SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 153/2018

Portaria Nº153/2018, de 27 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Erika Cristina Garcia** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Agente do CRAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **05/09/2018,** com retorno em **25/09/2018.**
II – Conceder, a conversão em pecúnia 10 (dez) dias das férias da servidora **Karina Castilho Okada,** período de trabalho compreendido entre **2016/2017,** referente aos 10 (dez) dias restantes das férias coletivas ano 2017.
III – Conceder a servidora **Marcia de Fatima Cardoso de Carvalho** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente do CRAS,** 10 (dez) dias de férias restantes das férias coletivas ano 2017, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **28/09/2018,** com retorno em **07/09/2018**.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

V - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:69CA9422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°01/2018

ALTERA O § 4º DO ARTIGO 29, ALTERA O INCISO II E REVOGA OS INCISOSIII DO ARTIGO 31, REVOGA O § 1º O INCISOS III E IV E DO § 2° INCISOS II VIII DO ARTIGO 34, E ALTERA O ARTIGO 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o §4º, art. 29 da Lei Orgânica do Município o seguinte:

"Art. 29º - .....

§ 4º - O veto será apreciado, dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, em escrutínio aberto.

Art. 2º Fica alterado o inciso II e revogado o incisoIII do artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul, passando o seguinte:

Art. 31 – O processo de votação será determinado no Regimento Interno.
Parágrafo Único – o voto será secreto;
I - na eleição da mesa;
II – na deliberação sobre as contas do prefeito;
III – Revogado;

Art. 3º Ficam revogadosos incisos III e IV do § 1º, e osincisos II e VIII do § 2° do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul, passando o seguinte:

"Art. 34º -

§1°

(...)
III – Revogado;
IV – Revogado;

§ 2º
(...)

II – Revogado;
VIII - Revogado;

Art. 4º O artigo 40º fica alterado, passando a redação a constar:

Art. 40 – Os subsídios do Prefeito, do vice-prefeito, dos Secretários municipais e dos Vereadores, fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente,observado o que dispõem os artigos 37 inciso XI, 39 §4º, 150 inciso II, 153 inciso III e 153 § 2º, inciso I da Constituição Federal e o que dispõe sobre o assunto na Constituição Estadual.

Art. 5º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 27 de agosto de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Vice-Presidente

RENATO WOICIEKOVSKI
1° Secretário

VIDAL PRUCHAKI
2° Secretário

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:41E6BA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Substituição Remunerada concedida a servidora **Silvana Aparecida Frankenberger**, matrícula 104, portadora do CI/RG de nº. 4.716.740-0 SSP/PR e CPF de nº 670.547.499-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia dezessete do mês de agosto de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 27 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BEEF1933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Progressão Horizontal a Servidora **Jennifer Nogueira Bueno,** sob matrícula nº 2475, portadora do RG nº 10.759.636-4/PR e CPF nº 092.390.669-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Servidor Geral Nível – I, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 27 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:28A2D30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO DA SRA. KARIN BESCIAK LAZAROTO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRA TIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, com prazo de 15 dias, a terceira NOTIFICAÇÃO da **Sra. Karin Besciak Lazaroto,** servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 186/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Ausência injustificada da servidora Karin Besciak Lazaroto, no período compreendido entre agosto/2015 até novembro2017."
Desde já, fica facultada vista dos autos,- inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que apresente defesa e requeira as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias após do decurso do prazo supra referido, sob pena de decretação de sua revelia.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:1AB5C851

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2018

Protocolo nº0018.0013696/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EXCEPCIONAL DO PARANÁ**
Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público protocolado n° 0018.0003138/2018 tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho. Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo. O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município.
Valor: O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo período

total contratado, é de até R$ 36.609,84 (trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará mensalmente o valor de R$ 3.050,82 (três mil, cinquenta reais e oitenta e dois centavos), ante o atendimento de 8 crianças/adolescentes – 03 alunos em período integral e 5 alunos em meio período – conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor mensal a ser pago por estudante atendido no ensino especial é de: R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e nove centavos) para meio período e R$534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) para período integral.
Data de Assinatura: 27.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077- Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial
3.3.50.43.00 – 1000 Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00-1104 Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 27 de agosto de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:30B5CE90

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2018

Protocolo nº0018.0013702/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL - AFECE.**

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público protocolado n° 0018.0003138/2018 tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré., conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 291.906,65 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 27.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077- Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial
3.3.50.43.00 – 1000 Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00-1104 Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 27 de agosto de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:55E690DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2018

Protocolo nº0018.0013700/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e **ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVAN MARÇAL**
Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público protocolado n° 0018.0003138/2018 tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O valor mensal a ser pago por estudante atendido no ensino especial é de: R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para meio período. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará mensalmente o valor de R$ 5.212,62 (cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos) para o atendimento de 18 crianças/adolescentes conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo período total contratado, é de até R$ 62.551,44 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 27.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077- Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial
3.3.50.43.00 – 1000 Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00-1104 Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 27 de agosto de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:7F737855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2018

Súmula: Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para efetuar a partir da publicação desta portaria, todos os procedimentos legais referentes aos processos licitatórios, previstos na Lei Nº. 8.666/93 e alterações

posteriores, podendo receber, deliberar e julgar, quanto às aquisições e/ou contratações de bens e serviços, a serem realizados pela Câmara Municipal. Sendo composta pelos membros abaixo e seus respectivos cargos:

Membros Efetivos:

Valter Dias Presidente
Vanderleia Santana Membro
Daiane Ribeiro dos Santos Membro

Art. 2º A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. (20/08/2018)

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4419CCFF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2018

Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Nº. 003/2018 a qual constitui a Comissão de Pregão e equipe de apoio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. (20/08/2018)

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6982603B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 136/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRAFOS**, CNPJ/MF nº 34.028.316/3971-51, com sede à rua João Negrão, 1251, Rebouças – CEP 80.230-150 – Curitiba - PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional.

VALOR estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente após prestação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, conforme especificações descritas nos anexos. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada detém o monopólio das atividades postais em todo o território nacional, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

Altamira do Paraná, 27 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9F7AAC9D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 136/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRAFOS,** CNPJ/MF nº 34.028.316/3971-51, com sede à rua João Negrão, 1251, Rebouças – CEP 80.230-150 – Curitiba - PR

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização dos serviços e o fato do prestador do serviço ser especializado para realização do objeto solicitado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4BC7CBC1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0146/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 136/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRAFOS,** CNPJ/MF nº 34.028.316/3971-51, com sede à rua João Negrão, 1251, Rebouças – CEP 80.230-150 – Curitiba - PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 27 de Agosto de 2018

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1D06B294

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 68/2018 DE 10/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

419 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto Superavit Financeiro ;
pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 10/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:22E713F2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 69/2018 DE 10/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
17 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
56 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
107 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
112 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental
128 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
158 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
159 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
306 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
Total Suplementação: 21.250,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
7 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

58 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 400,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
92 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 18.300,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
307 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.500,00
Total Redução: 21.250,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 10/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:91FAD0AB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 70/2018 DE 10/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

470 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

431 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

478 - 3.3.90.30.00.00 792 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

302 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

313 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

322 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Total Suplementação: 55.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 41.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 792 10.000,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 1.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 787 3.000,00
Total da Receita: 55.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 10/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E724A3E5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARNÁ, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população para Audiência Pública a ser realizada perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia **04 de Setembro de 2018 às 19:00 horas**, para apreciação e discussão da **proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019**.
E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital que vai afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Altamira do Paraná, 27 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C9A33C30

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA*****,** no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019,** no seguinte local, data e horário:

Local – Câmara Municipal de Altamira do Paraná
Rua Cantú, 180 - Centro
Altamira do Paraná – Paraná.
Data – 04 de Setembro de 2018
Horário – 18:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Altamira do Paraná, 27 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1019099D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.243 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a correção do cálculo dos proventos, realizada no processo nº 702420/12, o qual tramita no Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 6.176 de 18 de outubro de 2012, o qual concedeu pensão por morte a **APARECIDA CARVALHO GARCIA**, com proventos no valor de R$ 5.748,66 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - O valor corrigido da concessão do benefício, data base outubro/2012, é de R$ 5.776,87 (cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - O valor revisado e atualizado do provento de pensão (agosto/2018) é de R$ 8.550,73 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68F4D6CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 11.757 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WELLINGTON FELIX LIMA		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ADILSON DOS SANTOS		
	ANDRÉ MALUZI		
	ANTONIO CARLOS PAPA		
Contrato nº	074/2018	**Vigência:**	27/08/2018 A 26/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	083/2018		
Contratado:	VALMIR SANCHES RIBEIRO		
Objeto:	SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 45.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:86F892AD

GABINETE DA PREFEITA
D ECISÃO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, cancelo a publicação da ratificação da Dispensa nº 036/2018, publicado na edição do dia 30/07/2018 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos termos da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá,27 /08/2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A0B37980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para manutenção de tabelas e instalação de grades passarinheiro, para atender a secretaria municipal de esporte e lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/08 à 10/09/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 11/09/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 11/09/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de agosto de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:921F945B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018.
HOMOLOGADO DIA: 27/08/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ.

RESULTADO:
- luciano lucio de oliveira & cia ltda – me cnpj: 11.276.693/0001-66 - valor total homologado r$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

ANDIRÁ, 27 DE AGOSTO DE 2018.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A40DAC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 171/2017 – ID Nº 2074 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 047/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de Prorrogação no **CONTRATO Nº 171/2017 – ID Nº 2074 PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 047/2017.**

DA JUSTIFICATIVA
- sendo que devido ao tempo de contrato ser de oito (8) meses;
- e que não houve tempo hábil para o término dos serviços;
- e a necessidade de cumprir as exigências do Edital.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **FERNANDO RAMOS RODRIGUES**, com sede à Rua Petrônio Peixoto, nº 110, Bairro Batel, CEP 83.370-000, em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.372.193/0001-65.

DO PRAZO
O presente termoprorroga o prazo de vigência para 29/04/2019.

DA BASE LEGAL
& 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativas e pareceres favoráveis, autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo do Contrato referente ao referido Pregão.

Antonina, 27 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:FE9BE853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 038/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para fornecimento de cargas de Oxigênio Medicinal e Reguladores, com cilindros em comodato, destinados a Secretaria Municipal da Saúde e Funrebom, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 060/2018 e Pregão Presencial Nº. PMA 038/2018 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado.

FORNECEDOR:
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. – EIRELI – EPP CNPJ 00.943.564/0001-68

ENDEREÇO: Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 – Jardim São Venâncio II.

CEP: 83.504-517 – Almirante Tamandaré/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 1m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	300	70,00	R$ 21.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 3m³ a 3,5m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	80,00	R$ 19.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 4m³ a 6m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	100,00	R$ 24.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 7m³ a 8m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	40	130,00	R$ 5.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 10m³ (com fornecimento de cilindros em comodato).	Carga	400	150,00	R$ 60.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
06	Válvula reguladora completa, com fluxômetro, para cilindros de oxigênio.	Unid.	15	295,00	R$ 4.425,00

Valor Total do Pregão: R$ 133.825,00 (Cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Antonina, 27 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:B1F06E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;

Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

CADASTRO IMOBILIÁRIO:

Notificação.	Código.	Nome/Razão Social.
239/2018.	2298.	ALTAMIRO DO ROSÁRIO;
239/2018.	2407.	AQUILES CORDEIRO DE OLIVEIRA;
239/2018.	2397.	VALDOMIRO GONÇALVES;
239/2018.	2281.	NAIR ALVES SOARES;
239/2018.	2282.	NAIR ALVES SOARES.

CADASTRO MOBILIÁRIO:

Notificação.	Código.	Nome/Razão Social.
191/2018.	20121450.	DAYANY LEMISZKA DE OLIVEIRA – INSUFILME;
080/2018.	290.	VALDEMIR DA SILVA.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto nesteEditalimplicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 27 de agosto de 2018.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:99057347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO Nº 039/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 03.392.348/0001-60;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica corrigido os valores dos itens 01, 02 e 03 pelo INPC-IBGE, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, totalizando o valor de R$53.500,13 (Cinquenta e três mil quinhentos reais e treze centavos), nos termos do artigo 57, II da Lei nº8666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E3932E1B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO Nº 039/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 03.392.348/0001-60;
OBJETO: Fica retificado o prazo de prorrogação constante na cláusula primeira do primeiro termo aditivo, sendo correto a prorrogação até o dia 25/08/2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9ABB6140

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 021/2018, Processo Administrativo nº 080/2018 e homologo-a para contratação com a empresa BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.448.442/0001-20, tendo como objeto a **Aquisição de 01 (um) Parque Infantil Colorido em madeira plástica e 01 (um) Carrossel de 08 (oito) lugares destinados ao Ponto Turístico da Granada.**
O valor da contratação é de R$ 7.989,00 (Sete mil novecentos e oitenta e nove reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.010.23.695.0014.2.069.4.4.90.52.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 27 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6B77D7E9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 014/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 61/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **TECNOINSETO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF: 09.081.317/0001-74;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de escorpião no CMEI João Paulo II e imediações, com pulverização de produtos, controle químico e elaboração de relatório conclusivo comprovando a extinção e controle das espécies.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Dreico Esli de Souza
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2D5A1DBA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2017 PREGÃO Nº 005/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob n. 14.916.767/0001-70;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 15/09/2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Hugo Cesar Ferreira

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:296073C0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 077/2014 CONVITE Nº008/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUTORA AGILE LTDA**, CNPJ/MF sob n. 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de execução constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 18/08/2016, nos termos do Art. 57, 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Nilson Meneses
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2015

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6ECD6649

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 077/2014 CONVITE Nº008/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUTORA AGILE LTDA**, CNPJ/MF sob n. 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 18/08/2017, nos termos do Art. 57, 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Nilson Meneses
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:689B3156

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 077/2014 CONVITE Nº008/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUTORA AGILE LTDA**, CNPJ/MF sob n. 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 18/08/2018, nos termos do Art. 57, 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Nilson Meneses
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FDFFAC0F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 047/2016 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 096/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **A. PAZINATO MARINGÁ – ME** , CNPJ/MF: 04.352.905/0001-81;
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios, para instalação do restaurante e lanchonete do Portal Granada, conforme edital de Pregão e proposta da contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.240,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.22.661.0019.2.074.3.3.90.30.00.00
07.006.04.122.0019.1.009.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Antônio Pazzinato
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:340A6353

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 047/2016 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 097/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME** , CNPJ/MF: 07.932.596/0001-07;
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios, para instalação do restaurante e lanchonete do Portal Granada, conforme edital de Pregão e proposta da contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.22.661.0019.2.074.3.3.90.30.00.00
07.006.04.122.0019.1.009.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Carla Cristina de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E102FCF5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 047/2016 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 098/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **REGLA PELISSON & CIA LTDA- ME** , CNPJ/MF: 22.647.160/0001-60;
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios, para instalação do restaurante e lanchonete do Portal Granada, conforme edital de Pregão e proposta da contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 694,00 (Seiscentos e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.22.661.0019.2.074.3.3.90.30.00.00
07.006.04.122.0019.1.009.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Alfredo Ricardo Rosa Regla
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:42D488C7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 008/2018 CONVITE Nº001/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUTORA ANGRA LTDA**, CNPJ/MF sob n. 77.436.624/0001-80;

OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de execução constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 26/06/2018, nos termos do Art. 57, 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Daniel Sacramento
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:076339C1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2013 PIL Nº001/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ASSISTENCIA BENEFICIENTE FILADELFIA – A.B.F.**, CNPJ/MF sob n. 03.554.804/0001-20;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 03/07/2018, o prazo de vigência do contrato constante na cláusula sexta do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Roberto Martins Prado
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F3D1E79E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 008/2018 CONVITE Nº001/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUTORA ANGRA LTDA**, CNPJ/MF sob n. 77.436.624/0001-80;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$7.445,98 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente à alteração nas quantidades e ajustes na rota da tubulação, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Daniel Sacramento
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C2AE39DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 010/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º **-** Aprovar Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Recurso Estadual executado no 2º semestre de 2017 - Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Leia-se:

Art. 1º **-** Aprovar Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Recurso Estadual executado no 2º semestre de 2017 - Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua. Sendo total de despesas no valor de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) e saldo em conta no valor de R$ 65.439,56 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).

Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo ainda existente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 27 de Agosto de 2018

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidnete CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7A7F85BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 50/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 50/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 50/2018, PARA A aquisição de equipamentos de informática, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 12/09/2018 ÀS 13h15min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10A90271

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1216/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1216/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, matrícula 4558-1, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7E7D38B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 73/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 73/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - ME.
OBJETO: Manutenção corretiva para refrigeradores de vacina.
VALOR: R$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 20 (vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.30.25.00.497;
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.17.00.497.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D75ADD5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco, 2711, Loja 05, Jardim das Américas, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a manutenção corretiva para um refrigerador de vacina, no valor total de até R$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais), com prazo de execução até 20 (vinte) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.30.25.00.497;
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.17.00.497.

Balsa Nova, 24 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49D1A012

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 208/2018

DECRETO Nº. 208/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARISLEI TORRES MARCHIORI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4814/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARISLEI TORRES MARCHIORI,** registrada sob a matrícula, nº 3109-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, promovendo-a do Nível V Classe B, para o Nível V, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:681478EE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 207/2018

DECRETO Nº. 207/2018

Súmula: "Reajusta os valores referentes à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Parágrafo Primeiro do Artigo 207 da Lei Municipal nº 756/2013 (Código Tributário Municipal), bem como as informações constantes do **Processo Administrativo nº 012/2018:**

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar os valores referentes à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, constantes no Item II do Anexo XI da Lei Municipal 756/2013, conforme os índices de reajuste da tarifa de energia elétrica estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL acumulados a partir de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º. As tabelas constantes no Item II do Anexo XI da Lei Municipal 756/2013 passam a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D7C1A9A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 (realizado em conjunto com o Poder Executivo)
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: prestação de serviços de implantação e administração de cartão magnético para auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo
Taxa de administração: 00,00% (zero por cento)
Data de Assinatura do aditivo: 03/08/2018
Vigência: 19/08/2018 a 18/08/2019
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 27 de Agosto de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:815ED8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 113/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	11 de setembro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.382.700,00(um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e setecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SERÁ RETIRADO O COMBUSTÍVEL NA SEDE DO CONTRATO DE FORMA PARCELADA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 27 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:8A1DC97F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 139/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **139/2018** com a **MARCOPOLO S/A**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 88.611.835/0008-03, com sede/domicílio na(o) Caxias do Sul RIO BRANCO, 4889 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 14/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA PISO BAIXO).**, pelo **valor total de R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais)**, com vigência até **27 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:20B378CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 29/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO, conforme especificações contidas no anexo I do edital.
1.1.1	Valor estimado para execução de R$. 36.557,99 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 13/09/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 29/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/08/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D3263023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	70/2018
Licitação Nr.:	41/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	27/08/2018
Data da Adjudicação:	27/08/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004456 - WELLINGTON MAZZOCO DO NASCIMENTO	1	23.940,00
	1	23.940,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (277), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (278), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)

Bela Vista da Caroba, 27 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8CE774C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 128/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ELIZ REGINA PRADO DE MORAES - ME
Valor.....: 115.695,20 (cento e quinze mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 27/08/2018 Término: 26/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (15), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (117), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (211), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (231), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (378), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

Bela Vista da Caroba, 27 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:338EFC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 129/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA
Valor.....: 97.350,40 (noventa e sete mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/08/2018 Término: 26/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (15), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (117), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (211), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (231), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (378), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

Bela Vista da Caroba, 27 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E8A6634B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 130/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: VALMOR TRENTIN E CIA LTDA
Valor.....: 93.593,60 (noventa e três mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/08/2018 Término: 26/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (15), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (117), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (211), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (231), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (378), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

Bela Vista da Caroba, 27 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0FEE9EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

RETIFICAR

ART. 1° - A Portaria 123/2018 de 13 de Agosto de 2018, em especial seu **Art. 1º**, para que conste "ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais", ao invés de "ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia".

Art. 2° - As demais disposições seguem inalteradas.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:00EE9B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 27 de Agosto de 2018, ao servidor **DELSON STORCH,** portador do RG nº 6.222.558-0 SSP/PR e CPF 016.914.919-69, ocupante do Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BB05F874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 011/2018
Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2018
Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2018
Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.
Objeto: - Contratar empresa para licenciamento do direito de uso dos aplicativos de e-Social utilizando banco de dados relacional, prestar assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos aplicativos, com a prestação de serviços especializados.
Valor da despesa: R$ 12.315,81 (doze mil trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos).
Fundamento: com base no Artigo 25, inciso II e Artigo 26, § Único da lei 8.666/93.
Vigência: O presente instrumento terá vigência até 28/02/2022, contados a partir da assinatura, respeitando o prazo máximo do Contrato nº 001/2018 firmado em 01/03/2018.

Bituruna/PR, 27 de agosto de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:2CBDBD04

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PROCESSO N.º 044/2018
PREGÃO PRES. N.º 026/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público e para conhecimento de todos os interessados que a licitação, do dia **27/08/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 , Registro de Preços com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços definida pelo Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), para fornecimento de medicamentos Éticos, Similar e Genérico, para a Fundação Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes conforme prescrição e justificativa médica, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Bituruna, 27 de agosto de 2018

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BF52A9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2018 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público
CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **27/08/2018 a 03/09/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CARGO: **PROFESSOR(A)**
Ordem: 29º, Inscrição: 26, Nascimento: 09/11/1962, Nome: SUELI APARECIDA SECCON DE SOUZA
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.
Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 27 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DA185609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO ao servidor João Maria Tomazetti, matrícula 1151, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações no período de 14/08/2018 a 11/11/2018, referente ao período aquisitivo de 07/05/2011 a 06/05/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8FE78D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, sob o nº 067/2018, para a apuração de possíveis irregularidades quanto ao atraso no fornecimento dos uniformes escolares praticadas pelas empresas **Confecções L. C. Eireli e Vanessa Rodrigues de Carvalho Eireli EPP** na execução dos contratos administrativos nº 160/2017 e 161/2017, respectivamente, ambos firmado com este Município, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, sugerir penalidades a serem aplicadas às referidas empresas.

Art. 2º - Designar Comissão Processante composta pela Srª. SILMARA DE PAULA CASTILHO, GISELE DE SOUZA CUSIN e JEFERSON LUIZ CAMARGO DOS SANTOS, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até a conclusão final.

Art. 3º - A Comissão Processante tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Ente, na forma da lei.

Art. 4º - Providencie a Comissão Processante a instrução processual, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais que se fizerem necessárias, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes e necessários à completa apuração dos fatos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação de penalidade e/ou sanção cabível, através de relatório conclusivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 17 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D906204E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2015, homologado através do Edital 006/2015 e o Edital Comunicativo n.º 013/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (27/08/2018), Daniel Alves do Amaral, RG 9.812.238-9, para exercer o cargo efetivo de Motorista de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5B8B3F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 181/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 075/2018 – Pregão Presencial n.º 063/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Licitação Processo n.º 075/2018 – Pregão Presencial n.º 063/2018, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3A708729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO PODER EXECUTIVO.

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – ME CNPJ: 19.949.769/0001-89, localizada na Cidade de Curitiba - Rua Brigadeiro Franco, CEP 80250-030, tendo como responsável o senhor Matheus Pinc Correia, CPF: 052.734.519-90.

VALOR GLOBAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 27 de agosto de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:163FD188

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade13/2018

Curso: INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO PODER EXECUTIVO.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 13/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME CNPJ 19.949.769/0001-89 RUA BRIGADEIRO FRANCO Curitiba-PR CEP 80250-030	2.070,00	Dois Mil e Setenta Reais	imediato após nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27/08/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C231C3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:90DCCF00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:196BABE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2266671E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 028/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8BC5872F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:84AB69C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 317/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 317/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 30.220,60 (trinta mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 36.882,58 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DF181012

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 310/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 310/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ASSUNCAO & MORETTO LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 16.184,86 (dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:095E0869

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 318/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 22.533,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 27.829,30 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6069CDF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 316/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 12.815,10 (doze mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 15.976,00 (quinze mil e novecentos e setenta e seis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:434F0AB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 313/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 313/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 13.375,42 (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 16.475,31 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavo).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6B5D8208

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 312/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 312/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 20.625,00 (vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:14EE4810

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 309/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 309/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 24.755,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 30.222,65 (trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FF83B343

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 315/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 315/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0D4E9F27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 307/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 307/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 14.420,80 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 18.002,90 (dezoito mil, dois reais e noventa centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:77575C88

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 311/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 311/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 12.545,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 15.483,60 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:592F6BAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 308/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 308/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 13.964,30 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 17.395,81 (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1610E447

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 314/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 314/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de dezembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 11.006,50 (onze mil e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 13.752,55 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:249403D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 234/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 234/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 32.538,00 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 40.672,50 (quarenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:14F79605

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 235/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 235/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 41.430,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 51.787,50 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6C13CE57

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 236/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 35.757,60 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 44.695,10 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:132EEE80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 246/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 35.343,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 44.178,75 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B960D0CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 237/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 237/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 39.312,40 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 49.137,01 (quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e um centavo).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:54DD3B2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 263/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 263/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 39.560,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C96837F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 238/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 238/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 43.361,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 54.199,45 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:51C8A45B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 239/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 239/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 45.675,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 57.092,50 (cinquenta e sete mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:900EAF9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 240/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 240/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: FERNAMED LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 73.756,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 92.195,00 (noventa e dois mil e cento e noventa e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E9DBE45C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 241/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 241/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 42.479,75 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 53.095,90 (cinquenta e três mil, noventa e cinco reais e noventa centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DB13B06E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 242/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 242/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 38.530,00 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 48.162,50 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D2D7622B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 243/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 243/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 20.221,00 (vinte mil e duzentos e vinte e um reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B06D464D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 244/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 244/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 37.740,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 47.165,50 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3C58904D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 245/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 245/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de outubro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 49.030,00 (quarenta e nove mil e trinta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 61.279,80 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e nova reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6E3C1861

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: ALIANCA TECIDOS E CONFECCOES LTDA.

OBJETO: Aquisição de toalhas de banho, toalhas de rosto e roupas para pacientes do Hospital Municipal, lençóis e sobre lençóis para os leitos e macas do Hospital e pronto atendimento municipal e para as macas das Unidades Básicas de Saúde e das ambulâncias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.975,45 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 27 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A8A6171F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: OSMAR MOTTA 80272770000

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de serviços de implantação da UBS Alto da Colina.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.397,05 (quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: A prestação dos serviços, objeto do presente contrato será realizado pela contratada, em no máximo 30 (trinta) dias após a solicitação da secretaria de administração, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F3B6E1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 620/2018

SÚMULA: Nomeia LIDIANA ERMINIA MAZZOCATO para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HÉLIO JOSÉ SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:
Art. 10 - Fica nomeada **Lidiana Erminia Mazzocato**, portadora do RG: 9.135.212-5, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Educação, no período de **28 de agosto de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C83517B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA**
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo de fabricação nacional, ano 2017 ou 2018.
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 24/11/2018
VALOR: **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 84/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1823C5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 005/2018

Credenciamento/Chamamento Público n° 001/2018

CREDENCIADO: HELPMED SAUDE LTDA, CNPJ 04.770.650/0001-77.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.094.000,00 (dois milhões e noventa e quatro mil reais), conforme requerimento para o credenciamento no Item 01, 04, 07, 08 e 09.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:92E68D79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 007/2018
Processo Administrativo de Compra n° 103/2018

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO"**, e em regime de contratação por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** que fará realizar no dia **14 de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, da Rua Osvaldo Reghin Sobrinho, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.**

OBS: O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 27 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B9E92B36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **11 de setembro de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material esportivo para o município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 27 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7190072F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 194, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 194, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária ao servidor Fabio Junior de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Fabio Junior de Oliveira, ocupante do cargo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, CPF Nº 023.195.669-02, RG n° 6.012.788-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 23 de agosto de 2018, para a Cidade de Cascavel – PR, a serviço do Município, devendo acompanhar o Sr. Prefeito em audiência na Caixa Econômica Federal, para protocolizar projeto de construção de Unidades Habitacionais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:588A06D6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 195, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 195, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia a Comissão de Avaliação para fins de Concessão de Uso da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação para fins de Concessão de Uso da infraestrutura turística da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, composta pelos seguintes servidores:

• Andreia Zanella – Chefe de Gabinete;
• Emerson Pillonetto – Representante do Departamento de Administração;
• Fábio Júnior de Oliveira – Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
• Rafael Soeiro de Moraes – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;

Art. 2º. A Comissão, para determinar o valor da avaliação, deverá levar em consideração os encargos que o concessionário deverá assumir e a infraestrutura disponível para exploração das atividades turísticas, desportivas e de lazer e de integração da comunidade local e regional.

§ 1º O complexo turístico da Gruta de propriedade do Município, compreende:

a) Área de lazer, com 15.942 m2;
b) Campo de Futebol Suíço com, 1.215,20m2;
c) Lanchonete, equipada com copa e cozinha, janelas de elevação, bancadas em granito e cubas em inox, armários embutidos, portas em madeira, piso cerâmico e azulejos na parede, com 83,48 m² de área construída junto ao Centro de Eventos;
d) Centro de Eventos equipado com 8 (oito) churrasqueiras, sala para corte e salga de carne, sanitário masculino e feminino para funcionários, com 969,21 m² de área total construída;
e) 6 (seis) quiosques com área unitária de 36,00 m², equipados com 2 (duas) churrasqueiras, 2 (duas) pias, 2) (duas) mesas e 4 (quatro) bancos cada; e,
f) Banheiros e Vestiários, com área total de 104,48 m², compostos por: 01 (um) banheiro masculino equipado com 5 (cinco) assentos sanitários sendo 1 (um) para PNE, 3 (três) chuveiros, divisórias em Eucatex e bancada para pias em granito com 4 (quatro) cubas cerâmicas; e 1 (um) banheiro feminino, equipado com 5 (cinco) assentos sanitários sendo 1 (um) para PNE, 3 (três) chuveiros, divisórias em eucatex e bancada para pias em granito com 4 (quatro) cubas cerâmicas.

§ 2º Os encargos que serão assumidos pele concessionário vencedor da licitação serão:

limpeza dos banheiros, do Centro de Eventos e da lanchonete;
realizar o corte de grama, roçagem de mato e vegetação rasteira, poda e plantio de árvores e arbustos; coleta e acondicionamento de lixo, pintura dos alambrados e da marcação dos campos; e todos os demais atos necessários à conservação e manutenção de todo o local;
conservação de toda a infraestrutura existente no local, englobando, inclusive, o fornecimento do material e a realização de pequenos reparos, tais como a substituição de lâmpadas, torneiras, cobertura, pisos entre outros serviços;
fornecimento de todo o material de limpeza necessário à realização dos serviços, bem como do material de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) necessário aos banheiros públicos existentes no local;
atendimento aos usuários do local, através da organização, com lista de reservas, da utilização dos quiosques, das churrasqueiras do Centro de Eventos e do campo de futebol suíço;
além dos serviços a serem prestados, a Concessionária poderá efetuar a venda de lanches, bebidas e guloseimas em geral no local, bem como poderá realizar a venda de horários para a utilização do campo de futebol, sendo que o valor do horário deverá ser condizente com os valores praticados na região e dependerá da aprovação prévia e formal do Município, o que será objeto de fiscalização permanente pelo Município;
a Concessionária arcará com todas as despesas decorrentes da utilização do imóvel, tais como: telefone, folha de pagamento de empregados ou terceirizados, seguros, encargos fiscais, trabalhistas, sociais e de tudo demais o que decorra Concessão de Uso;
a utilização da infraestrutura turística da Gruta Nossa Senhora de Lourdes deverá ser organizada pela Concessionária, por ordem de reservas de horários, respeitando sempre os horários de atividades esportivas realizadas pelo Município, quando estas ocorrerem;
a Concessionária não poderá causar qualquer impedimento ou embaraço na utilização do local pelo Município, sendo proibida, inclusive, a cobrança de quaisquer valores decorrentes da utilização do local, ficando, todavia, preservada a venda de lanches, bebidas e guloseimas em geral nessas ocasiões;
deverá ser garantida a segurança aos visitantes, em caso de desordem no local, avisando imediatamente a segurança pública, através da Policia Militar ou Civil;
a Concessionária obriga-se a observar todas as normas da Vigilância Sanitária na fabricação e comercialização de alimentos e bebidas, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores aos do mercado local, o que será objeto de fiscalização permanente pelo Município;
os serviços deverão ser prestados de forma contínua, por pelo menos 6 dias na semana, no horário permitido pela legislação Municipal. Aos sábados, domingos e feriados, o horário poderá ser diferenciado;
a Concessionária é obrigada a garantir o amplo acesso da população a infraestrutura turística da Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
a contratação de seguro do imóvel é aconselhável, porém facultativa, ficando, todavia, a Concessionária integralmente responsável pelos bens existentes no imóvel, em caso de danos ou sinistros;
a Concessionária poderá, por sua conta e risco, promover competições esportivas no local e desde que não vincule às competições oficiais do Município, respeitando sempre o calendário de atividades esportivas do Município, mediante consulta prévia da Direção do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

a concessionária deverá dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade;
a Concessionária poderá promover eventos com a cobrança dos serviços prestados e produtos oferecidos, pela adesão dos usuários;
a Concessionária não poderá alterar as características do imóvel objeto desta Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

Art. 3º. Com a realização do Laudo de Avaliação de que trata esta Portaria, esta Comissão será extinta.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:626DB2A6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 196, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 196, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária ao servidor Elton Bresolin

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e no RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 27 de agosto de 2018, para o CEONC na cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1E06C220

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 198, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 198, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária de viagem a servidora Silvana Zarichta.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Silvana Zarichta, servidora pública, cargo de Agente Comunitária de Saúde, inscrita no CPF Nº 055.605.959-00, ½ (meia) diária de viagem, no dia 29 de agosto de 2018, para a Cidade de Cascavel– PR, para acompanhar paciente que será atendido no Hospital Universitário, a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B6489049

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 199, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 199, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Maria Madalena Cappellaro Santana, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF Nº 956.196.749-91 e RG n° 5.217.030-3, 1 (uma) diária de viagem, no dia 25 de agosto de 2018, para a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde para acompanhar os alunos da Escolinha Furação em Visita ao Estádio do Clube Atlético Paranaense.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E696E4EC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 197, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 197, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária de viagem ao Prefeito Nilson Antonio Feversani.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Prefeito Nilson Antonio Feversani, inscrito no RG nº 5.022.984-0 SSP/PR e CPF nº 71795120959, 1 (uma) diária de viagem, no dia 25 de agosto de 2018, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviço do Município, acompanhando os atletas do Município em atividade esportiva na Capital.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D3EAABB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 146/2018 – 27/08/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 27/08/2018 á 28/08/2018, Visita á Secretária de Esporte, Casa Civil, Assembleia legislativa e Receita Federal para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C74E9BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 0147/2018 – 27/08/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Diego Lúcio Ferrari Figueira, CPF nº 057.345.279-20, Secretario Finanças, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 27/08/2018 à 28/08/2018, Visita á Secretária de Esporte, Casa Civil, Assembleia legislativa, Receita Federal e ESAF, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6C046395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 059/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, E ALDO PASSARINI.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **LOCATÁRIO**, a seguir denominado **LOCADOR e**, de outro o (a) senhor (a) **ALDO PASSARINI** pessoa física, residente e domiciliado (a) à **Rua Corbelia, n º 36,** inscrito (a) no CPF nº. **334.684.009-34,** e **RG nº 742.932-0**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 071/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Segunda do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 28/08/2018 até a data de 27/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 27 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey
Locatário

ALDO PASSARINI
Locador

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EB9ED8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORARIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

O Pregoeiro comunica as empresas que fica alteradoo horário deabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial N°. 088/2018 Registro de Preços Nº 065/2018 do dia 29 de agosto de 2018 a sessãoseria aberta
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário: 09h00min.
Esse horário fica alterado para:
Horário de protocolo: até as 15h00.
Horário: 15h15min.

Maiores informações pelo telefone: (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de agosto de 2018.

JEAN MARCELO ROCHA
Pregoeiro Suplente

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AF085835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 143/2018

Processo dispensa Nº. 84/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 84/2018, de 27/08/2018, para o qual tem como objeto: "TAXA DE ARBITRAGEM E INSCRIÇÃO REFERENTE AO CAMPEONATOS REGIONAIS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): NUNES & LUCAS LTDA, CNPJ Nº 30.036.684/0001-42 no valor total de R$17.570,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FC08297D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1628/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.000,00-(Quatro mil reais) conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2079-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 2.000,00
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 4.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2083-Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distribuição Gratuita-ft-000 R$ 4.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 4.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 27 de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:78FF050A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 176/2018
DISPENSA Nº 84/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: NUNES & LUCAS LTDA, CNPJ nº 30.036.684/0001-42
Valor de R$17.570,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 28/08/2018
Objeto: TAXA DE ARBITRAGEM E INSCRIÇÃO REFERENTE A CAMPEONATOS REGIONAIS.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E11593A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 346/2018- DRH

PORTARIA N. º 346/2018-DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidor Público Municipal**,** abaixo relacionado:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
PATRICIA PAULA SKOWRONSKI MARQUES	NUTRICIONISTA	20/08/2015	20/08/2018

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D0A6AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 347/2018- DRH

PORTARIA N. º 347/2018-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar o servidor de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
PATRICIA PAULA SKOWRONSKI MARQUES	NUTRICIONISTA	GSU	TAB. SAL. - C	Q - I	2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9CFE2EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2018.

SÚMULA: Concede Diárias à Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.501/2017 E 1.524/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, II "a", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do RG. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Brasília - DF, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 28 (vinte e oito) de agosto de 2018.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar de Reunião no FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para resolver pendências quanto a reforma e construção de CMEI e Escolas Municipais.

Data do retorno: 31 (trinta e um) de agosto de 2018.

Horário do retorno: 24h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0CCDFBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (Uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27(Vinte e sete) de agosto de 2018.

Horário de saída: 11h00min.

Motivo: Participar do Evento " A Educação a Distância como instrumento de desenvolvimento dos Municípios".

Data do retorno: 28 (Vinte e oito) de agosto de 2018.

Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1248A79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 121/2018

ATA Nº 121/2018.
Aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e dezoito, (27/08/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 120/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 083/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais de prestação de serviços de perfuração e instalação de poço artesiano constante no termo de referência, conforme convênio entre o Município de Cafelândia e a Itaipu Binacional nº 2018/4500047062-GBH, para atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis e verificou a presença das seguintes empresas: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 13.250.019/0001-38, sediada em Tapejara-RS, sem representante; **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.765.312/0001-11, sediada em Curitiba-PR, sem representante; **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.234.973/0001-83, sediada em Umuarama-PR., representado pelo Sr. José Carlos Rizzato, devidamente inscrito no CPF nº 183.12.831-00; **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.922.200/0001-52, sediada em Maringá-Pr., representado pelo Sr. Moacir Cicero Rossi, devidamente inscrito no CPF nº 699.358.079-91. As empresas com representantes foram credenciadas. A seguir foi aberto os envelopes contendo as

propostas de preço para análise e conferência das mesmas, e estando de acordo com o edital passou-se à fase lances, conforme relatórios anexos à ata e ao processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora e após análise verificou-se que está de acordo com o edital. A empresa HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA retirou seu envelope de habilitação lacrado. Não houve manifestação de interpor recurso quanto aos atos praticados na sessão. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, e encaminhará os documentos ao Departamento Jurídico e a seguir ao Chefe do Executivos para homologação e consideração finais. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

JOSÉ CARLOS RIZZATO
Hidrocaiuá Poços Artesianos LTDA

MOACIR CICERO ROSSI
Hidrosollo Poços Artesianos LTDA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4EB23FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 115/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 114/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 078/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
BRUNO FARINA ROCCO CNPJ 24.444.122/0001-35 RUA APARECIDA DE SÃO MANUEL SÃO PAULO-SP CEP 03480-010	18.042,70	Dezoito Mil e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos		001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:98A6DF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.289.799/0001-05, endereço AV. PORTUGAL, 5201 - CEP: 87504530 - BAIRRO: ZONA I-A, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL sossaudepr@gmail.com, TELEFONE: (44) 2020-0822 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade RG Nº 90877364, devidamente inscrito no CPF N° 051.529.499-38.

Objeto: A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Valor Total: R$ 90.279,00 (Noventa Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PAULO ROBSON MORETTO
Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019.
Data da Assinatura:27/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8FD28434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, endereço RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL licita1.pr@somahospitalar.com.br, TELEFONE: 41-30282375 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ RENATO GAROFANI, portador da cédula de identidade RG Nº 4.541.423-0, devidamente inscrito no CPF N° 874.165.569-87 .

Objeto: A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Valor Total: R$ 69.937,50 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIZ RENATO GAROFANI

Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019.
Data da Assinatura:27/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5194BD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.263.792/0001-90, endereço RUA BELO HORIZONTE, 2190 - CEP: 85802010 - BAIRRO: ALTO ALEGRE , CIDADE Cascavel/PR E-MAIL realmeddistribuidora@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3039-3076 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 8.162.243-4, devidamente inscrito no CPF N° 045.220.139-06.

Objeto: A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Valor Total: R$ 170.739,00 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019.
Data da Assinatura:27/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:079D1CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.138.626/0001-76, endereço RUA JOAQUIM TAVORO, 2983, CEP: 85.803.750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL licita@pharmedhospitalar.com.br, TELEFONE: 45 3035-1935 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 6.085.416-5, devidamente inscrito no CPF N° 839.692.419-87

Objeto: A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Valor Total: R$ 309.735,50 (Trezentos e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019.
Data da Assinatura:27/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FD6F30F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.484.336/0001-47, endereço RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87.080-470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, CIDADE Maringá/PR, E-MAIL licitacao@mmhmed.com.br, TELEFONE: (44)3354-5826 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELINO LAHOUD, portador da cédula de identidade RG Nº 207.947-4, devidamente inscrito no CPF N° 359.226.139-87.

Objeto: A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Valor Total: R$ 37.068,00 (Trinta e Sete Mil e Sessenta e Oito Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MARCELINO LAHOUD

Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019.
Data da Assinatura:27/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:527683B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO Nº 063/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº Pregão Nº 063/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.411.908/0001-86, endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4677 - CEP: 85905040 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, CIDADE Toledo/PR E-MAIL greenlicitacao@hotmail.com, TELEFONE: 45 9 9934-3336 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, portador da cédula de identidade RG Nº 7.210.997-0 , devidamente inscrito no CPF N° 040.269.629-89.

Objeto: A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Valor Total: R$ 386.286,60 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALESSANDRO JEFERSON PADILHA

Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019.
Data da Assinatura:27/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:74DE0A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **FERNAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.759.433/0001-86, endereço RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058 - CEP: 85802240 - BAIRRO: VILA TOLENTINO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL fernamed.licitacao@hotmail.com, TELEFONE: 45-3222 9489 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.170.099-8, devidamente inscrito no CPF N° 575.171.509-87.

Objeto: A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Valor Total: R$ 157.238,50 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GELSON MARTINS TEIXEIRA.

Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019.
Data da Assinatura:27/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1DE8266A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.315.996/0001-07, endereço RUA IPÊ, 70 - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Assis Chateaubriand/PR, E-MAIL comercialmark@outlook.com, TELEFONE: 44 35285085 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADÃO DA SILVA LEITE, portador da cédula de identidade RG Nº 4.079.935-4, devidamente inscrito no CPF N° 492.895.009-72.

Objeto: A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Valor Total: R$ 282.304,15 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quinze Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADÃO DA SILVA LEITE

Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019.
Data da Assinatura:27/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:95F752B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, endereço RUA TOVAÇU, 1220 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIÂNGULO, CIDADE Arapongas/PR, E-MAIL joao.cirurgicaonix@gmail.com, TELEFONE: 43 31525250, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LARISSA CARDOSO MACHADO, portador da cédula de identidade RG Nº 12.484.409-6, devidamente inscrito no CPF N° 081.176.039-18.

Objeto: A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Valor Total: R$ 150.563,10 (Cento e Cinqüenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LARISSA CARDOSO MACHADO

Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019.
Data da Assinatura:27/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E3E7A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ALVES E SARTOR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.724.523/0001-20, endereço RUA SOUZA NAVES, 3223 - CEP: 85802240 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL odairsartor@hotmail.com, TELEFONE: 45-3222-2376 neste ato

representado pelo(a) Sr.(a) ODAIR JOSÉ SARTOR, portador da cédula de identidade RG Nº 5.725.605-2, devidamente inscrito no CPF N° 020.887.939-09.

Objeto: A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Valor Total: R$ 227.582,68 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ODAIR JOSÉ SARTOR

Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019.
Data da Assinatura:27/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D2AC23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Compulsados os autos do Processo Licitatório nº 073/2018, na modalidade Tomada de Preço 04/2018, do tipo menor Preço, que tem por objeto, a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica de trechos das ruas Adolpho Meurer, Ercílio Fossa e Daniel Perboni localizadas no bairro Floresta na área urbana do Município de Cafelândia. Considerando análise feita de todo o processo licitatório, bem como orientação feita pela CAIXA, onde ficou comprovado que não houve publicação do aviso de licitação no DOU, conforme previsto no inciso I, do Art. 21º. da Lei nº 8.666/93 do processo licitatório em questão, bem como, o parecer da douta Procuradoria-Geral do município, ANULO o processo Licitatório e modalidade em epígrafe, amparado pelos princípios da Autotutela da Administração Pública e Sumulas 346 e 473 do Superior Tribunal Federal. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia 27 de Agosto de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3E4487D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1714/2018

SÚMULA – Desafeta do Domínio Público Imóveis Urbanos passando para Bem Dominical, e dá outras providenciais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE.

LEI :

ART. 1º - Ficam desafetados de Bem de Domínio Público, passando para Bens Dominicais, os imóveis abaixo descritos, sendo:
- Lote de Terras Nº 01-A, da Quadra Nº 02, com área de 164,60 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente para a Rua Joaquim F. Ramos (Proj. H), com 10,41 metros; Aos fundos com o lote 02, com 10,50 metros, com os lotes 01 REM, com 15,98 metros, e finalmente com o lote 17, com 16,00 metros.
Objeto da Matrícula Nº 14.776 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 01-REM, da Quadra Nº 02, com área de 164,60 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente para a Rua Joaquim F. Ramos (Proj. H), com 10,42 metros; Aos fundos com o lote 02, com 10,53 metros, com os lotes 01-A, com 15,98 metros, e finalmente com a Rua Mario Guerra, com 15,97 metros.
Objeto da Matrícula Nº 14.777 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 11-B, da Quadra Nº 02, (referente a área Institucional III), com área de 262,81 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente para a Rua José Cunha Neto, com 10,38 metros, aos fundos com o lote 10 e 12, com 10,38 metros, com o lote 11-C, com 25,71 metros e finalmente com o lote 11-A, com 25,75 metros..
Objeto da Matrícula Nº 14.779 do CRI – Marilândia do Sul-PR.
- Lote de Terras Nº 11-C, da Quadra Nº 02, (referente a área Institucional III), com área de 262,40 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente para a Rua José Cunha Neto, com 10,38 metros, aos fundos com o lote 10 e 12, com 10,38 metros, com os lotes 11-Remanescente, com 25,67 metros e finalmente com o lote 11-B, com 25,71 metros..
Objeto da Matrícula Nº 14.780 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 03-A, da Quadra Nº 03, (referente a área Institucional II), com área de 230,00 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente para a Rua Ver. Francisco L. Filho (Proj. C), com 11,06 metros, aos fundos com o lote 02, com 10,93 metros, com o lote 03-REM, com 21,28 metros e finalmente com o lote 04, com 21,30 metros.
Objeto da Matrícula Nº 14.782 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 03-REM, da Quadra Nº 03, (referente a área Institucional II), com área de 230,43 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: - Frente para a Rua Ver. Francisco L. Filho (Proj. C), com 11,06 metros; Aos fundos com o lote 02, com 10,93 metros, com o lote 03-A, com 21,28 metros, e finalmente com a Rua Mario Guerra, com 21,26 metros.
Objeto da Matrícula Nº 14.783 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 11-B, da Quadra Nº 03, (referente a área Institucional IV), com área de 260,26 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: - Frente para Av. José Cunha Neto, com 10,38 metros, aos fundos com os lotes 10 e 12, com 10,38 metros, com o lote 11-A, com 25,51, e finalmente com o lote 11-C com 25,47 metros.
Objeto da Matrícula Nº 14.785 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 11-C, da Quadra Nº 03, (referente a área Institucional IV), com área de 259,81 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente para a Av. José Cunha Neto, com 10,38 metros, aos fundos com os lotes 10 e 12, com 10,38 metros, com o lote 11-B, com 25,47, e finalmente com o lote 11-REM, com 25,42 metros.
Objeto da Matrícula Nº 14.786 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 11-B, da Quadra Nº 04, (referente a área Institucional V), com área de 255,57 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente para a Avenida José Cunha Neto, com 10,38 metros; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 10,38 metros, com o lote 11-A, com 25,27 metros, e finalmente com o lote 11-C, com 25,22 metros.
Objeto da Matrícula Nº 14.789 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 11-C, da Quadra Nº 04, (referente a área Institucional V), com área de 255,60 m2, situado no Loteamento Projeto Califórnia X Etapa, no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente para a Av. José Cunha Neto, com 10,38 metros; Aos fundos com os lotes 10 e 12, com 10,38 metros, com o lote 11-B, com 25,22 metros, e finalmente com o lote 11-REM, com 25,18 metros.
Objeto da Matrícula Nº 14.790 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 03, da Quadra Nº 05, com área de 210,00 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente: confronta com a RUA PROJETADA D, numa distância de 10,00 metros, no AZ 93° 01'42"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 4, com 21,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa lateral do lote nº 01, com 10,00 metros, no AZ 93° 01'42"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 2, com 21,00 metros, o AZ 3°1'42".
Objeto da Matrícula Nº 18.534 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 04, da Quadra Nº 05, com área de 209,24 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente: confronta com a RUA PROJETADA D, numa distância de 10,00 metros, no AZ 93° 01'42"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 5, com 20,35 metros; Fundos: confronta com parte da divisa lateral do lote nº 1, com 7,42 metros no AZ 93° 01'42" e com parte da divisa lateral do lote nº 6, na distância de 2,66 metros; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 3, com 21,00 metros, no AZ 3°1'42".
Objeto da Matrícula Nº 18.535 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 05, da Quadra Nº 05, com área de 240,27 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente: confronta com a RUA PROJETADA D, numa distância de 10,70 metros, no AZ 93° 01'42"; De um lado: confronta com a RUA PROJETADA H, numa distância de 17,14 metros, no AZ 168° 54'35"; Fundos: confronta com parte da divisa lateral do lote nº 6, com 15,34 metros; De outro lado confronta com a divisa lateral do lote nº 4, com 20,35 metros, no AZ 3° 1'42".
Objeto da Matrícula Nº 18.536 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 06, da Quadra Nº 05, com área de 200,70 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente confronta com a RUA PROJETADA H, numa distância de 11,15 metros, no AZ 168° 54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 7, com 18,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa lateral do lote nº 1, com uma distância de 15,65 metros, no AZ 168° 54'35"; De outro lado: confronta com a divisa dos fundos do lote nº 5 e com parte da divisa dos fundos do lote nº 4, numa distância de 18,00 metros.
Objeto da Matrícula Nº 18.537 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 07, da Quadra Nº 05, com área de 200,70 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente: confronta com a RUA PROJETADA H, numa distância de 11,15 metros, no AZ 168° 54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 8, com 18,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa lateral do lote nº 9 e 1, com uma distância de 11,15 metros, no AZ 168° 54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 6 num a distância de 18,00 metros.
Objeto da Matrícula Nº 18.538 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 08, da Quadra Nº 05, com área de 240,30 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente: confronta com a RUA PROJETADA H, numa distância de 13,35 metros, no AZ 168° 54'35"; De outro lado: confronta com a RUA PROJETADA E, numa distância de 18,00 metros, no AZ 258° 54'35"; Fundos: confronta com parte da divisa lateral do lote nº 9, com uma distância de 13,35 metros, no AZ 168° 54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 7 numa distância de 18,00 metros.
Objeto da Matrícula Nº 18.539 do CRI – Marilândia do Sul-PR.
- Lote de Terras Nº 09, da Quadra Nº 05, com área de 200,00 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente: confronta com a RUA PROJETADA E, numa distância de 10,00 metros, no AZ 258° 54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 10 numa distância de 20,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distância de 10,00 metros, no AZ 258° 54'35"; De outro lado: confronta com a divisa dos fundos do lote nº 8 e 7 numa distância de 20,00 metros.
Objeto da Matrícula Nº 18.540 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 10, da Quadra Nº 05, com área de 200,00 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente: confronta com a RUA PROJETADA E, numa distância de 10,00 metros, no AZ 258° 54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 11 numa distância de 20,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distância de 10,00metros, no AZ 258° 54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 9 numa distância de 20,00 metros.
Objeto da Matrícula Nº 18.541 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 11, da Quadra Nº 05, com área de 200,00 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente: confronta com a RUA PROJETADA E, numa distância de 10,00 metros, no AZ 258° 54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 12 numa distância de 20,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distância de 10,00 metros, no AZ 258° 54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 10 numa distância de 20,00 metros.
Objeto da Matrícula Nº 18.542 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 12, da Quadra Nº 05, com área de 200,00 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente: confronta com a RUA PROJETADA E, numa distância de 10,00 metros, no AZ 258° 54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 13 numa distância de 20,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distância de 10,00 metros, no AZ 258° 54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 11 numa distância de 20,00 metros.
Objeto da Matrícula Nº 18.543 do CRI – Marilândia do Sul-PR.
- Lote de Terras Nº 13, da Quadra Nº 05, com área de 200,00 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA

II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente: confronta com a RUA PROJETADA E, numa distância de 10,00 metros, no AZ 258° 54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 14 numa distância de 20,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distância de 10,00 metros, no AZ 258° 54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 12 numa distância de 20,00 metros.
Objeto da Matrícula Nº 18.544 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 14, da Quadra Nº 05, com área de 200,00 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente: confronta com a RUA PROJETADA E, numa distância de 10,00 metros, no AZ 258° 54'35"; De um lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 15 numa distância de 20,00 metros; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distância de 10,00 metros , no AZ 258° 54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 13 numa distância de 20,00 metros.
Objeto da Matrícula Nº 18.545 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 15, da Quadra Nº 05, com área de 241,00 m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – Frente: confronta com a RUA PROJETADA E, numa distância de 15,93 metros, no AZ 258º 54'35"; De um lado: confronta com a ESTRADA MUNICIPAL, numa distância de 21,47 metros, no AZ 10°07'01"; Fundos: confronta com parte da divisa dos fundos do lote nº 1, com uma distância de 8,17 metros, no AZ 258° 54'35"; De outro lado: confronta com a divisa lateral do lote nº 14 numa distância de 20,00 metros.
Objeto da Matrícula Nº 18.546 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 01, da Quadra Nº 02, com área de 314,61 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 80º38'58" NE, mede-se 14,02 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 10, mede-se 14,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 22,24 metros, e finalmente confrontando com a Rua Angra dos Reis, mede-se 22,70 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.486 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 02, da Quadra Nº 02, com área de 264,60 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 80º38'58" NE, mede-se 12,01 metros, aos fundos confrontado com os lotes nºs 04 e 10, mede-se 12,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 01, mede-se 22,24 metros, e finalmente confrontando com o Lote nº 03, mede-se 21,85 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.487 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 03, da Quadra Nº 02, com área de 302,78 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 80º38'58" NE, mede-se 14,02 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 04, mede-se 14,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,85 metros, e finalmente confrontando com a Rua Caiobá, mede-se 21,40 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.488 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 01, da Quadra Nº 03, com área de 321,42 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 84º12'11" NE, mede-se 15,01 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 19, mede-se 15,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,64 metros, e finalmente confrontando com a Rua Caiobá, mede-se 21,20 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.506 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 02, da Quadra Nº 03, com área de 305,90 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 84º12'11" NE, mede-se 14,01 metros, aos fundos confrontado com os lotes nºs 04 e 19, mede-se 14,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 01, mede-se 21,64 metros, e finalmente confrontando com o Lote nº 03, mede-se 22,05 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.507 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 03, da Quadra Nº 03, com área de 334,18 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 84º12'11" NE, mede-se 15,01 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 04, mede-se 15,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 22,05 metros, e finalmente confrontando com a Rua Guaratuba, mede-se 22,50 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.508 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 01, da Quadra Nº 04, com área de 379,71 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 86º29'33" SE, mede-se 15,28 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 27, mede-se 15,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 26,76 metros, e finalmente confrontando com a Rua Guaratuba, mede-se 23,85 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.530 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 02, da Quadra Nº 04, com área de 393,75 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 86º29'33" SE, mede-se 14,26 metros, aos fundos confrontado com os lotes nºs 04 e 27, mede-se 14,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 01, mede-se 26,76 metros, e finalmente confrontando com o Lote nº 03, mede-se 29,48 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.531 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 03, da Quadra Nº 04, com área de 464,14 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 86º29'33" SE, mede-se 15,28 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 04, mede-se 15,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 29,48 metros, e finalmente confrontando com a Rua Copacabana, mede-se 32,40 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.532 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 01, da Quadra Nº 05, com área de 328,50 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 82º30'39" NE, mede-se 15,00 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 33, mede-se 15,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,90 metros, e finalmente confrontando com a Rua Copacabana, mede-se 21,90 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.557 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 02, da Quadra Nº 05, com área de 306,60 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 82º30'39" NE, mede-se 14,00 metros, aos fundos confrontado com os lotes nºs 04 e 33, mede-se 14,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 01, mede-se 21,90 metros, e finalmente confrontando com o Lote nº 03, mede-se 21,90 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.558 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 03, da Quadra Nº 05, com área de 328,50 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 82º30'39" NE, mede-se 15,00 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 04, mede-se 15,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,90 metros, e finalmente confrontando com a Rua Ipanema, mede-se 21,90 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.559 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

ART. 2º - Passa a ser Bem Dominical, o imóvel abaixo descrito, sendo:

- Lote de terras Nº 18, da Quadra Nº 01, com a área de 221,63 m2, Formato Irregular, situado no Loteamento "Residencial Silvino Lino Coelho", resultante da subdivisão da Área Institucional da quadra nº 01, desafetado do domínio público, no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Felix Federovicz, mede-se 10,22 metros; aos fundos, confrontando com o Lote nº 89-REM, mede-se 11,95 metros; de um lado, confrontando com o Lote nº 17, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Emílio Bovo, mede-se 19,58 metros".
Objeto da Matricula Nº 20.769 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5FCDE0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1715/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE.

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Público para utilização de Implementos Agrícolas, com a APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.594.439/0001-39 com sede na Rua Luiz Gaspareto, s/nº - Núcleo Habitacional Guiomar Rosária de Mattos.

Artigo 2º - Os implementos agrícolas de que trata o Artigo 1º, são os representados pelos seguintes itens:
a) 01 Concha a ser acoplada em trator agrícola;
b) 02 carretas a serem engatadas em trator agrícola.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO Ao PROJETO DE LEI Nº 030/2018
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA E A A.P.A.C – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA, PARA UTILIZAÇÃO DE IMPLEMETOS AGRÍCOLAS.

Por este instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.279/0001-06, estabelecida na Rua 17 de Dezembro, nº 149, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **PAULO WILSON MENDES**, portador da cédula de identidade nº 761.650-3 SSP/PR e inscrito no CPF 045.433.009-04, amparada pela Lei Municipal Nº 1653/2017 de 16/05/2017, publicada no jornal Tribuna do Norte – Edição 7.880 de 17/05/2017, doravante, simplesmente denominada **CONCEDENTE.**

E de outro lado, a **A.P.A.C – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA,** com sede na Rua Luiz Gaspareto, s/nº - Núcleo Habitacional Guiomar Rosária de Mattos, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1029/2005, neste ato representada pelo Sr. **APARECIDO DIVINO DOS REIS**, portador da cédula de identidade nº 4.606.807-0 e inscrito no CPF/MF nº 652.932.829-72, doravante, simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Concessão de Uso de Bem Público se refere aos bens adquiridos pelo Município de Califórnia**,** quais sejam, **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** representados pelos seguintes itens:
a) 01 Grade Aradora de arrasto com controle remoto, com 14 discos de 28", cor vermelha, marca Metalfreitas, modelo GAH14X28, série 183;
b) 01 Pulverizados Thurow PV600.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES:

II- **DA CONCESSIONÁRIA** (A.P.A.C)
A) Sustentar e ampliar as metas de atuação em favor do incremento da produção agropecuária do município;
B) Os trabalhos dos Implementos Agrícolas, obrigatoriamente, terão como base de prestação de serviços os pequenos produtores rurais e a pequena propriedade familiar rural;
C) Adotar todas as medidas necessárias para manter em perfeitas condições de uso e de conservação os Implementos recebidos;
D) Entregar, ao final deste, os implementos em perfeita condições, tais quais as do momento do repasse;
E) Atuar com prioridade no incremento da função social do associativismo, visando atender prioritariamente aos pequenos produtores e as pequenas propriedades familiares rurais.

CLÁUSULA TERCEIRA DO BEM:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA** "Concedente" é detentora do direito da propriedade dos implementos, objetos deste termo, e a **A.P.A.C – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA** "Concessionária" somente tem direito de utilização dos mesmos.
Quando houver a necessidade de reparos ou reposição de peças em qualquer dos implementos, estas deverão ser realizados como a maior brevidade, não tendo a Concessionária direito a qualquer

ressarcimento financeiro e ou indenização, em qualquer tempo, e de quem quer que seja, das despesas realizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência deste TERMO é de 02 anos, contados da data da celebração do mesmo, prorrogável uma vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO:

Este TERMO poderá ser renunciado ou rescindido a qualquer tempo por iniciativa dos convenientes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, em especial por iniciativa da Concedente, se a Concessionária não cumprir com o previamente estabelecido neste TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Fórum da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda ou fundada do presente TERMO DE CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS:

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando tudo por bom, justo e certo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Califórnia, 19 de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

APARECIDO DIVINO DOS REIS
Presidente APAC

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:BFCE6A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 10 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento, de peças, acessórios, componentes, lubrificantes, materiais originais recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, mão-de-obra mecânica, realização de lanternagem, pintura e tapeçaria à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Califórnia, tendo como base e referência a tabela de preço da AUDATEX e SIMILARES, SINDIREPA e SIMILARES, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital, para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:332C5813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0118/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°071/2018 de 20 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 11 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Salgados Prontos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E7470F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 39 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria Nº. 39, de 14 de Agosto de 2018.

Súmula: Exonera servidora nomeada para exercer o cargo de Assessor Administrativo III e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Deisiele Ferreira Sedor** portador do **CPF: 083.185.279-84**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo CC8.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 14 de Agosto de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:DFF1262E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070/2018.

INSTITUI A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF, no âmbito do Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Art. 2ºA Coordenação de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo

Art. 3ºSão atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- CMI/PBF:
I - Elaborar e executar o seu Plano Intersetorial, garantindo a participação conjunta nas estratégias referentes ao descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGDM/PBF);
II - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
III - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
IV - Apurar e/ou encaminhar as denúncias à instância de Controle Social cabível;
V - Identificar a necessidade de capacitação para os operadores de cadastro único e programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
VI - Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais

integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimentos das condicionalidades;
VII - Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;
VIII - Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Bolsa Família.

Art. 4º Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família deverão ser substituídos caso suas atribuições no poder executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa, publicando as alterações formalmente através de Decreto Municipal.

Art. 5ºA função de representante na Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 27 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B94CC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VALENTINA DE MOURA CAETANO - ME
CNPJ: 11.684.541/0001-00
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 38.600,00 (Trinta e oito mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2018 a 16 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:07E20227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MADELAINE MIRANDA DA SILVA - ME
CNPJ: 21.274.601/0001-62
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 121.880,67 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2018 a 16 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:45517D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP
CNPJ: 04.094.110/0001-10
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DO VALOR: R$ 124.370,32 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2018 a 16 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7383D088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME
CNPJ: 06.087.469/0001-96
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 79.589,75 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2018 a 16 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:756B9804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: L.B.D.C. – DISTRIBUIDORA E TRASNSPORTE EIRELI – ME
CNPJ: 28.200.188/0001-30
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 39.464,94 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2018 a 16 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D234C5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 19 de setembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma cama elástica redonda, para atender a demanda e solicitações dos projetos implantados e realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência 10489/2018, Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 19 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 1.586,00 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais)
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.come disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B665945E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 833/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 21 de Agosto de 2018, participar de treinamento na Receita Estadual – Cascavel PR.

- Eliane Gromowski Dallabrida Agente de Administração
- Emilio de Oliveira Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:283FEE32

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 834/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 16 de Agosto de 2018, com a finalidade de participar de Capacitação sobre Atenção a Obesidade, nas dependências da UNIOESTE – Cascavel Pr.

- Diva Ester Bortolini Calegari Psicóloga
- Fatima Aurora Gouveia Marta Miyahira Nutricionista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8D981B9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 835/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Santa Tereza do Oeste – PR no dia 10 de Agosto de 2018, com a finalidade de transportar os alunos da Rede Estadual para participar do FERMOP.

- Jacir João Horn Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B7D00A6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 836/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 21 de Agosto de 2018, para participarem do SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Roberta Carina Teixeira Assistente Social
- Adriely Maria Portes Psicóloga
- Pedro Grando Conselheiro Tutelar
- Daiana Vitorino Conselheira Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E229C330

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 837/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Sr Valdir Giachini, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Pato Branco – PR, no dia 21 de Agosto de 2018, para visita Técnica ao IAPAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EA6AC8F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 838/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 21 de Agosto de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do Município ao Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FCF09B3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 839/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E4E84396

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 840/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS**, sendo **03 (Três)** normais, e **01 (Uma)** de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, em virtude de Viagem à Coronel Vivida – PR, nos dias 18 a 22 de Agosto de 2018, para acompanhar as Equipes de Handebol, Bolão e Volei de Areia, na Fase Final dos Jogos Abertos do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0D0340DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 826/2018 DATA: 23-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
120261/1	Marcos André Scapini	Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CAAD4DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 190/2018 DATA: 24-08-2018

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de agosto de 2018, à Servidora Pública abaixo relacionada:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
120711/1	Sandra Denise Wollmer da Silva	Zeladora	10 %

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6D280942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 191/2018 DATA: 24-08-2018

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123428/1	Cinthia Briere Altenhofen	Agente de Administração	I	31	19-08-18
123524/1	Mônica Vila Szekut	Monitora de Creche	I	34	04-08-18
123523/1	Renan Fernando Bruschi	Agente Comun. de Saúde	I	23	03-08-18
123427/1	Tania Mariza Strehl	Agente de Administração	I	31	24-08-18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C894535E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 18 de setembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM .**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, acessórios e afins, conforme especificações constantes do termo de referência/solicitação n. º 10458/2018, para adequação nos espaços de atendimento das Secretarias de Administração, Assistência Social e Cultura e Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 18 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 27.158,16 (vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3CCBB1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 18 de setembro de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas, em atendimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), conforme discriminado no Termo de Referência 10497/2018, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 18 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.560,75 (sete mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:17574286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 841/2018 de 27.08.2018.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 108/2018 de 13.08.2018, destinado a contratação de empresas para a aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde e estão na listagem da REMUNE), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens n. º 02 e 13 no valor de R$ 4.700,00 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o item n. º 07 no valor de R$ 2.160,00 - DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP com os itens n. º 09, 11, 12, 14 e 17 no valor de R$ 10.281,80 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA com o item n. º 15 no valor de R$ 3.180,00 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA com o item n. º 16 no valor de R$ 8.028,00 - F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com os itens n. º 03 e 08 no valor de R$ 11.624,00 - FERNAMED LTDA-EPP com os itens n. º 01 e 04 no valor de R$ 8.534,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 48.507,80 (quarenta e oito mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 350/2018 a 356/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 108/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e FERNAMED.
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde e estão na listagem da REMUNE), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques.
VALOR: R$ 48.507,80 (quarenta e oito mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00 (560/2018).
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00 (561/2018).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0DA5B94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018
PROCESSO INTERNO Nº 159/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: EDITORA PARANA CIDADES LTDA – ME - CNPJ Nº 95.562.534/0001-18
Objeto: Contratação de empresa para veicular imagens do Município em Guia Turístico, de distribuição gratuita, com tiragem mínima de 50.000 (cinquenta mil exemplares), com circulação mínima pelo norte pioneiro e distribuição em locais estratégicos visando a melhor veiculação possível
Vigência do Contrato: 27/08/2018 à 26/11/2018
Valor Contratual: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Funcional: 08.002.23.695.0356.2404
Conta: 01090 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.63.02 – Impressos Para a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas
Conta: 01090 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 27/08/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA PARANA CIDADES LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0CB6D631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE SOFTWARE, RESPECTIVO AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática, com acesso ilimitado de usuários, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado.

O Pregoeiro deste município, CONVOCA a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ Nº 80.896.194/0001-94**, para demonstração simultânea dos módulos respectivos ao objeto em epígrafe, nos dias **29 e 30 de agosto, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos locais correspondentes a cada módulo, onde será avaliada pela equipe Técnica nomeada pela Portaria nº 995/ 2.018, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 054/2018.

Carlópolis, 27 de agosto de 2.018.

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4EA5C69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 – MENOR PREÇO POR KM
PROCESSO INTERNO Nº 150/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 056/2018 – Menor Preço por Km**, realizado no dia 13 de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa prestadora de serviços para suporte de Transporte Escolar,***ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **A. CAETANO TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração:

Item	Nome do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
01	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - MÍNIMO 24 DE LUGARES- 91,5 KM DIÁRIOS 6:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ BANCO DA TERRA/ DITO BEZERRA/ ZÉ PEREIRA/ CADONHOTO 6:40min- Volta- CARLÓPOLIS 12:00min- Ida- CARLÓPOLIS/ BANCO DA TERRA/ DITO BEZERRA/ ZÉ PEREIRA/ CADONHOTO 12:40min- Volta- CARLÓPOLIS 17:30min- Ida- CARLÓPOLIS/ BANCO DA TERRA/ DITO BEZERRA/ ZÉ PEREIRA/ CADONHOTO 18:10min- Volta- CARLÓPÓLIS A prestação dos serviços devem ser com inclusão de motorista, de abastecimento e manutenção.	KM	8.692,5	2,98

Carlópolis, 27 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:39C26953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2018 - (VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, ao final assinado, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa **TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.162.833/0001-14, com endereço à Rua Valparaízo, nº 137 – Bairro Bacacheri – Curitiba – Estado do Paraná, CEP 82.510-070, **Telefone: (41) 3015.0831,** E-mail: **twrdoc@gmail.com,** neste ato representada pelo Senhor Thiago de Araújo Chamulera, brasileiro, casado, advogado, portador do CI/RG nº 8.413.395-7 e no CPF/MF nº 034.536.879-73, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos perante o Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estaduais e demais órgãos públicos que se fizerem necessários e demais serviços de logística correlatos, e acompanhamento de servidores e equipe junto aos órgãos públicos estaduais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado pelo período de 01 (um) mês o valor de **R$ 2.500,00 (Sete mil e quinhentos Reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de **26 de setembro de 2018**, contados a partir da data de **27 de julho de 2018**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes, conforme previsto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 051/2017 – Pregão Presencial nº 016 /2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

TWR Assessoria e Consultoria – Eireli ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7E013C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 12/2018

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 12/2018

Súmula: Aprova a justificativa de saldo de recurso superior a 30% referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I do Município de Catanduvas/PR, apresentado na Prestação de Contas período de julho a dezembro/2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/06/2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30% referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I do Município de Catanduvas/PR, apresentado na Prestação de Contas período de julho a dezembro/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de junho de 2018.

Catanduvas, 27 de agosto de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:84710191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 12/09/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ÔNIBUS, PROVENIENTE DE REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO SESA Nº 166/2018 - RESOLUÇÃO SESA Nº 536/2018.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 27/08/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:36C6F9FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 235/2018

DECRETO Nº 235/2018

SÚMULA: Cria e nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR, conforme a Lei Municipal nº 2955/2018.

Artigo 2º- Designar os membros abaixo nominados para comporem o Conselho Municipal de Saneamento básico do Município de Centenário do Sul.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Celso Delani
Suplente: Elaine Vieira de Freitas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Fátima Tereza Prado de Medeiros e Sanches
Suplente: Renato Antonio dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Jaime Antonio dos Santos
Suplente: Chiara Sousa Aparecida.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO E ENGENHARIA

Titular: Mirian Okamoto Husch
Suplente: Denis Nader Gonçalves.

REPRESENTANTE DA SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Titular: Rogério Pazoto
Suplente: Dair Gardin

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Adam Lineker de Oliveira Azevedo
Suplente: Marlon Cruz Prêmoli

Artigo 3º- O Conselho Municipal de Saneamento Básico será Presidido pelo membro Celso Delani, Vice Presidente Jaime Antonio dos Santos e como Secretária o membro Mirian Okamoto Husch.

Artigo 4º- Ficam revogadas as distribuições em contrário.

Artigo 5º- Este decreto produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 27 Agosto de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:329A71EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada *em **licenciamento de uso de aplicativos gestão Pública**: Serviços de Migração, Implantação, Treinamento inicial; Serviços de suporte técnico, quando solicitado; Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados*, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

BETHA SISTEMAS LTDA – Item Global – **Licenciamento de uso de Aplicativos de Gestão Pública e Serviços Técnicos**, o qual apresentou melhor proposta no valor de R$ 47.694,39 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 24 de agosto de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FDBD6B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 122 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 122 de 27 de agosto de 2018.

Súmula: Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 28/08/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4105409
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:357BB937

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 123 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO GESTOR
Resolução N.º 123 de 27 de agosto de 2018

Súmula: Inclusão de procedimento na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária N. º 004/2018, realizada em 09 de agosto de 2018, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, referente ao Processo de Credenciamento das Cirurgias Eletivas, que será executado com recursos próprios dos municípios, a inclusão de novos procedimentos passará pela análise e autorização dos municípios.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de procedimento na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA- AORTICOS (C/STENT NÃO RECOBERTO)	2.663,40

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 27 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9A6C5E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 124/2018

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 124/2018

Autoriza a baixa e doação de bens inservíveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), Senhor Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio:

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n.º 800182/2013, para aquisição de Material Permanente para atender à crescente demanda de usuários Consorciados, dispondo melhor qualidade nos serviços de saúde fornecidos nas dependências do Consórcio, foi realizado o processo de licitação n° 036/2018, Pregão Eletrônico nº 011/2018, visando ao fornecimento de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e móveis em geral, sagrou-se vencedora para o item 002 (89 unidades de cadeiras LONGARINAS**:** com espaldar médio, com apoio de braços e 03 lugares) a Sociedade RD-COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.336.209/0001-07, formalizando-se o Contrato de Fornecimento nº 118/2018 – CONIMS;

CONSIDERANDO que com a aquisição dos novos bens móveis, foi realizada a substituição de todas as cadeiras longarinas nas dependências do Consórcio, sendo que as antigas se encontram depositadas em área de circulação de caminhões de carga e descarga, próxima ao Setor de Almoxarifado e guarda de medicamentos, sem nenhuma serventia para as atividades do Consórcio, que não dispõe de espaço físico para armazenar os bens em desuso;

CONSIDERANDO que a manutenção das antigas cadeiras no atual local importará em perda desnecessária e irreversível de patrimônio público, ao passo que muitos dos Municípios consorciados manifestaram interesse imediato em sua apropriação, dando-lhes destino compatível com o interesse público;

CONSIDERANDO a deliberação na Assembleia Geral Ordinária autorizando a doação dos bens discriminados no Art. 1º desta Resolução, a Municípios deste Consórcio, conforme Ata de nº 04 de 13/08/2018;

Resolve:

Art. 1º Autorizar a doação dos bens inservíveis, distribuindo-os para os Municípios de Coronel Vivida, Honório Serpa, Chopinzinho, Clevelândia, Mangueirinha, Itapejara D'Oeste e Novo Horizonte, conforme relação que segue:

Quantidade	Descrição	Nº placa de Tombamento
21	LONGARINA C/3 ASSENTOS	918 – 920 – 921 – 923 – 925 – 931 – 934 – 970 – 972 – 975 – 977 – 978 – 980 – 984 – 986 – 1044 – 1045 – 1079 – 1282 – 1369 – 1370
01	LONGARINA C/4 ASSENTOS	219

Art. 2º Determinar ao Setor competente que providencie o registro da baixa no Controle de Patrimônio bem como a retirada da plaqueta de identificação para a correta transferência dos bens doados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F018B5CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 125/2018

ATO DO GESTOR
Resolução Nº. 125/2018

Súmula: Dispõe sobre a contratação de empregado para exercer o Emprego em Confiança de Coordenador do CAPS AD III de Coronel Vivida.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a Resolução 052/2018 que incluiu ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS o Emprego em Confiança de Coordenador do Centro de Atenção - CAPS AD III do Município de Coronel Vivida/PR,
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de um Coordenador do CAPS AD III de Coronel Vivida;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo XI e XII da Resolução N.º 074/2016 – Plano de Empregos e Salários;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar o Senhor JOÃO BERTHIER BRASIL NETO, inscrito no CPF sob o N.º 024.783(...) e portador do RG. Nº. 7.642(...) SSP/PR para exercer o emprego em confiança de Coordenador do CAPS AD III de Coronel Vivida, percebendo salário estabelecido no anexo XII, da Resolução Nº. 074/2016, devendo cumprir as formalidades do exercício do emprego.

Art. 2º. As atribuições do emprego em confiança são as descritas no Anexo XI, da Resolução Nº. 074/2016 – Plano de Empregos e Salários.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2018.

Pato Branco, PR, 27 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8F58489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 379-2017

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 379/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 339.914.059-20, e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família do senhor Antonio Smaniotto. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 28/02/2019. Valor mensal R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Processo Licitatório nº 192/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 47/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 27/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:11617A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 384-2017

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato 384/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA - EPP. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo Prazo 04/09/2019. Valor mensal: R$ 39.270,77 (trinta e nove mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos). Base legal, Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 20/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:39FAAB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 181-2018

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: S J Construtora Ltda Me. CNPJ: 01.575.243/0001-10. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R$ 6.821,00 (seis mil, oitocentos e vinte um reais), perfazendo o novo valor contratual em R$ 125.818,73 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme Parecer Técnico n° 31/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos. Origem: Tomada de Preços nº 05/2018. Fundamento Legal **Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93**. Data da assinatura: 21/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sirlei Fornari, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8A9DBDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 182-2018

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JC Construções e Pavimentações Ltda EPP. CNPJ: 05.898.011/0001-54. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R$ 5.079,38 (cinco mil, e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), perfazendo o novo valor contratual em R$ 154.074,38 (cento e cinquenta e quatro mil e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Parecer Técnico n° 29/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos. Origem: Tomada de Preços nº 05/2018. Fundamento Legal **Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93**. Data da assinatura: 21/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vilmar Vendrami, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:854CC36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO 198-2017

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 198/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Dilatar o prazo de execução e vigência contratual do redimensionamento do contrato nº. 198/2018, de forma a incluir o item "eSocial". Valor Total do Aditivo R$ 51.780,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 20/2017. Fundamento Legal: Art.. 57 IV e art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 23/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Rubens Busatta, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4B9357EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente da Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n° 001/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018.**

Proponente: Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME.

Percentual de Desconto Proposto: Item 001 – Serviço de fornecimento de passagens - 5% (cinco por cento).
Item 002 – Hospedagem - 5% (cinco por cento).

Serviços: Conforme termo de referência Anexo V do edital.

Prazo de Execução: 4 (quatro) horas.

Condições de Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 27 de Agosto de 2018.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C9EA538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 085/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicação Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de voz e dados, com o fornecimento de aparelhos (celulares e smartphones) em regime de comodato, com ativação, a serem executados de forma contínua, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 11 de setembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F1C70AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086_2018

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 11 de setembro de 2018 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9CAE3793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Colombo / PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR parcialmente o Relatório da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 072/2017, referente à **Concorrência Pública nº. 010/2017**, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizados no Terminal Rodoviário Municipal Roça Grande, Guaraituba e Centro.
Item nº. 03 – TERMINAL GUARAITUBA
LOJA 03:
VENCEDOR: CASSIANO FERREIRA PADILHA ME.
VALOR: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Item nº. 04 – TERMINAL GUARAITUBA
LOJA 04:
VENCEDOR: MARCIO BLOT ME.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Item nº. 07 – TERMINAL ROÇA GRANDE
LOJA 03:
VENCEDOR: DIRCELIA GRABARSKI PADILHA ME.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CESSÃO DE USO: O prazo de vigência de cada uma das cessões Onerosa de Uso será outorgado pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, não prorrogáveis.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade,

Colombo, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:288BDC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Médico Generalista 20 horas e 40 horas e Dentista 20 horas e dá outras providências.

A Prefeita de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018** para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada à reposição de Médicos Generalistas de 20 horas e de 40 horas e Dentistas de 20 horas, nos termos da Lei Municipal nº 1.244 de 2011 e pela Portaria **nº 369/2018** que designou a Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.

1. Do Regime Jurídico e Remuneração
1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial de Trabalho, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 108 de 18/05/2005, Lei complementar n.º 121, de 29/08/2007 e Lei Municipal nº 1244, de 21/12/2011.
1.2 O contrato terá a validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, não ultrapassando o limite de dois anos, conforme Art. 6º da Lei nº 1.244 de 2011.
1.3 A remuneração será estabelecida conforme o item 2 deste edital.
1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.
1.5 Os aprovados e contratados por este edital terão a carga horária semanal de trabalho estabelecida de acordo com as necessidades do órgão requisitante.
1.6 Todos os atos pertinentes ao presente PSPS serão publicados e divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Colombo e no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br.
1.7 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSPS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
1.8 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, neste Edital estabelecidas.
1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, **no prazo de (02) dois dias úteis**, a contar do dia de sua publicação, dirigidas à Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Bairro Centro, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-3697/3656-7112.
1.10 No ato da contratação para o exercício do cargo, o convocado deverá comprovar que os requisitos foram concluídos.

2. DOS CARGOS

CARGO E CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO (Bruta)**
Médico Generalista 20 Horas	10 + CR*	Graduação em Medicina Inscrição CRM/PR	**R$ 5.044,62**
Médico Generalista ESF 40 Horas	23 + CR*	Graduação em Medicina Inscrição no CRM/PR	**R$ 12.325,35**
Dentista 20 horas	03 + CR*	Graduação em Odontologia Inscrição no CRO/PR	**R$ 3.840,58**

*CR = Cadastro Reserva
** Na remuneração bruta já está incluído o valor da insalubridade.

2.1 Todas as contratações ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com base na pontuação alcançada de cada candidato para atuar nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Colombo**.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Bairro Centro – Colombo – PR, **no período de 31/08/2018 a 14/09/2018** de segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-7112/3656-3697.
3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para obter Nota e a Ficha de Inscrição, constantes nos anexos I e II deste edital, além de deixar toda a documentação que será considerada para pontuação, **não sendo possível incluir ou retirar nenhum documento após o prazo de inscrições.**
3.6 Para candidatar-se às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 70 anos;
c)Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
d) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;
e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (graduação, especializações).
3.7 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias **autenticadas** da seguinte documentação:
a)Cédula de Identidade – RG;
b)Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de inscrição profissional no **Conselho Regional de Medicina do Paraná** para o cargo de médico;**ou Conselho Regional de Odontologia do Paraná** para o cargo de dentista;
d) Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos/palestras relacionados à área médica/odontológica, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência, entre outros);
e) Diploma da graduação solicitada para o cargo de médico ou dentista;
f) Certificado do curso de especialização ou residência médica/odontológica;
g) Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5).
h) No caso de candidatos que já tenham sido contratados por essa municipalidade, os mesmos devem apresentar documento comprobatório de conduta ética ilibada nesta municipalidade.
3.7.1 As cópias para inscrição (item 3.7) **deverão ser autenticadas** nos documentos da letra A a letra F, (no caso das letras D, E e F, se apresentadas declarações ou certidões de conclusão de curso, deverão ser originais com firma reconhecida no cartório); Na letra G e H do mesmo item, os documentos devem ser originais;
3.8 Para inscrições por Procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade oficial (RG ou Carteira de Motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição **(item 3.7),** contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado Nº 004/2018**.**

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 Conforme amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas gerais ofertadas, conforme a necessidade dos Estabelecimentos de Saúde, durante a vigência do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.
4.2 Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado, que visa contratação temporária para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando – sob suas expensas – via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico.
4.4 O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.
4.5 No Laudo Médico deve constar:
a) Espécie da deficiência;
b) Grau da deficiência;
c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
d) A data de expedição do Laudo;
e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
4.6 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
4.8 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do Edital.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES
5.1 Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos, conforme Lei Municipal nº. 1.005/2007.
5.2 Quanto ao número de vagas reservadas aos afrodescendentes far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de contratação. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
5.4 Fica assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição previstas neste Edital. Para tanto, deverá sob sua inteira responsabilidade, declarar-se no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.
5.5 O candidato afrodescendente participará do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
5.7 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
5.8 Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem **5.3** deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6. DAS OBRIGAÇÕES
6.1 Das Obrigações Comuns a todos os Cargos

• Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações;

•Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

•Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido órgão regulamentador da profissão;

•Assinar livro ponto e/ou inserir biometria no local e horário de trabalho, cumprir com a carga horária estabelecida no item 2 deste Edital, bem como todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde e chefia imediata;

•Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo;

•Obedecer aos princípios e diretrizes, nos termos do Art. 7, Capítulo II, da Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

•Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6.2 Das Obrigações Específicas de cada Cargo
6.2.1 MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS:
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

•Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, atendimentos de urgência e emergência;

•Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de pacientes;

•Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares;

•Planejar e prescrever tratamento de pacientes e praticar intervenções clínicas;

•Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;

•Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;

•Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, etc;

•Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

•Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

•Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS;

•Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;

•Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica;

•Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;

•Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, Realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;

•Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

•Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;

•Obedecer ao Código de Ética Médica.

MÉDICO GENERALISTA ESF – 40 HORAS:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDASMédicos de Estratégia Saúde da Família – ESF: deverão realizar suas atividades laborais, por 40 horas semanais, executando todas as atividades inerentes à Atenção Básica nas equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 2436 de 21 de setembro de 2017 e a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, inclusive:
a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
b) Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades de saúde, e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
d) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
e) Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
f) Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
g) Participar de todos os Programas e atividades existentes nas unidades de saúde;
h) Realizar visitas domiciliares periódicas, sempre que necessário;
i) Prestar atendimento à demanda espontânea e programada, conforme fluxos padronizados na Rede Municipal de Saúde.

6.2.3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DENTISTA 20 HORAS SEMANAIS

Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública odontológica.
Descrição Detalhada
• prestar serviços odontológicos à clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, atendimento a urgências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;
• promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, frequência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade;
• realizar o acolhimento humanizado a qual implica na escuta do paciente em suas necessidades;
• realizar a estratificação e classificação de risco seguindo a linha guia preconizada pelo Estado;
• coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico;
• supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde;
• supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos; • supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde;
• participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população;
• administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;

•Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para Justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações;
• supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados;
• acompanhar a evolução do tratamento anotando dado específico em fichas individual dos pacientes;
• participar de comissões de prevenção e controle da infecção;
• participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos;
• participação, formulação e execução de levantamentos epidemiológicos pelos Índices CPO-D e ceo-d como referência para o diagnóstico das condições dentais para o planejamento e a programação em saúde bucal no município;
•Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
•Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clí nicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
• Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
•Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
•Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
•Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
•Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

7. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE NOTA
7.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais. Os inscritos serão chamados respeitando-se **a nota de cada profissional**, conforme critérios estabelecidos no anexo I, e avaliados pela Comissão Examinadora do PSPS 004/2018, nomeada pela portaria 439/18, publicada em 24/08/18.
7.2 No quadro relativo ao tempo de experiência profissional, o candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total em semestres, na opção correspondente da tabela. A fração igual ou superior a 1 (um) dia deverá ser convertida em um semestre completo.
7.3 As cópias autenticadas de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de nota deverão integrar **o envelope de documentos entregue no ato da inscrição.**
7.4 É de responsabilidade do candidato o conhecimento dos documentos necessários que devem ser incluídos no envelope.

8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação, conforme os cargos descritos neste edital.
8.2 Os resultados e classificação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Pr - MP e no site www.colombo.pr.gov.br, no dia 25/09/18**.**
8.3 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:

• Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado, conforme tabela de critérios para pontuação, no anexo I;

•Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO
9.1 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima **de 18 (dezoito anos)** e máxima **de 70 (setenta anos)**;
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Comprovar a escolaridade exigida;
e) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
f) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
i) Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino;
j) Estar no gozo dos direitos políticos;
k) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
10.1 Para a contratação deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original e cópia da página com foto, qualificação civil e cópia de todos os registros anteriores a contratação;
b) PIS ou PASEP;
c) Carteira de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de quitação eleitoral;
f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR) ou Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
i) Última Declaração do Imposto de Renda ou, se isento, declarar bens e rendimentos, em formulário, conforme Anexo V;
j) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo IV;
k) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, conforme Anexo IV;
l) Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5);
m) Atestado de Saúde para todos os classificados;
n) Comprovar especialização na área do cargo inscrito;
o) Cópia do RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente.
p) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (retirar no INSS) e Declaração de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência (se trabalhou em outro órgão público);
o) Cópia do Contrato assinado ou cópia do cartão de Conta-Corrente no Banco Bradesco;
p) Cópia do título eleitoral;
q) Uma foto 3 X 4.

10.1.1 Para contratação poderão ser utilizados os documentos da inscrição desde que, sejam autenticados, ou no caso de declarações ou certidões de conclusão, os documentos devem ser originais com firma reconhecida no cartório.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO
11.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime de contrato especial de trabalho,

regido pela Lei municipal nº 1.244/2011 (conforme modelo de contrato constante no Anexo III).
11.2 Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde. Deverão apresentar no ato da contratação as **Certidões Negativas Estadual e Federal e Comprovante de Regularidade de CPF.**
11.3 A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.
11.4 A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Colombo, e no *site* oficial www.colombo.pr.gov.br, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados, para assinar o devido contrato.

12. DO EXAME ADMISSIONAL
12.1 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica, **em caráter eliminatório**, **em data**, local e horário previamente designados pelo Departamento de Recursos Humanos.
12.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de **apto** ou **inapto**.
12.3 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
I) for considerado **inapto** no exame admissional;
II) deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
III) não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação médica admissonal;IV) apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
12.4 Na Avaliação Médica e Psicológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão.
13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
13.1 A avaliação psicológica será realizada conforme agendamento e local definido pelo Departamento de Recursos Humanos, decorrente da convocação dos selecionados.
13.2 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
I) for considerado inapto na avaliação psicológica;
II) não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
13.3 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiver sendo aplicado o teste de Avaliação Psicológica.
13.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da Avaliação Psicológica.
13.5 Não será permitido a presença de acompanhante durante a Avaliação Psicológica**.**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 será supervisionado, coordenado e executado pela **Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018,** constituída por 03 (três) servidores públicos **efetivos** da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade através da Portaria **nº 369/2018**, publicada em 16/07/2018.
14.2 A **Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018,** nomeada pela Portaria nº **439/18**, publicada em 24/08/18, é constituída por 03 (três) servidores públicos **efetivos** da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade, tendo atribuição de avaliação da documentação e contabilização das notas dos candidatos, tendo a titulação necessária para tal avaliação.
14.3 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018, com a consequente anulação do ato de contratação no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.
14.5. O candidato que, ao ser convocado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018, será facultado o pedido de deslocamento para o final de lista da ordem de classificação da respectiva função, mediante requerimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação da convocação podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do referido PSPS.
14.6 Não comparecendo no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.
14.7 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Prefeitura Municipal de Colombo, através de publicidade prévia e ampla.
14.8 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.
14.9 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura de Colombo (deverá apresentar CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO sobre o horário de trabalho).
14.10 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:
a) dois cargos ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
14.11 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº. 19).
14.12 Os anexos I a V são partes integrantes deste edital.
14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 004/2018, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Prefeitura de Colombo – PR, 24 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita de Colombo – PR

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

CANDIDATO:			**CRM/PR:** **CRO/PR:**		
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Nota por título comprovado)					
Atividade		**Valor por título**	**No de títulos**	**Teto**	**Nota**
1a	Curso de Especialização na área de Saúde Cursos de aperfeiçoamento e/ou atividades de Monitoria/ Extensão na área Médica/ Odontológica	0,5		1,5	
1b	Residência Médica/ Residência multi profissional	2,0		2,0	
1c	Título de Especialista	2,5		2,5	
1d	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado/ Doutorado)	4,0		4,0	
1e	Graduação em Medicina e Inscrição no CRM/PR ou Graduação em Odontologia e Inscrição no CRO/PR	50,0		50,0	
SUBTOTAL 1				**60,0**	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA (Nota por título comprovado)					
Atividade		**Valor por título**	**No de títulos**	**Teto**	**Nota**
2a	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,5		1,0	
2b	Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de Saúde	1,0		2,0	
2c	Apresentação de trabalho em congresso na área de Saúde (anais, oral, pôster)	0,5		1,5	
2d	Palestrante em eventos/ congressos/ capacitações na área de Saúde	0,5		1,5	
2e	Prêmio Nacional e/ou Internacional na área de	2,0		4,0	

	Saúde				
		SUBTOTAL 2		**10,0**	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Nota por semestre comprovado)					
Atividade		**Valor por título**	**No de títulos**	**Teto**	**Nota**
3a	Tempo de exercício da Profissão Médica/ Odontológica	2,5		10,0	
3b	Tempo de exercício da Profissão na área pretendida: 1. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou área equivalente em Saúde Mental. 2. Pronto Atendimento/ Urgência e emergência 3. Médico em Unidade de Saúde ESF 4. Cirurgião Dentista em serviço público	2,0		6,0	
3c	Preceptoria/Tutoria na Graduação e/ou Pós-Graduação na área Médica/Odontológica	2,0		4,0	
3d	Magistério Superior/ experiência em Docência na área Médica/ Odontológica	2,5		5,0	
3e	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	2,5		5,0	
SUBTOTAL 3				**30,0**	

	Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3)	**100,0**	

Observações

1. O candidato deve preencher a caneta os espaços correspondentes aos títulos obtidos e anexar os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado nas tabelas acima.

2. Em cada item, a pontuação é calculada multiplicando-se o número de títulos pelo valor específico de cada título, respeitando-se o teto estabelecido para o item correspondente.

3. Para aprovação o candidato deve ter no mínimo nota 50,0.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

1. Cargo Pretendido:

( ) Médico Generalista 20 horas
( ) Médico Generalista 40 horas
( ) Cirurgião Dentista 20 horas

2. Identificação

Nome do Candidato:_____
Nome do Pai:_____
Nome da Mãe:_____
Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ RG:_____
Número de Inscrição no CRM:_____ Estado: _____
Data de Nascimento: _____/_____/ _____
Endereço: _____
Nº:_____ Complemento:_____
Bairro:_____
Cidade:_____
UF:_____
Telefone:_____ Celular: _____
E mail:_____ _____

3. Reserva de cotas:

( ) Se Afrodescendente
( ) Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la:_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, 105 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal IZABETE CRISTINA PAVIN, residente e domiciliado na cidade de Colombo, portador do CPF: XXXXXXXXX ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, o profissional (nome completo)....., (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 1.244, de 21 de Dezembro de 2011, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de ..... meses, tendo início em ..... e término previsto em ....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de....., de acordo com a descrição prevista no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº ....., em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiências suas funções.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá sua remuneração conforme planilha constante no item 02 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... , podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.348/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerramento do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei nº 1.244/2011 e da Lei nº 1.348/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Colombo para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Colombo, _____, _____, de 2018.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da
Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu_____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido (a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

DECLARO não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos. RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Colombo, ____ de _____ de 2018.

_____
(Assinatura do Servidor)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil_____, portador (a) do RG _____ e CPF_____, declaro nos termos do Artigo 13, parágrafo 1° e 2° da Lei
Federal n° 8.429/92, que sou possuidor (a) dos seguintes bens:

MÓVEIS (Veículos, Caderneta de Poupança, etc.):
_____

IMÓVEIS (Terreno, Casa, Apartamento, etc. incluindo metragem e localização):
_____

SEMOVENTES (Animais de Raça, com valor Patrimonial Significativo):
_____

Colombo, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:4D28F50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº012/2018 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de lâmpadas de refletores, lâmpadas bulbo e arandelas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial ao art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 02(dois) refletores; 04(quatro) lâmpadas bulbo e 18(dezoito) arandelas com LED, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste Processo e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- IMPORTADORA INFOMED LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.882.333/0001-05, com endereço na Avenida Governador Moises Lupion, nº 317, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais);

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:282D5392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães, para projeto de controle populacional.
VALOR TOTAL: R$ 83.499,00 (Oitenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
CONTRATADA: LOJA DE CONVENIÊNCIA & PET SHOP ESPLANADA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **15.057.972/0002-70**.
DATA: 24/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:9FDE43F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo: Televisor de LED e Aparelho de DVD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.2063 4.4.90.52.00.00 Fonte: 792.
VALOR: R$ 1.134,00 (Um mil e cento e trinta e quatro reais).
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº **10.524.956/0001-46**.
DATA: 16/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F60EFC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0001 – 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /0001 **– 2018**
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICIPÍO DE DOUTOR ULYSSES/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de setembro do ano de 2018, na Rua Olívio Gabriel de Oliveira n° 10, Centro em Doutor Ulysses , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Diversas ruas	Iluminação pública	150,00 unid.	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 041 - 3664-1214.

Doutor Ulysses/PR, 24 de agosto de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F711F9A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2018

DECRETO Nº 117/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos na Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 70/2012;

DECRETA

Art. 1º. É decretada a Aposentadoria por Invalidez da Senhora **Ana Miralci Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob n° 676. 871.809-68, ocupante do cargo de Professora, matrícula 2120, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município.
Art. 2º. Com base na legislação vigente, a servidora receberá os proventos proporcionais conforme parecer jurídico, e requisitos previstos nos moldes da EC 70/2012. Consta nos autos do processo o valor estipulado do beneficio e metodologia de cálculo;
Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determinações legais;
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de Agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:71910DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 087/2018- DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA MOREIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 645/2018 de 23/08/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCIELE DA SILVA MOREIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 741-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 20/08/2018 a 03/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EC7DBDC3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018

CREDENCIAMENTO N.º 012/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME**
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44
Objeto: **credenciamento de prestadores de** serviços de enfermagem para Plantões - Plantonista para feriados e finais de semanas, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas e plantonista semanal, das 17 às 22 horas descritos no lote 01 correspondente a especialidade de **serviços de enfermagem**, conforme as especificações constantes no Aviso de Credenciamento n.º 012/2018 e proposta da **CONTRATADA**.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: **R$ 29.412,50 (vinte e nove mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).** Data: 24/08/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME.
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:44BD6A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME – CNPJ nº 10.243.551/0001-30. LOTE 01 R$ 207.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F960E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2018
OBJETO: Contratação de serviços para recuperação do motor do trator de esteiras Caterpillar modelo D-6-D, incluindo o fornecimento de peças e da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: SANDER SERVIÇSOS DE USINAGEM LTDA.
CNPJ 04.132.587/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 11.844,50 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DECCC6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2018**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.

CONTRATADO: RONALDO CAVASINI REZENDE
CPF 080.785.599-50
Item 01 – Valor unitário R$ 22,00 (vinte e dois reais)
VALOR TOTAL: R$ 19.998,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:25FD2E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – AFC PNEUS LTDA - ME – CNPJ nº28.727981/0001-92. Itens 016 R$ 18,80; 023 R$ 545,00; 024 R$ 545,00; 026 R$ 910,00; 029 R$ 290,00; 038 R$ 1.908,99; 042 R$ 6.699,00; 045 R$ 480,00; 048 R$ 700,00; 052 R$ 990,00; 055 R$ 1.024,00; 056 R$ 1.050,00; 067 R$ 1.100,00; 069 R$ 1.160,00; 070 R$ 1.100,00; 071 R$ 1.160,00.

2 – CARGA SUL COM. DE PNEUS EIRELLI – CNPJ nº 08.998.979/0001-40. Itens 028 R$ 1.596,00; 049 R$2.659,99.

3 – CV TYRES EIRELLI – CNPJ n º 28.888.423/0001-09. Itens 001 R$ 64,99; 004 R$ 66,00; 006 R$ 153,00; 007 R$ 18,00; 012 R$ 270,00; 013 R$ 67,99; 017 R$ 33,16; 020 R$ 124,19; 021 R$ 31,41; 022 R$ 189,00; 025 R$ 525,60; 030 R$ 2.186,90; 031 R$ 166,00; 032 R$ 136,00; 033 R$ 170,00; 035 R$ 206,09; 036 R$ 172,00; 037 R$ 196,19; 039 R$ 198,00; 040 R$ 282,60; 041 R$ 318,14; 043 R$ 4.216,50; 044 R$ 389,69; 046 R$ 486,00; 047 R$ 487,76; 050 R$ 396,00; 051 R$ 334,99; 053 R$ 360,00; 054 R$ 512,10; 058 R$ 133,19; 060 R$ 72,00; 061 R$ 88,20; 063 R$ 89,10; 068 R$ 1554,29; 069 R$ 1554,29.

4 – IGF COM. DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ nº 03.805.667/0001-50. Item 010 R$ 268,00.

5 – OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME – CNPJ nº 20.707.920/0001-51. Itens 002 R$ 74,90; 011 R$ 74,90; 034 R$ 240,00; 064 R$ 19,99; 065 R$ 39,00; 066 R$ 24,00.

6 – TRUCK CENTER MARRECAS LTDA – CNPJ nº 24.053.203/0001-04. Itens 008 R$ 18,50; 009 R$ 19,40; 014 R$ 22,68; 015 R$ 18,90; 018 R$ 27,95; 019 R$ 23,05.

7 – ZENILDA ROSSATTO CAVEGLION – ME – CNPJ nº 23.870.809/0001-70. Itens 003 R$ 25,00; 005 R$ 25,89; 027 R$ 245,80; 057 R$ 30,00; 059 R$ 128,00; 062 R$ 168,89.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 851.565,96 (oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

NÁDIA AP. DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED418EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através do chamamento nº 02/2018.

EMPRESAS CONTRATADAS:

Item	Especificação	Valor total a contratar R$
1	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 40, 41, 42, 45, 94 e 105. **-AZZOLINI E LIMA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**	96.000,00
2	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 25, 27 e 28. **– CLÍNICA NEUROLÓGICA BELTRÃO LTDA.**	24.000,00
3	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITEM: 26. **– EDUARDO DALCOMUNE & CIA. LTDA.**	12.000,00
VALOR: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).		

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7AAB65EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2018
OBJETO: Contratação de serviços para avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 009/2018 de 26 de julho de 2018.

PESSOAS FÍSICAS CONTRATADAS:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total R$
1	ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE CPF/MF: 973.671.685-68	15.000,00
2	IANDU DE OLIVEIRA. CPF/MF: 125.427.099-04	15.000,00
3	EDSONJORGE PERSZEL CPF/MF: 575.096.549-04	15.000,00
4	TIAGO ANTUNES CORREA CPF/MF: 080.668.209-41	15.000,00
VALOR TOTAL		60.000,00

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0565BAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 54/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais durante a realização do evento em comemoração à Semana Farroupilha, no período de 18 a 23 de setembro de 2018.
CONTRATADOS:

Item	Especificação	Valor total R$
1	Contratação da Empresa NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. - ME, para apresentação de show musical do cantor WALTER MORAIS.	15.000,00
2	Contratação da Empresa REFATRAZ INTERPARES SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, para apresentação de show musical do cantor JOÃO CHAGAS LEITE.	8.000,00
3	Contratação da Empresa ADRIANA MOURA SARAIVA, para apresentação de show musical do cantor GAUCHO DA FRONTEIRA.	20.000,00
VALOR TOTAL		43.000,00

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:06382507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 82/2018

OBJETO: Aquisição de box em acrílico e de portas de alumínio, para instalação nos banheiros do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, incluindo a instalação.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME	UN	4,00	610,00	2.440,00
2	LUCIR COLPANI - ME	UN	4,00	660,00	2.640,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 82/2018** R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:86D12109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018 – Processo nº 654/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
01 - ELIANE STANG HUNING - CNPJ nº: 03.375.210/0001-52 - lote 001 – item 001 R$ 4,09. Totalizando R$ 613.500,00.
02 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA- CNPJ nº 13.128.763/0001-64 - lote 002 – item 001 R$ 2,35; lote 003 – item 001 R$ 2,94; lote 004 – item 001 R$ 2,00, item 002 R$ 3,09. Totalizando R$ 2.021.500,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.635.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83F0681A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 696/2018 - referente a Processo dispensa nº 82/2018.
OBJETO: Aquisição de box em acrílico e de portas de alumínio, para instalação nos banheiros do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, incluindo a instalação.
PRAZO: 120 dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 697/2018 - referente a Processo dispensa nº 82/2018.
OBJETO: Aquisição de box em acrílico e de portas de alumínio, para instalação nos banheiros do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, incluindo a instalação.
PRAZO: 120 dias.
VALOR TOTAL: 2.440,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3682	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE49DDCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munk, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2018 com vigência de 09/05/2018 A 08/05/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
319/2018	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	06.215.218/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:97963CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2018 com vigência de 07/06/2018 A 31/12/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
425/2018	NELSON FERRARI	24.859.617/0001-25

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F61B6D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018 com vigência de 11/04/2018 A 10/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
251/2018	BELINKI & SOUZA LTDA ME	08.831.603/0001-47
252/2018	BERTUOL E BACKES LTDA	00.335.801/0001-08
253/2018	C. BECKER & CIA LTDA ME	08.608.983/0001-55
254/2018	CMD SOLUÇÕES LTDA ME	26.690.593/0001-59
255/2018	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME	15.010.214/0001-16
256/2015	DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA	00.766.596/0001-35
257/2018	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	78.130.457/0001-08
258/2018	IRMÃOS MARCON LTDA EPP	77.803.054/0001-10
259/2018	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	08.585.864/0001-24
260/2018	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:288E9017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 015/2018 – inexigibilidade de licitação nº 012/2018, autorizo e ratifico a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA– ME, CNPJ nº 22.094.483/0001-73, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso A OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD (Processo Administrativo Disciplinar). Curso este que será oferecido a cinco agentes públicos (vereadores e servidor público) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 27 de agosto de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:2FD9F85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/08/2018	311,77

Goioerê, 27 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:671D55A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PP 072 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de enfardadeira de feno. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de setembro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à

Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 28 de agosto de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:323F0981

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 87/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e 526/2017 de 17 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

Conceder **GEE** - Gratificação de Encargos Especiais, aos Servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo de Provimento em comissão de Chefe de Departamento, conforme oque prevê Artigo 6º da Lei 526/2017 de 17 de Agosto de 2017, considerando o nível de responsabilidade da função:

Servidor	Matrícula funcional n.	Percentual (%)
ISAMARA MARCHIORI DE OLIVEIRA	8757-1	62%
LUCAS ANDREY EGERT	8717-1	30%

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de Agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A55F1F84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 86/2018

Nomeia, ELVIO INACIO ZORZANELLO como Gestor do Convênio junto a SEAB, no Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares e de Enfardadeira de feno.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ; no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Nomear, **ELVIO INACIO ZORZANELLO**, matrícula funcional n. 2803-1 ,Cédula de Identidade nº. 1025773027 RS e CPF nº. 394.254.240-91, como Gestor do Convênio junto a SEAB, no Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, e de aquisição de Enfardadeira de feno.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario,

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E20AF174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 32/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC. em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL, para atender as necessidades do CONSAMU pelo período de 12 (doze) meses."
VALOR TOTAL: R$ 22.295,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de agosto de 2018

ASSINATURAS:
Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Rodrigo Sonda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:44853E6E

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 33/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC. em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL, para atender as necessidades do CONSAMU pelo período de 12 (doze) meses."
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de agosto de 2018

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Aparecido Rodrigues de Andrade
	Liliana da Silva Souza

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:46D54102

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 043/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Fonte de Recursos: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Órgão: 01 CONSAMU – Consórcio Intermunicipal Samu Oeste

Unidade Orçamentária: 01.01 CONSAMU – Consórcio Intermunicipal Samu Oeste

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020001	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	
1030200012.001000	Manutenção do Quadro de Servidores	
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (8)	20.000,00
TOTAL R$		20.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020001	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	
1030200012.001000	Manutenção do Quadro de Servidores	
3.1.90.67.00.00.00	Depósitos Compulsórios (7)	20.000,00
TOTAL R$		20.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 10 de agosto de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2CC1CA25

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 044/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 043/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.
Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:
§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 20.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 20.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 10 de agosto de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8B7DBB57

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 045/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 12

Art. 2º A importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2001 – Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 1

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 23 de agosto de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E5FADD07

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 046/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 045/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 10.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 23 de agosto de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2A243C36

PROJUR
DECRETO Nº 280/2018 DATA: 27.08.2018

Ementa: demite o servidor VALDENIR WOITOWICZ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando o artigo 150 inciso XIV da Lei Municipal nº 1.246/2003;
Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 425/2017 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e a decisão proferida no Processo Digital nº 3114/2018 em que tramitou Recurso Administrativo;

Considerando o memorando sob o nº 4.010/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público Municipal, VALDENIR WOITOWICZ, matrícula nº 19720-1, RG nº 5.818.602-3 SSP/PR, CPF nº 703.778.479-68**,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos, lotado na Diretoria de Transporte Escolar – Efetivos.

Art. 2o Declara vago o cargo de Motorista de Veículos ocupado pelo servidor VALDENIR WOITOWICZ.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4EF6D9EF

PROJUR
DECRETO Nº 281/2018 DATA: 27.08.2018

Ementa: exonera a pedido Julia Raissa Ignácio do cargo de Assessora da Diretoria de Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **JULIA RAISSA IGNÁCIO**, portadora da CI/RG nº 13.111.756-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Transporte Escolar, símbolo CC-04, a partir de 31 de agosto de 2018.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 060/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.08.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E35CD48

PROJUR
PORTARIA Nº 357/2018 DATA: 27.08.2018

Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2366/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Adinelza Magda Macorim de Sales /Professor	4.912.153-9 - SESPII/PR	A	C	01/09/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2464182A

PROJUR
PORTARIA Nº 358/2018 DATA: 27.08.2018

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 2363/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Josane Trento /Auxiliar de Serviços Gerais	6.459.012-0 - SESPII/PR	06	09	01/09/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2401C132

PROJUR
PORTARIA Nº 359/2018 DATA: 27.08.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2221/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Juliana Cristina da Silva	11.037.803-3 - SESPII/PR	2013/2018	28/08/2018 a 27/11/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C0D6843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 119/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária do Orçamento Geral do Município de Guaraci, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Municipal nº 1484/2017 - LOA:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **ATUALIZADO MONETARIAMENTE** em 8,26**%** (oito virgula vinte e seis por cento), o Orçamento Geral do Município de Guaraci de 2018.

Art. 2º - O índice constante do artigo anterior foi apurado pelo indexador **IGP-M INDICE ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO**, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal n.º 1484/2017 – Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M

Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643
Out/2017	0,20	-1,9201	-1,4200	1.561,1463
Set/2017	0,47	-2,1158	-1,4594	1.558,0302
Ago/2017	0,10	-2,5737	-1,7242	1.550,7417

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EC92960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.32/2017, objetivando a Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesada do Município.. decorrente de Pregão n° 23/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a DANIDA LORY FELHAUER AUTO ELETRICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.797.402/0001-64.

aditivam o contrato com término 31/07/2018 As prorrogações serão consideradas

efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se

nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 31 de julho de 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C05468D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.32/2017, objetivando a Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesada do Município.. decorrente de Pregão n° 23/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a DANIDA LORY FELHAUER AUTO ELETRICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.797.402/0001-64.

aditivam o contrato na importância de R$ 17.674,56 (dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 27 de agosto de 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6D4D6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 121/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 191 R$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 195 R$ 3.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1CDD8BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2.018

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2.018

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1053/2.007 alterada pela Lei Municipal n.º 1121/2.007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, para o mandato de 02 (dois) anos a partir desta data, composto pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Ednilson da Silva**
Suplente: **Andréia Marcelina dos Santos Bertan**

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: **Tiago Luís Freitas**
Suplente: **Adriano Alves de Abreu**

Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação:

Titular: **Sandra Mara de Sousa**
Suplente: **Maria Lucinéia Souza Vieira**

Representante dos Direitos das Escolas Municipais:

Titular: **Márcia Castanheira de Souza**
Suplente: **Mara Cristina Lalli**

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:

Titular: **Henrique José Amaro**
Suplente: **Ricardo José Amaro**

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais:

Titular: **Robis José dos Santos**
Suplente: **Maria de Fátima de Jesus Souza**

Representante de Alunos da Rede Municipal de Educação:

Titular: **Jaci Dias Rodrigues**
Suplente: **Nanci Aparecida de Souza Moreira**

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: **Simara Aparecida da Silva**
Suplente: **Tatiane Karina Souza**

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **Leila Pereira de Oliveira Lima**
Suplente: **Rosineide Rossete**

Art. 2º - Fica **ELEITO** como **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E VICE-PRESIDENTE OS SEGUINTES MEMBROS.**

Presidente: Márcia Castanheira de Souza
Vice-Presidente: Jaci Dias Rodrigues

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 040/2.017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos **(27) vinte e sete** dias do mês de **agosto (08)** do ano de **dois mil e dezoito (2.018).**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9529DD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º044/2018

OBJETO: Execução de Recape de vias urbanas em CBUQ, com área de 9.980,77 m², na Rua Farmacêutico José Bertin, Rua Prefeito Djalma Giuli e Rua Duque de Caxias, Ruas Centrais do Município de Guarací, incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, Lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e ensaios de controle tecnológico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**.** CNPJ: 01.584.022/0001-09
VALOR: R$ 286.896,14 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 003/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
VIGÊNCIA: A 27/04/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A3E3A6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS 03433306958.
CNPJ Nº: 28.323.138/0001-40
VALOR: R$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais).
CONTRATO Nº: 50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega de cada serviço e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de sonorização, acústica e acompanhamento técnico para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:7E3ADBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Pinheiro e Andrades Ltda ME.

CNPJ Nº: 28.380.888/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 26.171,63 (vinte e seis mil cento e setenta e um reais sessenta e três centavos).
Nº DO CONTRATO: 2053
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070011545115012.049.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Obra de construção de gavetário para sepultamento junto ao Cemitério Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CD915F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 67/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Claudio Rodrigo de Oliveira MEI

CNPJ Nº: 26.750.809/0001-24
LOTE Nº: 01
VALOR TOTAL: R$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais).
Nº DO CONTRATO: 2054
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
050012060620012.009
060011212204012.025
060051236112012.035
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
110012233422012.047
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de serviços de conserto de pneus de caminhões, ônibus, camionetas e máquinas dos diversos setores da Administração.
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FE1DA238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 006/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 006/2017
Pregão Presencial n° 001/2017

Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

Contratado: Anderson Lourenzon _ ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 12.004.127/0001-68.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditamento de valor em 25% ao contrato 006/2017 para aquisição de materiais de construção enquanto perdurar o processo de licitação, aditando então seu valor contratual em R$ 1.225,07 (Hum mil duzentos vinte e cinco reais e sete centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 04/06/2018.

JOICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Superintendente do SAAEI

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:49064AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 073/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
17601	SUELI PEREIRA SAMPAIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	15	28/08/2018 A 11/09/2018
17601	SUELI PEREIRA SAMPAIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	30	12/09/2018 A 11/10/2018
97011	TANIA MARCIA JORGE DA COSTA	AGENTE DE SAÚDE	2016/2017	30	03/09/2018 A 02/10/2018
85301	PAULA ADRIANA DERNER	PSICOLOGA	2017/2018	30	03/09/2018 A 02/10/2018

I – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4601	OSWALDO MITIO KIKUCHI	FISCAL	2016/2017	30	03/09/2018 A 02/10/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3B1C31D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 19/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE de Iguaraçu-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na cidade de Iguaraçu-PR., por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), e cessão de 4 (servidores) com ônus para a origem, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Iguaraçu-PR.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Iguaraçu-PR, desenvolve há mais de 30 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Iguaraçu-PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal nº 62/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, bem como Lei Municipal nº 62/2014, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento, bem como a substituição das Certidões que porventura tenham expirado seu prazo de validade.

Iguaraçu(PR), 09 de agosto de 2018.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Iguaraçu/PR, 13 de agosto de 2018.

Departamento Jurídico

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1A470CCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000062/18 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000062/18 de 27 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.
D E C R E T A :
Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 54.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.700,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B091E794

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 028/2018

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 028/2018 objetivando a Contratação de empresa par animação em evento do dia 27/08 realizado pela Assistência Social, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Secretaria de Assistência Social, em favor de Rebeca Menegazzo Matiazi, residente na Rua Pastor Anisio Francisco da Silva, 1011 – casa – Jd. Alvorada – cidade de Maringá, inscrita no CPF nº 032.888.359-08, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 028/2018**.

IGUARAÇU/PR., 22/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E00B2045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 083/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para Locação, instalação, ativação e implantação de equipamentos de rastreamento veicular (GPS/GPRS), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Iguatu.	WIECTZYCOSKI & SIMON LTDA, CNPJ: 28.882.328/0001-06	R$ 17.020,08 (Dezessete mil, vinte reais e oito centavos),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 27 de agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9D269E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 165/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2017 Manutenção Atividades do Programa do PSF
1142.3.3.90.34.00.00– 01 494 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terceiza. R$ 105.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E M AMBIENTE
18.541.0022.2036 Manutenção Atividades da Coleta Seletiva de Lixo
2460.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
410.3.3.90.36.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 500,00

TOTAL R$ 110.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2017 Manutenção Atividades do Programa do PSF
1132.3.3.90.30.00.00– 01 494 Material de Consumo R$ 105.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E M AMBIENTE
18.541.0022.2036 Manutenção Atividades da Coleta Seletiva de Lixo
2470.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500,00

TOTAL R$ 110.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0E101862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 27 DE AGOSTO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

Dispõe sobre a aprovação do Orçamento de Despesas da Saúde para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguatu/PR, em sua reunião extraordinária realizada em 27 de agosto de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 e pela Lei nº 8.142.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento de Despesas da Saúde para o ano de 2019.
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 27 de agosto de 2018.

DICLEIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:29261ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2018 REPUBLCADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de agosto de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7CC7062

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DE65BE44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9AA69CC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de agosto de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BFA0021A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA DE MARCHI MELEGARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA DE MARCHI MELEGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.724.158-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.871.299-13, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 659/2018 de 20 de julho de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:66B2548A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do

Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo e compreendido entre 05/03/2017 à 05/03/2018 a contar de 10/09/2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EB1F83F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2018

CONTRATA A SENHORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 15 de agosto de 2018, a Senhora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, 2º (segundo) padrão, com carga horaria de (20) horas semanais cada, , para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3659387B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2018

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 25 de agosto de 2018 por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CD9673C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA IVONE TEREZA TOMAZELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **IVONE TEREZA TOMAZELA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.729-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 593.360.729-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE FISIOTERAPEUTA**, nomeada através da Portaria nº. 060/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9701BE86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de setembro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:594901D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2018

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de agosto de 2018 por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3DF1718

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2018

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2018, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXILIO DOENÇA** do Servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC17FDD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 09 de agosto de 2018, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.641-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 769.025.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA13B512

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas FrancesquiniZago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000na cidade de Iporã-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2017, decorrente da Tomada de Preços nº. 003/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 10 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante

LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante
Contratada
Jobafe Construtora LTDA -ME

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AEAB42FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 3º TERMO DE ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AOCONTRATO 036/2017-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, portador do RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2017, decorrente da Tomada de Preços nº. 003/2017-PMI, em atendimento ao Convênio 826078, processo 1028150-57/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor do Contrato, para conforme a reprogramação proposta e aprovada no processo nº 1028150-57/2015, aumentar o valor para R$ 393.450,26 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e seis centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,23 de Agosto de 2018.

Municípiode Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Jobafe Construtora LTDA. – ME.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB205BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018; Proc. Administrativo: nº 035/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA,CNPJ: 13.786.783/0001-22; com valor de R$ 124.206,32 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e seis reais e trinta e dois centavos) ; MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME;CNPJ: 22.895.723/0001-39; com valor de R$ 2.022,40 (dois mil e vinte e dois reais e quarenta centavos); INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFOMÁTICA LTDA,CNPJ: 07.124.725/0001-30; com valor de com valor de R$ 6.689,40 (seis mil e seiscentos e oitenta nove reais e quarenta centavos) ; A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA; CNPJ: 22.499.940/0001-00; com valor de R$ 56.276,02 (cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e setenta e seis reais e dois centavos); MENON INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 08.751.591/0001-40; com valor de R$ 4.859,40 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) ; ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME; CNPJ: 20.469.115/0001-37; com valor de R$ 7.442,30 (sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME; CNPJ: 28.257.900/0001-38; com valor de R$ 10.509,50 (dez mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos) ; TH. RODRIGUES E CIA LTDA; CNPJ: 10.144.555/0001-60; com valor de R$ 84.391,28 (oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ: 14.616.909/0001-83; com valor de R$ 9.080,00(nove mil e oitenta reais. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 27 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EAD3985B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 588/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina logradouro público municipal do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Azulão** a extensão final tanto da Rua São Marcos como da Rua São Lucas na localidade do Capinzal no Município de Itaperuçu do Estado do Paraná, iniciando na Rua Valdir Stocchero seguindo pela frente da Escola Municipal até o final da rua em linha reta com extensão de aproximadamente 540 metros.

Art. 2º. Fica denominada de **Rua Araras** a extensão da Rua São Marcos na localidade do Capinzal no Município de Itaperuçu do Estado do Paraná, iniciando na paralela com a Rua Azulão com extensão de aproximadamente 210 metros em linha reta.

Art. 3º. É denominada de **Rua Andorinhas** a extensão da Rua São Lucas na localidade do Capinzal no Município de Itaperuçu do Estado do Paraná, iniciando na paralela com a Rua Azulão com extensão de aproximadamente 140 metros em linha reta.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:67D7F04F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 589/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina logradouro público municipal do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Bem-te-vi** o seguimento da Avenida Agrimensor Gildo Pinheiro (PR – 092) paralelamente a Rua Rosa Coutinho à direita seguindo em linha reta com extensão de aproximadamente 250 metros;

Art. 2º. Fica denominada de **Rua das Bromélias** a altura de 80 metros para esquerda seguindo em linha reta a Rua Bem-te-vi extensão de aproximadamente 80 metros em linha reta;

Art. 3º. É denominada de **Rua dos Papagaios** a altura de 32 metros a direita como quem vem da Rua das Bromélias seguindo em linha reta na paralela com a Rua Bem-te-vi com extensão de aproximadamente 180 metros;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B6D242E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 051/2018 da 156ª Zona Eleitoral desta Comarca, datado de 03 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **13** Horas Extras, a servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** portadora do **RG: 6.637.514-5,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino,** referente ao mês de Junho 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8221D82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 051/2018 da 156ª Zona Eleitoral desta Comarca, datado de 03 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **25:30** Horas Extras, ao servidor **Jose Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5,** ocupante do cargo de **Motorista I,** referente ao mês de Junho 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A25AAF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **5 horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:58E606B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **5 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG: 4.283.793-8**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:44DEDB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **35 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João dos Santos Machado** portador do **RG: 7.170.584-6**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:10F55EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **35 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Amauri Cezar de Cristo** portador do **RG: 4.758.076-5**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8978C9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **5 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos**

portador do **RG: 10.821.633-6**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A5ED33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8D1080CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o pagamento de **5 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B56D7AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:327C5437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:139FC1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **5 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria** portador do **RG: 5.919.683-9**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:82CA5FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 30%** (trinta por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Lenilson Jose Mendes**, portador do **RG: 8.520.840-3**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:16D535D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos** portador do **RG: 5.682.712-9**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4D3F709A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 247/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º038/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º006/2018

RETIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 247/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º038/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º006/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de 180.000 litros de diesel S-10, da marca SHELL, para os veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
Valor global: R$538.200,00.
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 23/04/2019.
DATA DA ASSINATURA: 24.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

LUCIANO FERREIRA DE MELLO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EF582C88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO NOVA DATA DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

REPUBLICAÇÃO
NOVA DATA DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de som para radio feira e o concurso da escolha da rainha da XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e do Jais - Jogos Abertos de Ivaí - Pr.
PARTICIPANTE E INABILITADO : Luciano Teixeira Guimarães & Cia. Ltda. Me.
LICITAÇÃO FRACASSADA.
DATA HOMOLOGAÇÃO ANTERIOR: 06.04.2018.
DATA HOMOLOGAÇÃO ATUALIZADA: 27.08.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F8E77F29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 143/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - 03 linhas - Ivaí a Ponta Grossa e 01 linha Ivaí a Irati.
Sessão de julgamento: 10/09/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:834C5EC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 144/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Serviço de Eletrocardiograma (ECG) para o Hospital Municipal de Ivaí.
Sessão de julgamento: 10.09.2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
08001103011001204333903900000194O
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:43299CED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 145/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°145/2018
PREGÃO PRESENCIAL NAº 106/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte intermunicipal de pacientes para tratamento de saúde para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Transporte de estudantes em viagens intermunicipais e interestaduais para o desenvolvimento estudantil - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento: 11/09/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:BBCD128E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018.
OBJETO: Processo de Adesão à Ata de Registro de preços 03/2018 decorrentes do pregão eletrônico n.º 18/2017/FNDE/MEC – 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA PISO ALTO, para Sec. Mun. de Educação.
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 199.940,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 27/08/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C2A21005

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.
OBJETO: Processo de Adesão à Ata de Registro de preços 07/2018 decorrentes do pregão eletrônico n.º 19/2017/FNDE/MEC – 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE com DPM, para Sec. Mun. de Educação.
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 228.912,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 27/08/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5786E3DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018.
OBJETO: Locação pelo período de 180 dias de uma área de terra na localidade de Linha Gonçalves Junior (São Roque) de Ivaí - Matrícula 9.984 de 13.11.2008-Comarca de Imbituva, INCRA nº 71000320033446 e Nirf 7.112.683-0, de propriedade de Meronho Malanczen para exploração de cascalho para fins de manutenção de estradas municipais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.
MOTIVAÇÃO: revogada por interesse Publico.

Ivaí, 27 de Agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FD3FFE2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO N° 131/2018 PREGÃO Nº 093/2018 PROCESSO ELETRÔNICO 017/2018

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO N° 131/2018
PREGÃO Nº 093/2018
PROCESSO ELETRÔNICO 017/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário para uso da Secretaria Municipal de Saúde
Sessão de julgamento suspensa: 28/08/2018 às 09:30 hs.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Interesse Público.
Suspensão temporária para adequação do objeto do edital.
Local para informações: Depto. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de agosto de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6E1B8761

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 223/2018

DECRETO N.º 223/2018

Súmula: Exonera Assessor Jurídico

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr. **JOÃO AURELIO STUPP, RG Nº 6.908.864-3 PR**, do cargo comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo CC6, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4BDD12C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 224/2018

DECRETO Nº 224/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **CLAUDIA APARECIDA VOITOVICZ,** concedida pelo Decreto Municipal nº 041/2018, a partir de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 27 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1510DA93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 225/2018

DECRETO Nº 225/2018

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido o Sr. **JULIANO DA ROCHA**, portador do RG nº 9.809.300.1 PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, a partir de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E6449766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 05/2018

RATIFICO o ato de dispensa da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93, a favor da empresa M.T. OCAMPOS - PURIFICADORES para a **AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA,** inscrita no CNPJ sob nº 26.103.596/0001-49, no valor total de R$ 1.639,00 (hum mil seiscentos e trinta e nove reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 27 de Julho de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:32D6B20E

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Com base nas informações constantes no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto **AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA,** valor total de R$ 1.639,00 (hum mil seiscentos e trinta e nove reais), ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

M.T. OCAMPOS - PURIFICADORES - CNPJ 26.103.596/0001-49

Ivatuba/PR, 27 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba

ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E9422071

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO NO 06/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
CONTRATADA: M.T. OCAMPOS - PURIFICADORES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA
VALOR TOTAL: R$ 1.639,00 (hum mil seiscentos e trinta e nove reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **60 dias**, a iniciar-se no dia **27 de agosto de 2018** e término no dia **25 de outubro de 2018.**
LEGISLAÇÃO: Lei Federal no 8.666/93.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 27 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1E275D75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 800 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Reformula o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, disciplina a Conferência Municipal de Meio Ambiente, previstos pela Lei Municipal nº 468, de 26 de outubro de 2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:-

CAPÍTULO I
Das Definições e Objetivos

Art. 1º - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, consideram-se entidades e organizações de meio ambiente as que tenham como atividade principal a defesa, proteção e preservação do meio ambiente, com, no mínimo, um ano de registro jurídico.

CAPÍTULO II
Da Conferência Municipal de Meio Ambiente

Art. 3º - A Conferência Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados representantes das instituições ambientais, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais do Município de Ivatuba e do Poder Executivo Municipal, reunir-se-á a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme dispuser o Regimento Interno próprio, para propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Meio Ambiente e eleger os membros não governamentais do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Meio Ambiente será convocada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao término de sua gestão.

§ 1º - Em caso de não convocação pelo Conselho Municipal, no prazo referido no caput deste artigo, 5% (cinco por cento) das instituições registradas no Conselho poderão convocá-la, constituindo comissão para a organização e coordenação da Conferência.

§ 2º - A convocação da Conferência deverá ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do Município.

§ 3º - Para a organização e realização da conferência, o Conselho constituirá comissão organizadora, conforme a composição do próprio Conselho, elaborando projeto de regimento interno.

§ 4º - O tema da Conferência deverá ser definido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e ratificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5º - Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Meio Ambiente, serão escolhidos mediante reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim específico pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, no período de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização da Conferência.

§ 1º - Será garantida a participação de 01 (um) representante/delegado de cada instituição/organização, com direito à voz e voto.

§ 2º - As indicações do representante/delegado deverão ser protocoladas diretamente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, no prazo de até cinco dias anteriores à realização da Conferência.

§ 3º - As indicações do representante/delegado apresentadas após o prazo disposto no parágrafo anterior deverão ser submetidas à Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 6º - Os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo na Conferência Municipal de Meio Ambiente, serão indicados pelos respectivos Poderes, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, no prazo de até cinco dias anteriores à realização da Conferência.

Art. 7º - Compete à Conferência Municipal de Meio Ambiente:
I - avaliar a situação do Meio Ambiente no Município;
II - propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Meio Ambiente para o biênio subsequente ao de sua realização;
III - eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente;
IV - avaliar e propor a reforma das decisões administrativas do Conselho Municipal do Meio Ambiente, quando provocada;
V - aprovar seu Regimento Interno; e,
VI - aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento final.

Art. 8º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Meio Ambiente disporá sobre a forma do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
Do Conselho Municipal de Meio Ambiente

SEÇÃO I
Da Instituição e Composição do Conselho

Art. 9º - Fica reformulado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado através da Lei Municipal nº 468, de 26 de outubro de 2009.

Art. 10 - O Conselho Municipal do Meio Ambiente é órgão autônomo de caráter deliberativo, consultivo, normativo e recursal, que tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico e a proteção da dignidade da vida humana.

Art. 11 - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, sendo:
I - 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal;
a) – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
b) – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
e) – 01 (um) representante do Governo Estadual, que tenha em suas atribuições a proteção ambiental e/ou saneamento básico e que possua representação no município;
f) – 01 (um) representante do Poder Legislativo;

g) – 01 (um) representante de Entidades do Meio Rural;
h) – 01 (um) representante de Instituição de Ensino, com sede em Ivatuba;
i) – 01 (um) representante de Sindicato;
j) – 01 (um) representante indicado pela Associação de Moradores;
k) – 01 (um) representante dos Produtores Rurais;
l) – 01 (um) representante indicado pelas Instituições Religiosas.

§ 1º - O titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou alguém por ele delegado, é membro nato do Conselho.

§ 2º - Os representantes previstos nas alíneas "g, h, j, k, e l" deste artigo deverão ser indicados através de reuniões prévias entre as entidades interessadas em participar do Conselho e apresentados à Conferência por intermédio de correspondência oficial até o início da mesma.

§ 3º - Na ausência de candidatos das entidades elencadas nas alíneas "e, g, h, i, j, k, e l" deste artigo, a vaga poderá ser preenchida por outra entidade que se candidate e seja aprovada por maioria, pelo conselho eleito, no ato da Conferência.

§ 4º - Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, assim como os respectivos suplentes, serão empossados pela plenária com ata que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 12 - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, independente da condição de titular ou suplente.

Art. 13 - Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente representantes do Poder Executivo serão os titulares das Secretarias Municipais afins, ou servidores estatutários por estes designados.

SEÇÃO II
Da Competência do Conselho

Art. 14 - Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:
I – oferecer subsídios para a elaboração da Política Municipal do Meio Ambiente, com caráter global e integrado e de planos e projetos que contemplem o respectivo setor, de modo a assegurar, em cooperação com os órgãos da administração direta e indireta do Município, a prevenção e controle da poluição, combate as diversas formas de erosão, o uso e a gestão racionais do solo e dos recursos naturais, bem como sua capacidade de renovação e estabilidade ecológica;
II - atuar na formulação de estratégia e controle da política de Meio Ambiente no Município;
III - propor ao Executivo a criação de unidades de conservação e incentivo à criação de reservas particulares;
IV – atuar na formulação de estratégia e controle da política de Meio Ambiente;
V - incentivar e apoiar às iniciativas das comunidades tendentes a defesa e preservação do ambiente e fomentar a criação de associações de conservação da natureza;
VI – registrar as instituições de meio ambiente atuantes no Município;
VII - desenvolver, pelos meios necessários, uma ação educacional que sensibilize a escola e a sociedade quanto ao dever de defesa e de preservação do ambiente;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações ambientais das entidades governamentais e não governamentais do Município;
IX - decidir, como instância administrativa, independentemente de depósito prévio do seu valor, sobre as penalidades por infrações às normas ou padrões de controle ambiental, impostas pelo Órgão Ambiental competente, segundo a legislação ambiental em vigor;
X - propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XI – propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade do meio ambiente;
XII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de meio ambiente, bem como o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XIII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo do meio ambiente;
XIV - fiscalizar e avaliar a gestão de recursos destinados ao meio ambiente;
XV - emitir parecer sobre a concessão de anuências Ambientais concedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
XVI – emitir parecer sobre mudanças no uso e ocupação do solo;
XVII – deliberar e assessorar sobre as Audiências Públicas de cunho ambiental;
XVIII - exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na lei orgânica municipal e no Código de postura do Município;
XIX - subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente prevista na Constituição Federal de 1988;
XX – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar as ações executivas do município na área ambiental;
XXI – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
XXII – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XXIII – deliberar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XXIV – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XXV – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XXVI – decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições do Código de Posturas e da Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 15 - O Conselho Municipal de Meio Ambiente possuirá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Diretoria, composta de um presidente, um vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos dentre os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com mandato de dois anos;
III - Câmaras técnicas de assuntos específicos, constituídas por Plenário;
IV - Secretaria Executiva.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo prestará apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, tais como: recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física para o funcionamento regular do Conselho, devendo, para tanto, indicar 01 (um) membro do Poder Público para compor a Secretaria Executiva.

Art. 17 - O Conselho Municipal do Meio Ambiente instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 18 - Cada membro efetivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou seu suplente, na ausência daquele, terá direito a um único voto por assunto na Sessão plenária.

Parágrafo único - Todos os membros suplentes do Conselho deverão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, na falta do titular, e poderão participar das mesmas, quando presentes os titulares, contudo, nesta ocasião, só terão direito à voz.

Art. 19 - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, elaborado pelo Conselho nos primeiros noventa dias de sua posse, fixará os prazos legais de convocação e demais dispositivos

referentes às atribuições dos membros da diretoria, das comissões e do plenário.

SEÇÃO IV
Do Mandato do Conselheiro

Art. 20 - A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e, não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho, ou a participação em diligências autorizadas por este.

Parágrafo único - Serão ressarcidas as despesas realizadas com transporte, estadia e alimentação pelos membros do Conselho, no desempenho de atividades resultantes do mandato, desde que devidamente comprovadas.

Art. 21 - Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados, apresentado ao Conselho, o qual fará a comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Art. 22 - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas num período de 12 (doze meses), sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;
III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; e,
IV - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal. Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 23 - Nos casos de renúncia, impedimento, falta ou perda do mandato, os membros efetivos do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão substituídos pelo suplente, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Parágrafo único - O pedido de renúncia deverá ser dirigido ao plenário do Conselho, mediante requerimento, devendo ser lido na sessão seguinte de seu recebimento pela Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 24 - As entidades ou organizações representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência da Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 25 - Perderá a representatividade no Conselho Municipal de Meio Ambiente a instituição que:
I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Ivatuba;
II - tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal; e,
III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

CAPÍTULO IV
Do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 26 - Fica reformulado o Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado através da Lei Municipal nº 468, de 26 de outubro de 2009.

Art. 27 - O Fundo Municipal de Meio Ambiente é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinado a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter de execução da política de meio ambiente, e ficará vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 28 - As receitas componentes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, serão provenientes de:
I - dotação orçamentária própria do Município, garantida através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, bem como o repasse do ICMS Ecológico, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – verbas repassadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Meio Ambiente e de outros órgãos oficiais;
III - auxílios, contribuições, subvenções, legados, transferências e participações em convênios e ajustes;
IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
V - produto de operação de crédito;
VI - o produto de arrecadação oriundo da venda de materiais de publicações, dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos, promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII - o produto da arrecadação, resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VIII - resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.
IX - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes de aplicações de seus recursos;
X - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria;
XI - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, preconizadas na forma da lei;
XII - outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
XIII - o produto da arrecadação proveniente de multas, taxas, condenações, indenizações compensatórias de processos ambientais e outros;
XIV - recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o meio ambiente e,
XV - outros recursos que lhes forem destinados.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especifica a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira descritas neste artigo dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação; e,
II - da prévia aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente mediante resolução.

Art. 29 - Os recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão empregados em ações de melhoria ambiental, conforme plano de aplicação específico, aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 30 - Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente, constante do balanço anual, serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 31 - O ordenador de despesas do Fundo previsto nesta Lei será o Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 32 - O funcionamento e a administração do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão objetos de regulamentação no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 33 - Para implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal, deverá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal, previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 34 - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente deverão constar da Lei Orçamentária do Município, sob rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 35 - As Conferências Municipais de Meio Ambiente deverão ser convocadas pelo Conselho mediante correspondência oficial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo único - O presidente do Conselho de Meio Ambiente deverá participar da comissão organizadora e da conferência como membro.

Art. 36 - O Ministério Público zelará pelo cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 468, de 26 de outubro de 2009.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 24 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:799B58AF

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº.: 001/2018 – PDMI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAUBA, Estado do Paraná**, e a Empresa DRZ – GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, consultora da Revisão do Plano Diretor Municipal estão convidando a população em geral, associações de Classe, Entidades Diversas, Órgãos Públicos e Comunidade em Geral, para participarem da **1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, a ser realizada **dia 13 (treze) do mês de Setembro (quinta-feira)**, com início às **18:00 horas (dezoito horas)**, no prédio **do Centro Cultura Carlos Alberto Mori – Casa da Cultura**, localizado na **Rua Primeiro de Maio esquina com Faria Lemos, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná.**

A participação de todos é muito importante, pois este Plano terá validade por 10 (dez) anos, e todas as próximas ações do Município deverão estar de acordo com o Plano Diretor.

Qualquer morador pode participar levando sugestões e propostas com a finalidade de melhorar a infraestrutura básica do Município.

VAMOS AJUDAR NOSSA CIDADE.
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA,
A HORA É AGORA!

Ivatuba – Paraná, 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2.018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:88D0880C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 108/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	10.000,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01303	10.000,00

08.001.10.304.0011.2.040 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – fone: 03497	2.000,00

10.001.20.605.0004.2.047 – Manutenção dos Abastecedouros Comunitários

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	5.000,00
Valor do Crédito .....:		**37.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 2.000,00 (dois mil reais), oriundos de Superavit Financeiro da fonte: 03497 supra citada, apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
II – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), oriundos de excesso de arrecadação das fontes: 01000 e 01303, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

digo	denominação da receita	fonte	valor – R$
1113.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre renda – retido na fonte	01000	25.000,00
1113.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre renda – retido na fonte	01303	10.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto Entra em Vigor a Partir da Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:56844B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°044/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.450.976/0001-69, com o valor total de: R$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:40274801

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 620/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº. 612/2018, de 21/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2018, código identificador: C41046AE, referente ao pagamento de diária para arcar com as despesas de alimentação, concedida à servidora HERCÍLIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA, face não ter realizado o deslocamento, conforme protocolo nº. 1642/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B1D0E58D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 621/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MARIANNA STEIN REICH, fonoaudióloga e membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da vídeoconferência com o Município de Jaguapitã, sobre o funcionamento do CREAS, que acontecerá na cidade de Londrina - PR., com saída às 12h e retorno previsto às 18h30, conforme protocolo n°. 1644/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:02BFE962

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 622/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO, psicóloga e Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da vídeoconferência com o Município de Jaguapitã, sobre o funcionamento do CREAS, que acontecerá na cidade de Londrina - PR., com saída às 12h e retorno previsto às 18h30, conforme protocolo n°. 1650/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BDC1F39F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 623/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,69(trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor da Sra. MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO, Secretária Municipal de Ação social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da vídeoconferência com o Município de Jaguapitã, sobre o funcionamento do CREAS, que acontecerá na cidade de Londrina - PR., com saída às 12h e retorno previsto às 18h30, conforme protocolo n°. 1651/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D59CA047

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 624/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, assistente social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da vídeoconferência com o Município de Jaguapitã, sobre o funcionamento do CREAS, que acontecerá na cidade de Londrina - PR., com saída às 12h e retorno previsto às 18h30, conforme protocolo n°. 1652/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FAC50BFE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 625/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da vídeoconferência com o Município de Jaguapitã, sobre o funcionamento do CREAS, que acontecerá na cidade de Londrina - PR., com saída às 12h e retorno previsto às 18h30, conforme protocolo n°. 1653/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E05DA92A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 626/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.354,26(um mil, trezentos e cinquenta e quatro reai e vinte e seis centavos) a favor do Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, servidor público municipal, pregoeiro, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para os dias 11,12 e 13/09/2018, face a viagem que fará a Umuarama – Pr., para participar do curso sobre Planejamento e Preparação de Licitação de Obras Públicas, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com saída às 07h45 do dia 11 e retorno previsto às 06h do dia 14, conforme protocolo n°. 1657/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 27 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:39047BE2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 627/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
CLAUDINEI DE FREITAS	5.338.326-2 – SSP/PR.	Operador de Máquinas	29/08/2018 a 27/09/2018, referente a 3ª Licença.	1785/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:849C57A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 389/2018

Súmula: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei nº 8666/1993 para aquisição

de Bens e Serviços Comuns no âmbito do Legislativo do Município da Lapa/PR, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Artigo 1º - Ficam regulamentadas as normas e procedimentos relativos ao Sistema de Registro de Preços previsto na Lei 8666/93, em seu artigo 15, no âmbito do Legislativo do Município de Lapa, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro de serviços ou bens comuns, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Legislativo em contratos futuros.

Parágrafo único - Para efeitos desta norma, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador – setor do Poder Legislativo responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Artigo 3º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Artigo 4º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Poder Legislativo.

Artigo 5º - No Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas as exigências da Lei Federal n° 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, relativas à licitação, na modalidade de Pregão, suas alterações.

§ 1º - A adjudicação será formalizada em ata de registro do menor preço e respectivo fornecedor, locador, ou prestador de serviços.

§ 2º - Para fins de convocação remanescente, serão registrados os demais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços, de acordo com a classificação final obtida no procedimento licitatório.

Artigo 6º - O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único - Para fins deste decreto, define-se ampla pesquisa de mercado, como aquela que apresente no mínimo 03 (três) valores orçados para cada um dos itens a serem registrados, devendo a Comissão de Licitações justificar, por escrito, quando não for possível a obtenção dos três orçamentos.

Artigo 7º - A licitação para registro de preços poderá ser realizada na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pregão, conforme Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, tipo menor preço.

§ 1º - O procedimento licitatório para registro de preços quando for julgada pelo critério do menor preço unitário, poderá ser realizada por itens ou por lote.

§ 2º - A quantidade total do item a ser adquirido poderá ser subdividida em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade.

§ 3° - A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço.

Artigo 8º - O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá necessariamente:

I – a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização de seus bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medidas usualmente adotadas;

II – a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

III – as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;

IV – a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;

V – os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação de prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – os modelos de planilhas de custos, quando cabíveis, minuta de Ata de Registro de Preços e de contrato;

Parágrafo único - O edital poderá admitir, também, como critério para aceitação de oferta, a de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabelas de preços praticados no mercado.

Artigo 9º - Após a adjudicação da licitação, o pregoeiro poderá aplicar, entre outras, as seguintes condições:

I – Poderá ser incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;

II – Em caso de Registro nos termos do inciso I, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

§ 2º - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Artigo 10 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 5º - A existência de preços registrados não obriga o Poder Legislativo a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Artigo 11 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

§ 1º - Serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

§ 2º - A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Artigo 12 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Artigo 13 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I- Convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III- Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Artigo 14 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

Artigo 15 - Aplicam-se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Artigo 16 - Aplicam-se no Sistema Registro de Preço do Poder Legislativo Municipal a Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 7892/2013 e o Decreto Legislativo Municipal nº 385/2017.

Artigo 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de Agosto de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A52B0927

GABINETE
DECRETO Nº 23673, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 1765, de 29.12.13,

Considerando o contido no Decreto nº 6465, de 14 de Dezembro de 1999;
Considerando o Requerimento nº 12.197/2018, protocolado nessa Administração em 26.06.2018;

Considerando o Parecer nº 258/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Município, anexo;

Considerando o Termo de Compromisso para Recuperação Ambiental, firmado entre o IAP – Instituto Ambiental do Paraná e a Empresa Gustavo Weiss & Cia Ltda, anexo;

Considerando o Termo de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte referente à indenização ao Município dos materiais utilizados, anexo;

Considerando o Laudo Técnico da Comissão Técnica de Urbanismo, os quais atestam que a empresa cumpriu com os termos propostos no Parecer Jurídico nº 258/2018, anexo,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam liberadas as cauções dos lotes de números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da quadra 15; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da quadra 16; 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra 17 e 1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da quadra 14, do Loteamento JARDIM ESPLANADA, que foram caucionados através do Decreto nº 6465, de 14.12.1999 em garantia de execução do disposto no artigo 1° daquele diploma legal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Anexo:
http://www.lapa.pr.leg.br/anexo-decreto-no-23-673.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D3045FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação com Rumildo Matos de Lima, visando a locação de um imóvel para sediar a unidade CAPS, sendo o valor mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando

R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 060/2018.

Lapa/PR, 24 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:578E185F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 6.625/2018 de 09/04/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRA MARA MAIER
CIRG Nº: 7.119.721-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4599
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 23/08/2018 a 20/11/2018, correspondente ao período aquisitivo de 11/10/2004 a 10/10/2009, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 21/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:799D8674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 934/2018, de 22/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS
CIRG Nº: 4.370.906-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 71
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/08/2018 a 30/08/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 31/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2C8922E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 935/2018, de 22/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANTONIO LUIZ CRISOSTOMO PRZEBEOVICZ
CIRG Nº: 9.531.543-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10959
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/08/2018 a 19/10/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:570B7E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 936/2018, de 22/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI
CIRG Nº: 7.562.086-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11010
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/08/2018 a 06/09/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 07/09/2018;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:067E9F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIX, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017 e atendendo ao Decreto nº 23.145 de 15/01/2018, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR MARCO ANTONIO CAMENAR (Presidente), FISCAL TRIBUTÁRIO, matrícula nº 928; LOUISE RITTER WIEDMER (MEMBRO), FISCAL TRIBUTÁRIO, matrícula nº 833; e CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO – (MEMBRO), FISCAL TRIBUTÁRIO, matrícula nº 228; todos integrantes da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, para, sob a presidência do primeiro, instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 01- 08- 2018, visando a apuração dos fatos denunciados para o Disque 100, e averiguados pela 2ª Promotoria de Justiça por meio de visita técnica de inspeção, (...) na qual verificou-se a existência de irregularidades na oferta do serviço de acolhimento (...) conforme relatado, com o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o Artigo 203, da Lei Municipal nº 2280/2008.
Parágrafo Único – Os documentos que integram o Processo Digital nº 16.947/2018 passam a fazer parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56F9DC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Alameda David Carneiro, n° 243 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert, portadora do registro geral nº 4.464.723-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 859.823.189-49, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n° 1586 - Centro, e de outro a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.229- Centro, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Barão dos Campos Gerais, n° 445- Centro- CEP 83750-000, portadora do registro geral nº 1.034.154-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF n° 437.851.409-59, resolvem firmar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a autorização para modificação do quadro de despesas do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo ao Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017 ...02

CLÁUSULA QUARTA
E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração n°08/2017, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 21 de agosto de 2018.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	***TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação	Presidente da Associação das Damas do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG.:

_____
NOME:
RG.:

Anexo:http://www.lapa.pr.leg.br/anexo-1o-apostilamento-ao-termo-de-colaboracao-plano-de-aplicacao-complementar.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A9F2B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.795.248/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA NELSI BERVIAN NEVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRA E CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.950,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 184
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 262
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 21/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFEC3B30

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 128/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: VIAÇÃO GPN LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 07.301.521/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. GEANCARLEY PEPES NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, LINHA 57.
VALOR GLOBAL: R$36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,00 (SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2018
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PEATE -
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 22/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE955B73

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE Nº 108/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE DE 28.08.2018 ATÉ 27.08.2019.
VALOR: R$ 95.250,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA LINHA 18.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227333903999050000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227433390399905000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR.
VÍNCULO: 103 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227433390399905000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 22/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7FB74DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 043/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023-0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.10.2018 E 21.01.2019.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.08.2018 ATÉ 20.11.2018.
DATA: 21/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D9E2C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 31° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 088/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2018 ATÉ 20.12.2018.
VALOR: R$ 141.892,65 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA AS LINHAS 23; 28; 31 E 40.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16B40660

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BPC INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME, CNPJ 22.573.493.0001-91, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA FABIA CRISTINA KUPCZYK DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITEM 399.
VALOR GLOBAL: R$ 50.387,50 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00B331AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.08.2018 E 25.12.2018, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 21/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF7677E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB Nº 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TOALHAS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 09; 11; 18 E 21.
VALOR GLOBAL: R$20.103,00 (VINTE MIL, CENTO E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9A92327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 017 /2018

DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 017 /2018

Súmula: HORARIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art 1º - Fica determinado que do dia 28 de agosto de 2018 ao dia 11 de setembro de 2018, o horário de expediente da câmara municipal de Laranjal, será das 09h00min às 11h30min hrs e das 13h00hrs às 17h30min.
Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos 23 de julho de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BA18AC2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 046/2018
Procedimento Licitatório nº. 092/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.
DATA DE ABERTURA: 11 de Setembro de 2018 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 314.022,85 (Trezentos e Quatorze Mil Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 24 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E34247EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 045/2018
Procedimento Licitatório nº. 091/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS.
DATA DE ABERTURA: 11 de Setembro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 176.157,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 24 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:18F49AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2017

SÚMULA: dispõe sobre a inclusão da emenda impositiva na lei orgânica do município de laranjal (lom), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, por seus Vereadores, usando de suas atribuições legais e respaldada no Art. 250, inciso I, do Regimento Interno, aprovou e eu, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, sanciono a Emenda a Lei Orgânica do Município de Laranjal, Estado do Paraná.
Art. 1º - O art. 45 da Lei Orgânica do Município de Laranjal, ficam inalterados em suas alíneas, com emenda aditiva acrescida do § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 45 – (...)
§ 3º - As emendas individuais de iniciativa do Poder Legislativo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. "
Art. 2º - Fica estabelecido que os Vereadores poderão apresentar seus requerimentos de destinação do orçamento impositivo até o dia 1º de março de cada exercício financeiro, sendo vedada a prorrogação de tal prazo.
Art. 3º - Estabelecem ainda que até o dia 05 de março de cada exercício financeiro, o Presidente da Casa deverá protocolizar junto ao Executivo Municipal os requerimentos de destinação orçamentária impositiva, remetendo cópias aos demais Vereadores.
Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Laranjal entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 20 de agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:20AB4856

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 1447/2018

REQUERIMENTO Nº 1447 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:CURITIBA /PR
Objetivo: Audiência no Tribunal de Justiça, reunião com o Deputado Estadual Adelino Ribeiro e entrega de documentos na COHAPAR visando liberação de novas obras de moradia para a população .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:20/08/2018
Data Final: 21/08/2018

Laranjal, 20 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:981F3DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.. 119/2018

DECRETO Nº. 119/2018

Súmula – Nomeia Comissão Especial encarregada de proceder à análise e seleção dos requerimentos dos interessados em comercializar seus produtos na Feira do Produtor Rural de Loanda e dá outras providencias.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal do Município de Loanda, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº. 003/2013 e nº. 053/2013, que tratam sobre as normas da Feira do Produtor Rural de Loanda;

Decreta:

Artigo 1º. NOMEAR os Senhores **Silvio Rogério Milaré de Souza –** Presidente, **Janderley Honório Tina** e **Antônio Anésio Bana -** Membros, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder à análise dos requerimentos encaminhados ao Executivo Municipal e a posterior seleção dos interessados que irão comercializar seus produtos na Feira do Produtor Rural de Loanda.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrarias este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EAF8F052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08.**
CONTRATADO**: - GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02.**
CONTRATO N.º **099/2018**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 15 (QUINZE) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO.
VALOR: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24.08.2018 até 24.08.2019.
DATA: 24.08.2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2CBDD93C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 190/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME
CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF Sob nº. 11.092.297/0001-89
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 010/2017, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento:
Lote 1 – Reforma Escola Municipal Elias Abrahão
§1.º - Fica alterada a planilha de serviços constante da avença inicial, promovendo redução da meta física do objeto contratual, conforme memorial/planilha anexa, totalizando o valor de R$ 8.718,08 (oito mil setecentos e dezoito reais e oito centavos), correspondendo a 7,5127% (sete vírgula cinco mil cento e vinte e sete por cento) do contrato primitivo.
§2.º - Fica alterada a planilha de serviços constante da avença inicial, promovendo aumento da meta física do objeto contratual, conforme memorial/planilha anexa, totalizando o valor de R$ 27.371,53 (vinte e sete mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a 25,50% (vinte e cinco vírgula cinquenta por cento) do contrato primitivo.
Lote 2 – Instalação de Forro de PVC no Refeitório do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.
§1.º - Fica alterada a planilha de serviços constante da avença inicial, promovendo aumento da meta física do objeto contratual, conforme memorial/planilha anexa, totalizando o valor de R$ 1.625,24 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 9,95% (nove vírgula noventa e cinco por cento) do contrato primitivo.

Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Tomada de Preços n.º 010/2017.

Lobato/PR., aos 27/08/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:17D12106

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Data da Realização: 13 de setembro de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 045/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE -** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: LOTE 01: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA, visando atender a Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente (Ministério da Saúde) nº 41136017122816306 48 e LOTE 02: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO – TIPO MICRO ÔNIBUS, visando atender a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Ministério da Saúde) nº 41136017122712140 52, as demais especificações encontram-se descritas no Anexo I** e demais especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital**.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 045/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail licitação-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414.

Lobato, 27 de agosto de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B57636C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2018, 23 DE AGOSTO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº. 205/2018, de 16/03/2018, a qual designou a servidora pública MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA, portadora do RG. nº. 6.040.569-7/SESP-PR e CPF nº. 900.932.679-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão, por um período de 277 dias, compreendido entre 19/03/2018 a 20/12/2018, no horário vesperino, a partir de 27/08/2018, conforme Portaria nº 277/2018, de 21/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:78E0DD48

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 243/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.910,00 (cento e dezessete mil, novecentos e dez reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES

03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.3.90.40.00.00 – 29	000	Serviços de Tecnologia da Informação	9.000,00
03.002		**Divisão de Pessoal**	
03.002.04.122.0019.2.008		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.3.90.40.00.00 – 36	000	Serviços de Tecnologia da Informação	12.000,00
03.004		**Divisão de Informática**	
03.004.04.122.0019.2.010		**Manutenção da Divisão de Informática**	
3.3.90.40.00.00 – 44	000	Serviços de Tecnologia da Informação	11.000,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.3.90.40.00.00 – 56	000	Serviços de Tecnologia da Informação	10.050,00
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.3.90.40.00.00 – 65	000	Serviços de Tecnologia da Informação	12.010,00
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.3.90.40.00.00 – 78	000	Serviços de Tecnologia da Informação	8.800,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 - 130	511	Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.13.00.00 - 576	000	Obrigações Patronais	19.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00 - 221	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
07.002.12.361.006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.1.90.13.00.00 - 246	103	Obrigações Patronais	1.700,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Mun. De Educação Infantil - CEMEI**	
3.1.90.13.00.00 - 274	103	Obrigações Patronais	1.700,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcios Públicos de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 - 388	303	Rateio pela Participação em Consórcio	24.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2087		**Programa de Apoio Sócio – Familiar Grupos Socioeducativos**	
3.1.90.13.00.00 – 526	780	Obrigações Patronais	1.150,00
Total das Suplementações			**117.910,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.16.00.00 – 24	000	Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	30.000,00
04		**Departamento de Administração**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.16.00.00 – 50	000	Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	15.000,00
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.16.00.00 – 60	000	Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	26.860,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.452.0008.2.020		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.3.90.30.00.00 – 90	000	Material de Consumo	10.000,00
05.002.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 142	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.16.00.00 - 208	103	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	6.700,00
07.002.12.361.006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.39.00.00 – 259	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.700,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.71.70.00.00 - 361	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2087		**Programa de Apoio Sócio – Familiar Grupos Socioeducativos**	
3.3.90.39.00.00 – 530	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.150,00
Total do Cancelamento			**117.910,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:213A2A04

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso I do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **CEPPA - CENTRO DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.864.997/0001-84, com endereço à Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, nº 5550, Sala 07, Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87020-035, para a aquisição do item abaixo descrito, que compõe o objeto desta Dispensa: **Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia geológica para estudo e projeto de perfuração de dois poços tubulares profundos para o SAMAE de Lobato,** no valor total de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**.
Fica definido que o preço acima referido será pago em 4 (quatro) parcelas, da seguinte forma:
1 - R$ 7.000,00 (Sete mil reais): Estudo e projeto de dois poços tubulares profundos.
2 - R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais): Acompanhamento da perfuração.
3 - R$ 2.000,00 (Dois mil reais): Acompanhamento do teste de aquífero.
4 - R$ 2.000,00 (dois mil reais): Relatório final.
Os pagamentos serão feitos ao término de cada item acima, com a respectiva medição, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 24 de Agosto de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E98B0EBC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ**: 80.910.201/0001-65**

CONTRATADO**: CEPPA – CENTRO DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ**: 27.864.997/0001-84**

OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia geológica para estudo e projeto de perfuração de dois poços tubulares profundos para o SAMAE de Lobato.**

VALOR**: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**

DATA**: 24 de Agosto de 2018.**

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8F8BD9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 04/2018

RESOLUÇÃO 04/2018

Forma a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis - PR

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA**, em Reunião Extraordinária realizada em 23/08/2018, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal 16/90,
CONSIDERANDO a Resolução nº 202 de 21 de novembro de 2017 do CONANDA que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e de Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente de Lupionópolis – PR.

Art. 2º - Essa comissão será composta por:

José Augusto Samadello Presidente (CMDCA)
Magna Morais de Oliveira Vice-Presidente (Sec. Mun. Ass. Social)
Idalina A. Nassigh Soares Secretária (Sec. Mun. de Educação
Gisele Morata Secretária (C Tutelar)
Lúcia de Almeida Santos Daudt Esc. Santa Rosa de Lima
Glaucilene Agostinho APMF Col. Mun. Guido M. Conforti)
Luciana Neves da Silva Alves APMF Col. Mun. Guido M. Conforti)
Tânia Cristina. Franco Marson Pastoral da Criança

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:F7425129

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 20/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 43/2018 – PP Nº 20/2018
Recuros: SEAB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 13 de setembro de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola (Pá Carregadeira – 0(zero)Hora. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 27 de agosto de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5D73AED6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 21/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 44/2018 – PP Nº 21/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 18 de setembro de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS NOVOS, CONFORME ANEXO I, E APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Recursos: MAPA/CAIXA.

Lupionópolis, 27 de agosto de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A4D92D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET
RESOLUÇÃO Nº 01/2018/CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET

RESOLUÇÃO Nº 01/2018/CME

Súmula: Dispõe sobre normas, critérios e procedimentos para o ingresso de crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, na Rede Municipal de Ensino, por meio de cadastro, classificação e efetivação de matrícula, e regulamenta o processo de prioridade para vagas existentes.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mallet, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 990/2010, e,

OBSERVANDO o contido nas Leis Federais nº 9.394/96 e nº 8.069/90; na Resolução nº 5 de 17.12.2009 do Ministério da Educação; no Parecer nº 08/11 do Conselho Nacional de Educação; nas Deliberações nº 02/05, nº 08/06 e nº 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná; na Resolução SESA nº 0162/05, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, e considerando:

a) A competência do Conselho Municipal de Educação para fixar diretrizes para a organização do sistema Municipal de ensino, conforme disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 990/2010;

b) A necessidade de prever a quantidade de crianças que desejam ingressar na Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,

c) A necessidade de disciplinar os critérios e procedimentos para fins de prestar um bom atendimento à população,

d) A aprovação em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, por unanimidade de votos, da presente Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar, na forma disposta nesta Resolução, normas, critérios, procedimentos e cronogramas atinentes a cadastro, classificação e efetivação de matrícula nas unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Mallet.

Parágrafo único. O cadastro, a relação de classificados e a efetivação de matrícula para os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal, obedecerão às datas de início e término conforme cronograma estabelecido anualmente pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. O número de crianças por turma nos Centros Municipais de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

Parágrafo único. Não será confirmada a matrícula da criança que não atender ao disposto neste artigo, sem prejuízo de realizar outra matrícula no mesmo estabelecimento ou em outro onde exista vaga.

Art. 3º. Os pais ou responsáveis deverão fazer o cadastro das crianças para cada ano letivo, obedecendo o local, a data de início e término,

conforme cronograma estabelecido nos termos do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º. Para efetuar o cadastro, os pais e/ou responsáveis pelos menores deverão comparecer com original e cópia dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento da criança;

II - Cartão de vacinação, devidamente atualizado;

III - Declaração ou termo de guarda, para crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude;

IV - Comprovante de residência;

V - Identidade dos pais ou do responsável legal;

VI - Cartão do Bolsa Família (se beneficiário), do responsável pela criança;

VII - Carteira de Trabalho, declaração de trabalho fornecida pelo respetivo tomador ou declaração de trabalho autônomo, contendo a jornada e o horário de trabalho;

VIII - Laudo médico, parecer médico ou equivalente, no caso de alunos com necessidades educacionais especiais.

Art. 5º. Fica estabelecido pela presente Resolução, os critérios abaixo elencados para fins de classificação para os atendimentos prioritários para as matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil, os quais seguirão a seguinte ordem:

I - Crianças declaradas pelos órgãos de proteção da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social;

II - Pertencer a família que a mãe ou responsável legal trabalhe fora do lar, considerando primeiramente o trabalho em tempo integral e posteriormente em tempo parcial;

III - Possuir necessidades educacionais especiais, comprovadas por laudo médico ou equivalente;

IV - Pertencer à família beneficiária do Programa Bolsa Família;

V - Residir em distância mais próxima onde o CMEI esteja localizado.

Parágrafo único. A falta da apresentação da documentação nas datas estabelecidas acarretará no indeferimento da participação no processo de seleção.

Art. 6º. Os pais ou responsáveis que efetivarem a matrícula dos menores em turmas ofertadas em período integral, nos Centros Municipais de Educação Infantil, deverão obrigatoriamente manter a frequência dos menores em período integral.

Parágrafo único. Os casos que envolverem frequência em período parcial para crianças que foram matriculadas em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, serão passíveis de apuração pelo Conselho Municipal de Educação, o qual poderá declarar pela perda da vaga após confirmado de que todas as medidas cabíveis foram tomadas quanto ao reingresso da criança no ambiente escolar.

Art. 7º. As relações contendo os nomes das crianças selecionadas conforme critérios de prioridades estabelecido pela presente Resolução, estarão à disposição dos pais ou responsáveis, conforme o período estabelecido de acordo com o art. 1º, desta Resolução.

Art. 8º. Para efetuar a matrícula os pais ou responsável legal pelo menor, deverão comparecer no local e dentro do prazo previsto no art. 1º, desta Resolução.

Art. 9º. Utilizar-se-á para a efetivação da matrícula, a cópia dos documentos entregues na fase de cadastro, não sendo exigida aos pais ou responsáveis pelos menores, nova apresentação dos documentos descritos no art. 5º, desta Resolução.

Art. 10. A demanda levantada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas nos Centros Municipais de Educação Infantil deste Município.

Art. 11. Os candidatos para as etapas Creche e Pré-escolar que não forem contemplados, passarão a compor lista de espera, que ficará exposta em local visível nas respectivas unidades, para conhecimento e controle social.

Parágrafo único. Novos candidatos poderão se inscrever para vaga ao longo do ano, sabendo que sua inscrição será acrescentada ao final da lista de espera inicial.

Art. 12. A ordem de classificação só poderá ser alterada nos casos em que se comprove vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente.

Art. 13. Encerrado o período de matrícula, caso ainda existam vagas a serem preenchidas ou ocorram transferências, poderão ser efetuadas novas matrículas.

Art. 14. O Conselho Municipal de Educação constituirá uma Comissão Especial, a qual será composta por membros integrantes do Conselho Municipal de Educação e designada através de ato próprio do CME, tendo esta, a responsabilidade em realizar a seleção das matrículas conforme critérios de prioridade descritos no art. 5º, desta Resolução.

Art. 15. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros titulares que integram o CME:

I - Representante dos Professores e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Representante do Conselho Tutelar;

IV - Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

V - Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFS - das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os membros integrantes elegerão um representante a fim de presidir a Comissão.

Art. 16. Caberá ao CME, por meio da Comissão Especial designada, e também à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade pela fiscalização e cumprimento da ordem de classificação da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos.

§1º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação promover a ampla divulgação em período que antecederá os períodos de cadastro e matrículas, a fim de informar a toda comunidade sobre os trâmites destes processos.

§2º. O Conselho Municipal de Educação, através da Comissão Especial designada, deverá zelar pela transparência dos mesmos, assim como garantir o sigilo das informações pessoais das crianças.

Art. 17. Em caso de suspeita ou denúncia, o Conselho Municipal de Educação fará a revisão das matrículas com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se apurar eventual desatendimento aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 18. É de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação fazer cumprir esta Resolução, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVA PROHMANN DE LIMA
Presidente Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BB1E33EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI ORDINÁRIA N.° 1.006

Súmula: *"Autoriza o Município a firmar convênio ou termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ou termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para implementação de posto de atendimento de Juizados Especiais em Mandirituba.

§ 1º Para cumprimento das metas e trabalhos objeto de convênio ou termo de cooperação previsto neste artigo, fica autorizada a cessão de 03 (três) servidores públicos municipais efetivos.

§ 2º O ônus da cessão referida no parágrafo anterior será do Município de Mandirituba.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB721002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 038/2018

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar declaração administrativa da prescrição de créditos tributários conforme especifica e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar declaração administrativa da prescrição de créditos tributários não ajuizados dentro do prazo estabelecido no artigo 174 do Código Tributário Nacional.

§ 1º A declaração estabelecida no *"caput"* deverá ser precedida de processo administrativo, o qual será instruído com:

I - informação do Departamento de Arrecadação/Tributação contendo, os créditos tributários não ajuizados dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados de sua constituição definitiva, data do lançamento tributário, data da constituição definitiva, modalidade de tributo, inexistência de causas suspensivas do prazo prescricional, dentre outras informações que entenderem necessárias;

II - certidão negativa de ajuizamento de execução fiscal ou qualquer outro documento hábil para comprovar o decurso do prazo prescricional;

III - parecer da Procuradoria Geral do Município;

IV - despacho do Prefeito Municipal acolhendo o parecer da Procuradoria Geral do Município e determinando ao Departamento de Arrecadação/Tributação que proceda a baixa do lançamento tributário.

§ 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, nos casos em que o ajuizamento de execução fiscal for posterior ao decurso do prazo prescricional, solicitar a extinção da execução fiscal, sem prejuízo de posterior responsabilização dos agentes públicos que não ajuizaram demanda executória dentro do prazo legal prescricional do Código Tributário Nacional e na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio ou termo de cooperação com o Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, Paraná, para a atualização e manutenção do cadastro imobiliário.

Art. 3º A inscrição e a atualização dos dados cadastrais junto ao cadastro fiscal será promovida pelo contribuinte ou responsável, no prazo de 30 (trinta) dias contados de quaisquer alterações que tenham impacto na tributação municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mandirituba, 24 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6010C05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.972.582/0001-94, sediada na Rua João Opszynski, nº 57, Casa 01, Bairro Afonso pena, CEP: 83040-505, São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. ERIVELTON MACHADO FERREIRA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.951.525-0/SSP-PR e CPF nº 021.844.889-92, residente e domiciliado na Rua Francisco Timóteo de Simas, 960, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.570-270.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte e seis de fevereiro de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner 85A p/ HP Laser Jet P1102W Remanufaturado	UND	240	18,00	4.320,00
3	Toner C530DN (OKI) Recarga Y	UND	3	60,00	180,00
4	Toner C530DN (OKI) Recarga M	UND	3	60,00	180,00
5	Toner C530DN (OKI) Recarga C	UND	3	60,00	180,00
6	Toner C530DN (OKI) Recarga K	UND	5	60,00	300,00
8	Toner Lexmark 60 BH Recarga	UND	30	206,50	6.195,00
14	Cartucho tinta HP 122 Preto Original	UND	50	30,70	1.535,00
16	Cartucho tinta HP 122 Colorido Original	UND	25	41,80	1.045,00
18	Cartucho Tinta HP 60 Preto Original	UND	10	30,70	307,00

20	Cartucho Tinta HP 60 Colorido Original	UND	10	43,00	430,00
25	Cartucho HP Office Jet Pro 8610 - PRETO	UND	6	17,45	104,70
26	Cartucho HP Office Jet Pro 8610 - COLORIDO	UND	5	17,05	85,25
27	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - CYAN	UND	10	23,35	233,50
28	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - MAGENTA	UND	10	23,35	233,50
29	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - YELLOW	UND	10	23,35	233,50
30	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - BLACK	UND	10	23,35	233,50
Valor total: 15.795,95 (Quinze mil setecentos e noventa e cinco e noventa e cinco centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Caure Informatica E Suprimentos LTDA-ME
ERIVELTON MACHADO FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C23C5987

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.993.669/0001-73, sediada na Rua Carlos de Laet, nº 6615, Bairro Boqueirão, CEP: 81.730-030, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.408.580-6/SSP-PR e CPF nº 034.129.149-10, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras do Sul, 25, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81.770-310.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte e seis de fevereiro de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
10	Toner Samsung SCX 4200 Remanufaturado	UND	15	40,00	600,00
11	Toner Samsung ML 2850 Remanufaturado	UND	15	50,00	750,00
21	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - CYAN	UND	20	99,40	1.988,00
22	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - MAGENTA	UND	20	99,40	1.988,00
23	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - YELLOW	UND	20	99,40	1.988,00
Valor total: 7.314,00 (Sete mil trezentos e catorze reais).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Embala Tudo Indústria E Comércio De Embalagens EIRELI-ME
FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4B203389

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.300.287/0001-91, sediada na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.509.837/SSP-SC e CPF nº 023.995.369-08, residente e domiciliado na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte e seis de fevereiro de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
7	Toner Lexmark 50 BX Recarga	UND	60	133,30	7.998,00
24	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - BLACK	UND	20	107,22	2.144,40

Valor total: 10.142,40 (Dez Mil cento e quarenta e dois e quarenta centavos)

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

J10 Comercial do Brasil LTDA-ME
JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:77DD8BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: W P DO BRASIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, sediada na AV. Amazonas, nº 2.270, Centro, CEP: 86.975-000, Mandaguari-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Sr. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2.152.878/SSP-PR e CPF nº 024.538.179-14, residente e domiciliada na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, Apto 701, Centro, CEP: 86.975-000, Mandaguari-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia vinte e seis de fevereiro de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Toner CB435A p/ HP Laser Jet P1005 Remanufaturado	UND	65	18,00	1.170,00
9	Toner Samsung Press M 2020 W Recarga	UND	5	50,00	250,00
12	Toner Samsung D204 Remanufaturado	UND	12	79,20	950,40
13	Cartucho tinta HP 122 Preto Remanufaturado	UND	170	25,50	4.335,00
15	Cartucho tinta HP 122 Colorido Remanufaturado	UND	220	37,70	8.294,00
17	Cartucho Tinta HP 60 Preto Remanufaturado	UND	70	28,00	1.960,00
19	Cartucho Tinta HP 60 Colorido Remanufaturado	UND	70	39,00	2.730,00
Valor total: 52.941,75 (Cinqüenta e dois mil novecentos e quarenta e um e setenta e cinco centavos).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

W P do Brasil LTDA-EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:48400891

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

MEDICO VETERINARIO:

Classificação no Concurso	Nome	Inscrição
6ª	FERNANDA EUCLYDES TAVARES	5577

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 24 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AF8E3934

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 164 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria integral, nos termos da regra transitória 2 do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **ANA DO CARMO CAMARGO CORDEIRO**, nascida em 29/06/1968, inscrita no RG sob nº 4.903.615-9 SESP/PR e no CPF sob nº699.833.309-97, Professora de ensino básico, matriculada no quadro de pessoal deste Município sob nº 239, com direito a proventos no valor de R$3.218,23 (Três mil, duzentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, nos termos do art. 2º da EC 47, cumulado com art. 7º da EC 41.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2E0333B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 165 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria integral, nos termos da regra transitória 2 do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **MARIA OLINDA RIPKA**, nascida em 24/06/1963, inscrita no RG sob nº 5.594.210-2 SSP/PR e no CPF sob nº660.355.389-91, Atendente de enfermagem, matriculada no quadro de pessoal deste Município sob nº 525, com direito a proventos no valor de R$1.335,76 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, nos termos do art. 2º da EC 47, cumulado com art. 7º da EC 41.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:480A1B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: MAN LATINA AMÉRCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
CNPJ Nº. 06.020.318/0001-10
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº: 022/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PELO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO FNDE - PAR Nº 201803174-4
VALOR: R$ 228.912,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A1C68936

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 080/2017
TIPO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: CARLA FACHI ELETRÔNICOS ME
CNPJ Nº. 20. 243.296/0001-89
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 081/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE TABLETS COM APLICATIVO MOBILE
PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
VALOR: R$ 85.739,40
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3EC4EF6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05-2018
PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 5/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 5/2018 referente à **contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de unidade de saúde da família conforme projeto padronizado padrão rural para os Estado do Paraná**, em favor da empresa conforme abaixo;

PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	205.431,73	205.431,73
TOTAL					205.431,73

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 5/2018 datada de 13/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:55AE9316

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2807/2018 - 24.08.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2807/2018 - 24.08.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 299/18 de 21 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI**, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 980-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) a serem gozados a contar a partir de 03 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2018, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 01.08.**2016** a 01.08.**2017,** conforme Processo nº 299/18 de 21 de agosto de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9AAA2CEF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2808/2018 - 24.08.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 2808/2018 - 24.08.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 298/18 de 21 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ILEONIR APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS,** portadora do RG sob nº 7.066.580.064 SESP/RS, conforme Matrícula nº 871-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2016** a 01.02.**2017**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:28EB91F7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2809/2018 - 24.08.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2809/2018 - 24.08.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 302/18 de 22 de agosto de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. NERI LIMA MOURA**, portador do RG sob nº 5.417.717-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 817-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 15.04.**2017** a 15.04.**2018,** conforme Processo nº 302/18 de 22 de agosto de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:73096714

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2810/2018 - 24.08.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2810/2018 - 24.08.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 284/18 de 19 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 951-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) a serem gozados a contar a partir de 10 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2018, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 03.03.**2017** a 03.03.**2018,** conforme Processo nº 284/18 de 19 de julho de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FDC3BB98

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2811/2018 - 24.08.2018 - CREDENCIAMENTO PARA DESEMPENHO DE AUTORIDADE SANITÁRIA

PORTARIA Nº 2811/2018 - 24.08.2018

Súmula: Credencia servidores para desempenharem atribuições de Autoridade Sanitária e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 e artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar os Servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como Autoridade Sanitária no Município de Manfrinópolis:
- Rayane Becchi dos Santos
- Simonia Glória Leite

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Rayane Becchi dos Santos para atuar como responsável pela Saúde do Trabalhador e da Família no Município de Manfrinópolis.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A847024E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 65-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 65 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: 1.070,01 (Um Mil e Setenta Reais e Um Centavo).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:D549B34C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 66-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 66 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica., conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
VALOR CONTRATADO: 244,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:D625811A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 67-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 67 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.
VALOR CONTRATADO: 1.233,28 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:04F79E04

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 68-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 68 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA .
VALOR CONTRATADO: 2.078,82 (Dois Mil e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:314591ED

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 69-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 69 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: CENTURY COMERCIAL EIRELI.
VALOR CONTRATADO: 4.196,34 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:F93866E3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 70-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 70 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.
VALOR CONTRATADO: 1.639,96 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:D80DA0B9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 71-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 71 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: ENESTOR BENETTI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 2.021,45 (Dois Mil e Vinte e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:91860239

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 72-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 72 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
VALOR CONTRATADO: 3.237,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:DB647668

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 73-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 73 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI EPP.
VALOR CONTRATADO: 1.158,75 (Um Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E2E666B6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 74-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 74 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME.
VALOR CONTRATADO: 1.225,53 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:85615B6C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 75-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 75 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: 721,96 (Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:6C9B29FB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 76-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 76 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
VALOR CONTRATADO: 2.059,80 (Dois Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:6C7B8421

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 77-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 77 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, conforme processo de Pregão nº 31/2018.
CONTRATADO: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME.
VALOR CONTRATADO: 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:1E5A304B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 64-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 64 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de unidade de saúde da família conforme projeto padronizado padrão rural para o Estado do Paraná, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2018.
CONTRATADO: PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME.
VALOR CONTRATADO: 205.431,73 (Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:AFA498EE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 78-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 78 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2018.
CONTRATADO: RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP.
VALOR CONTRATADO: 41.940,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:96786C62

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 79-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 79 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2018.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: 230.924,00 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:4A1CD44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas destinadas ao uso da frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de Agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR. Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.

Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E7F6E008

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 288/2018

SÚMULA:- ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilena, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais as quais são conferidas pela Lei Complementar 338/2001 (Código Tributário Municipal).
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei 338/2001), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o exercício do ano de 2000;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;
CONSIDERANDO, por fim, que a atual Administração está firmemente comprometida ao pleno desenvolvimento, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto à comunidade, garantindo aos cidadãos a uma cidade sustentável fundamentada na Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1ºO valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2018, calculada pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, será de R$484,12 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).
Art. 2° Revogada as disposições em contrária, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E9936596

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 287/2018.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2018, Processo Administrativo nº 086/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Município de Marilena-PR sendo: 02 (dois) Tratores Agrícolas 4X4, última série/novo/zero hora, mínima potência efetiva líquida de 75 CV e demais caracteristicas técnicas constantes na Planilha de Carateristicas Técnicas do Equipamento; – Projeto nº 45 / SEDU.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2018 em favor das empresas: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, **CNPJ 77.310.589/0017-16**, vencedora no Lote nº 02, com sua proposta no valor total de R$ 205.000,00 (-duzentos e cinco mil reais-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2CE0BFE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 286/2018

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO:
I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
II – Que no processo licitatório em epígrafe foi constatado a ocorrência de vícios insanáveis que impossibilitam o aproveitamento dos Atos.
DECRETA:
Art. 1 – Fica declarada a nulidade do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n° 052/2018, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.
Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FC265787

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 272/2018.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2018, Processo Administrativo nº 087/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de vidros temperados tipo fume, comum e incolor, espelhos, acrílicos e persianas destinados ao atendimento dos setores de Educação, Saúde, Sede, Assistência Social, ICMS, Rodoviário, Agricultura, Esporte, Conselho Tutelar, Detran e CRAS, da Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2018 em favor da empresa: **TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA**, **CNPJ 01.736.722/0001-71**, com sua proposta no valor total de R$ 4.850,00 (-Quatro mil oitocentos e cinquenta reais-) e a empresa **DANIELE DA SILVA SANTOS 06912844901** com sua proposta no valor de R$ 43.814,70 (-Quarenta e tres mil oitocentos e quatorze reais e setenta centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F8B4EA56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ Nº 77.310.589/0017-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR SENDO: 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS 4X4, ÚLTIMA SÉRIE/NOVO/ZERO HORA, MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA DE 75 CV E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NA PLANILHA DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO; – PROJETO Nº 45 / SEDU.

VALOR: R$ 205.000,00 (-DUZENTOS E CINCO MIL REAIS-)

FONTE DE RECURSO:

05.001.26.782.0007.1069.4.4.90.52 – Aquisição de 01 Caminhão Pipa, 02 Tratores e 02 Carretas/SEDU CV nº 948/18 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recursos:
427 - 01511 – Taxas - Prestação de Serviços
402 - 792 - CV Nº 948/2018-SEDU - Aquisição de 01 caminhão P

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DE5F3949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**018/2018**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**
Nome do Credor:	**GLOBO NISSAN PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**14.268.497/0001-38**
Valor:	**R$69.990,00**

Matinhos, 10 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F153DC34

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**025/2018**
Objeto:	**FILTROS DE ÁGUA**
Nome do Credor:	**SHL COMERCIO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES LTDA**
CNPJ/CPF:	**13.778.070/0001-17**
Valor:	**R$528,00**

Matinhos, 22 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:EB9E4219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 22/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 76.518.323/0001-33**, do item 03 no valor de R$1.468,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), do item 04 no valor de R$1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais) e do item 05 no valor de R$3.957,00 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais). A empresa **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.538.222/0001-98**, do item 01 no valor de R$1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) e do item 02 no valor de R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). A empresa **MARIA APARECIDA DE PAULA CONFECÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ nº **05.407.552/0001-32**, do item 06 no valor de R$7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:3A0EE4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 177/2018

PORTARIA Nº 177/2018

SÚMULA – Exonera a pedido Assessor de Imprensa.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – O Servidor Municipal **EDINALDO MENDES TONETE**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.864.820-3 SSP-PR e inscrição no CPF nº 857.003.809-78, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA,** a partir do dia 31/08/2018.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria 151/2018 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,27 de AGOSTO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ABA1195D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 176/2018

PORTARIA Nº 176/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ROSANA CHATOSKI DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.669.426-0 e inscrição no CPF nº 037.480.529-60, ocupante do cargo eletivo de "SERVENTE, admitida em 01/11/2006, sob matricula nº 200653, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período 11 dias, a partir de 21/08/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,27 de AGOSTO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:95BAF87C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 175/2018

PORTARIA Nº 175/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200519	Celia Korpan	2017 2018	22082018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de AGOSTO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A59B9D40

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 178/2018

PORTARIA Nº 178/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **JOSE DIMAIR CARIEL**, portador da cédula de identidade civil nº 4.360.176-8 e inscrição no CPF nº 614.330.129-87, ocupante do cargo eletivo de "ELETRECISTA GERAL", admitida em 03/04/2007, sob matricula nº 200665, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período 34 dias, a partir de 06/08/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de AGOSTO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FD81FB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Novo de Coleta Seletiva, Conforme Convênio 083/2018 – Programa de Coleta Seletiva, Celebrado entre o Município de Miraselva e o Instituto das Aguas do Paraná, Recursos do Governo do Estado do Paraná.

VALOR: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Gabinete do Prefeito 27/08/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F2477AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUPRESSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 044/2018
PREGÃO ELETRONICO N° 032/2018

O Município de Morretes, torna público que está ***SUPRIMIND*O**, através do presente, ***a exigência de Certificação ISSO 13485, FDA ou CE*** no descritivo do item 1, do Edital de Licitação denominado **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2018**, que tem por objeto a aquisição de câmaras para conservação de Imunológicos (vacinas), com certificação da ANVISA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

A **SUPRESSÃO** se faz necessária em atendimento ao princípio da autotutela.

A **SESSÃO PÚBLICA fica alterada** para o dia **11/09/2018 às 09h00min**, a realizar-se por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no site **www.bllcompras.org.br.**

Permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Morretes, 27 de Agosto de 2018.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:55D6031D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1517/2018

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer Concessão do Direito Real de Uso dos Lotes de Terra Urbanos que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1104/2011 de 05/12/2011, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão do Direito Real de Uso dos Lotes de Terra Urbanos, conforme segue:

Lote Urbano nº 02 (dois) da quadra nº 01 (um), parte desmembrada do Lote Rural nº 34-A da Gleba 96-FB, pertencente ao município, com **a área de 282,06 m2** (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e seis decímetros quadrados), para **AILAMARA GRAHL BUSSOLO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.049.953/0001-78, com sede na Rua Castelo Branco, 106, Centro, Nova Prata do Iguaçu - PR, atividade principal fabricação de alimentos e pratos prontos.
Lote Urbano nº 04 (quatro) da quadra nº 01 (um), parte desmembrada do Lote Rural nº 34-A da Gleba 96-FB, pertencente ao município, com **a área de 1.459,51 m2** (um mil quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), para **TEIXEIRA & FILHO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.565.095/0001-70, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 38, Centro, Nova Prata do Iguaçu - PR, atividade principal serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Lote Urbano nº 02 (dois) da quadra nº 02 (dois), parte desmembrada do Lote Rural nº 34-A da Gleba 96-FB, pertencente ao município, com **a área de 278,60 m2** (duzentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), para **JACKSON ONOFRE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.069.127/0001-90, com sede na Rua Pitangueira, 148, Bairro São Cristóvão, Nova Prata do Iguaçu - PR, atividade principal serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Lote Urbano nº 03 (três) da quadra nº 02 (dois), parte desmembrada do Lote Rural nº 34-A da Gleba 96-FB, pertencente ao município, com **a área de 278,60 m2** (duzentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), para **SELMAR BARICHELLO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.034.710/0001-38, com sede na Rua Presidente Kennedy, 223,

Centro, Nova Prata do Iguaçu - PR, atividade principal comércio varejista de madeira e artefatos.

Lote Urbano nº 04 (quatro) da quadra nº 02 (dois), parte desmembrada do Lote Rural nº 34-A da Gleba 96-FB, pertencente ao município, com **a área de 688,22 m2** (seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), para **IVONE FUNES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.506.645/0001-82, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 310, Centro, Nova Prata do Iguaçu - PR, atividade principal serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Lote Urbano nº 05 (cinco) da quadra nº 02 (dois), com **a área de 221,48 m2** (duzentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) e **Lote Urbano nº 06 (seis) da quadra nº 02 (dois)**, com **a área de 213,52 m2** (duzentos e treze metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), ambos parte desmembrada do Lote Rural nº 34-A da Gleba 96-FB, pertencentes ao município, para **MARCIA DE FAVERI GABRIEL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.444.576/0001-67, com sede na Avenida Iguaçu, 1047, Centro, Nova Prata do Iguaçu - PR, atividade principal serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Lote Urbano nº 08 (oito) da quadra nº 02 (dois), com **a área de 250,00 m2** (duzentos e cinquenta metros quadrados) e **Lote Urbano nº 09 (nove) da quadra nº 02 (dois)**, com **a área de 250,00 m2** (duzentos e cinquenta metros quadrados), ambos parte desmembrada do Lote Rural nº 34-A da Gleba 96-FB, pertencentes ao município, para **GILSON JOÃO SGARBOSSA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.677.752/0001-97, com sede na Rua Antônio Donato Funes, 30, Bairro Cristo Redentor, Nova Prata do Iguaçu - PR, atividade principal serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Lote Urbano nº 04 (quatro) da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com **a área de 602,44 m2** (seiscentos e dois metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), matrícula nº 13.244, pertencente ao Município, para **MARCOS VINICIUS ANZOLIN**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.846.958/0001-54, com sede na Rua Costa e Silva, 383, Centro, Nova Prata do Iguaçu, atividade principal comércio varejista de vidros.

Artigo 2º - Ficam as empresas comprometidas a seguir o descrito no art. 2º parágrafo único, da Lei Municipal 1104/11, gerando 05 (cinco) novas vagas de emprego, sendo que o período da concessão será de 08 (oito) anos.

Artigo 3º - As condições especiais e cláusulas de reversão e de revogação da concessão prevista nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Concessão.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:17340542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1518/2018

SÚMULA: Institui o Programa de Incentivo à Arrecadação e autoriza aquisição de prêmios para sorteio de cupons, através da Campanha PRATA VENDAS, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Com objetivo de melhorar o desenvolvimento econômico nos setores industrial, comercial, agropecuário e de transportes, como forma de fomentar a economia local, bem como, incrementar a arrecadação do Município de Nova Prata do Iguaçu. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e instituir o Programa Municipal de incentivo à arrecadação para o período 2018/2019, que será realizado através da campanha **"PRATA VENDAS."**
Parágrafo Único: O programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo:
otimizar e contribuir para o aumento da arrecadação tributária própria do Município;
Aumentar o índice de participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Artigo 2º - Poderão participar da campanha **PRATA VENDAS**, todo o cidadão que vender, adquirir bens ou serviços de empresas constituídas e instaladas no Município de Nova Prata do Iguaçu.
Artigo 3º - Para a realização do programa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a compra do prêmio que será distribuído em sorteio, devendo o mesmo ocorrer em 01 de fevereiro de 2019.
Artigo 4º - Para obtenção do cupom para participar do sorteio será exigido a apresentação de:
I – cupons fiscais (tickets de compras) de máquinas registradoras, autorizadas pelos Órgãos competentes, ou notas Fiscais emitidas a partir de 17 de setembro de 2018, todas oriundas do comércio, indústria e prestadores de serviços do Município de Nova Prata do Iguaçu, exceto notas fiscais de pessoa jurídica para pessoa jurídica;
II – comprovante de aquisição ou vendas efetuados pelo setor primário do Município, emitido a partir de 17 de setembro de 2018.
Artigo 5º - Serão fornecidos cupons a quem tem direito, conforme citado no artigo 2º, mediante comprovação dos seguintes valores:
I – CONSUMIDORES
Serão consideradas notas fiscais, cupons fiscais ou outros documentos fiscais desde que autorizadas pelos Órgãos Competentes, tendo o consumidor o direito a um cupom para cada nota fiscal ou soma de notas fiscais que atingir ou ultrapassar a R$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos.
II – PRODUTORES RURAIS
Serão consideradas as notas fiscais do produtor inscrito no Município de Nova Prata do Iguaçu, referente a compra e vendas de produtos agrícolas e agropecuários para empresas, produtores rurais ou consumidores finais, tendo direito a um cupom para cada R$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais e, no máximo 10 (dez) cupons para notas fiscais acima de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Artigo 6º - O Prêmio será sorteado no dia 01 de fevereiro de 2019: sendo:
01 (um) veículo básico novo, no valor de até R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Artigo 7º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceira com a Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu, com finalidade de realizar em conjunto a campanha, denominada **PRATA VENDAS.**
Artigo 8º - Os Dispositivos da presente Lei que não forem auto-aplicaveis, como, os locais para a troca dos cupons e sorteio dos prêmios e outros, serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo, e, executado, organizado e supervisionado pela Secretaria de Administração do Município, em conjunto com a Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu.
Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta e ordem de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.
Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AEA0EBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018
CONVITE Nº 01/2018
PROCESSO Nº. 58/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma da Sede e do Anexo da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **OBRAVIVA CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME**, CNPJ 08.846.090/0001-48.
Valor Total: R$ 116.848,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
Data de Assinatura: 22/08/2018.
Prazo para Execução: 90 dias, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:A24416F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 958/2018 - CONSTRUTORA OCV EIRELI

Contrato nº 958/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CONSTRUTORA OCV EIRELI, CNPJ nº 29.826.075/0001-08.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio e Colégio Estadual Amadeu Mario Margraf, através da Secretaria Municipal de Educação, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2018, processo nº. 6804/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 77.995,11 *(setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de reforma na Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio e Colégio Estadual Amadeu Mario Margraf sito a rua Maria Lima Mallucelli no Bairro do Rocio. Conforme planilha e memorial descritivo em anexo.	1,00	R$ 77.995,11	R$ 77.995,11
Valor Total Homologado				**R$ 77.995,11**

Prazo de Execução: O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, conforme Plano de Trabalho repassado através da FUNDEPAR.
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura:27/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C0D0DF80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018

Ata de Registro de Preços nº 210/2018. Processo nº 7203/2018. Pregão Eletrônico nº 87/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ 11.050.321/0001-17. Valor contratado: R$ 11.538,00 (onze mil, e quinhentos e trinta e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos de oftalmologia, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5ECE6C0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018

Ata de Registro de Preços nº 211/2018. Processo nº 7203/2018. Pregão Eletrônico nº 87/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.952.368/0001-48. Valor contratado: R$ 35.258,00 (trinta e cinco mil, e duzentos e cinquenta e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos de oftalmologia, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5F8F0B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018

Ata de Registro de Preços nº 212/2018. Processo nº 7203/2018. Pregão Eletrônico nº 87/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ANDES COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.242.040/0001-01. Valor contratado: R$ 10.403,00 (dez mil, quatrocentos e três reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos de oftalmologia, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:47936F1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.740 DE 27/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9158/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:17670D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.347 DE 27/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
713 - 3.1.90.01.00.00 000APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 6.000,00

Total Suplementação: R$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
127 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 6.000,00

Total Redução: R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C6FC509D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.348 DE 27/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
277 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00

Total Suplementação: R$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
283 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00

Total Redução: R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2BD1AFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.346 DE 27/08/2018 - NOMEAÇÃO DE INGRID VANTROBA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO D E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5366/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *INGRID VANTROBA* portadora do RG nº. 12.602.634-0- PR, inscrita no CPF sob o nº. 099.348.879-08, para exercer o cargo em efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 setembro de 2018.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Município de Palmeira Interino

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A246EEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.741 DE 27/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA INGRID VANTROBA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 01/09/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal INGRID VANTROBA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Municipio de Palmeira Interino

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:76153F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 02/2018 da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR
CNPJ 79.612.362/0001-93
Nome do Promotor / Comprador: Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Edital: nº 02/2018
Data de início do recebimento das propostas: 02 de agosto de 2018 às 14:00
Data da Realização: 15 agosto de 2018 às 14:00
Local: www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável: Ronald Silva Gonçalves
Aos 15 dias do mês agosto do ano de 2018, no endereço eletrônico ww.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Sr. Ronald Silva Gonçalves juntamente com a equipe de apoio Sr. Carlos Adriano de Souza e Claudia Luiza Manfredi Gasparovic , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÃO magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança e sistema de controle de saldo e com uso de senha numérica pessoal e intransferível, disponibilizados pela contratada, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da CAGEPAR para uso do benefício previsto na Lei Complementar nº 202/2017, em conformidade com a legislação trabalhista, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 14:00 horas do dia 15 de agosto de 2018 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.
Foi registrado o recebimento das propostas inicial de preços, por lote do seguinte participante:
Lotes: 1 - Gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação.
Situação - Adjudicado
Classificação
Empresa: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
Data e Hora do Registro: 08/08/2018 14:16:38
Valor da Proposta: 84.784,44 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Desclassificação: Nenhum participante desclassificado.
Recursos: Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da proposta e habilitação do vencedor, por lote, e o resultado foi o seguinte:
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Todos os registros realizados no sistema, bem como, eventuais manifestações de interposição de recurso do participante, está devidamente contido no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

CARLOS ADRIANO DE SOUZA E

CLAUDIA LUIZA MANFREDI GASPAROVIC

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:E961758B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 103/2018

PORTARIA N° 103/2018

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. PAULO VINICIUS DA SILVA, portador do documento de identidade n° 12.483.602 SSP/MG e CRF n° 32.109/PR, para exercer o cargo de **Diretor de Farmácia**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B9929793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.440/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias de agosto do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **LEVI DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS SILVA,** Secretário Municipal de Saúde, Senhor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente Senhor, **RAPHAEL ROLIM DE MOURA**, Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca, Senhora **MORGANA SANTOS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo Senhor, **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LIXEIRAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15 , da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: **CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI**	
CNPJ: 24.679.947/0001-39	**FONE FAX: (21) 3400-7427 / (21) 96427-1913**
ENDEREÇO: AV. EMB. ABELARDO BUENO, 1 - SL 334A – BL 1 – JACAREPAGUÁ – BARRA DA TIJUCA/RJ CEP: 22775-022	
REPRESENTANTE LEGAL: PRISCILA MARTINS DE SOUZA	
CPF Nº: 148.574.877-13	**RG Nº 25.735.287-2 SSP/PR**
E MAIL: comercial@contemix.com diretoria@contemix.com contato@contemix.com	

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP					
LOTE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	CJTO	**CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM POLIPROPILENO – BASCULANTE – ÁREA INTERNA – CESTOS DE NO MÍNIMO 50 LITROS MARCA: LAR PLÁSTICOS**	74	**R$ 250,00**	R$ 18.500,00
VALOR TOTAL: R$ 18.500,00					

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 13 de agosto de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 24.679.947/0001-39

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:50F3FFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.440/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias de agosto do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **LEVI DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS SILVA,** Secretário Municipal de Saúde, Senhor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente Senhor, **RAPHAEL ROLIM DE MOURA**, Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca, Senhora **MORGANA SANTOS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo Senhor, **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LIXEIRAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15 , da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: **INPLASTIC COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME**	
CNPJ: 19.959.992/0001-07	**FONE FAX: (11) 2372-2225**
ENDEREÇO: RUA AMAMBAI, 424 VILA MARIA BAIXA – SÃO PAULO/SP CEP: 02115-000	
REPRESENTANTE LEGAL: PAULA AURELIANO ALBUQUERQUE PAIXÃO	
CPF Nº: 271.386.838-63	**RG Nº 25.778.529-2 SP/SP**
E MAIL: licitacoes@inplastic.com.br / comercial@implastic.com.br	

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP					
LOTE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CJTO	**CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PEAD OU PP – PAPELEIRA OU BOCA DE LOBO – ÁREA EXTERNA – CESTOS DE NO MÍNIMO 50 LITROS MARCA: INPLASTIC**	54	**R$ 324,05**	R$ 17.498,70
COTA GERAL – PARA TODOS					
LOTE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	CJTO	**CONJUNTO DE LIXEIRAS**	162	**R$ 324,05**	R$

		SELETIVAS EM PEAD OU PP – PAPELEIRA OU BOCA DE LOBO – ÁREA EXTERNA – CESTOS DE NO MÍNIMO 50 LITROS MARCA: INPLASTIC			52.496,10
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 69.994,80					

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 13 de agosto de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

INPLASTIC COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME
CNPJ 19.959.992/0001-07

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:38FAEAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.440/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias de agosto do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **LEVI DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS SILVA,** Secretário Municipal de Saúde, Senhor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente Senhor, **RAPHAEL ROLIM DE MOURA**, Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca, Senhora **MORGANA SANTOS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **CLEOMIR MAIA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo Senhor, **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA** e Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LIXEIRAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15 , da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: **SP – COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA EPP**	
CNPJ: 11.400.815/0001-84	**FONE FAX: (11) 2359-3007 / 4305-9377 / (11) 4304-9387**
ENDEREÇO: RUA PARANAUBIS, 56 – VILA CALIFÓRNIA – SÃO PAULO-SP CEP: 03216-010	
REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIO FRANCISCO SAMPAIO	
CPF Nº: 188.563.568-05	**RG Nº 29.220.959-9 SSP/SP**
E MAIL: spcomercial@terra.com.br	

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP					
LOTE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	CJTO	**CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM AÇO INOX – CESTOS DE NO MÍNIMO 50 LITROS MARCA: NATURAL**	26	**R$ 814,43**	R$ 21.175,18
VALOR TOTAL: R$ 21.175,18					

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 13 de agosto de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

SP – COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA EPP
CNPJ: 11.400.815/0001-84

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:17526859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 10/09/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 9.046.315,20 (Nove milhões, quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE AGOSTO DE 2018.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB7EA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Concreto Betuminoso Pré-Misturado a Frio (PMF), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 10/09/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.221.800,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE AGOSTO DE 2018.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:64D3F775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2018 – Registro de Preços 030/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 038/2018 – Registro de Preços 030/2018**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 7552/2018 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às licitantes vencedoras. **Lotes**: 01, 05, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 45, 58, 60, 71, 83 e 84 – **Empresa: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP** – CNPJ/MF sob Nº 04.586.694/0001-41. **Lote:** 2, 3, 4, 9, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 28, 34, 35, 36, 37, 42, 44, 46, 48, 50, 56, 65, 66, 74, 78, 82, 86 e 88 – **Empresa: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LT -** CNPJ/MF sob nº 81.715.427/0001-78. **Lotes:** 06, 10, 11, 40, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73 e 79 – **Empresa: LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA-ME** – CNPJ/MF sob Nº 82.323.965/0001-80. **Lotes**: 070, 14, 15, 17, 25, 26, 38, 41, 59, 72 e 77 – **Empresa: COMERCIAL PRINT LUX ME** – CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61. **Lotes**: 08, 22, 39, 62 e 75 – **Empresa: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP** – CNPJ/MF sob Nº 06.064.658/0001/43. **Lote**: 12 – **Empresa: H B PRODUTOS ESCOLARES, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME** – CNPJ/MF sob Nº 14.170.340/0001-75. **Lote**: 23 – **Empresa: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA** – CNPJ/MF sob Nº 21.189.579/0001-52. **Lotes**: 29, 57 e 61 – **Empresa: L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP** – CNPJ/MF sob Nº 22.966.860/0001-17. **Lotes**: 43, 80 e 81 – **Empresa: SOLO COMERCIAL EIRELI** – CNPJ/MF sob Nº 11.102.277/0001-41. **Lote**: 85 – **Empresa: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS** – CNPJ/MF sob Nº 82.803.230/0001-53. **Lote**: 87 – **Empresa: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** – CNPJ/MF sob Nº 83.413.591/0003-18.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de agosto de 2018.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DE5626E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 039/2018 – Registro de Preços 031/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2018 – Registro de Preços 031/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 35.321/2017 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às licitantes vencedoras. **Lotes**: 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 08, 09, 13 e 15 – **Empresa:** MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – **CNPJ/MF sob Nº** 27.486.278/0001-77. / **Lotes:** 07 e 12 – **Empresa:** VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME **- CNPJ/MF sob Nº** 06.087.469/0001-96. / **Lotes:** 10 e 11 – **Empresa:** FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA – **CNPJ/MF sob Nº** 07.734.851/0001-07.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Agosto de 2018.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 459/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:008418B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.231

PORTARIA Nº 1.231

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.065/2018,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor CÉLIO RICARDO SILVA FRANÇA, Agente Operacional, matricula nº 5835-2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0A1866C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018 – PROCESSO Nº 15791/2018

Na data de 27 de Agosto de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº 011/2018, tendo como objeto **"Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para comércio de artesanato local, receptivo turístico e café, (espaços públicos/ boxes), no "Mercado do Artesanato", localizado na Rua General Carneiro, 122, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Rua Fernando Simas, no Centro Histórico, no Município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço"**, objetivando a comercialização de artesanato local, receptivo turístico e café, (espaços públicos/ boxes) aos munícipes e turistas, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital. Dando continuidade à análise das condições habilitatórias, a Comissão de Licitação verificou que todas as licitantes atenderam aos requisitos estipulados pelos itens 8.1 de habilitação jurídica, e 8.1.2 de regularidade fiscal e trabalhista. Dessa forma, esta Comissão delibera por unanimidade, com fulcro no item 8 do Edital, pela **HABILITAÇÃO DAS LICITANTES:**. **1.** LUIZ RENATO BRANCO NASCIMENTO; **2.** SUELY ALIPIO DOS SANTOS 39007014900; **3.** DEULI ROSA 75506769920; **4.** ADRIANE MENDES DOS SANTOS 07549241902; **5.** ANTONIO FAGUNDES DA SILVA 83112219791; **6.** JOÃO MARCELO MENDES SILVA 10542093910; **7.** BALAIO DAS ARTES ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PARANAGUÁ – BAAAP; **8.** ROSANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA ROSA 74172735991; **9.** MARLENE FALCÃO DE MIRANDA 64999556987; **10.** MARIO LUCAS SILVA PEIXOTO 088865546939; **11.** ROSELY DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA ALVES 65528779953. Deixa-se de abrir prazo para recurso, considerando que houve
por parte das licitantes participantes a renúncia ao prazo recursal, conforme documentos apensados no presente processo licitatório. **Fica estabelecida a data de 30 (Trinta de Agosto de 2018, às 14:00h, a abertura do Envelope II de Proposta de Preços, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, Palácio São José, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro.** Nada mais.

Paranaguá, 27 de Agosto de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:779B1E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO E PRANCHA METÁLICA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS DESTINADOS AO CONSÓRCIO.

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por Item , da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Caminhão tipo Cavalo Mecânico e Prancha Metálica para Transporte de Máquinas destinados ao Consórcio, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de setembro de 2018, às 10:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 09:30 horas do dia 12 de setembro de 2018.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691 , pelo telefones(44) 3422-5157, e-mail: admcica@gmail.com ou pelo site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 27 de agosto de 2018.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:15FD7E52

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 248/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARCIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/08/2018 até 05/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1BEA0C78

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 249/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARCIA SILVA RIBEIRO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/08/2018 até 19/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2C8F9F97

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 250/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, PATRICIA PAULINO GRAÇA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/08/2018 até 10/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A3927F5D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 251/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DALVA DE OLIVEIRA VASCONCELOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/08/2018 até 12/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4C803C9B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.131/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E LEI MUNICIPAL N.º 4.663 /2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Paranavaí Previdência, do exercício de 2018, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
12 2201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001.2002	Atividades do IPSP – Taxa de Administração	
0 0001	Regime Próprio de Previdência	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00

TOTAL..... 22.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	PREVIDENCIA SOCIAL	
9 2201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001.2002	Atividades do IPSP – Taxa de Administração ESTATUTÁRIO	
0 0001	Regime Próprio de Previdência	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00

TOTAL..... 22.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:696026A1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.132/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E LEI MUNICIPAL N.º 4.663 /2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Paranavaí Previdência, do exercício de 2018, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 67.000,00(Sessenta e sete mil reais), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
10 2201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001.2002	Atividades do IPSP – Taxa de Administração	
0 0001	Regime Próprio de Previdência	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	67.000,00
TOTAL..... 67.000,00		

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	PREVIDENCIA SOCIAL	
13 2201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001.2002	Atividades do IPSP – Taxa de Administração	
0 0001	Regime Próprio de Previdência	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa juridica	67.000,00
TOTAL..... 67.000,00		

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D697A973

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 18.961/2018

Regulamenta o parcelamento dos débitos tributários e não tributários do Poder Executivo do Município de Paranavaí, conforme dispõe o caput do art. 86 e art. 87 da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os valores devidos à Fazenda Pública Municipal poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º O pedido de parcelamento implica a confissão irrevogável e irretratável dos débitos e configura confissão extrajudicial, assim como exige, para seu deferimento, o recolhimento da primeira parcela, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para a discussão do mesmo.
§ 1º O parcelamento será considerado efetivamente realizado somente após o pagamento da primeira parcela.
§ 2º Não será admitida a inclusão, pelo contribuinte, de condições para a formalização do parcelamento.

Art. 3º Aos parcelamentos efetuados nos termos deste Regulamento incidirá nas parcelas vincendas, o percentual de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao mês, a título de manutenção do valor real do débito.

Art. 4º O parcelamento de débitos tributários que se encontrem com exigibilidade suspensa com base nos incisos II a V do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN) estará condicionado á desistência da ação judicial, impugnação ou recurso administrativo.

DOS DÉBITOS OBJETO DO PARCELAMENTO

Art. 5º Serão objeto do parcelamento as dívidas tributárias e não tributárias devidas à Fazenda Pública Municipal, inscritas ou não em dívida ativa do Município.

Art. 6º As regras previstas neste Regulamento não se aplicam:
I- aos débitos relativos ao IPTU e taxas agregadas com vencimento no próprio exercício em que foram lançados, que serão objetos de regulamentação específica, exceto quando inscritos em Dívida Ativa;
II- aos débitos decorrentes do Simples Nacional, que serão objetos de regulamentação específica.

Art. 7º É vedada a concessão de parcelamento para sujeitos passivos com falência decretada.

DA CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º A concessão e a administração do parcelamento será de responsabilidade da Secretaria de Fazenda.

DO PEDIDO

Art. 9º Poderá ser realizada, a pedido ou de ofício, revisão dos valores objeto do parcelamento para eventuais correções, ainda que já concedido o parcelamento.

Art. 10 O pedido de parcelamento implica adesão aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Art. 11 O parcelamento de débitos da empresa, cujos atos constitutivos estejam baixados, será requerido em nome do titular ou de um dos sócios.
Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também aos parcelamentos de débitos cuja execução tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios.

Art. 12 Para o pedido de parcelamento o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:
I- cópia do CPF e RG para pessoas físicas e cópia do cartão do CNPJ para pessoas jurídicas;
II- no caso de Pessoa Jurídica, deverão constar os documentos de constituição com as respectivas alterações que permita identificar os responsáveis pela gestão;
III- comprovante de residência do responsável pela assinatura do Termo de Confissão;
IV- telefone do contribuinte ou representante legal;
V- endereço eletrônico (e-mail), se houver;
VI- procuração com poderes específicos, no caso de ser o representante legal;
VII - em se tratando de débitos de tributos relacionados à propriedade ou transmissão de propriedade de bens imóveis, deverá apresentar documentos que comprovem a posse do imóvel quando em nome de terceiro;
DO DEFERIMENTO

Art. 13 O deferimento do parcelamento fica condicionado à confirmação do pagamento tempestivo da primeira parcela.

Art. 14 É vedada a concessão de reparcelamento enquanto não integralmente pago o parcelamento anterior, salvo nas hipóteses do reparcelamento de que trata o art. 22 deste Regulamento.

DA CONSOLIDAÇÃO

Art. 15 Atendidos os requisitos para a concessão do parcelamento, será feita a consolidação da dívida, considerando-se como data de consolidação a data do pedido

Parágrafo único. Compreende-se por dívida consolidada o somatório dos débitos objetos do parcelamento, acrescidos dos encargos, custas, emolumentos e acréscimos legais, devidos até a data do pedido de parcelamento.

Art. 16 Para a consolidação será verificado o histórico de parcelamento no âmbito da Secretaria de Fazenda.

DAS PRESTAÇÕES E DE SEU PAGAMENTO

Art. 17 O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas solicitadas, observado o limite mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 18 O vencimento da primeira parcela ocorrerá em dia útil a ser escolhido pelo contribuinte, podendo ser em até 20 (vinte) dias da data do pedido de parcelamento, e as demais a cada trinta dias do vencimento anterior.

Art. 19 No caso de atraso no pagamento das parcelas, incidirá multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme § 1º e 2º do art. 54 da Lei nº 2.384/2002.

Art. 20 O contribuinte beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os pagamentos das parcelas.

Art. 21 A qualquer momento o contribuinte poderá quitar integralmente o parcelamento. Neste caso, as parcelas vincendas sofrerão desconto do valor cobrado referente ao art. 3º deste Regulamento, devidamente calculado até a data prevista para quitação.

DO REPARCELAMENTO

Art. 22 Serão admitidos até 2 (dois) reparcelamentos de débitos constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluídos novos débitos.
§ 1º A formalização de reparcelamento de débitos fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:
I- 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados; ou
II- 30% (trinta por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de reparcelamento anterior.
§ 2º Será verificado o histórico de parcelamento no âmbito da Secretaria de Fazenda para concessão de reparcelamentos, inclusive os realizados antes da publicação deste Regulamento.
§ 3º O contribuinte que possuir débitos reparcelados, até a entrada em vigor deste Regulamento, em número igual ou superior ao permitido no caput deste artigo poderá solicitar o reparcelamento mais uma única vez, sendo a primeira parcela em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total dos débitos consolidados.
§ 4º A exigência do valor da primeira parcela prevista no § 3º deste artigo aplica-se a todos os débitos que forem reparcelados juntamente com os enquadrados naquela condição.

DA RESCISÃO

Art. 23 Implicará rescisão do parcelamento:
I- a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não;
II- a existência de saldo devedor, após a data de vencimento da última parcela do parcelamento;
III- A decretação de falência ou insolvência do contribuinte no curso do parcelamento.
§ 1º É considerada inadimplente a parcela parcialmente paga.
§ 2º Rescindido o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, providenciando-se, conforme o caso, o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da cobrança, se já realizada aquela, inclusive quando em execução fiscal.

Art. 24 A rescisão do parcelamento, por qualquer finalidade, importará na exigência do saldo devedor do crédito remanescente, acrescido das cominações legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Aplica-se subsidiariamente este Regulamento às questões não previstas na lei que institui a Contribuição de Melhoria.
§ 1º O parcelamento da Contribuição de Melhoria poderá ser concedido em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas observando-se o limite mínimo do valor da parcela previsto no no art. 17.
§ 2º O contribuinte poderá efetuar o pagamento à vista da Contribuição de Melhoria com desconto de 20% (vinte por cento), desde que realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação de lançamento.

Art. 26 A critério da Fazenda Pública poderá ser efetuada a cobrança judicial simultaneamente à cobrança extrajudicial, sendo as duas vias de cobrança independentes uma da outra, podendo a Administração, quando o interesse da Fazenda Pública assim o exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável ou, ainda, proceder simultaneamente aos dois tipos de cobrança.

Art. 27 No âmbito da cobrança extrajudicial, a Fazenda Pública poderá adotar as seguintes medidas, isoladas ou cumulativamente:
I- notificação de débito por qualquer meio de comunicação (ligação telefônica, mensagem de texto, e-mail etc);
II- notificação extrajudicial do contribuinte para pagamento do débito;
III- protesto da Certidão de Dívida Ativa e inclusão em cadastros negativos de crédito.

Art. 28 A concessão de parcelamento de débitos tributários e não tributários que estiverem sendo objeto de cobrança judicial estará condicionada:
I- ao pagamento de uma parcela de entrada, no valor mínimo de 20% (vinte por cento) do débito objeto do parcelamento;
II- à prévia análise da fase processual do processo de execução fiscal.

Art. 29 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 14.327/2013.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B960030C

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.130/2018

Decreta luto oficial de três dias no Município de Paranavaí

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado, por três dias, Luto Oficial no Município de Paranavaí, em razão do falecimento do Sr. PAULO CESAR DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C0443A17

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°030/2018

SÚMULA: Divulga a nomeação da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.
Considerando a em plenária ordinária realizada em 10 de agosto de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, composta dos seguinte membros: Sociedade Civil - Ângela Carvalho Kotsubo, Maísa Antonio Machado, Maíra Andressa N. Sarabia Scoz e Patrícia Harumi Ito; Governamentais - Silvania Maria de Souza Dias, Glaucy R. Maneti Macedo, Gustavo Figueiredo e Andriely Tetê de Lima Matias; Adolescentes - Gabriel Lucas Souza Orlando e Débora Mel Moraes Oliveira.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 22 de agosto de 2018.

FLÁVIA LAURA SOARES
Vice-Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D721F680

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI - RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;
Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 14/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1 °. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, considerando os dispostos no art. 2, inciso X, da Lei nº. 13.204/2015, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.
Rozemeire Cury Burgel;
Lusia de Jeus Stanger; e
Antonio Lourenço .

Art. 2º. A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 22 de agosto de 2018.

CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
Vice-Presidente CMDI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7995C599

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI - RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;
Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 14/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1 °. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, considerando os dispostos no art. 2, inciso XI, da Lei nº. 13.019/2014, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.
Silvana Luci Romero;
Arlete Cabral; e
Rozemeire Cury Burgel .

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**
Paranavaí, 22 de agosto de 2018.

CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
Vice-Presidente CMDI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DD30B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 621/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0781/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora APARECIDA MEIRE DE SOUSA ALMEIDA, Matrícula nº 3856, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 459/2018, a partir do dia 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a dispositivos contrários.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:50669EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.128/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretoria de Gestão Municipal do SUAS – CC1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA**,** C.P.F. 596.196.199-00, no cargo em comissão de DIRETORA DE GESTÃO DO SUAS – CC1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FEE51DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.127/2018

Concede, ao servidor, licença sem vencimento, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· Considerando o requerimento protocolado sob nº 0077.0014535, que solicita licença sem vencimento,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor **MAYCON ISIDORO HILLMANN DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Matrícula nº 5645, licença sem vencimento, pelo período de **02 (dois) anos**, conforme Protocolo nº 0077.0014535, a partir do dia 27 de agosto de 2018, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DD4492C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.119/2018

Exonera, a pedido, o servidor de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora JOSILENE QUERINO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 8392, a partir de 23 de agosto de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0014349.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F3CB63D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.120/2018

Exonera o servidor do cargo em comissão de Diretoria de Assistência Farmacêutica – CC1, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da senhora ROSA TERESINHA GARIBALDI MAURO, Matrícula nº 9518, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.454/2017, no cargo em comissão de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CC1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:70FAF3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.124/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretoria de Assistência Farmacêutica – CC1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada **ALYNE FRANÇA ERZINGER,** C.P.F. 007.691.689-81, no cargo em comissão de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CC1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F2DDE5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.114/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO, **C.P.F. n° 017.229.519-07** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE**

ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C713A2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO**, C.P.F. nº 017.229.519-07** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.114/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **03 a 10 de setembro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:88FE8E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.103/2018

Dispõe sobre nomeação em função de confiança de Coordenador de Equipe de Serviços de Galerias II, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o servidor FÁBIO BACHIEGAS, Matrícula nº 7589, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de confiança de Coordenador de Equipe de Serviços de Galerias II, a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2296F4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.112/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **THAISA NOGUEIRA PALOZI FARIA**, **C.P.F. n° 067.044.809-51**em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6E29D4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.111/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **DAYANE SILVESTRE BOTINI, C.P.F. 071.197.669-45**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.070/2018, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva, de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A46D8D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **THAISA NOGUEIRA PALOZI FARIA, C.P.F. nº 067.044.809-51**aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.112/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **03 a 10 de setembro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CEFD4368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº617/2018

PORTARIA Nº 617/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder o servidor, VLADIMIR BOGONI Odontólogo, junto a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C77408D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº618/2018

PORTARIA Nº 618/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidor a **SUELLEN REGINA VEDOVATO MENDES** Assistente social, junto a Secretaria de Assistência social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:DE66E670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº619/2018

PORTARIA Nº 619/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidor a **MARA ADELIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINEZ** Enfermeira, junto a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C2FF7901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº620/2018

PORTARIA Nº 620/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **RENATA AMARAL VALLIM** Professora, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:3642DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº622/2018

PORTARIA Nº 622/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **PATRICIA PAULINO GRAÇA** Professora, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:1D5A503A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº623/2018

PORTARIA Nº 623/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **JOSIANY APARECIDA CUSTODIO** Professora, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:2361D6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº625/2018

PORTARIA Nº 625/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **GISLAINE GARCIA DE SOUZA** Professora, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B90391A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº626/2018

PORTARIA Nº 626/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **SOLAINY MARIA ZERBATO TETILLA** Odontóloga, junto a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B202D176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº627/2018

PORTARIA Nº 627/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **ELSA CRISTINA DA SILVA PAULIM** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:3D84B552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº628/2018

PORTARIA Nº 628/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **CAROLINA SCHUROFF,** Agente de Apoio Educacional, CID J38 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 15 de agosto de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6B96F95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 614/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) DARCI MAESTRE POLIDO nº 770008187 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) DARCI MAESTRE POLIDO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 898, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770008187.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 80 dias, com início em 20/08/2018 e término em 07/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 614, 22 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:40D413FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 615/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) IRENE ANDREO nº 770013849 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) IRENE ANDREO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 2672, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018, conforme protocolo nº 770013849.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 27/08/2018 e término em 05/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 615, 23 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:5B88541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER A UPA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR** para atender a UPA, com locação e higienização de

enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso sob condições higiênicas sanitárias adequadas, com disponibilização de materiais e equipamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 29/08/2018 às 11:00 horas do dia 12/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 12/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 12/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:822E50BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de BANDA DE APOIO, destinado ao 53º FEMUP- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, Através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29/08/2018 às 08:30 horas do dia 10/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 10/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

ROSINEIDE SANGA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Diretora Presidente Fundação Cultural	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4D58DE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de Empresa para Prestação de SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, destinado ao 53º FEMUP- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, Através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29/08/2018 às 08:30 horas do dia 11/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 11/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

ROSINEIDE SANGA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Diretora Presidente Fundação Cultural	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3EB4A255

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Aquisição de **SOFÁS**, através da Secretarias Municipais de: Assistência Social, Saúde, Educação e Corpo de Bombeiros de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29/08/2018 às 08:30 horas do dia 12/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 12/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:790B9CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.113/2018

DECRETO Nº 19.113/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, KARLA NOGUEIRA ZANNA e ALINE DA SILVA FERREIRA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 016/2018,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente contratação de empresa de engenharia civil para execução de SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA SEDE DO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO, conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 488,86 m², na seguinte localização: Rua Industrial Antonio Fachin, 1123, CH-83/I, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0DC7FF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO N° 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Designa o Vereador Ednilson Carlos Bertol – PSL como membro da Comissão de Políticas Públicas da Câmara Municipal de Pato Branco.

CONSIDERANDO que o Vereador Fabricio Preis de Mello – PSD está licenciado conforme Resolução nº 4, de 22 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que uma vaga na Comissão de Políticas Públicas encontra-se em aberta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso I do art. 30 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), resolve:

Art. 1º Designar o Vereador **Ednilson Carlos Bertol – PSL** como membro da Comissão de Políticas Públicas da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

RONALCE MOACIR DALCHIAVAN
Vice-Presidente

MOACIR GREGOLIN
1° Secretário

MARINES BOFF GERHARDT
2ª Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:A34A6FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 117/2018

Extrato Contrato nº 117/2018/GP. Tomada de Preços nº 16/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. OBJETO: Execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizado no Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 277.094,11. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o quinto dia útil subseqüente a prestação dos serviços, mediante certificação de execução emitida pelo Gestor do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (970 - 2713). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HENRIQUE PORTUGAL PEREIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FDA2CC57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO HABILITAÇÃO CP 15

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/ MCIDADES/ CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Após análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente ***M.S.Klauczek Cia Ltda - EPP,*** com a devida decisão do Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, mantém-se o resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto na Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação do dia 02 de agosto de 2018, que ***HABILITOU*** as proponentes ***F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, M. S. Klauczek Cia Ltda - EPP*** e ***Engemass Engenharia e Construção Eirelli***. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura das propostas de preços, acontecerá no dia ***28 DEAGOSTO DE 2018, ÀS 14 HORAS,*** na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271.

Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ALANA PAULA MULHMANN e

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:FA5C5F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 36/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gases industriais e medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: Luiz Chicouski dos Santos - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, com o valor total estimado de R$ 432.448,00 e Lourival Equipamentos e Gases Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.183.037/0001-53, com o valor total estimado de R$ 17.300,00.

Pato Branco, 23 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B7F2C044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 217 E 218. PREGÃO 36/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 36/2018. OBJETO: A aquisição de gases industriais e medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Gases Industriais (itens 01, 02 e 04): Os produtos deverão ser entregues conforme local especificado na Nota de Empenho, no prazo não superior a 05 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Gases Medicinais (itens 05, 06, 08 e 09): Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paraná nº 340, Bairro Centro, Município de Pato Branco-PR, Unidades de Saúde do Município, Unidade de Pronto Atendimento - UPA ou no endereço domiciliar do paciente (zona urbana e rural), no prazo não superior a 24 horas contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Nitrogênio Gasoso (itens 03 e 07): Os produtos deverão ser entregues junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, no Bairro Aeroporto, no prazo não superior a 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega do objeto, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor da Ata de Registro de Preços, juntamente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTORES: – O Secretário de Engenharia e Obras, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, a Secretária de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 217/2018, Partes: Município de Pato Branco e Lourival Equipamentos e Gases Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 17.300,00 e Ata de Registro de Preços nº 218/2018, Partes: Município de Pato Branco e Luiz Chicouski dos Santos - EPP, Valor Total Estimado de R$ 432.448,00.

Pato Branco, 23 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5CDA9E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 01 CONTRATO 122/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 122/2017.GP. Pregão 36/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, em Ensaio de Proficiência e Controle Interno de Qualidade, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Sexta, inciso II, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob número protocolo 389033/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 15 de agosto de 2019. Dot. Orç.: 10.30300432.130.000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3817 – Fonte 494 – Desdobramento 5479. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO MENDES BIASOLI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7729436A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO150/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 150/2014.GP. Inexigibilidade nº 62/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de ortopedia e traumatologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 373090/2017 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 11 de agosto de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 10.921,60 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 131.059,20. Dot. Orç.: 10.30200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 10.30200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FÁBIO SALES VIEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C3AFE296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÌPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 119/2018

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Geologia, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. Conforme Ata de Sessão de Ratificação de Resultado de Habilitação, verificou-se como licitantes habilitadas as empresas: Carlos Fellenberg e Cia Ltda - ME, sem representante e Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda - ME, sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: Primeiro Classificado: Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda - ME, com o valor mensal de R$ 3.854,07, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 46.248,84. Segundo Classificado: Carlos Fellenberg e Cia Ltda - ME, com o valor mensal de R$ 4.950,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 59.400,00. Foi dada a palavra aos presentes que dela não fizeram uso. Diante do resultado de classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARISTELA MALLMANN E
MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:AEBE95BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO Nº 03 CONTRATO 118/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 118/2015.GP. Inexigibilidade nº 28/2015. PARTES: Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de adequação e manutenção mensal do Sistema de Gerenciamento da Habitação, de titularidade exclusiva da empresa IDS – Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II e conforme Cláusula Terceira, Inciso III do Contrato em epigrafe, bem como pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 14 de outubro de 2019. Do valor: Com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as partes pactuam aditamento de valor passando de R$ 850,00 para R$ 908,91 mensais, conforme IGP-M (6,93%), totalizando para o período de doze meses o valor de R$ 10.200,00 para R$ 10.906,92. Dot. Orç.: 09.04 Secretaria de Assistência Social 08.24300222.200.000 – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (6562-6152). Reserva de Saldo 412. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURI CESAR DENGO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B68AE8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 115/2018/GP

Extrato Contrato nº 115/2018/GP. Dispensa nº 68/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Margaret Formighieri Cantu. OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 05 da quadra 394, sob matrícula de imóvel n.º 2.966, no 1º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 517,50 m² e área construída de 201 m², cito à Rua Ararigbóia n.º 749, Bairro La Salle da cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada para as instalações do Departamento de Cultura. VALOR: R$ 37.200,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ.: (525-3169). DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 20 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Representantes Legais.

MARGARET FORMIGHIERI CANTU E

MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6B7A6B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s): Local do objeto: Rua Padre Justino Passionista; Objeto: Construção de Centro Cultural; Quantidade e unidade de medida: 900,00m²; Prazo de execução (dias): 270, torna público a classificação de propostas:
- VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 07.451.142/0001-14 – Valor: R$ 732.700,00 (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos reais).
- FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22 – Valor: R$ 845.188,01 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e um centavo)

De acordo com o item 14.20 do edital, "a classificação das propostas será comunicada as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação em imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações".

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço da

Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro – Paula Freitas/PR, no horário comercial ou solicitada através do e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 042 3562 1212.
27/08/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8745DF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 25/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:45427A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 28/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D48BD89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 29/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:20F530C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 27/08/2018 e 31/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipa

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
l Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A9A6BFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Vagner Palamar
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Irati – PR
Motivo: Reunião da ADECSUL – Região Turística Terra dos Pinheirais, no dia 31/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FB126D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO Nº 071/2018
DATA: 21/08/2018

Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin:
I - Conselho Tutelar:
a) Joice Euzébio de França;
b) Rogéria Daniele Huk.
II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Proteção Social Básica:
a) Ângela Andreia Rolinski;
b) Lucilene Aparecida Barth;
c) Magali Hoinacki Vanel Pereira.
II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Proteção Social Especial:
a) Cristiane Meyer;
b) Camila Carneiro.
III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Órgão Gestor:
a) Jéssica Crisciane Sobanski.
IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Karoline Aparecida Markevicz;
b) Cristiane Jung.
V - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Cacilda Gonçalves dos Santos;
b) Alvacira Chipitoski Nascimento.
Art. 2º O Comitê Local é composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações junto com as famílias.
Art. 3º O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar o acompanhamento sistemático destas durante o tempo de permanência no Programa.
Art. 4º A articulação do Comitê Local cabe à coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:C4F7372F

GABINETE DO PREFEITO
COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO Nº 072/2018
DATA: 21/08/2018

Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providencias.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin/PR:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Cleusa Guedes da Silva;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Hildo Francisco Habeck;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Cristina Frates Carlotto;
d) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Rodrigo Gurski;
e) Secretaria Municipal de Saúde – Ediane Maria Svidnicki;
f) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – Daiane Aparecida Turkot.
Art. 2º O Comitê Municipal é composto por profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.
Art. 3º Cabe ao Gestor da Política de Assistência Social a coordenação do Comitê Municipal, respondendo pelo envolvimento e articulação com as demais políticas municipais, por meio de reuniões de gestão, planejamento, acompanhamento e tomada de decisões.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:14D3147B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018, referente à Contratação de empresa para **aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para atender ao projeto da Brinquedoteca para trabalhar com crianças que serão atendidas pela equipe do NASF do município de Pérola D'Oeste-PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *CLAUDINA COMIRAN - ME*,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Belém, nº 2470, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.281.091/0003-45, neste ato representado pelo Sr. CLAUDINA COMIRAN, brasileira, MAIOR, empresária, residente e domiciliada na cidade de REALEZA, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 12R11276461 SSP/PR e CPF sob nº 867.278.009-44, vencedor dos itens: **01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 21, 26 e 28** pelo valor total de **R$ 5.456,47 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).**

Pérola D'Oeste/PR, 23 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:892C86B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOG O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área cultural, sendo três professores para ministrar aulas nos projetos de: fanfarra, danças gauchescas e coral adulto e infantil para atender a demanda das Secretarias municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Assistência Social do município de Perola D'Oeste/Pr**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas seguintes empresas: **1) *MARCELO JOSUE ROEHRS***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.147/0001-30, com sede a Rua Rio De Janeiro, nº 1727, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000, neste ato representado pelo Sr. MARCELO JOSUE ROEHRS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.926.782-2 SESP/PR e do CPF nº 023.206.539-02, vencedora do itens: 1e 2, pelo valor de R$ **36.000,00** (Trinta e seis mil), **2) *ALEX PAZ CORRÊA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.824.108/0001-27, com sede a Rua Mandaguari, nº 780-Apt 02, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-150 neste ato representado pelo Sr. ALEX PAZ CORRÊA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.193.270-9 SESP/PR e do CPF nº 082.630.189-43, vencedora do item: 3, pelo valor de R$ **8.520,00** (Oito mil quinhentos e vinte reais), totalizando R$ 44.520,00(quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais).

Pérola D'Oeste/PR, 24 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B736BAC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para atender ao projeto da Brinquedoteca para trabalhar com crianças que serão atendidas pela equipe do NASF do município de Pérola D'Oeste-PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 54/2018 de 02/08/2018, vencedor dos **ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 21, 26 e 28.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *CLAUDINA COMIRAN - ME*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 54/2018 e contrato 155-2018.
VALOR: R$ 5.456,47 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:159DE31C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área cultural, sendo três professores para ministrar aulas nos projetos de: fanfarra, danças gauchescas e coral adulto e infantil para atender a demanda das Secretarias municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Assistência Social do município de Perola D'Oeste/Pr, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 55/2018 de 02/08/2018, vencedora dos **itens: 01 e 02.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***MARCELO JOSUE ROEHRS*.**
ORIGEM: Edital N° 55/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ **36.000,00** (Trinta e seis mil)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:327C4A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área cultural, sendo três professores para ministrar aulas nos projetos de: fanfarra, danças gauchescas e coral adulto e infantil para atender a demanda das Secretarias municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Assistência Social do município de Perola D'Oeste/Pr, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do

EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 55/2018 de 02/08/2018, vencedora dos **itens: 03.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***ALEX PAZ CORRÊA.***
ORIGEM: Edital N° 55/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 8.520,00 (Oito mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7BF71650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PEROBA LTDA - ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 163/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/08/2017 a 27/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **27/06/2018 a 26/08/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CB2E439C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA - EPP.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 164/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/08/2017 a 27/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **27/06/2018 a 26/08/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:630188F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: JELINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 165/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/08/2017 a 27/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **27/06/2018 a 26/08/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C08D4207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETA - ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 74/2017 e Contrato de Fornecimento nº 244/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 9.022,00 (nove mil vinte e dois reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 9.342,33 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:25B8A30A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA ELIZANDRO FOPPA - ME.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 167/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/08/2017 a 27/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **27/06/2018 a 26/08/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F8DCAE11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE - ME**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 91/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/05/2017 a 30/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **30/08/2018 a 17/05/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4E198001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 93/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/05/2017 a 30/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **30/08/2018 a 17/05/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A4B4D087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DLS – VENDAS E MANUTENÇÃO ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 94/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/05/2017 a 30/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **30/08/2018 a 17/05/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:22C75950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017.
OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ENGEMATSU E SERVIÇOS PARA TRANPORTE EIRELI ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 95/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/05/2017 a 30/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **30/08/2018 a 17/05/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6433E6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ROBERTO JUNIOR PERUCHINI - ME.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 166/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/08/2017 a 27/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **27/06/2018 a 26/08/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B9845428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 717.536.786-67, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
OBJETO: contratação de empresa especializada para executar a reforma da cobertura da arquibancada do estádio municipal de Perola D'Oeste estado do Paraná, conforme, planilhas, orçamentos, projetos e ordem de serviço em anexo.

Valor total Estimado: R$ 14.557,00 **(quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais**).
Data da abertura: 24/08/2018.
Prazo de entrega: 180 dias.
Forma de Pagamento: o pagamento será realizado em três parcelas sempre dia 15 de cada mês.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 24 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7631FB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na

Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018, referente à contratação de empresa especializada para executar a reforma da cobertura da arquibancada do estádio municipal de Perola D'Oeste estado do Paraná, conforme, planilhas, orçamentos, projetos e ordem de serviço em anexo**,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas:
1) CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília s/n, Bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.770.752/0001-20, neste ato representado pelo **Sr. CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO,** brasileira, empresária, viúva, portadora do RG sob nº 3.125.153-2 SSP/PR, CPF sob nº 748.896.999-53, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 14.557,00 **(quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais)**.

Pérola D'Oeste/PR, 24 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F794566C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Data: 27.08.2018
Pregão Presencial nº 058/2018 – Processo nº 081/2018.

1. Considerando os termos do Parecer Jurídico da lavra do Advogado José Dorival Bandeira, quanto ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 058/2018 – Processo nº 081/2018, com o objeto a " ... *a contratação de empresa para a coleta, transportes e destinação final dos resíduos sólidos e orgânicos no perímetro urbano do município de Perola D'oeste/Pr, com periodicidade de 3 vezes por semana, e uma vês por semana nos distritos de Esquina Gaúcha e Conciolandia para atender a demanda do município de Perola d'Oeste estado do Paraná"*, que apontou eventuais irregularidades, em face da ausência de "Planilha de Composição de Custos em formato EXCEL", resolve **ANULAR E DECRETAR NULO** todo o processo de licitação nº 058/2018, pelos apontamentos contidos no referido parecer, que passa fazer parte integrante desse, com fundamento nos artigos 50, incisos VI, VII e VIII, §1º do e seguintes da lei federal nº 9.784/99 e no artigo 49 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

" Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
.....
VI - decorram de reexame de ofício;
VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
§ 1o A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

....." (grifo nosso)

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. (grifo nosso)
Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
§ 1o No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
§ 2o Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

3. Nesta trilha, o julgador encontra-se amparo ao disposto ao artigo 49 da Lei 8.666/93, que autoriza a anular o processo licitatório, por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiro. Senão vejamos:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."**

4. A de salientar, que a **anulação** e a decretação de nulidade do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

5. Salienta-se que o assunto em questão tem entendimento sumulado pelo **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no sentido que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, in verbis:

SÚMULA Nº 473 do STF: A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

6. POR TODO O EXPOSTO, RESOLVE:

a. **ANULAR E DECRETAR NULO** todo o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 058/2018 – Processo nº 081/2018, e todos os atos advindos do mesmo, adoto como razão de decidir o Parecer Jurídico da lavra do Advogado JOSÉ DORIVAL BANDEIRA, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, como Anexo único desta decisão;

b. E por consequência seja revogado todos os seus efeitos e atos;

c. Que este ato entra em vigor na data de sua publicação; registre-se, intime-se e cumpra-se.

Pérola D´Oeste/PR, 27 de Agosto de 2.018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E8645793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018

PROCESSO N° 1806/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de setembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de agosto a 11 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de agosto de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:271AA352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 082/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 094/2018
CONTRATADA: CLINICA MARIA RAQUEL ZURITA ZAMBRANA – ME.
CNPJ sob nº 22.937.993/0001-65

Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, para a Secretaria de Saúde.**
Valor: R$ 82.800,000 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 13.800,000, (treze mil e oitocentos reais) a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DOTAÇÃO: 11.001.10.301.0014.2029-3390340000 E 11.001.10.301.0014.2030-3390340000

O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo.
Data da Assinatura: 27 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0BF965A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 083/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 094/2018
CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.
CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05
Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, para a Secretaria de Saúde.**
Valor: R$ 145.230,000 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 24.175,000 (vinte e quatro mil e cento e setenta e cinco reais) a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
DOTAÇÃO: 11.001.10.301.0014.2029-3390340000 E 11.001.10.301.0014.2030-3390340000
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo.
Data da Assinatura: 27 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:845EBECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 54/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/09/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de 1 (um) Dentista para atuar junto a secretaria de saúde do município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/09/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 11/09/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 27/08/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:34512762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 53/2018, na forma presencial.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/09/2018, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de aviamentos, armarinhos, tecidos e correlatos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelos diversos departamentos da municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/09/2018, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 27/08/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BFE22D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA 033/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por**antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A Partir de
Fábio Eduardo Beetz Zielonka	Auxiliar Administrativo	Classse 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	10/03/2018
Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	10/03/2018
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativo	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	11/03/2018
Noísa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativo	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	10/03/2018
Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	11/03/2018
Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	10/03/2018
Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	10/03/2018
Alexandre Costa de Araújo	Agente de Serviços Gerais	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	19/04/2018

Art. 2º Revoga integramente a Portaria 066/2017 de 31 de março de 2017, publicada no diário oficial 1225 de 03 de abril de 2017.

Art. 3º Revoga integramente a Portaria 032/2018 de 30 de julho de 2018, publicada no diário oficial 1559 de 31 de julho de 2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de julho de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1560, de 01/08/2018, com incorreção na data conclusão do servidor Alexandre Costa de Araújo e no quadro de Referência anterior.

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A3BE047D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 039/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: Auxiliar Parlamentar Carreira: Profissional de Nível Fundamental

Matrícula	Nome	Função	Conclusão
3180	Alexandre Costa de Araújo	Agente de Serviços Gerais	19/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Revoga integramente a Portaria 0113/2017 de 30 de novembro de 2017, publicada no diário oficial 1391 em 01 de dezembro de 2017.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de agosto de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:E68823C7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 040/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, ao servidor da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionado, progressão funcional por **antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Guilherme Vinicius Kluppell	Técnico de Suporte em Informática	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referêcia 2	25/08/2018

Art. 2º Revoga integralmente a Portaria n. 0105/2017 de 05 de setembro de 2017, publicada no diário oficial 1333 em 06 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de agosto de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3EDD8BB0

PIRAQUARAPREV
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.057/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática para implantação de sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social RPPS, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 13/09/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquaraprev.org.br.

Piraquara, 27 de agosto de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7E79DFDC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.070/2018

O Procurador-geral do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 5021/2016, que trata de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes contratados da administração, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 9758/2017, de 17 de Outubro de 2017, na qual foi designada instauração de processo administrativo sancionatório, autuada sob n. 002/2014, para substituir o procurador municipal Jefferson Furlanetto Moises, pelo servidor efetivo Evandro Joeci Borges, Procurador Municipal, matrícula nº 78522-1, com fundamento no Decreto n° 5021/2016.
Art. 2° - Alterar a Portaria nº 9758/2017, para substituir a secretaria Jocimara de Fátima Martins, pelo servidor efetivo, Moacir Jose Barancelli, no cargo de Procurador Municipal, matrícula nº 9902-5, com fundamento no Decreto nº5021/2018.
Art. 3º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 9° do Decreto Municipal nº 5021/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 27 de Agosto de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EBB4E37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 1.524/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1.524/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de Reforma do Centro de Juventude Vereador Oriles Alves de Farias, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 1.021,23 m² e área da quadra de esporte de 738,48m², totalizando uma área total construída de 1.764,71m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **HAVELI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, com sede na Rua Jeronimo Durski, n.º 333, bairro Seminário, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.009.484/0001-03, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 318.700,75 (trezentos e dezoito mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B28A6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 17/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (obra de arte corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para rua Linhares, Bairro Jardim Tropical, com extensão aproximada de 0,54km, em vias públicas do município de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Elmo Projetos Técnicos Ltda – R$ 22.450,00; 2-Geomapa Engenharia Ltda – R$ 37.499,00; 3-Ada Engenharia e Construção Ltda Me – R$ 38.880,00; 4-KM3 Consultoria de Engenharia Ltda – R$ 47.545,23. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 27 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB722AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias dos Bairros Vila Mariana e Monte Libano, com a extensão de 9,25km, em vias publicas do Município de Piraquara, e demais itens e especificações constantes no Termo de Referencia.Tendo em vista que o resultado de habilitação, não foi alterada após a Decisão da Comissão de Licitação e após a Decisão Hierárquica, fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **30 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 27 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8F553EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N.º 7.013/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa ELMO PROJETOS TÉCNICOS LTDA E GEOMAPA ENGENHARIA LTDA – ME. E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Presidente da Comissão de Licitação, **conhecendo o recurso apresentado tempestivamente**, **NEGANDO PROVIMENTO** e, mantendo as empresas ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; EL ARQUITSATURA LTDA EPP; ENGECAP – PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA; ENGEFIG ENGENHARIA; ENGMASTER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EPP; GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO; IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA; KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP; LITORAL ENGENHARIA LTDA; MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA ME; RAAF ENGENHARIA LTDA EPP; E R.A.R ENGENHARIA LTDA ME, **habilitadas**, e a empresa ELMO PROJETOS TÉCNICOS LTDA **inabilitada**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5BAAE9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 – PROCESSO Nº 14454/2018

Objeto: Aquisição de livros técnicos jurídicos para atender as Secretarias do Município.**Detentora: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP**, CNPJ sob nº 11.311.279/0001-40**,** vencedora dos itens 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 20, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 36, 39 e 40, pelo valor global de R$ 2.276,58 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **Prazo de vigência:** 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 20/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81E294F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação – Pregão Presencial - SRP nº 64/2018 publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Ano VII | nº 1578 do dia 27/08/2018 pg. 145 e Jornal Indústria e Comércio nº 10110 em 27/08/2018 na página A6, informamos que a data e o horário de abertura das propostas se encontram equivocados, sendo: Pregão nº **64/2018** dia **11/09/2018**, às **13h30**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR.

Piraquara, 27 de Agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EDB75916

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6933/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NIVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**	**CONCLUSÃO**
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2018
844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	MOTORISTA	10/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6869C230

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 10069/2018

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara

NOMEIA
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, de que trata a Lei 863/2006, 864/2006 e 978/2008, composta pelos seguintes representantes, conforme Artigo 12º da Lei 978/2008.
Andrea Brasil Kaviski - Matrícula 61425-1 - Superintendência de Gestão de Pessoas
Daniela Brites de Barros - Matrícula 70122-1 - Comissão Representativa dos Servidores
Camila Henrique dos Santos - Matrícula 99242-9 - Procuradoria Geral do Município
Eduardo Dias de Lima - Matrícula 75159-1 - Secretaria Municipal de Administração
Art. 2º - A presente Comissão tem caráter permanente para Avaliação de Desempenho no biênio 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 9610/2017
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F3BDED94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 015-2018

PORTARIA Nº 015/2018

DATA: 24 de agosto de 2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: RONALDO ADRIANO SILVA, ALCIDES LISBOA, ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS DE PINHO e OSCIMAR APARECIDO SABEC,** para participarem da "**3ª Reunião Ordinária – 2018, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 25 de agosto próximo, na cidade de Nossa Senhora das Graças/Pr, conforme programação anexa.
Art. 2º - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.

§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 24 de agosto de 2**018.**

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7414B1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018

DATA: 24 de agosto 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Eliane Cristina Cheron Sauran,** Matrícula nº 358-1/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, para participar do curso de **"Capacitação para Emissão da NFP-e"**, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2018, nas instalações do SENAR, na cidade de Ibiporã/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar da capacitação mencionada no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9234F0AB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 24/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação (por Justificativa) nº 24/2018 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81**, devidamente habilitada a receber repasse de recursos financeiros destinados à realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba, com embarque no município de Rolândia, no valor global de R$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.33.99.02.0000 – (821) - Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 27 de Agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4FF17A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
2371

LEI Nº 2371 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com a Associação Central de Agricultores de Planalto - ACAPLA , e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais consecutivos, com a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRICULTORES DE PLANALTO – ACAPLA, sobre os seguintes implementos:

- Patrimônio 6960: Arado Subsolador com 5 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino, modelo R5, ano de fabricação 2018, cor verde, número de série 003/2018.

- Patrimônio 6969: Distribuidor de Calcário e Adubo capacidade 6.000 kg, eixo duplo, pneus novos, marca IAC série 10367, cor Vermelha, ano de fabricação 2018.

- Patrimônio 6970: Distribuidor de Calcário e Adubo capacidade 6.000 kg, eixo duplo, pneus novos, marca IAC série 10368, cor Vermelha, ano de fabricação 2018.

- Patrimônio 7103: Distribuidor de Calcário e Adubo capacidade 6.000 kg Tandem, marca IAC, ano de fabricação 2018, cor Azul, modelo DAS -000024-8 série 10463.

- Patrimônio 7011: Grade tipo Arado Subsolador com 7 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino modelo R7H, cor verde, ano de fabricação 2018, série 004/2018.

- Patrimônio 7012: Grade tipo Arado Subsolador com 7 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino modelo R7H, cor verde, ano de fabricação 2018, série 005/2018.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CA4A4558

CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, destinada a elaboração do Orçamento Geral do Município de Planalto para o exercício financeiro de 2019, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2018, às 10:00 hs, no auditório da prefeitura municipal.

Planalto, 23 de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:22473D49

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO 068/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Seleção de sociedade empresária visando à aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto

2. Empresas Participantes:
2.1 - AUTO POSTO MOMBACH LTDA
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 -AUTO POSTO MOMBACH LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 75.982.603/0001-35, situada na Avenida Rio Grande do Sul, 1031, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 do lote 01 e 01 do lote 02, totalizando a importância de R$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 068/2018 de 24 de julho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de agosto às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2A294CD8

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 068/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 068/2018, lavrada em 03 de agosto de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto.
EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01.
LOTE: 02.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 09 de agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:91DB8ECC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 236/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E4108939

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 240/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 01 (um) ano.
VALOR TOTAL: R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3DE6A543

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 040/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 040/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos, deste Município de Planalto.
EMPRESA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 1.620,00 (Hum mil seiscentos e vinte reais).
DATA: 27 de agosto de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:14608D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 62/2018

PORTARIA Nº 62/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a **Portaria nº 60/2018**, de 20 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1575, páginas 173 e 174, em 22 de agosto de 2018, que concedeu 2,5 (duas vírgula cinco) diárias aos vereadores Wilson José Azinari Junior, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para participar do evento "APLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO NA CPI E NA COMISSÃO PROCESSANTE // RITUAL DA COMISSÃO PROCESSANTE."

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 22 de agosto de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F0DD166F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 63/2018

PORTARIA Nº 63/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 (um vírgula cinco) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, no período de 28 a 29 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min do dia 28 e retorno às 19h00min do dia 29 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Ênfase na IN n° 05/2017", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Escola de Gestão Pública.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 27 de agosto de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5E07D9EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 64/2018

PORTARIA Nº 64/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 29 a 31 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 05h30min do dia 29 e retorno às 19h00min do dia 31 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "A OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA // A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD (Processo Administrativo Disciplinar)".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 27 de agosto de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:17A667B4

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

Procedimento licitatório nº 103/2018
Dispensa de licitação nº 33/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de recargas, suportes e extintores novos para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.026.3390.30.00.00-677 e 2.026.3390.39.00.00-1475.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 27 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6D1E8E9D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

Procedimento licitatório nº 104/2018
Dispensa de licitação nº 34/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da Piscina Pública.
VALOR: R$ 4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.039.3390.30.00.00-636.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 27 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FE053CE1

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 100/2018, dispensa de licitação nº 31/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com caminjão munck, para transporte/içamento de cargas verticais e horizontais e remoção de árvores (cargas e descargas e arrumação de materiais) neste incluso operador e equipamento e transporte das respectivas podas ou remoção das árvores) no valor de R$ 17.199,00 (dezessete mil, cento e noventa e nove reais) com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-1374, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Sermil Serviços e Montagens Industriais Ltda ME, CNPJ nº 07.673.475/0002-79 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 27 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C3688DF7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 101/2018, dispensa de licitação nº 32/2018, que tem por objeto o convênio com o Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema – CISMEPAR, visando a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba no valor de R$ 17.199,00 (dezessete mil, cento e noventa e nove reais) com a dotação orçamentária 2.042.3390.390.00.00-1485, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório.

Em consequência, fica convocado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, CNPJ nº 00.445.188/0001-81 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 27 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E55B9190

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 91/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 91/2018
Dispensa de Licitação nº 27/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública face a face, quantitativa para realização de diagnóstico administrativo junto aos cidadãos do Município.
Contratada: Tonkovitch & Tonkovitch Pesquisas Ltda, CNPJ nº 13.776.203/0001-16.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.39.00.00-1239.
Data de Assinatura: 07/08/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:471AC709

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 92/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 92/2018
Dispensa de Licitação nº 28/2018
Objeto: Aquisição de teste inteligência e respectivas folhas de resposta para a Secretaria de Educação.
Contratada: Ana Elisa Salomão Bosque - EPP, CNPJ nº 03.669.919/0001-60.
Valor: R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-555.
Data de Assinatura: 08/08/2018.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C479F84D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 93/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 93/2018
Pregão Presencial nº 52/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
Contratada: D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04.
Valor: R$ 95.773,00 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e três reais) para o lote 1, R$ 65.491,50 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para o lote 2 e R$ 71.395,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais) para o lote 4, perfazendo o total de R$ 232.659,50 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1209.
Data de Assinatura: 10/08/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3BB57122

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 94/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 94/2018
Pregão Presencial nº 52/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
Contratada: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51.
Valor: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) para o lote 4.
Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1209.
Data de Assinatura: 10/08/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:09BED53C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 95/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 95/2018
Pregão Presencial nº 53/2018
Objeto: Contratação de empresa para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade com Aplicação ao Setor Público – NBCASP bem como a validação das informações do SIOPE, SIOPS, SICONFI, SIM-AM e SADIPEM para a Secretaria de Fazenda.
Contratada: Nayala da Silva Souza Contabilidade ME, CNPJ nº 17.853.726/0001-70.
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 2.022.3390.39.00.00-1253.
Data de Assinatura: 13/08/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:00D04F53

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 96/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 96/2018
Tomada de Preços nº 03/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Darly Franco Veras.
Contratada: R. Mucheniski ME**,** CNPJ nº 28.839.620/0001-38.
Valor: R$ 104.788,94 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 1.008.4490.51.01.07-1437.
Data de Assinatura: 14/08/2018.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6C0DD315

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 105/2018
Pregão Presencial: nº 59/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção

Individual (EPIs) para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Serviços Públicos e Urbanismo, Obras e Viação,com recursos próprios.
Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R$ 255,57 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais e cinquenta e sete centavos);
Lote 2: R$ 10.338,17 (dez mil, trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos);
Lote 3: R$ 31.641,42 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos);
Lote 4:R$ 3.591,20 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.008.3390.30.00.00-1464; 2.042.3390.30.00.00-684;2.003.3390.30.00.00-680; 2.063.3390.30.00.00-688 e 2.026.3390.30.00.00-677
Pregoeira: Salete Cavalcanti Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8B0537A6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 60/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 106/2018
Pregão Presencial: nº 60/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2018 às 15H30
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das Secretaria de Saúde, com recursos próprios.
Valor máximo do lote: R$ 7.804,89 (sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-684
Pregoeira: Salete Cavalcanti Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:78626947

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 61/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 107/2018
Pregão Presencial: nº 61/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2018 às 14H00
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Serviço Social, Educação e Administração.
Valor máximo dos lotes:
Lote 1: 4.943,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e três mil reais).
Lote 2: 5.817,85 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
Lote 3: 14.958,60 (catorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
2.069.3390.30.00.00-580,
2.031.3390.30.00.00-569 e
2.008.3390.30.00.00-566.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9CF9A23B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 62/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 108/2018
Pregão Presencial: nº 62/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2018 às 14H00
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde**.**
Valor máximo do lote: R$ 19.460,15 (dezenove mil. Quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-574.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6B4FE651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 11 de setembro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, com caráter contínuo, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação, para atender às demandas e as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 2.096,60 (dois mil e noventa e seis reais e sessenta centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no portal www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 27 de agosto 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:AD4E65A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de Consultoria em eSocial para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.772,00 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais)** em favor da empresa **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 03.802.018/0019-24, com endereço na R Antonio Carniel, 433, bairro Zona 05, no

Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-330, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de agosto de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E7346A93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) solução padrão de Cromo Hexavalente – MRC, embalagem de 125ml para o laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, V, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 277,30 (duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**, em favor da empresa**QUIMLAB PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 12.850.204/0001-09, com endereço na Rod Geraldo Scavone, 2300 – Galpao 10, Bairro Pedregulho, no Município de Jacarei, Estado de SP, CEP 12.305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:2CD28CD8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2018

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA ANDRADE E SANTOS COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIP LTDA.

A Prefeitura do Município de PRADO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.613.136/0001-30, com sede à Rua São Paulo, 344, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio Antonio Damaceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 20, no município de Prado Ferreira-PR, portador do RG n° 7.039.900-8, SSP/PR e do CPF n" 971.552.929-15, resolve rescindir a ata de registro de preços conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 59/2018, celebrada em 07 de Junho de 2018 com a empresa ANDRADE E SANTOS COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIP LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.103.737/0001-53, localizada à Rua Bahia, 1300, Jd. Palmares, no Município de Londrina -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS
A CONTRATADA firmou contrato (Ata de Registro de Preços) para a prestação os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da prefeitura municipal de Prado Ferreira, já integrantes da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses. Porém a contratada deixou de atender as obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços, mesmo vários avisos para que a execução do objeto fosse realizada em conformidade ao estabelecido em contrato. A CONTRATANTE notificou a empresa para que apresentasse defesa sobre os apontamentos levantados pela Administração. Como não houve manifestação por parte da CONTRATADA decidiu-se, por interesse público, rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, pois a falta de execução dos serviços de forma satisfatória já causou comprometimento nas manutenções preventivas e corretivas dos veículos, comprometendo a qualidade do serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Por força do presente Termo, a Prefeitura dá por rescindida a Ata de Registro de Preços, de que trata a Cláusula Décima Primeira, com fundamento legal artigo 77, nos incisos I a IV do artigo 78 e no inciso I do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES
A CONTRATANTE sofrerá sanções conforme o disposto no Art. 87 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
Este termo de rescisão entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas deste termo de rescisão desta Ata, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prado Ferreira, 27 de Agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9995A980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 88/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 28/08/2018 às 08h20 do dia 06/09/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 06/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 06/09/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 –

Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1D50226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 89/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (caminhão, retroescavadeira e motocultivador), execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 convênio SICONV 85118/2017 proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 28/08/2018 às 13h20 do dia 06/09/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 06/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 06/09/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:95167D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 10025/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total e contra terceiros para veículos pertencentes a frota oficial do município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital..Aos, 27(vinte e sete) dias do mês agosto de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60 EMPRESA HABILITADA** . A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1574, Jornal Agora Paraná edição 3532. Ambas as publicações no dia 21 de agosto de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 (vinte e sete) de agosto de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6A7BBE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 10546/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviço de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 27(Vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos referente **1) ADILSON MENEGALE SONORIZAÇÃO EIRELI ME– CNPJ: 18.960.115/0001-93 - EMPRESA INABILITADA – não apresentou documento de habilitação,** Habilitação dos participantes do certame, temos referente, Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 (vinte e sete) de agosto de 2018. Convocamos a empresa classificada em 3° colocação para o item 13, **1) ART SOM EVENTOS LTDA ME - CNPJ- 07.940.757/0001-04,**para entrega de proposta, documentos de habilitação.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E93B39A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 12127/2018, PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** Aos, 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) FUNERARIA EURO AMERICA LTDA ME – CNPJ: 18.225.767/0001-84 EMPRESA HABILITADA ,** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018,

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B4532595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 77/2018. Data de homologação: 22 de agosto de 2018. Objeto da Homologação: Aquisição de equipamentos para limpeza dos veículos da frota municipal (lavadora de alta pressão, aspirador de sólidos e líquidos, compressor de ar), conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) MOTOSERRAS COMERCIO E REPAROS EIRELLI - CNPJ: 77.016.350/0001-70 , valor de R$ 5.368,58 (Cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) , 2) TECNOLAR LTDA ME – CNPJ: 12.464.652/0001-66 valor de R$ 818,43 (oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), 27 de agosto de 2018. ##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:485F5C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 11505/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PMC (Preço Máximo ao Consumidor) da Revista ABC Farma (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 27 (vinte e sete) dias do mês agosto de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA ME – CNPJ: 07.095.372/0001 -** EMPRESA HABILITADA, ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1576, Jornal Agora Paraná edição 3533. Ambas as publicações no dia 28 de agosto de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 (vinte e sete) de agosto de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9F8EC886

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N° 93/2018

Nome: Teodosio Kocodeniak		cnpj/cpf: 348.578.349-87
Endereço: Euclides Alves da rocha 235		Bairro: Granja das Acacias
Cidade: Quatro Barras	UF: PR	CEP: 83420-000
Mediante vistoria realizada no dia 06/04/2017 bem como na data de hoje no lote 69 quadra N planta Granja das Acacias, neste município, inscrito como de sua propriedade, foi constatado o descumprimento da Lei Municipal 02/2007 sendo:		
Lote urbano sem manutenção e com vegetação indevida		
"Art. 73Com o objetivo de preservação da estética, do asseio, do livre trânsito e da higiene das vias públicas fica proibido:		
I - manter terrenos, utilizados ou baldios, com detritos ou vegetação indevida; ...		
Art. 81 - O proprietário ou ocupante dos terrenos e das edificações é responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, dos quintais, dos jardins e dos pátios, mantendo-os em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária.		
Art. 82 - Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, *roçados e drenados, independentemente de sua localização."* ...		
§ 5º Um mesmo lote será notificado somente uma vez, na reincidência será diretamente lavrado o Auto de Infração, com as devidas penalidades e responsabilidades.		
Art. 86Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta a multa correspondente à infração de natureza leve."		
A retirada de espécies nativas é passiva de licenciamento ambiental.		
Deverá o notificado limpar o terreno no prazo de 15 dias mantendo-o em perfeitas condições de higiene.		
É terminantemente **proibido** o uso de fogo para limpeza do terreno, bem como o uso deste para o consumo do material proveniente da limpeza. Além disso, é proibida a utilização de agrotóxicos para esse fim.		
O não cumprimento do previsto em lei, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação, implicará na lavratura do Auto de Infração com aplicação de multa de natureza leve, não sendo eximindo o responsável de executar o solicitado.		
A não execução do solicitado dentro do prazo previsto no Auto de Infração implicará o previsto no artigo 39 da Lei 02/2007, sendo então o serviço executado pela Municipalidade, de acordo com a Lei 03/2000 e a cobrança será lançada no carnê do IPTU.		
Obs. Tendo o notificado prazo de 15 dias para a defesa ou se opor ao mesmo.		
THIAGO MOCELIN CREPLIVE		
Fiscal de Meio Ambiente		
Decreto 2161/2012		
Recebido por: RG:		
Data: Assinatura:		

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E6428031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha CONVOCA seus **APOSENTADOS** e **PENSIONISTAS** para o **RECADASTRAMENTO ANUAL** que acontecerá em sua sede situada na **Avenida Fernandes de Andrade**, **1769, Centro,** no período de 24 de Setembro de 2018 a 31 de Outubro de 2018, no horário das 08:30 até as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas, de segunda a sexta- feira. Para a atualização cadastral deverão os beneficiários apresentar os seguintes documentos:
Para os servidores aposentados:
- Copia de Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento atualizada
- Comprovante de residência atualizado, datado de no Maximo 90 dias, sendo aceito somente: contas de água, luz, telefone fixo.
- Copia de Cédula de Identidade – RG dos Dependente do Aposentado(a)

Para os pensionistas:
- Copia de Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento Atualizada
- Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceito somente: contas de água, luz e telefone fixo

- Deveram trazer uma testemunha (não pode ser parente) para comprovar o estado civil do pensionista.

Pensionistas menores de 21 anos:
- Certidão de Nascimento atualizada
- Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

O Instituto de Previdência QUITANDINHAPREV cientifica que o não comparecimento poderá acarretar a suspensão do pagamento do respectivo beneficio por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao Instituto e formalize o recadastramento.
MAIORES INFORMAÇÕES: 41-3623-1970 com JUSSARA ou Dr. FERNANDO

Quitandinha, 23 de Agosto de 2018.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

ATENÇÃO: APENAS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE QUITANDINHA.

Aposentados:

ANTONIO BARBOSA DE LIMA

VITOR THALES FELCZAK

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:45AC4CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A prefeitura de Quitandinha convida toda população para participar da 3ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.
Dia 13/09/2018 (quinta-feira)
Hora: 18:30 hrs
Local: CETEQUI
Venha discutir futuro de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F8F7D5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.129, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a redução de empenhos da despesa na forma que especifica e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 1.061/2017 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e demais legislações pertinentes; e
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro,

DECRETA

Art. 1º Fica programado para o 4º (quarto) trimestre de 2018, a redução de empenhos da despesa em 15% (quinze por cento) da meta prevista do mesmo período, no seguinte Grupo de despesa do Orçamento em vigor:
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas
Parágrafo único. A redução de que trata este artigo poderá ser compensada com o aumento da Receita Orçamentária no mesmo período.

Art. 2º A medida referida no artigo anterior não se aplica às despesas referentes às obrigações constitucionais e legais, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 3º Restabelecendo-se a capacidade financeira do Município, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á no limite da disponibilidade, ficando suspensas as medidas adotadas no artigo 1°.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D77F69E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/18 - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2.018
Por meio do presente tornamos público que a licitação **TOMADA DE PREÇO** acima mencionado cujo **objeto;** e a Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Readequação de Edifício para implantação do Órgão Gestor localizada na Rua Espírito Santo S/N, esquina com a Avenida São Paulo, com área total de 83,52 M², no Município de Rancho Alegre-PR, foi **REVOGADA,** por motivo de alteração da Dotação Orçamentária.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 27 de Agosto de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:15121240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.518/18 27/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NIVEL	PARA O NIVEL
Ivone Maria Dall Dala Costa	Fundamental	03	05
Marlene Trindade Alves Mertin	Fundamental/ Médio	01	05
Noeli de Moura	Fundamental	05	07
Renato Mulbeier	Fundamental/Médio	10	14

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NIVEL	PARA O NIVEL
Ana Claudia de Oliveira Mayer	Médio	09	11

Ana Paula Czyca	Médio	09	11
Deonilse de Fatima Lopes	Médio	09	11
Ediane Cristina Rovani	Médio	04	06
Jose Adilson Duarte	Médio	09	11
Maicon Alves Ribeiro	Médio	09	11
Rosani Ferrazza	Médio	09	11
Thais Regina Gonçalves dos Santos de Paula	Médio	09	11

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D963CC47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.519/18 27/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

PROFESSOR

SERVIDOR	TRANSPOSIÇÃO DE CLASSE	DO NIVEL	PARA O NIVEL
Adriana das Neves Fiabane (2º padrão)	Licenciatura/Especialização	PA 001	PC 001
Andressa Appio (1º padrão)	Licenciatura/Especialização	PA 001	PC 001
Dalcio Korb (2º padrão)	Licenciatura/Especialização	PA 001	PC 001
Dienifer Strapasson de Meira (2º padrão)	Licenciatura/Especialização	PA 001	PC 001
Geane Teresinha Torres Ohse	Licenciatura/Especialização	PA 001	PC 001
Sinara Canova (2º padrão)	Licenciatura/Especialização	PA 001	PC 001
Eliza Regina Agustini	Licenciatura/Especialização	PA 001	PC 001

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	TRANSPOSIÇÃO DE CLASSE	DO NIVEL	PARA O NIVEL
Adriane Zanon de Moura	Licenciatura/Especialização	PIA 001	PIC 001
Elizete Aparecida Busatta Barbosa	Licenciatura/Especialização	PIA 001	PIC 001
Fabiane dos Santos Robe Giza	Licenciatura/Especialização	PIA 001	PIC 001
Sandra Marli dos Santos Pagnoncelli	Licenciatura/Especialização	PIA 001	PIC 001
Tatiane Cristina Fuhr	Licenciatura	PIA 001	PIB 001

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F46702C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.520/18 27/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir do dia 27/08/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Andrea Claudia de Oliveira	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C2C9E35D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.661/18 24/08/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
28.812.2701.2156	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
167000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2156	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras
165000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2156	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
166000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F5C81474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 245/2016
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 05 DE MARÇO DE 2019,

CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016
DATA DA ASSINATURA:27/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BEE403DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 137/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE 2.616,00 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇO DE: LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO E REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, PLACAS DE OBRA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 27 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2018
DATA DA ASSINATURA:27/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7588C81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 10/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares, de 2.765,90 m2, da Estrada Vicinal (entre Marginal da PR 880 e Escola Especial - APAE), com serviços Preliminares, revestimento com CBUQ, sinalização de transito, e ensaios tecnológicos, nos termos do Convênio Nº 158/2018– SEDU., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B200C1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N.º 10/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2018

ABERTURA: DIA: 23/07/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares, de 2.765,90 m2, da Estrada Vicinal (entre Marginal da PR 880 e Escola Especial - APAE), com serviços Preliminares, revestimento com CBUQ, sinalização de transito, e ensaios tecnológicos, nos termos do Convênio Nº 158/2018– SEDU.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 142.000,00** (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais)

REALEZA, Aos vinte e três dias de julho de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F9C4577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2018

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Milton Andreolli, portador da Cédula de Identidade RG nº .758.215-6/SSP-PR e do CPF/MF nº 127.482.138-07, e

CONTRATADA: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 04.929.130/0001-64, com sede na R DA IMIGRAÇÃO, 1202 - CEP: 85803030 - BAIRRO: NOVA CIDADE, Cascavel/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **FELIPE CORTESE VARISCO**, portador do CPF/MF nº.007.052.229-42, residente e domiciliado na RUA PEDRO IVO, 2239 - CEP: 85813230 - BAIRRO: COUNTRY, Cascavel/PR.

OBJETO: Execução de Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares, de 2.765,90 m2 em vias rurais, com serviços Preliminares, revestimento com CBUQ, sinalização de transito, e ensaios tecnológicos, nos termos do Convênio Nº 158/2018– SEDU.

VALOR: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2520.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2018.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza-PR, 27 de Agosto de 2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7650BFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 55/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de agulhas de Acupuntura para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4D2EFFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 55/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2018

ABERTURA: DIA: 07/08/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS DE ACUPUNTURA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- Alves e Sartor Ltda, LOTE 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.833,96** (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)

REALEZA, AOS sete dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8D2201E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 301/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de agulhas de Acupuntura para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 55/2018
VALOR TOTAL: R$3.833,96 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D92D766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, troféus e coletes destinados as necessidades da secretária solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 12 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 12 de setembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de agosto de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:20B206CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIADE RESERVA DO IGUAÇU-PR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001.2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº001/2018

Eu Miranda Aparecida de Camargo, Diretora Executiva e Financeira do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu- FUNPRI, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 suas posteriores alterações de conformidade com o Parecer da Consultora Jurídica, **RATIFICO** a dispensa de licitação 001/2018 o procedimento que tem por objeto a "A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CALCULO ATUARIAL DOS ANOS 2015, 2016, 2017 E 2018". Em favor da empresa **MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.624.640/0001-23, para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO
Diretor (a) Executiva e Financeira-FUNPRI

Publicado por:
Miranda Aparecida de Camargo
Código Identificador:30991E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL CONCURSO PÚBLICO 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 15/2018
O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2017,em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, conforme Edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2018.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08h00min às 11h30min e das 13:00h as 17:30min).
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o

candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2017.
4º - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para posse no cargo.

MÉDICO VETERINARIO
INSC: 019075
NOME: DARLAN SCHMITT
NASC:28/10/1992
CLASSIF: 2°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu/PR, 20 de agosto de 2018.
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR
CARLOS ALESSANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 15/2018

RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS
a) EXAMES:
1. LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:
( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação); ( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO ( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P ( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA ( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.
b) DOCUMENTOS:
1. Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos; CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
2. Cédula de Identidade;
3. CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
4. Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
5. CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
6. Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
7. Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
8. Certificado de escolaridade/diploma;
9. Certificado Militar (para homens);
10. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
11. Título de Eleitor;
12. Comprovante de Conta Bancária;
13. Duas fotos 3X4 em papel fosco
14. Comprovante de residência.
b) CERTIDÕES:
1. Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
2. Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
3. Certidão Cível (TJ-PR);
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
4. Certidão Criminal (TJPR).
5. Certidão de Quitação Eleitoral.
d) DECLARAÇÕES:
1. Declarações de Bens – Anexo I e II;
2. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
3. Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
4. Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
5. Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.
TERMO DE ACEITE DO CARGO
Eu, , portador(a) da Identidade nº e do CPF nº , residente e domiciliado
à , nº
, Bairro
, em
, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
,em de de 2018.
Assinatura do(a) Requerente
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO I DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, , portador(a) da Identidade nº e do CPF nº , residente e domiciliado
à , nº
, Bairro
, em
, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
,em de de 2018.
Assinatura do(a) Declarante
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, , portador(a) da Identidade nº , e do CPF nº , residente e domiciliado
à , nº
, Bairro
, em
, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. Valor: 2. Valor: 3. Valor: 4. Valor: 5. Valor: 6. Valor: 7. Valor: 8. Valor: 9. Valor:
Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.
Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
, , de de 2018.
Assinatura do(a) Declarante
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu, , portador da Identidade nº
e CPF nº , DECLARO para fins de posse no cargo de
, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.
, de de 2018.
Assinatura do(a) Declarante
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, , portador da Identidade nº
e CPF nº , DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão: Cargo/Emprego/Função: Carga horária:
HORÁRIO DE TRABALHO
Domingo das às horas e das às horas Segunda-feira das às horas e das às horas Terça-feira das às horas e das às horas Quarta-feira das às horas e das às horas Quinta-feira das às _ horas e das às horas Sexta-feira das às horas e das às horas Sábado das às horas e das às horas
DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
, de de 2018.
Assinatura do(a) Declarante
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu, , portador da Identidade nº
e CPF nº , DECLARO que sou aposentado no cargo
de e recebo meus proventos através do
.
DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
, de de 2018.
Assinatura do(a) Declarante
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Eu, , natural de ; Estado Civil
, portador(a) da Identidade nº ; CPF nº , candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em lugar para o provimento do cargo de da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.
, de de 2018.
Assinatura do(a) Declarante
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA
Eu, , natural de ; Estado Civil
, portador(a) da Identidade nº ; CPF nº , candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em lugar para o provimento do cargo de da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA, referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).
, de de 2018.
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:8AEED458

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 060/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE"**, as proponentes **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **82.291.311/0001-11** tendo como valor total a importância de R$ 4.603,20 (quatro mil e seiscentos e três reais e vinte centavos); **COMERCIAL DENTARIA HOPSITALR FONTANNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **78.688.660/0001-02** tendo como valor total a importância de R$ 2.440,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e reais e vinte centavos); **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.776.334/0001-78** tendo como valor total a importância de R$ 10.507,40 (dez mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos); **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.688.060/0001-81** tendo como valor total a importância de R$ 10.454,17 (dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.676.642/0001-08** tendo como valor total a importância de R$ 23.475,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais); **POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. **72.150.550/0001-06** tendo como valor total a importância de R$ 7.212,00 (sete mil duzentos e doze reais); totalizando o valor de R$ 58.691,97 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos),estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 27 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E2CC874C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA, CNPJ nº. 82.291.311/0001-11
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 060/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
VALOR TOTAL: R$ 4.603,20 (quatro mil e seiscentos e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/08/2018

Reserva do Iguaçu, 27de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:29103AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: COMERCIAL DENTARIA HOPSITALR FONTANNA LTDA, CNPJ nº. 78.688.660/0001-02
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 060/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**

VALOR TOTAL: R$ 2.440,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/08/2018

Reserva do Iguaçu, 27de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EDA36757

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA –ME, CNPJ nº. 11.776.334/0001-78
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 060/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
VALOR TOTAL: R$ 10.507,40 (dez mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/08/2018

Reserva do Iguaçu, 27de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2E831489

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 22.688.060/0001-81
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 060/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
VALOR TOTAL: R$ 10.454,17 (dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/08/2018

Reserva do Iguaçu, 27de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:558E7802

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 17.676.642/0001-08
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 060/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
VALOR TOTAL: R$ 23.475,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/08/2018

Reserva do Iguaçu, 27de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C3010DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP, CNPJ nº. 72.150.550/0001-06
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 060/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE."**
VALOR TOTAL: R$ 7.212,00 (sete mil duzentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/08/2018

Reserva do Iguaçu, 27de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C207A0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 64.2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 064/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 12/09/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 064/2018,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENTER AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 27 de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:C5B7D9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2018

DECRETO Nº 115/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, para constituírem a Comissão Municipal de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Igleci Aparecida Popovicz.
II - Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação: Andréa de Paula Pires e Edineia Aparecida Protz.
III - Representante Financeiro do Município: Flaviano Bilyk.
IV - Representante Jurídico do Município: Fabrizzio Matte Dossena.
V - Representantes dos Profissionais da Educação: Floripa Aparecida Soares e Tania Corosque.
VI - Representante do Poder Legislativo: Jair Boni.
VII - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB: Jussara Ferreira Portela Tumasz.
VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação: Gisele Cristina Machado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Rio Azul-PR, 23 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F1C059F8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 033/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADA EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
20º	DÉBORA CAROLINE ZIELONKA DA SILVA	Médico ESF

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 27 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:CF4CA2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 137/2018

DECRETO Nº. 137/2018

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

DECRETAR:

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, do grupo Ocupacional – Enfermeira Padrão - GOP Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 16 de julho de 2018

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DC67A9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a atualização dos Membros do Conselho Municipal de Saúde .

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de Junho de 2018, no uso de prerrogativas conferidas pela lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:
Art.1º Aprovar a atualização dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul – CMS;

A partir desta data, considerando as justificativas apresentadas, o Conselho Municipal de Saúde altera os representantes da sua composição, sendo:

Desistente e ausentes de representação da comunidade local:
Elias Santos - Titular – Associação o Bom Samaritano;
Representação de suplente não indicada – Associação o Bom Samaritano.
Representação de suplente não indicada - APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Rio Branco do Sul

Nova representação da comunidade local:
João Alves Bonfim - Titular - Associação dos Moradores do Jardim Paraiso
Luiz Carlos Greca – Suplente - Associação dos Moradores do Jardim Paraiso.
Maria Claudia da Silva – Suplente - APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Rio Branco do Sul

Rio Branco do Sul, 26 de Junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C6560CD1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Resolução 1209/2017 e 164/2018, Transporte Sanitário APSUS, SESA - PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a aquisição de veículos para o transporte sanitário ano 2018, transporte de pacientes e equipes de funcionários da saúde, conforme planilhas apresentadas;

Art.2º Aprovar a utilização dos saldos financeiros remanescentes, das resoluções SESA-PR, de anos anteriores, para complementação das aquisições, e / ou aquisição de outros veículos novos ou equipamentos para transporte de pacientes;

Art.3º Aprovar, caso seja necessário, após a realização de cotações preliminares, e detectado valor superior ao indicado, a unificação dos recursos destinados em Resoluções distintas, para aquisição dos veículos intencionados.

Rio Branco do Sul 26 de Junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D7CED348

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a resolução Nº 029/2011 SESA - PR, de 18/02/2011.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Estar de acordo com o disposto na resolução Nº 029/2011 que dispõe sobre a Norma Técnica de Prevenção à Proliferação do mosquito Aedes aegypti, agente transmissor da Dengue e Febre Amarela, no Estado do Paraná.

Art.2º Aprovar as medidas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, para efetivação e execução dos termos apresentados na resolução Nº 029/2011 SESA – PR.

Rio Branco do Sul, 26 de Junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F4C80DC4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre as propostas de aquisições de equipamentos/materiais permanentes, via Sistema de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da SAS - Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar as propostas de aquisições de equipamentos/materiais permanentes, via Sistema de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da SAS - Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, plataforma E-Gestor AB, viabilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, proposta, conforme Termo de Compromisso nº: 4122201712191108548, aquisição de equipamentos permanentes para saúde bucal e a proposta, conforme Termo de Compromisso nº: 4122201712281321606, aquisição de veiculo para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde SUS;

Art.2º Aprovar o envio destas propostas para deliberação da Comissão Intergestora Bipartite – CIB PR.

Rio Branco do Sul, 26 de Junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D0529DD3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Rio Branco do Sul/PR, Proposta Resolução SESA Nº 1192/2017 e prescreve providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Rio Branco do Sul/PR através do recurso na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos intencionadas e apresentada em Termo de Adesão junto a SESA-PR.

Rio Branco do Sul, 26 de junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FÁTIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CC99BA8E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a reforma de alguns ambientes do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul/PR, Proposta Resolução SESA Nº 1193/2017 e prescreve providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reforma de alguns ambientes do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul / PR, conforme plano de trabalho e planilhas quantitativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Rio Branco do Sul - PR, em Termo de Adesão especifica, junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESA-PR, com execução através do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo.

Rio Branco do Sul, 26 de junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FÁTIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:20DE4422

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a resolução da aprovação do descritivo da ampliação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar o Descritivo de Aplicação dos Recursos de custeio e capital do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS - Estado do Paraná, descritivo referente ao incentivo financeiro repassado, e constante nas Resoluções SESA/PR nº 616/2015 e 1205/2017, somados aos saldos remanescentes, regulamentado pela Resolução SESA/PR nº 403/2017.

Rio Branco do Sul, 26 de Junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:344F2850

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Plano de Contingencia para o Controle de Proliferação do Aedes Aegypit.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar o descritivo, e a efetiva execução, do Plano Municipal de Contingencia para o Controle de Proliferação do Aedes Aegypit no Município de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 26 de Junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0268DCEB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o plano de mudança de local da Farmácia Básica Municipal, Vigilâncias Municipais e a descentralização da Farmácia Básica Municipal..

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar, em conformidade com as justificativas apresentadas, a mudança de endereço da sede da Farmácia Básica Municipal;

Art.2º Aprovar a descentralização da distribuição de medicamentos, passando a ser disponibilizada também nas Unidades Básicas de Saúde, ficando a Farmácia Básica Municipal principal, responsável pelo gerenciamento e distribuição dos medicamentos aos demais setores;

Art.3º Aprovar, em conformidade com as justificativas apresentadas, a mudança de endereço das Vigilâncias Municipais.

Rio Branco do Sul, 26 de Junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:13F92E04

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a proposta de aquisição de equipamento/material permanente n°10409.04600/1180-01 UBS Central e UBS Santa Terezinha.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material permanente, formalizada, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, entre o Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul e o Ministério da Saúde, Nº da Proposta 10409.046000/1180-01, destinados para UBS Central e UBS Santa Terezinha;

Art.2º Aprovar o envio da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material permanente, Nº da Proposta 10409.046000/1180-01, para deliberação da Comissão Intergestora Bipartite – CIB PR.

Rio Branco do Sul, 26 de Junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A52006FA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a proposta Nº 10409.046000/1170-04 Unidade Móvel Centro de zoonose- Castra Móvel Municipal.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Ratifica e Aprova a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material permanente, formalizada, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, entre o Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul e o Ministério da Saúde, Nº da Proposta 10409.046000/1170-04, destinados para aquisição de uma Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte – Castramóvel.

Rio Branco do Sul, 26 de Junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BC3F0809

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a proposta de aquisição de equipamento material/ permanente proposta Nº 10409.046000/1170-02 CMAE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material permanente, formalizada, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, entre o Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul e o Ministério da Saúde, Nº da Proposta 10409.046000/1170-02, destinados para Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul;

Art.2º Aprovar o envio da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material permanente, Nº da Proposta 10409.046000/1170-02, para deliberação da Comissão Intergestora Bipartite – CIB PR.

Rio Branco do Sul, 26 de Junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:42441B44

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a proposta de aquisição de equipamento/material permanente n°10409.0460001/17-003 Hospital Municipal de Rio branco do Sul.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material permanente, formalizada, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, entre o Fundo Municipal de n°10409.0460001/17-003, destinados para o Hospital Municipal de Rio Branco do Sul;

Art.2º Aprovar o envio da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material permanente, Nº da Proposta 10409.0460001/17-003, para deliberação da Comissão Intergestora Bipartite – CIB PR.

Rio Branco do Sul, 22 de Agosto de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:97A25BEE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a proposta de aquisição de equipamento/material permanente – Saúde Bucal, através do Termo de Compromisso, Sistema E-gestor nº: 4122201712191108548 – UBS Central.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material permanente – saúde Bucal, formalizada, através do Sistema E-Gestor, Fundo Nacional de Saúde – FNS, Ministério da Saúde, para o Fundo Municipal de Rio Branco do Sul, através do Termo de Compromisso nº: 4122201712191108548, destinados para a Unidade Básica de Saúde Central;

Art.2º Aprovar o envio da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material permanente, Saúde Bucal, Termo de Compromisso nº: 4122201712191108548, para deliberação da Comissão Intergestora Bipartite – CIB PR.

Rio Branco do Sul, 22 de Agosto de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6A4FB4BE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a proposta de aquisição de equipamento/material permanente – transporte eletivo, através do Termo de Compromisso, Sistema E-gestor nº: 4 122201712281321606 – SMS Rio Branco do Sul.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material permanente – transporte eletivo, formalizada, através do Sistema E-Gestor, Fundo Nacional de Saúde – FNS, Ministério da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, através do Termo de Compromisso nº: 4 122201712281321606, destinados para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul;

Art.2º Aprovar o envio da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material permanente, Transporte Eletivo, Termo de Compromisso nº: 4 122201712281321606, para deliberação da Comissão Intergestora Bipartite – CIB PR.

Rio Branco do Sul, 22 de Agosto de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5F8E0735

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 020 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do primeiro quadrimestre do ano de 2018;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2018, apresentada nesta reunião ordinária, e na audiência publica municipal realizada na sede da Câmara Municipal de vereadores de Rio Branco do Sul, na data de 25 de maio de 2018.

Rio Branco do Sul, 22 de Agosto de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DF4E8ED7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 021 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre movimentação financeira entre contas de recursos financeiros específicos;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a movimentação financeira entre contas especificas dos recursos do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde no Paraná – VIGIA-SUS, conta Nº 115-2, Caixa Econômica Federal, para conta Vigilância em Saúde, conta 24.035-4, Banco do Brasil, objetivando a correta aplicação dos recursos financeiros.

Rio Branco do Sul, 22 de Agosto de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8D78ACEF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Rio Branco do Sul/PR, Proposta Resolução SESA Nº 1192/2017 e prescreve providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Rio Branco do Sul/PR através do recurso na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos intencionadas e apresentada em Termo de Adesão junto a SESA-PR.

Rio Branco do Sul, 27 de junho de 2018.

MARIA IZOLETE DE FÁTIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DB3A97E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 081/2017 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, Centro, Curitiba/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr.**Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 574.460.249-68 e da cédula de identidade nº 4.086.763-5, acordam e ajustam firmar o presente termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a assinatura anual para consulta a Banco de Preços em sistema via internet, com direito a duas senhas, para uso do Departamento de Licitações e Compras e demais secretarias municipais, a partir do dia **04 de setembro de 2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 5.990,00** (cinco mil e novecentos e noventa reais) permanecendo o valor do contrato sem a aplicação do índice do IPCA, conforme negociação entre as partes e **não gerando obrigação de pagamento futuro do referido índice. CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 05.002–Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.39.57.00 – 5236 – Fonte: 000. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EFEC94FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa B D L Andes Consultoria Geologica Ltda - CNPJ/MF sob n.º 13.677.300/0001-51, neste ato representada por seu sócio Sr. Luciano José de Lara, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 10/2018. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos ambientais. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 25.640,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais). Recursos: 10003 SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA 4801 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/07/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BDA46708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.958/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **VERA LUCIA MELLO GONÇALVES**, em seu primeiro e segundo padrão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a partir de **03/04/2018,** com efeitos retroativos.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6F082E94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.961/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, admitido (a) em 03/11/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **LICENÇA CASAMENTO,** a que tem direito, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **14/07/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E58179A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.962/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ISABELA DE JESUS ROSSANEIS TONCHICKE**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **16/07/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1717A821

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.963/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
5.204/2018	Luci Ribeiro da Silva	23/07/2018	03/08/2018	12	Educação
5.213/2018	Silvia Conceição L. Motta	23/07/2018	30/07/2018	08	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B004FABB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.964/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) como Agente Comunitário de Saúde - PSF, retornando ao trabalho realizando serviços de auxiliar de recepção, arquivo de prontuários, preenchimento de dados na coleta de sangue, entre outros serviços administrativos, conforme solicitado após perícia médica, a partir de 31/08/2017, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AD27D863

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.965/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR os termos da PORTARIA Nº 22.732/2015 - RH de 28 de abril de 2015, que produziu efeitos a partir de 05 de maio de 2015, continuando a vigorar e produzir os seus efeitos sem interrupção.

Art. 2º - Tal ratificação se deve ao fato de que a PORTARIA Nº 24.207/2017 - RH de 23 de agosto de 2017, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2017, havia suprimido a referida Função Gratificada da Servidora **ROSINET DA SILVA DE ABREU,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o que de fato nunca ocorreu, portanto justifica-se esta portaria, uma vez que a servidora, jamais saiu ou deixou de prestar a função de **GERENCIA - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FG02**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EEC6ADF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.966/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
5243/2018	Jamille Juliana Machado	30/07/2018	05/08/2018	05	Educação
14.279/2018	Samira Machado Mustafa	30/07/2018	05/08/2018	05	Finanças

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E9890895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.968/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
10922/2018	Benedita Clara Delfino	2017/2018	13/06/2018	22/06/2018	10
12.371/2018	Edcyr Iankoski Betanim	2016/2017	10/01/2018	19/01/2018	10
12.371/2018	Edcyr Iankoski Betanim	2016/2017	09/04/2018	18/04/2018	10
12.371/2018	Edcyr Iankoski Betanim	2016/2017	16/07/2018	25/07/2018	10
9.540/2018	Fernanda de Oliveira Silva	2017/2018	28/06/2018	27/07/2018	30
12.222/2018	Luiz Carlos Bernardo	2017/2018	16/07/2018	14/08/2018	30
1968/2018	Michelle Cristina F. Cunha Ferrari	2016/2017	11/07/2018	20/07/2018	10
22.011/2018	Sibele Viana Almeida Senda	2016/2017	22/01/2018	10/02/2018	20
22.011/2018	Sibele Viana Almeida Senda	2016/2017	18/07/2018	27/07/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AA1EB1EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.969/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
133282/2018	Aline Brend Alves de Assis	2017/2018	17/07/2018	31/07/2018	15
13.633/2018	Ana Benedita Delfino	2017/2018	08/01/2018	17/01/2018	10
13.633/2018	Ana Benedita Delfino	2017/2018	06/08/2018	25/08/2018	20
12960/2018	Claudiana Alves da Cruz	2017/2018	16/07/2018	25/07/2018	10
12960/2018	Claudiana Alves da Cruz	2017/2018	27/07/2018	05/08/2018	10
694/2018	Maria Claudia Mantine	2016/2017	10/01/2018	19/01/2018	10
694/2018	Maria Claudia Mantine	2016/2017	02/07/2018	21/07/2018	20
13.598/2018	Nilda Matias	2016/2017	01/08/2018	30/08/2018	30
13538/2018	Sandra Regina Martins Teixeira	2017/2018	06/08/2018	20/08/2018	15
8.256/2018	Sandra Regina Martins Teixeira	2016/2017	02/05/2018	16/05/2018	15
8.256/2018	Sandra Regina Martins Teixeira	2016/2017	11/06/2018	25/06/2018	15
12828/2018	Vany Melin Gomes Carneiro	2017/2018	16/05/2018	25/05/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E576C156

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.969/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
133282/2018	Aline Brend Alves de Assis	2017/2018	17/07/2018	31/07/2018	15
13.633/2018	Ana Benedita Delfino	2017/2018	08/01/2018	17/01/2018	10
13.633/2018	Ana Benedita Delfino	2017/2018	06/08/2018	25/08/2018	20
12960/2018	Claudiana Alves da Cruz	2017/2018	16/07/2018	25/07/2018	10
12960/2018	Claudiana Alves da Cruz	2017/2018	27/07/2018	05/08/2018	10
694/2018	Maria Claudia Mantine	2016/2017	10/01/2018	19/01/2018	10
694/2018	Maria Claudia Mantine	2016/2017	02/07/2018	21/07/2018	20
13.598/2018	Nilda Matias	2016/2017	01/08/2018	30/08/2018	30
13538/2018	Sandra Regina Martins Teixeira	2017/2018	06/08/2018	20/08/2018	15
8.256/2018	Sandra Regina Martins Teixeira	2016/2017	02/05/2018	16/05/2018	15
8.256/2018	Sandra Regina Martins Teixeira	2016/2017	11/06/2018	25/06/2018	15
12828/2018	Vany Melin Gomes Carneiro	2017/2018	16/05/2018	25/05/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F5D71647

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.970/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12882/2018	Ana Paula Poiatti	2017/2018	16/07/2018	25/07/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E90C55C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.989/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **FABIANA FERNANDA STEINGENBERGER**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, a partir de **15/08/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:81570018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.971/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
215/2018	Marcos Rodrigues	2016/2017	08/01/2018	22/01/2018	15
215/2018	Marcos Rodrigues	2016/2017	19/07/2018	02/08/2018	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4CD11DAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.986/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores
desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
911/2018	Adriana Christina Betoni	07/08/2018	13/08/2018	7	Saúde
5.183/2018	Andréia Ferreira Neve	12/07/2018	10/08/2018	30	Educação
806/2018	Aparecida de Fátima V. Venzel	16/07/2018	13/09/2018	60	Saúde
5.282/2018	Aparecida Rosa	24/07/2018	03/08/2018	11	Educação
828/2018	Clarice Cassalotti	20/07/2018	28/08/2018	40	Saúde
5.318/2018	Claudia Carolina C. do Prado	02/08/2018	11/08/2018	10	Educação
5.125/2018	Janaina Regina Cogo	08/07/2018	06/08/2018	30	Educação
5.312/2018	Lourdes Cesario	06/08/2018	15/08/2018	10	Educação
13.535/2018	Maria Célia de Lima Spimpolo	09/06/2018	20/09/2018	104	Educação
872/2018	Mariângela Portello Canuto	01/08/2018	10/08/2018	10	Saúde
13.790/2018	Marli de Loudes Bengozi	11/07/2018	09/08/2018	30	Educação
9.823/2018	Marli de Oliveira Castilho	25/04/2018	Indeterminado		Assistência Social
11.559/2018	Marli de Oliveira Castilho	17/05/2018	14/08/2018	90	Assistência Social
13.224/2018	Meire Back Campos da Silva	13/07/2018	10/10/2018	90	Assistência Social
798/2018	Sandra Ienke Naumes	12/07/2018	10/08/2018	30	Saúde
979/2018	Sergio Murilo Georgetto	13/07/2018	11/08/2018	30	Saúde
5.292/2018	Sheila Cristina de Oliveira	03/08/2018	13/08/2018	11	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:42DE8F4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.972/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12832/2018	Ana Paula Pereira da Silva	2017/2018	31/07/2018	29/08/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0AEF08B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.985/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **IZABEL MARIA DOS SANTOS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **20/07/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:12663CD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.984/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
5.286/2018	Aluizio Antoneli de Souza	30/07/2018	03/08/2018	05	Educação
5.303/2018	Joana Moreira da Silva	06/08/2018	10/08/2018	05	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:548183A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.973/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
5083/2018	Elaine Fernandes Possani	2017/2018	18/06/2018	17/07/2018	30
4929/2018	Kelly Thais de Souza Filatiere	2017/2018	13/06/2018	12/07/2018	30
4.055/2018	Tania Maria Santos Ferreira	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:07546232

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.983/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
818/2018	Denise Freire	18/07/2018	25/07/2018	08	Saúde
820/2018	Luiz Antonio da Silva	18/07/2018	24/07/2018	07	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:025C3A7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.974/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12887/2018	João Leodoro Ferreira Filho	2016/2017	19/07/2018	17/08/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:27CA0F6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.982/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Of. 434/2018	Adriana Aparecida Augusto dos Santos	2017/2018	02/08/2018	11/08/2018	10
Of. 434/2018	Anderson Aparecido de Souza	2017/2018	17/07/2018	31/07/2018	15
Of. 434/2018	Andrea Pascoalina de Rocco	2017/2018	16/07/2018	25/07/2018	10
Of. 434/2018	Angela Margarete Martins	2016/2017	06/08/2018	15/08/2018	10
Of. 434/2018	Angelica Batista Weiser	2017/2018	09/07/2018	18/07/2018	10
Of. 434/2018	Angelica Maria P. Nogueira	2017/2018	23/08/2018	06/09/2018	15
Of. 434/2018	Bruna Maisa da Silva Alves	2017/2018	16/07/2018	25/07/2018	10
Of. 434/2018	Carlos henrique F. Beltrame	2016/2017	06/08/2018	15/08/2018	10
Of. 434/2018	Carlos henrique F. Beltrame	2016/2017	28/08/2018	06/09/2018	10
Of. 434/2018	Daniela Aparecida dos Santos	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018	30
Of. 451/2018	Darlene Alves da Silva	2017/2018	06/08/2018	15/08/2018	10
Of. 434/2018	Doraci Rusch	2017/2018	01/08/2018	20/08/2018	20
Of. 434/2018	Fadhia Karina Antunes	2017/2018	09/07/2018	18/07/2018	10
Of. 434/2018	Gislei Figueiredo Gorla	2017/2018	23/07/2018	01/08/2018	10
Of. 434/2018	Janete Rando Munhoz	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018	15
Of. 434/2018	Leonice Miranda da Silva	2017/2018	02/07/2018	11/07/2018	10
Of. 434/2018	Ligia Maria Motta	2017/2018	18/07/2018	27/07/2018	10
Of. 434/2018	Lucimara Moraes Silva	2017/2018	08/08/2018	17/08/2018	10
Of. 434/2018	Marcelo Marques Ferreira	2017/2018	08/08/2018	17/08/2018	10
Of. 434/2018	Maria Eliane Peres	2017/2018	27/08/2018	05/09/2018	10
Of. 434/2018	Mary Ariane Januário	2017/2018	13/08/2018	27/08/2018	15
Of. 434/2018	Mayara Cristina Anhenzini	2017/2018	13/08/2018	01/09/2018	20
Of. 434/2018	Meire Denise S. Casotti	2017/2018	01/08/2018	10/08/2018	10
Of. 434/2018	Neusa de Faccio	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018	15
Of. 434/2018	Nilton Horácio S. Filho	2017/2018	16/07/2018	25/07/2018	10
Of. 434/2018	Oliane Aparecida Boni	2017/2018	06/08/2018	20/08/2018	15
Of. 434/2018	Paloma Souza C. Pissinati	2017/2018	26/07/2018	09/08/2018	15
Of. 434/2018	Patricia Silvia de Souza	2017/2018	02/08/2018	11/08/2018	10
Of. 434/2018	Regiane Iasmin Marques	2017/2018	16/07/2018	25/07/2018	10
Of. 434/2018	Rosana Aiko Mise	2017/2018	06/08/2018	25/08/2018	20
Of. 434/2018	Ruth Gonçalves Carvalho Modena	2017/2018	11/07/2018	20/07/2018	10
Of. 434/2018	Sebastião Francisco S. Filho	2017/2018	01/08/2018	15/08/2018	15
Of. 434/2018	Sueli Vieira da Silva	2017/2018	06/08/2018	25/08/2018	20
Of. 434/2018	Susana Adomaitis	2017/2018	30/07/2018	17/08/2018	19

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:DDCC5FF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.975/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12383/2014	Cassia Fernanda Cavalheiro Puzzi	2013/2014	08/01/2018	22/01/2018	15
12383/2014	Cassia Fernanda Cavalheiro Puzzi	2013/2014	11/07/2018	25/07/2018	15
19.826/2017	Jurandir Brunosi	2016/2017	06/11/2017	20/11/2017	15
19.826/2017	Jurandir Brunosi	2016/2017	01/08/2018	15/08/2018	15
4368/2018	Maurilio Puliquesi	2016/2017	16/07/2018	25/07/2018	10
6281/2018	Suelem de Fatima da Silva	2017/2018	25/07/2018	03/08/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:775EF907

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.883/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ZULEICA MARIA WISMECK CORREA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **19/06/2018**, conforme Requerimento nº 4.979/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B1CF4AF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.976/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12379/2018	Helio Odair Flora	2017/2018	09/07/2018	07/08/2018	30
13331/2018	Luciana Aparecida Brunosi Batista	2017/2018	03/08/2018	17/08/2018	15
22012/2018	Luiz Rogerio Ido	2016/2017	18/12/2017	27/12/2017	10
22012/2018	Luiz Rogerio Ido	2016/2017	01/08/2018	10/08/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E7F18526

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.977/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Of. 114/2018	Benedito Alves Ferreira	2016/2017	03/06/2018	02/07/2018	30
12526/2018	João de Souza	2017/2018	09/07/2018	28/07/2018	20
11.371/2018	Maria Sueli Lopes da Silva	2016/2017	20/06/2018	05/07/2018	16
11.371/2018	Maria Sueli Lopes da Silva	2016/2017	17/07/2018	30/07/2018	14

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2337C3F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.978/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12537/2018	Heleno Sabino de Lemo	2017/2018	01/08/2018	30/08/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DD31579F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.979/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
23114/2018	Juliana Vanzella Rocha	2016/2017	08/01/2018	27/01/2018	20
23114/2018	Juliana Vanzella Rocha	2016/2017	09/07/2018	18/07/2018	10
12366/2018	Juliana Vanzella Rocha	2017/2018	19/07/2018	23/07/2018	5

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F89D8D8B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.001, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **27/08/2018**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.933/2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C6EA766B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.002, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **27/08/2018**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.934/2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5198B47E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.003, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo do Programa de Regularização Fiscal –PROFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 8º da Lei nº 3.866, de 24 de maio de 2018,
DECRETA:

Art. 1º A prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, do Programa do Regularização Fiscal –PROFIS, instituído pela Lei Municipal nº 3.866, de 24 de maio de 2018, a contar de **24/08/2018**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9F843356

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, constantes no Edital 001/2017 SMS.

DATA	**05/09/2018**
HORÁRIO	8:30
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2017 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.*

Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO 1
DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTISTA

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.	AFRO
1	165	LILIAN YURI SEITO	17/03/1968	NÃO
2	338	AMANDA COLEM LEME CALDIERI	25/02/1985	NÃO

Rolândia, 24 de agosto de 2018.

WANIA CRISTINA DE BARROS
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A675468

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.004, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Ofício ADM 247/2018, que solicita a análise da Ata Notarial de Declaração;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, que opina pelo competente processo administrativo;
CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades narradas na Ata Notarial de Declaração, lavrada junto ao 2º Tabelionato de Notas.
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **JOSÉ LUIZ ANSELMO,**T.G.M., matrícula nº. 71-0;
II – **RODIRLEI AZEREDO CAMPI,** T.G.M., matrícula nº 32.199-7;
III – **ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM,** Professora, matrícula nº. 22.705-0;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1º Suplente: **DAIANE CIRILO DE SOUZA,** Assistente Social, matrícula nº. 33.545-2;
II- 2º Suplente: **UBIRATA FERRARI DE LIMA**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 97-3;
III- 3º Suplente: **SILVIA ADRIANE FELIX PIMENTA**, Professora, matrículas nº 1.156-8-1 e 1.156-8-2.
Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E71A56D1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.005, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 2018/07/13267, que solicita que seja investigado o descarte de lixo irregular;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Jurídica, que solicita a abertura de sindicância;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ocorridas no Aterro Sanitário, localizado no KM 7, saída para São Martinho e no Aterro de Entulho, localizado na Estrada Rural, continuação da Av: Adelaide Farina.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **BENEDITA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SEGANTIN**, Assistente Social, matrícula nº 2.169-5;
II – **ADRIANA APARECIDA SILVA DE MORAES,** A.A.D.E., matrícula nº. 32.739-5;
III – **REINALDO PEREIRA**, T.G.M., matrícula nº. 1.418-4;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1º Suplente: **EDERSON FABIO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 32.852-9;
II- 2º Suplente: **ANDREIA PEREIRA DA SILVA,** A.O.P.E., matrícula nº. 32.845-6;

III- 3º Suplente: **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33.514-2;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:46FE475D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.008, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 207.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3608	3.1.90.11	496	190.000,00
	3637	3.1.91.13	496	17.000,00
TOTAL				**207.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 496.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais),,**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	496	Agosto	207.000,00
TOTAL				**207.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	
Secretário Municipal de Administração	

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:22A48AF0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.011, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

SUMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 360.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei n.3817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos, 8º, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6838	3.1.90.11	494	110.000,00
09.11.10.302.00092.049	6810	3.1.90.11	494	250.000,00
TOTAL				**360.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.304.00092.050	3891	3.3.90.30	497	90.000,00
09.11.10.305.00092.051	4014	3.1.90.11	497	165.000,00

	4066	3.3.90.30	497	15.000,00
	4097	3.3.90.39	497	70.000,00
	4134	4.4.90.52	497	20.000,00
TOTAL				**360.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Agosto	360.000,00
TOTAL				**360.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	497	Setembro	165.000,00
09.11	3.3	497	Agosto	175.000,00
09.11	4.4	497	Novembro	20.000,00
TOTAL				**360.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	
Secretário Municipal de Administração	

SUELEM SILVA	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1BE4E63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 085/2017

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2017

Referente À Tomada de Preços Nº 010/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 19.687.137/0001-94, estabelecida no Sítio Dois Irmãos, s/n, Patrimônio Selva, na cidade de Londrina – PR, CEP 86010-000, Fone (43) 99607-5785/99909-4637, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA**, portador do RG nº 7.565.860-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 005.721.919-28, residente e domiciliado no Sítio Dois Irmãos, s/n, Patrimônio Selva, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como **Contratada**, firmam o presente **Contrato de Empreitada** com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

Cláusula Primeira – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula vigésima segunda da vigência estendendo-se por mais 60 (sessenta) dias a execução com inicio em 10/08/2018 e término em 11/10/2018 e estendendo–se a vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL - ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Planejamento**

Pedro Antonio B. Barbosa
CAU A96446-8
Fiscal da Obra

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:47DE2941

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2018 - PMR.
PROCESSO Nº199/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº064/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: DEPARTAMENTO DE JUNTA MILITAR
Objeto: Aquisição de toner
Período: Imediato.
Valor: R$ 179,04 (Cento e setenta e nove reais e quatro centavos)
Pagamento: Em até 30 dias após a entrega.
Dotação Orçamentária/Recursos: 01 – Diretoria do Gabinete; – 041220002.2.003.3390.30.00.00 – Material de consumo.
Favorecido: S A Alves Informática ME – CNPJ: 24.648.809/0001-92
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E3747237

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2018 - PMR.
PROCESSO Nº200/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº065/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Execução de serviços de tapeçaria no ônibus nº600 da Secretaria da Educação.

Período: Imediato.

Valor: R$ 950,00 (Novecentos e cinqüenta reais)

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal De Educação; 09- Diretoria de apoio pedagógico – 123610008.6.037.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Favorecido: Alves & Pessoa S/S Ltda – CNPJ: 80.061.34/0001-67

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:36CEC8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 167/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
Valor.....: 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 27/08/2018 Término: 27/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (198) Saldo: 34.000,00
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta municipalidade.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TROFÉU FUTSAL MASCULINO E FEMININO - 1°LUGAR	4,000	399,00000	1596,00
2	TROFÉU FUTSAL MASCULINO E FEMININO - 2°LUGAR	4,000	399,00000	1596,00
3	TROFÉU FUTSAL MASCULINO E FEMININO - 3°LUGAR	4,000	399,00000	1596,00
4	TROFÉU FUTSAL MASCULINO E FEMININO - 4°LUGAR	4,000	399,00000	1596,00

Salgado Filho, 27 de Agosto de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 168/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME
Valor.....: 26.069,90 (vinte e seis mil e sessenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 27/08/2018 Término: 27/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (198) Saldo: 34.000,00
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos
realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta municipalidade.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	TROFÉU FUTSAL SUB 17 - 1°LUGAR	2,000	385,95500	771,91
6	TROFÉU FUTSAL SUB 17 - 2°LUGAR	2,000	372,90430	745,81
7	TROFÉU FUTSAL SUB 17 - 3°LUGAR	2,000	360,81830	721,64
8	TROFÉU FUTSAL SUB 17 - 4°LUGAR	2,000	360,81830	721,64
9	TROFÉU SUÍÇO - 1°LUGAR	2,000	530,43000	1060,86
10	TROFÉU SUÍÇO - 2°LUGAR	2,000	466,69960	933,40
11	TROFÉU SUÍÇO - 3°LUGAR	2,000	461,05760	922,12
12	TROFÉU SUÍÇO - 4°LUGAR	2,000	461,05760	922,12
13	TROFEU CAMPO - 1°LUGAR	2,000	492,44860	984,90
14	TROFEU CAMPO - 2°LUGAR	2,000	483,50090	967,00
15	TROFEU CAMPO - 3°LUGAR	2,000	470,52520	941,05
16	TROFEU CAMPO - 4°LUGAR	2,000	470,52520	941,05
17	TROFEU BOCHA - 1°LUGAR	2,000	88,13500	176,27
18	TROFEU BOCHA - 2°LUGAR	2,000	82,48500	164,97
19	TROFEU BOCHA - 3°LUGAR	2,000	62,81320	125,63
20	TROFEU BOCHA - 4°LUGAR	2,000	62,81320	125,63
21	TROFEU SINUCA - 1°LUGAR	1,000	101,71000	101,71
22	TROFEU SINUCA - 2°LUGAR	1,000	96,16140	96,16
23	TROFEU SINUCA - 3°LUGAR	1,000	88,82290	88,82
24	TROFEU SINUCA - 4°LUGAR	1,000	79,21240	79,21
25	TROFEU RESINADO ENVELHECIDO	40,000	76,16400	3046,56
26	TROFEU POLIMERO	70,000	39,11390	2737,97
27	TROFEU POLIMERO DISCIPLINA	10,000	105,64680	1056,47
28	MEDALHA PERSONALIZADA 5,0 CM	600,000	6,50062	3900,37
29	MEDALHA PERSONALIZADA 5,5 CM	250,000	7,99700	1999,25
30	MEDALHA PERSONALIZADA 5,9 CM	200,000	8,68690	1737,38

Salgado Filho, 27 de Agosto de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:980818A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 167/2018

Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
Contratada...:	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME		
Valor.....:	6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)		
Vigência.....:	Início: 27/08/2018 Término: 27/08/2019		
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018		
Recursos.....:	Dotação: 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (198)	Saldo:	34.000,00
Objeto.....:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta municipalidade.		

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TROFÉU FUTSAL MASCULINO E FEMININO - 1°LUGAR 4,000		399,00000	1596,00
2	TROFÉU FUTSAL MASCULINO E FEMININO - 2°LUGAR 4,000		399,00000	1596,00
3	TROFÉU FUTSAL MASCULINO E FEMININO - 3°LUGAR 4,000		399,00000	1596,00
4	TROFÉU FUTSAL MASCULINO E FEMININO - 4°LUGAR 4,000		399,00000	1596,00

Salgado Filho, 27 de Agosto de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 168/2018

Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
Contratada...:	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME		
Valor.....:	26.069,90 (vinte e seis mil e sessenta e nove reais e noventa centavos)		
Vigência.....:	Início: 27/08/2018 Término: 27/08/2019		
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018		
Recursos.....:	Dotação: 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (198)	Saldo:	34.000,00
Objeto.....:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta municipalidade.		

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	TROFÉU FUTSAL SUB 17 - 1°LUGAR	2,000	385,95500	771,91
6	TROFÉU FUTSAL SUB 17 - 2°LUGAR	2,000	372,90430	745,81
7	TROFÉU FUTSAL SUB 17 - 3°LUGAR	2,000	360,81830	721,64
8	TROFÉU FUTSAL SUB 17 - 4°LUGAR	2,000	360,81830	721,64
9	TROFÉU SUÍÇO - 1°LUGAR	2,000	530,43000	1060,86
10	TROFÉU SUÍÇO - 2°LUGAR	2,000	466,69960	933,40
11	TROFÉU SUÍÇO - 3°LUGAR	2,000	461,05760	922,12
12	TROFÉU SUÍÇO - 4°LUGAR	2,000	461,05760	922,12
13	TROFEU CAMPO - 1°LUGAR	2,000	492,44860	984,90
14	TROFEU CAMPO - 2°LUGAR	2,000	483,50090	967,00
15	TROFEU CAMPO - 3°LUGAR	2,000	470,52520	941,05
16	TROFEU CAMPO - 4°LUGAR	2,000	470,52520	941,05
17	TROFEU BOCHA - 1°LUGAR	2,000	88,13500	176,27
18	TROFEU BOCHA - 2°LUGAR	2,000	82,48500	164,97
19	TROFEU BOCHA - 3°LUGAR	2,000	62,81320	125,63
20	TROFEU BOCHA - 4°LUGAR	2,000	62,81320	125,63
21	TROFEU SINUCA - 1°LUGAR	1,000	101,71000	101,71
22	TROFEU SINUCA - 2°LUGAR	1,000	96,16140	96,16
23	TROFEU SINUCA - 3°LUGAR	1,000	88,82290	88,82
24	TROFEU SINUCA - 4°LUGAR	1,000	79,21240	79,21
25	TROFEU RESINADO ENVELHECIDO	40,000	76,16400	3046,56
26	TROFEU POLIMERO	70,000	39,11390	2737,97
27	TROFEU POLIMERO DISCIPLINA	10,000	105,64680	1056,47

28	MEDALHA PERSONALIZADA 5,0 CM	600,000	6,50062	3900,37
29	MEDALHA PERSONALIZADA 5,5 CM	250,000	7,99700	1999,25
30	MEDALHA PERSONALIZADA 5,9 CM	200,000	8,68690	1737,38

Salgado Filho, 27 de Agosto de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CD830C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência e execução do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do Contrato até 25/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 24 de agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6D948A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2018

OBJETO:	Aquisição de material de aviamento para secretaria municipal de assistência social.
CONTRATADO:	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME
CNPJ:	97.413.306/0001-01
VALOR:	26.067,50
VIGÊNCIA:	27/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4761489C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2018

OBJETO:	Aquisição de material de aviamento para secretaria municipal de assistência social.
CONTRATADO:	**ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	3.268,00
VIGÊNCIA:	27/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B5E3A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2018

OBJETO:	Aquisição de material de aviamento para secretaria municipal de assistência social.
CONTRATADO:	SCHNEIDER E CHENET LTDA
CNPJ:	30.014.566/0001-33
VALOR:	5.941,50
VIGÊNCIA:	27/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:35B5B626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2018

OBJETO:	Aquisição de material de aviamento para secretaria municipal de assistência social.
CONTRATADO:	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
CNPJ:	84.816.867/0001-00
vALOR:	5.895,00
VIGÊNCIA:	27/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E6EE8AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

ADITIVO DE VALOR
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: GODOY E GODOY COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
VALOR ATUAL: **R$ 2,77** VALOR ADITIVADO: **R$ 2,69**

REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DHIEGO FAUSTINO DE GODOY
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EF48B131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, CEP: 17.501-140, Jardim Dirceu, na cidade de Marília, Estado de São Paulo.
VALOR**:** Valor total R$ 9.200,00, sendo que R$2000,00 será pago apenas uma vez (instalação, importação e treinamento) e R$ 7.200,00 será dividido em 12 parcelas;
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados da data assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 034/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 24 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2EDAC56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 665/2018

Súmula: Revoga a Portaria nº. 655/2018, datada de 06/08/2018, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 655/2018, cuja eficácia deu-se em 06/08/2018, o qual concedia Férias à Servidora **Sabrina Hermínio**, tendo em vista o real interesse público, a partir do dia 28/08/2018.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1E4FE7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2018

REGISTRO DE PREÇO N.º018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º122/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO MECÂNICO, SERVIÇO ELÉTRICO, SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇO DE TORNO E SERVIÇO SOLDA RADIADOR, SERVIÇO DE SOLDA MIG, SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO, SERVIÇO DE SOLDA ALUMÍNIO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS E VAN DESTA MUNICIPALIDADE, conforme lista edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **08:50 horas** do dia **11 de setembro de 2018**, com abertura para o mesmo dia **(11/09/2018)** às **09:00 horas**. O presente Edital deve ser retirado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, setor de Licitações, ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou email: licitacao.scmc@gmail.com. O Presente edital possui CD para digitação de propostas, o qual deve ser obrigatoriamente retirado no Setor de Licitações deste município em até um dia antes a abertura do pregão.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E2DFB0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/14/2018

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTE AS PROVAS ESCRITAS APLICADAS DIA 19/08/2018

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 118/2018.

TORNA PÚBLICO:

O julgamento dos recursos impetrados, na forma do Edital 01/01/2018, referente as provas escritas aplicadas no dia 19/08/2018, conforme o quadro em anexo:

Santa Lucia/PR, 27 de agosto de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Protocolo	Candidato	Cargo	Questão	Resultado
982/47	Amaan Moreira Costa	Agente Administrativo	19, 27, 34 e 39	Indeferido
995/47	Cleidi Enice Schroeder Righi	Aux. Administrativo	16	Deferido
964/47	Daiane Sbardelotto Pagnoncelli Tortelli	Fonoaudiólogo	19	Deferido
981/47	Edes Mota Tavares	Agente Administrativo	19	Deferido
993/47	Fernando Isedério Tortelli	Analista Executivo	19	Deferido
971/47	Guilherme Cavalheiro Nunes	Aux. Administrativo	16	Deferido
972/47	Guilherme Cavalheiro Nunes	Aux. Administrativo	19	Deferido
994/47	Gustavo Fernando Forcellini Scherer	Aux. Administrativo	19	Deferido

989/47	Jacqeline Fatima Alves	Agente Administrativo	16	Deferido
990/47	Jacqeline Fatima Alves	Agente Administrativo	19	Deferido
978/47	Kathia Regina Cantelli	Agente Administrativo	07	Indeferido
979/47	Kathia Regina Cantelli	Agente Administrativo	19	Deferido
980/47	Marcos Paulo Dalek	Contador	19	Deferido
976/47	Maria Aparecida Nunes Brito	Aux. Serviços de Saúde	07	Deferido
977/47	Maria Aparecida Nunes Brito	Aux. Serviços de Saúde	19	Deferido
959/45	Mateus Martinhak Vieira	Analista Executivo	19	Deferido
986/47	Neura Terezinha Theobald Machado	Professor	11	Indeferido
987/47	Roseclea Margarete Forcelini Scherer	Professor	19	Deferido
988/47	Roseclea Margarete Forcelini Scherer	Professor	16	Deferido
974/47	Serli de Fátima Oliveira	Aux. Administrativo	16	Deferido
975/47	Serli de Fátima Oliveira	Aux. Administrativo	19	Deferido
991/47	Silvana Costa Hoekele	Professor	16	Indeferido
997/47	Silvana Costa Hoekele	Professor	19	Indeferido
965/47	Silvano Tortelli	Analisa Executivo	16	Deferido
966/47	Silvano Tortelli	Analisa Executivo	19	Deferido
984/47	Sueli Aparecida Barroso	Professor	16	Deferido
985/47	Sueli Aparecida Barroso	Professor	19	Deferido

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EDC28AB0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/15/2018

DIVULGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS GABARITOS, RESULTANTE DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTE AS PROVAS ESCRITAS APLICADAS DIA 19/08/2018

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 118/2018.

TORNA PÚBLICO:

A alteração nos gabaritos, resultante do julgamento dos recursos impetrados, na forma do Edital 01/01/2018, referente as provas escritas aplicadas no dia 19/08/2018, conforme o quadro em anexo:

Santa Lucia/PR, 27 de agosto de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BAD2F1BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 199/2018 DATA: 27/08/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LUIZ CARLOS GOMES	CHEFE DE DIVISÃO	27/08/2018 à 25/09/2018	26/09/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ACA8217F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2018 DATA:27/08/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **ANA ANDREIA DE OLIVEIRA**, em decorrência da viagem a LONDRINA, para acompanhar o paciente **Jose Costa** para internamento no Hospital CPL CLINICA PSIQUIATRICA DE LONDRINA no dia 24/08/2018, saida no dia 23/08/2018..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 23/08/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6D8914BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de Serviço área de educação física para atuação no âmbito do Programa Esporte Para Toda a Vida, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 20.250,84 (Vinte Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 11 de setembro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 27 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6BBB25D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
PROCESSO LICITATÓEIO Nº 062/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de forma parcelada de gasolina e etanol combustível para abastecer a frota de veículos pertencentes ao Município de São Jerônimo da Serra,** Empresa: **AUTO POSTO HIKIDA CNPJ nº 10.212.119/0001-81, valor total R$ 73.320,00 (Setenta e três mil e trezentos e vinte reais),**

São Jerônimo da Serra, 24 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:38038898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIA JOSE EVANGELISTA FURTADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 161/06 de 10/08/2006, 10 (dez) dias de férias pelo período de trabalho de 10/08/2013 a 09/08/2014 e 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 10/08/2014 a 09/08/2015 a partir de 22/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 21/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:42BD6A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018

ERRATA

No Aviso de Licitação e Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2018**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$ 344.686,46 (Trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Passa a Ler-se:

VALOR TOTAL: R$ 327.448,60 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

NO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

49 - Tubo de PVC JE PBA DN 75 classe 20 (de 85mm) com anéis – M - 1.445 – valor unitário R$ **2924,08 – Valor Total R$ 34.795,60**

Passa a ler-se:

49 - Tubo de PVC JE PBA DN 75 classe 20 (de 85mm) com anéis – M – 1.445 – Valor Unitário – **24,08 – Valor Total 34.795,60**

São Jerônimo da Serra, 27 de agosto de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:56BBFAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 024/2018
CONTRATO: Nº 137/2018
OBJETO: **Aquisição de forma parcelada de gasolina e etanol combustível para abastecer a frota de veículos pertencentes ao Município de São Jerônimo da Serra.**
CONTRATADA: AUTO POSTO HIKIDA
VALOR: R$ 73.320,00 (Setenta e três mil e trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: de 24 de agosto de 2018 à 24 de dezembro de 2018

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de agosto de 2018.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Mario Quendi Hikida

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:188C3528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018 cujo objeto é **Aquisição de um veículo zero quilometro para atender ao Programa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Casa Lar na Proteção Social Especial, conforme plano de reordenamento,** não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 27 de agosto de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:96251951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO PP 27/2018 - DESERTO

ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 027/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, através de sua Pregoeira Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, nomeado pela portaria nº 111/2018, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial 027/2018, cujo objeto é a **Aquisição de um veiculo zero quilometro para atender ao Programa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Casa Lar na Proteção Social Especial, conforme plano de reordenamento,** conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

São Jerônimo da Serra, 27 de agosto de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:03FF34B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2018 - DESIGNAÇÃO

PORTARIA nº 116/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 48/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, não possui sistema próprio de ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora MARZELI APARECIDA ROLIM SCHOLZE ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 357-1, para executar funções específicas como Gestora do Sistema SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar, composto pelo Sistema Escola Web, Sistema Seja e Banco de dados Mensal, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- A Servidora passará a perceber além dos seus rendimentos referente ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-5, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2011.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3C11D84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 122 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Homologa e adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 058/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado e adjudicado** o Processo de Licitação 083/2018, modalidade Pregão Presencial N° 058/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – **o lote 01**, com desconto sobre itens de **33,5 %** e valor total de aquisição de **R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais); o lote 02**, com desconto sobre itens de **35,5%** e valor total de aquisição de **R$ 6.000,00 (seis mil reais) e o lote 04**, com desconto sobre itens de **30,5%** e valor total de aquisição de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** totalizando **R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais);**
Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA** – **o lote 03**, com desconto sobre itens de **30 %** e valor total de aquisição de **R$ 10.000,00 (dez mil reais); o lote 13**, com desconto sobre itens de **31,1%** e valor total de aquisição de **R$ 3.000,00 (três mil reais); o lote 14**, com desconto sobre itens de **31,6%** e valor total de aquisição de **R$ 3.000,00 (três mil reais); o lote 15**, com desconto sobre itens de **32,8 %** e valor total de aquisição de **R$ 6.000,00 (seis mil reais); o lote 17**, com desconto sobre itens de **31,6%** e valor total de aquisição de **R$ 8.000,00 (oito mil reais); o lote 18**, com desconto sobre itens de **31,6%** e valor total de aquisição de **R$ 2.000,00 (dois mil reais); o lote 19**, com desconto sobre itens de **32,60 %** e valor total de aquisição de **R$ 3.000,00 (três mil reais); o lote 20**, com desconto sobre itens de **32,5%** e valor total de aquisição de **R$ 2.000,00 (dois mil reais); o lote 21**, com desconto sobre itens de **31,6%** e valor total de aquisição de **R$ 1.000,00 (um mil reais); o lote 22**, com desconto sobre itens de **31,1 %** e valor total de aquisição de **R$ 3.000,00 (três mil reais); o lote 23**, com desconto sobre itens de **31,1%** e valor total de aquisição de **R$ 3.000,00 (três mil reais); o lote 24**, com desconto sobre itens de **31,1%** e valor total de aquisição de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o lote 27**, com desconto sobre itens de **31,1%** e valor total de aquisição de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** totalizando **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);**
Para a empresa **CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP** – **o lote 05**, com desconto sobre itens de **38 %** e valor total de aquisição de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); o lote 06**, com desconto sobre itens de **41%** e valor total de aquisição de **R$ 31.570,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta reais)** e valor total de aquisição de **R$ 67.570,00 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais);**
Para a empresa **AUTO PEÇAS SALVINSKI LTDA - ME** – **o lote 07**, com desconto sobre itens de **30,5 %** e valor total de aquisição de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); o lote 08**, com desconto sobre itens de **30,5%** e valor total de aquisição de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais); o lote 09**, com desconto sobre itens de **32,6 %** e valor total de aquisição de **R$ 1.000,00 (um mil reais); o lote 10**, com desconto sobre itens de **30,8%** e valor total de aquisição de **R$ 2.000,00 (dois mil reais); o lote 11**, com desconto sobre itens de **31%** e valor total de aquisição de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o lote 12**, com desconto sobre itens de **30,7 %** e valor total de aquisição de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais); o lote 16**, com desconto sobre itens de **30,5%** e valor total de aquisição de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o lote 25**, com desconto sobre itens de **31,1%** e valor total de aquisição de **R$ 3.000,00 (três mil reais) e o lote 26**, com desconto sobre itens de **31,1 %** e valor total de aquisição de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** totalizando **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:820670B6

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018 TESTE SELETIVO 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018

TESTE SELETIVO 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 02/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 28 de agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 27 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
20.185	Bruna Fernanda Gasparoto	20/05/1995	22º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:73738CE1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 133, de 27 de agosto de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade de Campo Largo/PR**, com saída no dia 26/08/2018 às 22h00min e retorno no dia 27/08/2018 às 18h00min, com finalidade de transportar paciente para Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:803A8D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E SERVIÇO DE CASTER, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E OS VEÍCULOS QUE O MUNICÍPIO POSSA VIR A ADQUIRIR**, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será ás 9:30 hs do dia 10/09/2018 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br e-mail:

licitacoessapopema@yahoo.com.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 28 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0DE1AFE6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) com sede na Rua Paulino Pidal Palácio, s/n.º centro, **CONVOCA**, as entidades civis, Organizações não governamentais, estabelecimentos de ensino, representantes das Igrejas, usuários da política de assistência social e a população em geral do Município de Sapopema, para participar da **Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema**, a ser realizada no dia 31 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito Av. Manoel Ribas 818, centro.

Sapopema, 23 de Agosto de 2018.

HELIDA FÁTIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:716A054F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 173/2018.

DECRETO Nº 173/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1720	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**22.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
770	3330.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
840	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1680	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B2773336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 028/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

Em virtude de não comparecimento e exoneração, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINA MARIA DOS SANTOS ZACARIAS	47.ª
AGUINALDO ROSEIRA DOS SANTOS	48.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 27 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:71EFD8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0012/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 0012/2018, de 16 de Agosto de 2018.

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do governo federal Sistema Único da Assistência Social do ano 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 16 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do governo federal Sistema Único da Assistência Social do ano 2018.

Sengés, 16 de Agosto de 2018.

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9220BAED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

Na **LEI MUNICIPAL Nº 2.644/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1.332 em 05/09/2017, "**onde lê-se**: **AUTORIA: Vereadores:** Antonio Roberto Marques de Souza, Soraya Aparecida Santa Rosa Bauermamm Estevam e Ana Ruth Secco Matesco, **"leia-se: AUTORIA: Vereadores:** Soraya Aparecida Santa Rosa Bauermamm Estevam, Ana Ruth Secco Matesco e Antonio Roberto Marques de Souza, permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C7D5148F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 177/2018, DE 27/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.769 de 21/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de de Transito e Transporte
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos residuos solidos urbanos 07.040.15.452.0008.1.136. Aquisição de um veiculo.
- 4.0.00.00.00.00 1783 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1783 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1783 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação conforme termo de convenio 631 SEDU

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D59F681E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 178/2018, DE 27/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.769 de 21/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de de Transito e Transporte
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos residuos solidos urbanos 07.040.15.452.0008.1.137. Contra partida na aquisição de um veiculo.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonta 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D9471960

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 179/2018, DE 27/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.774 de 21/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação

05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Edução em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.138. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 220.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Edução em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.138. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
Total Suplementação: 270.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servira como recursos o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do Ensino Fundamental na escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
106 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 150.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do Ensino Fundamental na escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
109 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.034. Manutenção do Ensino Fundamental na escola Benedito Biazi Zanin.
-3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
133 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
Total Redução: 270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4BEED35D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 180/2018, DE 27/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.773 de 21/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 319.428,00 (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1786 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1786 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1786 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1786 OBRAS E INSTALAÇÕES 319.428,00
Total Suplementação: 319.428,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio firmado com a Ministerio do Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8FF80DFB

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 181/2018, DE 27/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.773 de 21/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00
Total Suplementação: 7.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.040.00.000.0000.0.000. Controladoria GEral
02.040.04.000.0000.0.000. Administração
02.040.04.124.0000.0.000. Controle Interno
02.040.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
02.040.04.124.0018.2.015. Manutenção dos serviços de Controladoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
22 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
Total Redução: 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0C29E8AD

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 182/2018, DE 27/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.775 de 21/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 88.062,62 (Oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1140. Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas.
- 4.0.00.00.00.00 1785 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1785 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1785 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1785 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 88.062,62
Total Suplementação: 88.062,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio firmado com a Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:18324F8B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 183/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.75 de 21/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 11.937,38 (Onze mil novecentos trinta e sete reais e trinta e oito centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1140. Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.937,38
Total Suplementação: 11.937,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.040.00.000.0000.0.000. Controladoria GEral
02.040.04.000.0000.0.000. Administração

02.040.04.124.0000.0.000. Controle Interno
02.040.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
02.040.04.124.0018.2.015. Manutenção dos serviços de Controladoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
22 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.937,38
Total Redução: 11.937,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0BBAC287

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	81/2018
b) Licitação Nrº :	7/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	27/08/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, objetivando a instalação de luminárias do Município de Sertanópolis, neste caso especifico na praça da estação Rodoviaria, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais descritivos, Projetos e ART nº 20182029291

15.452.0008.1.128. - Execução de Iluminação Publica no contorno da rodoviaria e praça da rodoviaria.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES	Maxim	1,00	R$ 69.700,00	R$ 69.700,00

Valor Total Homologado - R$ 69.700,00

SERTANÓPOLIS, 27 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E51C5B4B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	81/2018
b) Licitação Nrº :	7/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	27/08/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, objetivando a instalação de luminárias do Município de Sertanópolis, neste caso especifico na praça da estação Rodoviaria, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais descritivos, Projetos e ART nº 20182029291

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 69.700,00	R$ 69.700,00

Valor Total Adjudicado- R$ 69.700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D57BF7DC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER E REFRIGERADOR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
INÍCIO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 100/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 ID Nº 82269.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.418,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3326459B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 141/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI.

OBJETO: COMPRA DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMILIAS CARENTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 101/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 ID Nº 82270.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 122.530,80 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:94C3F592

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TOTTI & LOPES LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 85/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 ID Nº 82271.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.435,80 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6BA9A1EC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 85/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 ID Nº 82272.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 26.792,40 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5115FB2C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VALÉRIO E CASAGRANDE LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 85/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 ID Nº 82273.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.253,23 (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BD813AB0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI-EPP.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 85/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 ID Nº 82274.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.107,90 (DEZOITO MIL, CENTO E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:74C79E35

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: QUITANDA ALGO MAIS LTDA - EPP.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 85/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 ID Nº 82275.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.150,86 (ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F5C8A8A4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 37/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Adequação da sala odontológica para instalação de equipamento (cadeira), construção de depósito de lixo e de espaço para instalação do compressor da bomba a vácuo adequando o espaço para funcionamento da sala de expurgo e esterilização na Unidade Básica de Saúde Romildo Rossato.
Aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min na sala do Departamento de Compras, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 487, Estado do Paraná, a Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa sob a presidência de Pedro Antonio Rafaeli Cherri, Portaria nº 80 de 03 de julho de 2.018, designados pelo Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde Ilto de Souza, foram convocados para dar abertura a Tomada de Preços nº 002/2018 referente a contratação de empresa para *Adequação da sala odontológica para instalação de equipamento (cadeira), construção de depósito de lixo e de espaço para instalação do compressor da bomba a vácuo adequando o espaço para funcionamento da sala de expurgo e esterilização na Unidade Básica de Saúde Romildo Rossato.*
Iniciou-se a sessão no horário e dia previsto, estando comissão de licitação presente. Constatou-se a presença das empresas **J.A. Pereira- Construção Civil LTDA**, CNPJ nº 19.687.137/0001-94, e a empresa **L.A. Pedro Construções** CNPJ nº 26.546.835/0001-35. A empresa J.A. Pereira fez a entrega dos envelopes e se retirou da sessão. Os envelopes foram rubricados e na sequência, abriu-se o envelope das habilitações constatando que a empresa J.A. Pereira-Construção Civil LTDA cumpriu com os requisitos do edital, restando habilitada. No entanto, a empresa L.A. Pedro não apresentou o documento exigido no item 6.1.13, do edital, qual seja "*Atestado de responsabilidade técnica em nome do profissional do item 6.1.11, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional, executado obras de características técnicas similares. Parcelas de relevância para apresentação de acervo técnico com área igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do objeto deste edital, com similaridade ao porte de objeto deste certame."* restando esta, desabilitada. A empresa J.A. Pereira, ausente, não apresentou termo de renúncia de recurso. A empresa L.A. Pedro manifestou desinteresse em interpor recurso. Desta maneira, fica suspensa a presente sessão aguardando o prazo legal de 5 dias úteis para interposição de recurso e posterior abertura do envelope de proposta. Fica marcada a próxima sessão para o dia 06/09/2018, às 09h00m. Não havendo mais nada a se tratar, lavrou-se a presente ata que após de lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
Vice Presidente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Membro

LINDINALVA ANDRADE MOURA
Membro

L.A. PEDRO CONSTRUÇÕES
Empresa

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E7235322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
RUA TUPINAMBA N º 68 – FONE/FAX (046) 3244-1168

CEP: 85565 – 000 SULINA PARANA

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Súmula: Aprovação de Inscrição de Entidades Sócioassistenciais da APAE e APMI.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 27/08/2018.
.
RESOLVE

Art.º 1º: - Aprovar o Requerimento de Inscrição de Entidades Sócioassistenciais, APAE e APMI por estarem em acordo com a documentação exigida para inscrição nesse Conselho, concedendo Inscrição: **APAE nº 001/2018** e **APMI nº 002/2018.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 27 de agosto de 2018.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B0486F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 018/2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA - CEP: 85.565-00
RESOLUÇÃO Nº 018/2018

Súmula: Aprovação de Inscrição de Entidades Socioassistênciais da APAE e APMI.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 27/08/2018.
.
RESOLVE

Art.º 1º: - Aprovar o Requerimento de Inscrição de Entidades Socioassistênciais, APAE e APMI por estarem em acordo com a documentação exigida para inscrição nesse Conselho, concedendo Inscrição: **APAE nº 001/2018** e **APMI nº 002/2018**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 27 de agosto de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E8153215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 119/2018

PORTARIA Nº. 119/2018

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais em julho e agosto/2018, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	01	02
CLEVERSON A. RODRIGUES	6114/1	Motorista	01	04
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	11	07
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	05	02
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	00	01
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	02	00
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00	09
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	00	03
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	02	05
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**22**	**09**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina Rod.	**01**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina Rod.	**00**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	01	03
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus I	**10**	**07**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28 /08/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1F575455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 120/2018

PORTARIA Nº. 120/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de agosto do ano em curso, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	Motorista	0,00	4,17
Carlos Alberto Semin	Operador de Máquina	15,00	0,00
Cassia E. Goulat Fritzen	Engenheira Civil	15,25	0,00
Denilson R. de Campos	Operador de Máquina	0,00	5,29
Emerson Sangaletti	Engenheiro Agrônomo	0,00	6,00
Jaino Rafain Nunes	Operador de Máquina	20,00	0,00
Marcelo A. da Veiga	Operador de Máquinas	6,00	0,00
Pedro Panozzo	Operador de Máquina	10,14	11,23
Vanice Holdefer Schefer	Zeladora I	32,46	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/08/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A31225C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 10 de Setembro de 2018 até 15:00 hr (quinze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **15:15 hr (quinze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Agosto de 2018

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:05943619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, representada por seu Vereador Presidente, CLAUDINEI DE SOUZA, e a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, C.N.P.J. 01.451.753/0001-86, por sua representante legal Gicelia Soares da Fonseca Bohaczuk, nos termos dos ITENS 16.1 e 19.2 do EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 (folha 62 e 63/64 do PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016) e nos termos das CLÁUSULAS QUINTA e OITAVA do INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO (folhas 167 e 168 do PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016), FIRMAM entre si este **TERMO ADITIVO** na forma das CLÁUSULAS que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO ADITIVO** atém-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica através deste **TERMO ADITIVO**, PRORROGADO O PRAZO (PREVISTO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ATÉ 31/8/2018) DO CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2016 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, PELO PRAZO DE UM (01) ANO, A CONTAR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA no período de 1.º DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE AGOSTO DE 2019, será de R$14.616,60 em parcelas mensais e iguais de R$1.218,05.
CLÁUSULA QUARTA: FUTURAS PRORROGAÇÕES DO CONTRATO: continuam sendo possíveis, a critério exclusivo da *CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES* e nos termos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em plena vigência as DISPOSIÇÕES e CLÁUSULAS do CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2016.
E, por estarem de acordo, firmam este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:1A6C72DA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018

Processo de Dispensa de Licitação N.º 10/2018.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Refis e Torneira para Purificador de Água.
Empresa: Marileia Martins - ME. CNPJ: 08.654.234/0001-64.
Preço: R$402,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:5E57BA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 06 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1DA759E0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 93/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pintura para manutenção de diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978	1 - 3 - 4
R$ 12.360,00(doze mil e trezentos e sessenta reais)	
A. D VAZ & CIA LTDA	2
R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)	

Terra Boa, 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E05F924F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017 CONTRATO Nº 210/2017

CONTRATADA: **PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme autorização da administração aditivar o valor do referido contrato passando de R$ 237,00(duzentos e trinta e sete reais) para R$ 277,22(duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) por tonelada.
E o prazo de vigência do referido contrato até 29/08/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FFDA7339

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 294/2018 - PREGÃO N° 93/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978, CNPJ nº 11.934.754/0001-35, com sede RUA TERUO SAKUNO, 243, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO, CPF: 019.487.859-78, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 65, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pintura para manutenção de diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/08/2018, com vencimento até 27/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C72A3A63

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 295/2018 - PREGÃO N° 93/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A. D VAZ & CIA LTDA, CNPJ nº 07.247.171/0001-69, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 700, JARDM IZABEL - 87.309-185, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO DOMINGUES VAZ, CPF: 527.623.949-53, carteira de Identidade nº 41598360, residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 700, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pintura para manutenção de diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/08/2018, com vencimento até 27/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:05923739

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 21/2018

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação No. 21/2018

Execução de reparos e substituição da cobertura da quadra poliesportiva Luiz Carlos Rodrigues, situada no Distrito de Malu, em caráter emergencial. Troca de tesouras existentes por tesouras metálicas novas comprimento 28,90 m; desmontar a cobertura e fechamentos metálicos, fazer pintura nova em fundo anticorrosivo e montar novamente incluido serviço de munck.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
BELUCO METALURGICA LTDA	1
R$ 77.800,00(setenta e sete mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5054C3A8

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 21/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa BELUCO METALURGICA LTDA, CNPJ nº. 07.084.500/0001-06, situada na Av. Goias, 1423, na cidade de Cianorte/PR, no valor de R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e

oitocentos reais), referente Contratação de empresa especializada para Execução de reparos e substituição da cobertura da quadra poliesportiva Luiz Carlos Rodrigues, situada no Distrito de Malu, em caráter emergencial. Troca de tesouras existentes por tesouras metálicas novas comprimento 28,90 m; desmontar a cobertura e fechamentos metálicos, fazer pintura nova em fundo anticorrosivo e montar novamente incluído serviço de munck.. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 27 de agosto de 2018.

ARISTEU DE SOUZA
Secretário de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de Aristeu de Souza, Secretário Municipal de Obras, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:01B9B0E7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa., conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 06 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:38350389

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº534/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora MARILENE GALO VIEIRA**,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/08/2018 a 14/09/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9A4C5F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº535/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora LENI FERREIRA BOSCHINI**,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/08/2018 a 12/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD1E18E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017 e tendo em vista a

desistência de Jaqueline Magon, devidamente convocada através da portaria 528,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata
ELIANA MARQUES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9303B603

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017 e tendo em vista a abertura de novas turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata

MARIANA EVELIZE ZANARDI GIMENEZ

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43E38F2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 538/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **CAMILA SONTAG DOS REIS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/08/2018** a **11/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:51B8FB41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 539/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **NEIVA DOS SANTOS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/08/2018 a 21/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1A589628

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 540/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SILAS ALVES DE SOUZA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/08/2018 a 18/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0DCFE040

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº541/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **ROSELI CLAUDIO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/08/2018 a 24/08/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:19C27A79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº542/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **LECILDA DE FATIMA CAETANO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **23/07/2018 a 29/07/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AB6BD1D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº543/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Psicólogo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/08/2018 a 17/08/2018 e 23/08/2018 a 06/09/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C87AED2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 544/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **TACIANA PORCEL SOMMACAL,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **27/08/2018 a 22/02/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4D25E9C4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 139/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando, a Resolução do CMAS Nº 059/2011 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades e organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias no CMAS;

Considerando a deliberação plenária realizada em 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Entidades, serviços, programas, projetos e benefícios: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA – CNPJ Nº 77.238.947/0001-60.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de agosto de 2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:71C633D4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 008/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 008/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e Resolução 139/2018 de 22/08/2018**,** certifica a **Inscrição nº 008**, com validade de 28/08/2018 a 27/08/2019, para a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, CNPJ nº. 77.238.947/0001-60, com sede na Rua Presidente Kennedy, 438, no Município de TERRA BOA – PR, que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais presta Serviços / Programas / projetos: **ÁREA DA SAÚDE, MAS COM GRATUIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Terra Boa, 22 de agosto de 2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A276196E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 23/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, ASSIM TAMBÉM COMPREENDIDOS OS SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS OU ESPECIAIS, ILUMINAÇÃO ESPECIAL, ENTRE OUTROS COM CESSÃO DE USO DE POSTES.**

Contratado: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ: **04.368.898/0001-06**
Valor**:** 583.000,00 (Quinhentos e oitenta e três mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 23/2018.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Sec. Munic. de Administração e Planejamento
Unidade: 001 Sec. Munic. de Administração e Planejamento
Funcional: 04.122.0004.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração
19 – 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
21 – 3.3.90.39.00.00.00.00 (1511) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 07 Sec. Munic. de Infraestrutura, Viação e Obras
Unidade 001 Sec. Munic. de Infraestrutura, Viação e Obras
Funcional: 15.451.0010.2.022 Manutenção do Depto de Infraestrutura, Viação e Obras Públicas
139 - 33.90.39.00.00.00.00 (1507) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:D316E429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
54/2018 DISPENSA Nº 22/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PEÇA TEATRAL PARA A 29ª FEIRA DO LIVRO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02,03 E 04 DE OUTUBRO.	A.A CARDOSO-PRODUÇÕES – ME CNPJ: 14.029.511/0001-40	25/07/2018	25/10/2018	R$ 1.650,00

Tijucas do Sul, 27 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:124C51FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados e camarás de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 21/08/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 46/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante as empresas JULIANO DANIEL LOUZANO VERA ME CNPJ Nº 72.223.340/0001-92; I G F COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ Nº 03.805.667/0001-50, valor total de R$ 59.528,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 27 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2018

Contratado: JULIANO DANIEL LOUZANO VERA ME CNPJ Nº 72.223.340/0001-92
Pregão Presencial Nº: 46/2018
Objeto: Aquisição de Pneus Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados e camarás de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 29.812,00
Vigência: 27/08/2019

Tomazina, 27 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018

Contratado:I G F COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
Pregão Presencial Nº: 46/2018
Objeto: Aquisição de Pneus Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados e camarás de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 29.716,00
Vigência: 27/08/2019

Tomazina, 27 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:83A7876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 20/08/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 42/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas MARCOS PAULO DA SILVA - CONSTRUÇÕES CIVIS EPP CNPJ: 15.251.430/0001-53; FERNANDA MOTTA TORRES ME CNPJ: 28.044.340/0001-33 no valor total de R$ 98.033,66 (noventa e oito mil e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Tomazina, 27 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2018

Contratado: MARCOS PAULO DA SILVA - CONSTRUÇÕES CIVIS EPP CNPJ: 15.251.430/0001-53
Pregão Presencial Nº: 42/2018
Objeto : Aquisição de Materiais de Construção para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 36.638,91
Vigência: 27/08/2019

Tomazina, 27 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018

Contratado: FERNANDA MOTTA TORRES ME CNPJ: 28.044.340/0001-33

Pregão Presencial Nº: 42/2018
Objeto : Aquisição de Materiais de Construção para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 61.394,75
Vigência: 27/08/2019

Tomazina, 27 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C860C6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 119 /2017

Contratado: M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 14.616.909/0001-83
Pregão Presencial Nº: 51/2017
Objeto : : Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, e utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR
Vigência: 24/08/2019

Tomazina, 25 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 120 /2017

Contratado: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº 22.499.940/0001-00
Pregão Presencial Nº: 51/2017
Objeto : : Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, e utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR
Vigência: 24/08/2019

Tomazina, 25 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2018

Contratado: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº 22.499.940/0001-00
Pregão Presencial Nº: 51/2017
Objeto : : Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, e utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR
Vigência: 24/08/2019

Tomazina, 25 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:575D2D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **11 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:ADB33166

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 45/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME – CNPJ Nº 16.651.256/0001-07, I. N. DE ALMEIDA LTDA – ME – CNPJ Nº 20.324.313/0001-02, NELCI DE SOUZA 84169214900 – CNPJ Nº 15.864.701/0001-46 e MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA – ME – CNPJ Nº 28.218.983/0001-56,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E21E372C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.328/18

Data 23.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.94.00(264)-303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.800,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.13.00(397)-103	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00(454)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 35.800,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(260)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.800,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(395)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.33.00(452)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 35.800,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:001C51AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 11/2018

EDITAL Nº. 11/2018
27/08/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desabilitação por não comparecimento de Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2018, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

PROFESSOR

Nome	Classificação
Francieli Barroso	3º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:742480B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA - ME – CNPJ 24.811.536/0001-55.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME – CNPJ 13.813.245/0001-80

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de agosto de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:18AA50A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º21/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **CLEIA VIDAL 07718320952**, sob nº.30.981.373/0001-54

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEICULOS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Plotagem de alta performance "Calandrado" impressão digital UV e aplicação de verniz de proteção e remoção de adesivo antigo e polimento, a aplicação se dará em veículos Médios e Grandes (marca: imprimax)	M	375	196,00	73.500,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
45	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
54	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
78	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
129	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1303
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
285	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
305	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
317	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001

DATA: Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ASSINAM A ATA: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal**

CLEIA VIDAL Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:514ED4CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PZRA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º38/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – EIRELI** sob nº.25.423.699/0001-23, por seu representante legal:

OBJETO: Aquisição, Veiculo tipo VAN, zero km 16 lugares, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, marca /modelo RENAULT MASTER L2H2 2018 objeto do Pregão Eletrônico nº 88./2017.
PREÇO:

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário em R$**	**Valor Total em R$**
01	Veiculo VAN, marca: Renault – modelo Master L2H -2018	01	146.200,00	146.200,00

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
VALOR: – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 146.200,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental-LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
53	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	1104

DATA: 15/08/2018

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM OSVALDO HABIB
P/ contratante P/ contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AEA3FEFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º37/2018

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05 e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35,

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:
1.1 - **Atualização dos Atos Oficiais** de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/tunasdoparana;
1.2 - **Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos** – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da **respectiva legislação municipal e estadual**, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;
1.3 - **Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas**, criando **Histórico de alterações** *(versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);*
1.4 - **Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais**, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
1.5 - **Acesso a canal de notícias/matérias** sobre leis criadas em todo território nacional;
1.6 - Acesso às **ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos**, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;

Dados superiores ao estabelecido neste item serão encaminhados de acordo com as instruções dadas Obter relatórios com informações sobre as inconsistências localizadas na legislação durante o processo de consolidação das Normas, e a relação de Atos que podem ser revogados expressamente por meio de novos projetos de lei.
VIGÊNCIA CONTRATUAL -12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.
VALOR: Pela cessão de uso de software, pagará a **CONTRATANTE prestações trimestrais** e sucessivas de R$ 2.194,29 (dois mil, cento e noventa e quatro e vinte nove centavos)
DATA: Tunas do Paraná/PR, 23 de julho de 2018.
ASSINAM O TERMO:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Prefeito CARLITO MELLO DE LIZ

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0D0D8F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 221/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 350,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.800,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 1.600,00

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 4.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.150,00

07.020.22.661.0027.2066 Manutenção da Divisão de Industria e Comércio
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 9.450,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 1.950,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 1.950,00
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 450,00
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 1.950,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 450,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.950,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 950,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:366801F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 07/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº. 56/2017, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 358.671,16 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01 001 CAMARA MUNICIPAL
010310001003 – Construção da Sede do Legislativo Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 358.671,16
00141 EA 00068
TOTAL.....R$ 358.671,16

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o superávit financeiro apurado no exercício anterior, para a fonte 00068, Fundo Especial da Câmara Municipal.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 24 de Agosto 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:68A492E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 08/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 01/2018, resolve:
Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00, (Setenta Mil Reais), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial de dotação do orçamento conforme abaixo especificado:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL

0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 27 de Agosto 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C9CE9ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo de 58 (cinquenta e oito) componentes da Frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR).
Cadastro das Propostas: Até às 08h00m de 17/09/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 09h00min de 17/09/2018
Início da Sessão: 17/09/2018 às 09h00min
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Valor estimado: R$ 163.189,70 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AB20260F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 297/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o conselheiro tutelar, Acir Batista dos Santos, no período de 19 de setembro de 2018 a 09 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de agosto de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:DC66C021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 298/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Elizangela Mendes Pereira Jorge, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, no período de 01 a 30 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de agosto de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BB4D04B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 300/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Rafael Almeida Cabral para ser fiscal do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão firmado entre o Município e a Secretária de Estado Agricultura e do Abastecimento, Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável-DEAGRO-Programa de Apoio a Cadeias Produtivas do Estado do Paraná – SINCONV 18505/13- MDA/CEF/SEAB – Convênio nº 782388/13 para fornecimento de veículo Caminhão Volkswagen 8/160 E modelo Delivery, ano 2015/2016 equipado com baú placa BAI 2475.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de agosto de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C2C9B4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 299/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Dominique Acirema Schio de Oliveira, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, no período de 01 a 30 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de agosto de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:CB4134D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 301/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de adicional de insalubridade para o servidor efetivo Adir Batista Delgado, ocupante do cargo de auxiliar operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em virtude de não estar desempenhando atividades que expõem a riscos de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:379E157F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 302/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional de insalubridade para o servidor efetivo Joel Mendes, ocupante do cargo de auxiliar operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em virtude de desempenhar atividades que expõe o mesmo a riscos de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C3319878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 303/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor efetivo Lucas Domingos de Barros, oficial administrativo desta municipalidade, para a classe C-01, em virtude da conclusão do curso de aperfeiçoamento em Gestão Financeira, na Faculdade Guairacá, com carga horária de 360 horas.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de agosto de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:25847D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 305/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Ivonete Heidemann, professora efetiva, matrícula 100572, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, na mesma função, a partir de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B2F97268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 306/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora Elaine Schinemann Bahls, servente de limpeza efetiva, matrícula 100770, lotada na Escola Rural do Campo Santa Anita para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, na mesma função, a partir de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:9CA15BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 307/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva Janete Alcângela Oliveira Karpinski, matrícula 100380, para prestar serviços na Escola Municipal Elias Abrahão, no período de 24 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:5F046927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 308/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a carga horária suplementar das professoras efetivas, relacionadas abaixo:
Ivonete Heidemann, matricula 100572, a partir de 24 de agosto de 2018;
Selma Irene Peplinski Antunes, matricula 100377, a partir de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:34486925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

Contrato Administrativo nº 172/2018 – Dispensa de Licitação nº 47/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EMPRESA MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.875/0001-51, com sede localizada na Rod do Caqui, N° 1710, Araçatuba, Município de Campina Grande do Sul (PR), CEP: 83.430-000,–**Objeto:** Contratação da empresa Mineia Scariot Bruske (CNPJ N° 05.639.875/0001-51), para prestação de serviços de hospedagem para paciente com acompanhante conforme o Termo de Dispensa Nº 47/2018 - **Vigência:** 12 (doze) meses, 27/08/2018 e encerramento em 26/08/2019– **Valor global:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)–**Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 27/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:26451638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

Contrato Administrativo nº 171/2018 – Dispensa de Licitação nº 46/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA (SESI)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.018/0024-91, com sede localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 1736, Batel, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.015-340–**Objeto:**Contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) - filial Guarapuava (PR) para a elaboração do PPP, PPRA, laudo de periculosidade, laudo de insalubridade, LTCAT, PPRA, PPPA, PCMSO e outros serviços e acompanhamentos na área de medicina e segurança do trabalho no Município de Turvo (PR), conforme o Termo de Dispensa Nº 46/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, 24/08/2018 e encerramento em 23/08/2019– **Valor global:**R$ 35.495,18 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) –**Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:**27/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1F335EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo de 58 (cinquenta e oito) componentes da Frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR).

Cadastro das Propostas: Até às 08h00m de 17/09/2018

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 09h00min de 17/09/2018

Início da Sessão: 17/09/2018 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 163.189,70 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BCF6B9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 920.081,92 (novecentos e vinte mil e oitenta um reais e noventa e dois centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00560 E 00000 R$ 9.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2019 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00590 E 00000 R$ 5.500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2019DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00600 E 00000 R$ 2.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00750 E 00000 R$ 1.800,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02380 E 00000 R$ 15.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 23.300,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.91.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02410 E 00000 R$ 800,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.2066 DIVISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02230 E 00000 R$ 4.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02640 E 00102 R$ 7.485,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02810 E 00103 R$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03220 E 00102 R$ 84.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03310 E 00102 R$ 24.300,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03420 E 00107 R$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03430 E 00120 R$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03060 E 00102 R$ 15.800,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2085 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03150 E 00103 R$ 150.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2085 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03160 E 0104 R$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03640 E 00000 R$ 6.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01471 E 00494 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01500 E 00000 R$ 23.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01530 E 00000 R$ 2.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01560 E 00303 R$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01571 E 00494 R$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01720 E 00303 R$ 82.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03930 E 00000 R$ 105.896,92

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
12.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTO
04.121.1012.2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02160 E 00000 R$ 30.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
12.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTO
04.121.1012.2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02170 E 00000 R$ 5.000,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13.001PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04540 E 00000 R$ 11.400,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 819.581,92 (oitocentos e dezenove mil quinhentos e oitenta um reais e noventa e dois centavos), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00570 E 00000 R$ 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00500 E 00000 R$ 4.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00491 E 00000 R$ 2.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00660 E 00000 R$ 1.800,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.001GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0502.2065 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02200 E 00000 R$ 4.478,67

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0502.2065 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02210 E 00000 R$ 2.189,36

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04850 E 00000 R$ 5.642,38

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02400 E 00000 R$ 15.789,59

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02400 E 00000 R$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0601.2082 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02880 E 00103 R$ 150.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0601.2082 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02890 E 00104 R$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02650 E 00102 R$ 7.485,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02750 E 00102 R$ 42.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02840 E 00102 R$ 42.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02770 E 00103 R$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03250 E 00102 R$ 40.100,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03360 E 00107 R$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03480 E 00120 R$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03590 E 00000 R$ 6.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01480 E 00000 R$ 5.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES NASF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01620 E 00000 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01970 E 00303 R$ 13.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2055 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01780 E 00303 R$ 45.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01800 E 00303 R$ 24.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03950 E 00000 R$ 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03980 E 00000 R$ 10.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2099 CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04080 E 00000 R$ 25.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2121 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
04610 E 00000 R$ 17.081,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.2100FAMILIA ACOLHEDORA - PSE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04110 E 00000 R$ 12.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.2101 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
04120 E 00000 R$ 18.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.2101 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04130 E 00000 R$ 4.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2102 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04150 E 00000 R$ 14.815,92

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
12.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.1012.2060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00000 R$ 35.000,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04530 E 00000 R$ 11.400,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), conforme segue:

Fonte 00000	R$ 50.500,00
Fonte 00494	R$ 50.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de agosto de 2018

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:61C9ABDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 304/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 32 horas mensais para a professora efetiva Silvia Seiffert de Almeida, sendo 16 na matricula 100217 e 16 na matricula 100378, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período de 27 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2B3065AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 192/2017 – Tomada de Preço nº 11/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.287/0001-31, com endereço situado na Rua Coronel Bittencourt, Nº 525, no Município de Ponta Grossa/PR, CEP: 84.010-290 - **Objeto:** Prorrogação do contrato de prestação de serviços de publicidade e propaganda, com o estudo, concepção, criação, execução, distribuição e publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas desenvolvidas pela Administração Pública de Turvo/PR. **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Vigência:** Prorrogação para mais 02 (dois) meses – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:021A4291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário Municipal de Administração de Turvo (PR), Sr. Clemerson Luiz Borges, nomeado pela Portaria nº 336/2017, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fez celebrar Convênio entre o Município de Turvo (PR) e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Turvo (PR) (CNPJ nº 03.401.009/0001-00), cujo objeto é o repasse de Recursos do Fundo Especial da Infância e da Adolescência (FIA) à entidade filantrópica na monta de R$ 13.755,00

(treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e zero centavos), destinados ao custeio da substituição de calhas, vidros e portas dos imóveis que sediam a Escola Emílio Mudrey – Educação Infantil e Fundamental na Modalidade Especial, localizada na Av. Maria Bottega, nº 22, Centro, Turvo (PR), nos termos do Ofício nº 20/2018 da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Turvo (PR) (CNPJ nº 03.401.009/0001-00), de lavra do Sr. Afonso Nelvir Oliveira Filho, e da Resolução nº 06/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de lavra do Sr. Adriel Alves de Oliveira, com fundamento no inciso IV do art. 3º e inciso II do Parágrafo Único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1º da Lei Municipal nº 12/2011. As informações administrativas relativas ao referido Convênio poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Secretaria Municipal de Administração do Município de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Clemerson Luiz Borges – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <adm@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 27 de agosto de 2018.

CLEMERSON LUIZ BORGES
Secretário Municipal de Administração de Turvo (PR)
Portaria n˚ 336/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E8223F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 283/2018

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e ainda respaldado pela Lei nº 4619/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA**, a ser realizada no dia **16 de outubro de 2018, das 08 às 17 horas**, na sede da Associação da Terceira Idade, Distrito de São Cristóvão, tendo como tema central "*PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS*".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FD09F1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.° 116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2018, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de alimentação canina (ração) destinada aos cães da antiga ONG Koala e de lares temporários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Daniele Burko – ME, CNPJ nº 10.733.468/0001-49,** com o Valor Global de R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de alimentação canina (ração) destinada aos cães da antiga ONG Koala e de lares temporários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): Daniele Burko – ME.
VALOR GLOBAL: R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2018.
TERMO DE CONTRATO: 170/2018 – Sequência 4750
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 21 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D4A66878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1053/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2018 – Processo n.º 132/2018
Objeto:	Contratação de empresa de Serviços Médicos Clínicos para prestação de serviços de internamento de adolescentes em leitos psiquiátricos.
Contratado:	CLÍNICA MÉDICA HJ EIRELI – CNPJ n.º 76.839.588/0001-33.
Termo de Contrato:	n.º 168/2018 (4744)
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Fernanda Loth Braciak - CPF nº 022.059.089-36
Fiscal Substituto:	Paula Fernanda Krzyzanowski - CPF nº 025.006.919-93

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B6CE3DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1054/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 73/2018 – Processo n.º 93/2018
Objeto:	Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio – TFD no sistema único de saúde – SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital; conforme as especificações contidas no Anexo I do presente Edital.
Contratado:	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME – CNPJ n.º 04.254.088/0001-29.
Termo de Contrato:	n.º 171/2018 (4751)
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Andrea Durdyn - CPF nº 925.469.869-53
Fiscal Substituto:	Emerson Luiz Jaras - CPF nº 009.357.589-09

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:592093FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140420-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AND8277	279370NIC0003129	22/08/2018	50020	R$ 585,69
BCG4050	279370NIC0003132	22/08/2018	50020	R$ 195,23
MMF2636	279370NIC0003130	22/08/2018	50020	R$ 390,46
MMF2636	279370NIC0003131	22/08/2018	50020	R$ 585,69
QHO9041	116100E008159597	19/06/2018	57200	R$ 195,23
QHR5635	116100E008159596	18/06/2018	54600	R$ 130,16
QIL7957	279370NIC0003128	22/08/2018	50020	R$ 585,69

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C90FAF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140421-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJP4759	279370A000061284	28/05/2018	55412	R$ 195,23
ALP4925	279370A000061278	28/05/2018	55412	R$ 195,23
AML8315	279370A000061277	28/05/2018	55412	R$ 195,23
APS2294	279370A000061270	28/05/2018	55412	R$ 195,23
AQM0688	279370A000061286	28/05/2018	55412	R$ 195,23
ARG4989	279370A000061276	28/05/2018	55412	R$ 195,23
ASS2926	279370A000061275	28/05/2018	55412	R$ 195,23
ASZ2213	279370A000061282	28/05/2018	55412	R$ 195,23
AWL1090	279370A000061271	28/05/2018	55412	R$ 195,23
BAU3597	279370A000061281	28/05/2018	55412	R$ 195,23
BBF4438	279370A000061285	28/05/2018	55412	R$ 195,23
CJC7745	279370A000061283	28/05/2018	55412	R$ 195,23
IWM4795	279370A000061279	28/05/2018	55412	R$ 195,23
MGO7702	279370A000061273	28/05/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000061269	28/05/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BFEFFD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140421-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ1048	279370A000062627	01/08/2018	55412
AEZ1875	279370A000062619	01/08/2018	55412
AGY3114	279370A000062596	01/08/2018	55412
AKD5866	279370A000062628	01/08/2018	55412
APU6755	279370A000062634	01/08/2018	55412
APU6755	279370A000062621	01/08/2018	55412
ASD8275	279370A000062625	01/08/2018	55412
ASD8275	279370A000062630	01/08/2018	55412
AXC5995	279370A000062626	01/08/2018	55412
AXZ9871	279370A000062629	01/08/2018	55412
AYA8449	279370A000062638	01/08/2018	55412
BBQ2451	279370A000062631	01/08/2018	55412
DXQ4800	279370A000062639	01/08/2018	55412
MAZ1621	279370A000062637	01/08/2018	55412
MIW7472	279370A000062618	01/08/2018	55412
MIW7472	279370A000062617	01/08/2018	55412
QHP7336	279370A000062623	01/08/2018	55412
QIK1656	279370A000062624	01/08/2018	55412
QIK1656	279370A000062620	01/08/2018	55412
QIL7957	279370A000062622	01/08/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:2B589AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140421-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYZ1715	116100E008172633	20/08/2018	60501
INM0771	116100E008172634	20/08/2018	60501
MGR8580	116100E008172664	19/08/2018	54527

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:963B7076

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140436-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATH0611	116100E008064821	12/06/2018	61810	R$ 195,23
AVM8175	279370A000053972	04/05/2017	55412	R$ 195,23
DWQ4944	116100E008064818	12/06/2018	57380	R$ 293,47
FDF0726	116100E008064760	13/06/2018	52311	R$ 130,16
KRL1031	116100E006519174	21/01/2017	54600	R$ 130,16
MAG8733	116100E008282085	12/06/2018	58780	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:83D9717C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140436-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJP1019	116100E008172836	17/06/2018	65300	R$ 195,23
AJP1019	116100E008064764	17/06/2018	65300	R$ 195,23
AJP1019	116100E008172343	17/06/2018	54527	R$ 195,23
ASK6522	279370NIC0003127	21/08/2018	50020	R$ 130,16
ATS3830	116100E008159476	12/06/2018	57380	R$ 293,47
AYT4437	116100E007647419	14/06/2018	55411	R$ 195,23
AYZ8020	279370NIC0003126	21/08/2018	50020	R$ 1.467,35
ERE4060	116100E008159854	15/06/2018	60502	R$ 293,47
IRN6664	116100E008064709	14/06/2018	55411	R$ 195,23
MCR4214	116100E008172342	17/06/2018	54527	R$ 195,23
MCR4214	116100E008064763	17/06/2018	65300	R$ 195,23
MCV5854	116100E008064711	16/06/2018	60501	R$ 293,47
MHL7714	116100E008064710	16/06/2018	60501	R$ 293,47
MIB7490	116100E008064712	16/06/2018	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:64B1555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140436-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CBR8521	116100E008064360	17/08/2018	55250
CSU9200	116100E008172663	15/08/2018	65300
MBH8411	116100E008159220	20/08/2018	55413
MBW9612	116100E008064455	19/08/2018	65300
MCA6012	116100E008064361	17/08/2018	57380

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4BFFC882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 311/18 DATA 27/08/18

DATA 27/08/18

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, ADEMILSO ROSIN SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Verê, inscrita no CNPJ sob o nº 81.271.894/0001-01, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane S/N, na cidade de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos oriundos do Fundo de Valorização da Educação Básica FUNDEB.

Parágrafo único. A transferência atendo o estabelecido nas seguintes legislações: Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 (cria o FUNDEB); Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007 que regulamenta o FUNDEB; Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007; Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011; Nota Técnica nº 001/2017 (FNDE); Portara nº 10, de 28 de dezembro de 2017 (FUNDEB); Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do FUNDEB 2018 (FUNDEB).

Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificamos: R$ 122.354,40 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), deduzindo do valor acima as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 28 (vinte e oito) alunos da entidade na matricula da educação considerada para 2018, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Portaria Interministerial nº 10 de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º- A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro de acordo deverão ser utilizado em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996**(LDB).**

Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 27 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5413ACF8

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 312/18 DATA 27/08/18

Data 27/08/18

Súmula**.** Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 15.246,73 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.390.93 (785) Indenizações e Restituições.....R$ 15.246,73

TOTAL.....R$ 15.246,73

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais Construção Rodoviária	15.246,73

TOTAL.....R$ 15.246,73

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação criada com o provável excesso de arrecadação por fonte a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 27 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D7B93589

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 313/18 DATA 27/08/18

Data 27/08/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 122.354,40 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39(102) Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.R$ 110.891,77
12.361.00062.026 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.390.33(102) Passagens e Despesas de Locomoção..R$11.462,63
TOTAL.....R$ 122.354,40
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
102	Funded 40%	122.354,40
TOTAL.....		**R$ 122.354,40**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo as dotações majoradas com o provável excesso de arrecadação por fonte, a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 27 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:35D1249A

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº743/2018 DATA: 27/08/2018

Data: 27/08/2018

SÚMULA. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Servidor Ocupante do Cargo de Motorista Lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica alterado o Decreto n°714/18 que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de motorista, sendo este lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a lei 072/16 de 25 Maio de 2016.

NOME	CPF	DE	PARA
ADEMIR DOS SANTOS	046.452.829-13	75%	100%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito 27 de Agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Verê, 27 de Agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D6A4712E

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 738/18 DATA 27/08/18

Data 27/08/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 312/18 DE 27/08/18.
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 15.246,73 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.390.93 (785) Indenizações e Restituições.....R$ 15.246,73
TOTAL.....R$ 15.246,73
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais Construção Rodoviária	15.246,73
TOTAL.....		R$ 15.246,73

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 27 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:00C911F4

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 739/18 DATA 27/08/18

Data 27/08/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 313/18 DE 27/08/18.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 122.354,40 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinqüenta e quatr o reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39(102) Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.R$ 110.891,77
12.361.00062.026 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.390.33(102) Passagens e Despesas de Locomoção..R$11.462,63
TOTAL.....R$ 122.354,40
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
102	Funded 40%	122.354,40
TOTAL.....		R$ 122.354,40

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 27 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E89C57BA

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 741/18 DATA 27/08/18

Data 27/08/18

Súmula: Altera membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), para a realização dos processos licitatórios (licitações), promovidos pelo município de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para realização dos processos licitatórios promovidos pelo Município no exercício de 2018, como segue:

Atual

Nome	CPF	CI/G
Sadi Carniel.	371.417.599-72	2.265.388 SSP/PR

Novo Membro

Nome	CPF	CI/G
Wagner Augusto da Silva Granetto.	042.037.359-47	8.657.474-9 SSP/PR

Art. 2º- Após a alteração **a** Comissão Permanente de Licitação (CPL) ficará com a seguinte composição

Nome	CPF	CI/G
Wagner Augusto da Silva Granetto.	042.037.359-47	8.657.474-9 SSP/PR
Pamela Luana Mass.	080.091.179-27	10.149.279-06 SSPPR
Noeli Cechin Cagnini.	663.398.479-00	4.477.900-5 SSPPR

Art. 3º Ratifica-se as demais disposições dos Decretos nºs 470/18 de 08/01/18 e 493/18 de 30/01/18.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 27 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7C5B8A8C

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 742/18 DATA 27/08/18

Data 27/08/18

SÚMULA: Substitui Pregoeiro da comissão, para a realização de Licitações na modalidade de Pregão promovidos pelo município de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º. Fica substituído o pregoeiro, da comissão para a realização de Licitações na modalidade de Pregão promovidos pelo município de Verê, como abaixo especificamos:

Atual

Nome	CPF	CI/G
Sadi Carniel	371.417.599-72	2.265.388 SSP/PR

Novo Membro

Nome	CPF	CI/G
Wagner Augusto da Silva Granetto.	042.037.359-47	8.657.474-9 SSP/PR

Art. 2º- Após a alteração o Pregoeiro e membros da comissão de apoio para a realização de Licitações na modalidade de Pregão promovidos pelo município de Verê ficará com a seguinte composição

Nome	CPF	CI/G	Cargo
Wagner Augusto da Silva Granetto.	042.037.359-47	8.657.474-9 SSP/PR	Pregoeiro
Pamela Luana Mass	080.091.179-27	10.149.279-06 SSPPR	Membro
Noeli Cechin Cagnini	663.398.479-00	4.477.900-5 SSPPR	Membro

Art. 3º Ratifica-se as demais disposições dos Decretos nº 471/18 de 08/01/18 e 496/18 de 05/02/18.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 27 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0E3F958D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
832/2018	Tomada de Preços	02/2018	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO PAVÃOZINHO, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 083/2018 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS	10/08/2018	12 MESES	R$ 651.306,44	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP CNPJ: 07.092.681/0001-04
833/2018	Tomada de Preços	03/2018	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA TAQUARA-LISA, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 081/2018 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS	10/08/2018	12 MESES	R$ 636.316,58	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP CNPJ: 07.092.681/0001-04
834/2018	Dispensa de Licitação	26/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 2º SEMESTRE DE 2018	10/08/2018	12/12/2018	R$ 52.942,39	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO CNPJ: 17.430.251/0001-09
835/2018	Dispensa de Licitação	26/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 2º SEMESTRE DE 2018	10/08/2018	12/12/2018	R$ 6.087,62	JOÃO MILIORANÇA CPF: 170.713.809-53
836/2018	Tomada de Preços	04/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	20/08/2018	12 MESES	R$ 124.400,00	CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.707.897/0001-98
837/2018	Tomada de Preços	05/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUI BARBOSA	20/08/2018	12 MESES	R$ 217.935,02	LN CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.834.999/0001-28
838/2018	Pregão Eletrônico	65/2018	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 835380/2016 - OPERAÇÃO 1034114-78 E PROPOSTA NO SICONV Nº 012871/2016	20/08/2018	12 MESES	R$ 15.900,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO CNPJ: 10.688.308/0001-25
839/2018	Pregão Eletrônico	65/2018	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 835380/2016 - OPERAÇÃO 1034114-78 E PROPOSTA NO SICONV Nº 012871/2016	20/08/2018	12 MESES	R$ 15.600,02	DALMIR D THUROW - ME CNPJ: 21.909.028/0001-16
840/2018	Pregão Eletrônico	60/2018	AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME CONVÊNIO COM PARANACIDADE.	22/08/2018	365 DIAS	R$ 448.600,00	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CNPJ: 76.527.951/0001-85
841/2018	Pregão Eletrônico	70/2018	VEICULO TIPO AMBULÂNCIA – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A, CONFORMETERMO DE COMPROMISSO Nº 4100301712270844629 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22/08/2018	12 MESES	R$ 76.967,00	PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 67.405.936/0001-73
842/2018	Pregão Eletrônico	71/2018	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 4100301712292152797 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22/08/2018	12 MESES	R$ 163.500,00	737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.832.115/0001-61
843/2018	Pregão Presencial	77/2018	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR (A) PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE DANÇA DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	27/08/2018	12 MESES	R$ 31.680,00	THAYNA SUMINSKY RIBAS 08820038951 CNPJ: 29.442.937/0001-07

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:5D6DA98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 695/2017

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
1º	695/2017	PP 42/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)	30/06/2019	R$ 364.800,00	CEP SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 20.433.036/0001-76

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:171A5DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 699/2017

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
2º	699/2017	PP 57/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)	30/07/2019	R$ 15.800,00	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:56C9FFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.758 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA RODINELLI CASSITA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI ANTONIO CARLOS PAPA ADILSON DOS SANTOS		
Contrato nº	075/2018	**Vigência:**	27/08/2018 A 26/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	062/2018		
Contratado:	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 50.480,00		

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA RODINELLI CASSITA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI ANTONIO CARLOS PAPA ADILSON DOS SANTOS		
Contrato nº	075/2018	**Vigência:**	27/08/2018 A 26/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	062/2018		
Contratado:	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 39.527,50		

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA RODINELLI CASSITA
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI ANTONIO CARLOS PAPA ADILSON DOS SANTOS

Contrato nº	075/2018	**Vigência:**	27/08/2018 A 26/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	062/2018		
Contratado:	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGUERANÇA LTDA- EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 41.730,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:750CE33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº 38-2018 – ID 2129
CREDENCIADO: Pedro Silva de Oliveira, CPF sob n.º 138.936.127-69, portadora do RG n.º 24.229.120-1, residente e domiciliado na Rua João Leão, nº 472 - CEP 83.260-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	Assistente Social.	01	H	80	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência até **28/11/2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.002	08.244.0005.2207	3.3.90.36.00.00	31934
	08.244.0005.2208		31938
	08.244.0005.2209		31939
	08.244.0005.2211		31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 27/08/2018.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Credenciado.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:BAED38C1

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS MÊS JULHO

Relação de diárias concedidas no mês de Julho de 2018.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
12/07/2018	057	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	100,00
12/07/2018	058	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	PARANAGUÁ/PR	REUNIÃO DA BACIA HODROGRAFICA LITORÂNEA	100,00
17/07/2018	059	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	100,00
17/07/2018	060	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	70,00
17/07/2018	061	JOSEDIR MEIRA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	70,00
19/07/2018	062	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA KIRSTEN LTDA E REUNIÃO NA EMPRESA MARGEM LTDA	100,00

19/07/2018	063	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA KIRSTEN LTDA E REUNIÃO NA EMPRESA MARGEM LTDA	70,00
19/07/2018	064	JOSEDIR MEIRA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA KIRSTEN LTDA E REUNIÃO NA EMPRESA MARGEM LTDA	70,00
24/07/2018	065	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA E BUSCAR MATERIAIS NA EMPRESA NA EMPRESA MARGEM LTDA	100,00
24/07/2018	066	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA E BUSCAR MATERIAIS NA EMPRESA NA EMPRESA MARGEM LTDA	70,00
24/07/2018	067	JOSEDIR MEIRA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA E BUSCAR MATERIAIS NA EMPRESA NA EMPRESA MARGEM LTDA	70,00
25/07/2018	068	WANDERLEY FERNANDES	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA C.O. MYLLER	70,00
26/07/2018	069	WANDERLEY FERNANDES	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA MARGEM	70,00
30/07/2018	070	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	RECEITA FEDERAL	100,00

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:E18854BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - LEI 42/2018 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO SAMAE

LEI Nº 42/2018

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORCAMENTO DO SAMAE".

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE de Antonina, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 214.123,71 (Duzentos e Quatorze Mil, Cento e Vinte e Três Reais, e Setenta e Um Centavos), para atendimento das seguinte dotação orçamentária, a ser criada:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr		Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	14	001	17.512.0008.2076	01076	Operação e Manutenção do Sistema de Água -Urbano	3.3.90.34.00.00	214.123,71
TOTAL.....						***214.123,71***	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento Parcial e/ou total das Dotações Orçamentárias constante no orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.30.00.00	140.000,00
	14	001	17.511.0008.2075	01076	Operação e Manutenção do Sistema de Água -Rural	4.4.90.52.00.00	20.000,00
	14	001	17.512.0008.1213	01076	Reaparelhamento do Sistema de Água	4.4.90.51.00.00	26.123,71
	14	001	17.512.0008.1213	01076	Reaparelhamento do Sistema de Água	4.4.90.52.00.00	28.000,00
TOTAL.....						***214.123,71***	

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar/incluir as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária – LOA/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ 2018 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1DF999F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO 160/2018 -ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO SAMAE

DECRETO Nº 160/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORCAMENTO DO SAMAE".

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,e Lei nº 42/2018 de 01/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º – Abre no Orçamento Geral do SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE de Antonina, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 214.123,71 (Duzentos e Quatorze Mil, Cento e Vinte e Três Reais, e Setenta e Um Centavos), para atendimento das seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr		Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	14	001	17.512.0008.2076	01076	Operação e Manutenção do Sistema de Água -Urbano	3.3.90.34.00.00	214.123,71
TOTAL.....						***214.123,71***	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento Parcial e/ou total das Dotações Orçamentárias constante no orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	14	001	17.122.0008.2074	01076	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.30.00.00	140.000,00
	14	001	17.511.0008.2075	01076	Operação e Manutenção do Sistema de Água -Rural	4.4.90.52.00.00	20.000,00
	14	001	17.512.0008.1213	01076	Reaparelhamento do Sistema de Água	4.4.90.51.00.00	26.123,71
	14	001	17.512.0008.1213	01076	Reaparelhamento do Sistema de Água	4.4.90.52.00.00	28.000,00
TOTAL.....						***214.123,71***	

Art. 3º - Fica autorizado, a alterar/incluir as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária – LOA/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ 2018 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7350A3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL E ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 048/2018 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se no edital, termo de referencia, contrato e anexos:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		ENFARDADEIRA PARA FENO E PRÉ-SECADO ACOPLADA AO TRATOR COM LARGURA DO FARDO DE 60CM E COMPRIMENTO DE 70CM DE FORMA CILÍNDRICA, COM PESO DO FARDO PRÉ-SECADO DE 45 A 55KG, COM BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA NA MÁQUINA	35.633,33	35633,33
2	1,00	UN		02- EMPACOTADEIRA PARA PRÉ-SECADO ACOPLADO COM MOTOR DE 6HP, 4 TEMPOS A GASOLINA, COM 3 REGULAGENS DE CAMADAS DE FILME, FUNÇÃO DE AUTO-STOP NO TERMINO DO EMBRULHO, DIÂMETRO MÁXIMO DO FARDO DE 60CM E COMPRIMENTO MÁXIMO DO FARDO 100CM.	13.400,00	13400,00
3	1,00	UN		ARADO SUBSOLADOR COM 05 HASTES, LARGURA DE 1,70 NOVOS	6.116,67	6116,67
Total						55.150,00

Leia-se:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		***ENFARDADEIRA PARA FENO E PRÉ-SECADO ACOPLADA AO TRATOR COM LARGURA DO FARDO DE 60CM E COMPRIMENTO DE 70CM DE FORMA CILÍNDRICA, COM PESO DO FARDO PRÉ-SECADO DE 45 A 55KG, COM COMANDO PARA OPERAÇOES NO TRATOR (PARA QUE O OPERADOR NÃO PRECISE DESCER DO TRATOR), COM SISTEMA DE AVISO QUANDO A CAMARA ESTA CHEIA E O FARDO ESTEJA PRONTO PARA AMARRAÇÃO E DESPEJO***	35.633,33	35633,33
2	1,00	UN		02- EMPACOTADEIRA PARA PRÉ-SECADO ACOPLADO COM MOTOR DE 6HP, 4 TEMPOS A GASOLINA, COM 3 REGULAGENS DE CAMADAS DE FILME, FUNÇÃO DE AUTO-STOP NO TERMINO DO EMBRULHO, DIÂMETRO MÁXIMO DO FARDO DE 60CM E COMPRIMENTO MÁXIMO DO FARDO 100CM.	13.400,00	13400,00
3	1,00	UN		ARADO SUBSOLADOR COM 05 HASTES, LARGURA DE 1,70 NOVOS	6.116,67	6116,67
Total						55.150,00

Buscando melhor atender o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração a administração vem através deste corrigir o EDITAL DE PREGÃO N° 048/2018 - TIPO PRESENCIAL.

Tendo em vista a alteração do edital, pelos motivos acima citados, e considerando que se alteraram descrições de itens, abre-se novo prazo para o certame ficando nova data de abertura para o dia **11/09/2018**.

Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 11/09/2018, às 08:30 horas.**

Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000

Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 27 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:95FF4188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

EDITAL Nº 10/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 29/08/2018 e 30/08/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
11/2018	Ivete Giordani Fernandes	9.907.367-5-SSP/PR	13/01/1968	Agente Comunitário de Saúde	30	1

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de agosto de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5A18100E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	93/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/08/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de material de consumo odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos do município, pelo período de 12 (doze) meses.

10.301.0008.2.088. - PSB- SAUDE BUCAL
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.880.586/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 115.100,34 (cento e quinze mil e cem reais e trinta e quatro centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 115.100,34 (cento e quinze mil e cem reais e trinta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Ácido fosfórico gel 37% 2,5 ml c/ clorexidina	BIODINAMICA	UNID	80	R$ 10,89	R$ 871,20
3	Adesivo esmalte/dentina monocomponente 5 ml fotopolimerizavel	MAQUIRA	FSC	40	R$ 53,50	R$ 2.140,00
5	Água oxigenada 10 volumes	VICPHARMA	LT	4	R$ 7,00	R$ 28,00
6	Agente hemostático constituído de fibrina na forma de cubos caixa com 20 unidades	MAQUIRA	CX	8	R$ 44,00	R$ 352,00
7	Agulha descartável, estéril, gengival curta para seringa carpule de uso odontológico nº 30G 22 mm com 100 unidades	INJECTA	CX	40	R$ 37,00	R$ 1.480,00
8	Agulha para irrigação 40x06	KONNEN	UNID	300	R$ 7,29	R$ 2.187,00
9	Fio de sutura agulhado 4.0 seda odontológica com 24 unidades agulha ½	PROCARE	CX	50	R$ 53,85	R$ 2.692,50
12	Anestésico local injetável com vasoconstrictor tubete com 1,8 ml de cloridrato de lidocaína 3% com noriprinefina 1:50. Caixa com 50 unidades	DLA	CX	60	R$ 77,50	R$ 4.650,00
13	Anestésico local injetável com vasoconstrictor tubete com 1,8 de cloridrato de Prilocaína 3% com felipressina a 0,03 U.I/ml. Caixa com 50 unidades.	CRISTALIA	CX	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
14	Anestésico tópico de uso odontológico benzocaína 20%	DFL	FSC	20	R$ 6,94	R$ 138,80
15	Cimento a base de óxido de zinco e eugenol pó e líquido (IRM)	DENTSPLY	kt	8	R$ 147,20	R$ 1.177,60
17	Cunha cervical pequena, inter-dental de madeira, anatômica, pré-moldadas com acabamento perfeito e sem arestas c/100.	PHARMAINOX	CX	8	R$ 12,27	R$ 98,16
18	Escova dental infantil macia	MEDFIO	UNID	700	R$ 2,16	R$ 1.512,00
19	Escova dental adulto macia	MEDFIO	UNID	200	R$ 2,57	R$ 514,00
20	Escova de Robinson para profilaxia em consultório com cerda macia	MICRODONT	UNID	60	R$ 2,33	R$ 139,80
21	Espelho clínico plano nº 5 com cabo inox autoclavável	AAF	UNID	20	R$ 8,75	R$ 175,00
22	Filme periapical adulto, embalagem com 150 unidades com 3x4 cm. Com sensibilidade de exposição entre 5 a 12 segundos.	HERAEUS KULZER	CX	5	R$ 150,50	R$ 752,50
23	Filme radiográfico periapical infantil, embalagem com 100 unidades com 2x3 cm. Com sensibilidade de trabalho entre 5 e 12 segundos.	HERAEUS KULZER	CX	5	R$ 179,80	R$ 899,00
24	Fio dental fino com 500 m	MEDFIO	UNID	15	R$ 13,91	R$ 208,65
26	Fita de poliéster c/ 50 unidades	PREVEN	PCT	8	R$ 3,25	R$ 26,00
27	Flúor gel acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto, com tampa dosadora. Frasco deve conter impressas nº do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	IODONTOSUL	FSC	6	R$ 5,90	R$ 35,40
28	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, frasco com 200 ml com tampa dosadora.	IODONTOSUL	FSC	2	R$ 6,84	R$ 13,68
29	Formocresol com 19% de formaldeído e 35% de cresol	MAQUIRA	FSC	4	R$ 7,25	R$ 29,00
30	Gorro feminino com elástico, descartável, atóxico, 100% polipropileno, não estéril c/100	JARC	CX	50	R$ 14,10	R$ 705,00
31	Hidróxido de cálcio tipo PA c/10g.	MAQUIRA	FSC	4	R$ 5,33	R$ 21,32
32	Cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta com pasta catalisadora e pasta base para forramentos de cavidade	TECHNEW	kt	8	R$ 42,30	R$ 338,40
33	Cimento de ionômero de vidro para restauração pó e líquido, com fluoretos, ácido congelado seco incorporado ao pó. Cor universal.	FGM	kt	8	R$ 98,65	R$ 789,20
34	Kit de disco de lixa para polimento várias granulações.	MICRODONT	kt	12	R$ 64,31	R$ 771,72
35	Lâmina de bisturi nº15 caixa com 100	SOLIDOR	CX	6	R$ 29,50	R$ 177,00
36	Limalha de prata em cápsula de 1 porção c/ 500 unidades.	SDI	FSC	2	R$ 1.435,36	R$ 2.870,72
37	Limalha de prata em cápsula com 2 porções c/ 500 unidades.	SDI	FSC	2	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00
38	Liquido revelador de película radiográfica	CARESTREAM	FSC	10	R$ 9,87	R$ 98,70
39	Liquido fixador de película radiográfica	CARESTREAM	FSC	10	R$ 12,51	R$ 125,10
40	Lubrificante spray para canetas de rotação	MAQUIRA	FSC	10	R$ 54,38	R$ 543,80

41	Luva cirúrgica estéril nº 7	MUCAMBO	UNID	200	R$ 2,01	R$ 402,00
42	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	MUCAMBO	UNID	200	R$ 2,07	R$ 414,00
43	Pincel microboxe fino para aplicação de adesivo c/100.	FGM	CX	20	R$ 13,45	R$ 269,00
45	Luva de látex para procedimentos com talco tamanho P com 100 unidades cada caixa.	DESCARPACK	CX	20	R$ 24,35	R$ 487,00
46	Máscara cirúrgica descartável com elástico EFB > 96.7% Eficiência de filtragem bacteriana atóxica hipo-alérgica, 100% polipropileno. Não estéril, não inflamável	SSPLUS	CX	50	R$ 10,64	R$ 532,00
47	Fita matriz de aço de 5mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire com adaptação anatômica á região cervical. Rolo com 0,5m.	PREVEN	UNID	12	R$ 2,65	R$ 31,80
48	Fita matriz de 7 mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica á região cervical. Rolo com 0,5m.	PREVEN	UNID	12	R$ 2,60	R$ 31,20
49	Óculos de proteção para uso odontológico, anatômico, com visor único, anti-embaçante, de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial.	SSPLUS	UNID	4	R$ 12,40	R$ 49,60
50	Pasta profilática contendo flúor, com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g.	MAQUIRA	bisnag	14	R$ 11,40	R$ 159,60
51	Sugador descartável de plástico com pontas arredondadas.	SSPLUS	PCT	500	R$ 7,63	R$ 3.815,00
52	Pedra pomes para profilaxia e polimento, frasco com 100g.	MAQUIRA	FSC	8	R$ 11,16	R$ 89,28
53	Placa de vidro para espatulação de materiais 10mm	DMS	UNID	8	R$ 12,23	R$ 97,84
54	Porta amálgama de metal	GOLGRAN	UNID	2	R$ 54,65	R$ 109,30
55	Porta amálgama de plástico	MAQUIRA	UNID	2	R$ 15,07	R$ 30,14
56	Porta matriz Toflemire	GOLGRAN	UNID	8	R$ 40,34	R$ 322,72
57	Porta matriz Toflemire infantil	GOLGRAN	UNID	8	R$ 34,14	R$ 273,12
58	Pote de Dappen de vidro	ART VIDRO	UNID	10	R$ 4,44	R$ 44,40
59	Material obturador provisório a base sintética (resina) frasco com 24g para selamento endodôntico temporário, com presa catalisadora pela saliva.	MAQUIRA	FSC	14	R$ 22,28	R$ 311,92
60	Broca esférica diamantada 1010 autoclávavel em blister esteril	MICRODONT	UNID	40	R$ 7,84	R$ 313,60
61	Broca esférica diamantada 1011 autoclavavel em blister esteril	MICRODONT	UNID	40	R$ 8,43	R$ 337,20
62	Broca esférica diamantada 1012 autoclavavel em blister esteril	MICRODONT	UNID	40	R$ 9,87	R$ 394,80
63	Broca esférica diamantada 1013 autoclavavel em blister esteril	MICRODONT	UNID	40	R$ 10,58	R$ 423,20
64	Broca esférica diamantada 1014 autolavável em blister estéril	MICRODONT	UNID	40	R$ 11,40	R$ 456,00
65	Broca diamantada 1035 A.R autolavável em blister estéril	MICRODONT	UNID	40	R$ 10,26	R$ 410,40
66	Broca diamantada 1092 A.R autolavável em blister estéril	MICRODONT	UNID	40	R$ 9,12	R$ 364,80
67	Broca diamantada 3118F A.R autolavável em blister estéril	MICRODONT	UNID	40	R$ 8,65	R$ 346,00
68	Broca diamantada 3195F A.R autolavável em blister estéril	MICRODONT	UNID	40	R$ 12,95	R$ 518,00
69	Broca multilaminada FG 5 autoclavavel	KAVO	UNID	40	R$ 20,16	R$ 806,40
70	Broca multilaminada FG 7 autoclavavel	KAVO	UNID	40	R$ 19,17	R$ 766,80
71	Kit de brocas douradas para acabamento e polimento em resina com porta brocas.	MICRODONT	kt	10	R$ 46,45	R$ 464,50
72	Caixa coletora de materiais pérfuro cortantes. 3 litros	DESCARPACK	CX	40	R$ 4,90	R$ 196,00
73	Broca esférica uso cirúrgico nº 8 carbideautoclavavel em blister estéril	KAVO	UNID	20	R$ 16,00	R$ 320,00
74	Broca cônica denteada cirúrgica A.R. 701C carbide.	KAVO	UNID	20	R$ 9,34	R$ 186,80
75	Evidenciador de placa bacteriana, com 10 ml.	MAQUIRA	FSC	20	R$ 10,15	R$ 203,00
76	Soro fisiológico estéril 250 ml	EQUIPLEX	FSC	60	R$ 3,25	R$ 195,00
77	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizavel, cor opaca com flúor.	MAQUIRA	UNID	20	R$ 59,25	R$ 1.185,00
78	Tira de lixa metálica de 4 mm	MAQUIRA	CX	8	R$ 14,37	R$ 114,96
79	Tira de lixa para acabamento e polimento em resina composta, a base de oxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 niveis de abrasividade na mesma tira, pacotes com 150 tiras	MICRODONT	PCT	8	R$ 30,85	R$ 246,80
80	Verniz com flúor. Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor). Base de resina natural, frasco com 10 ml cada.	SSWHITE	FSC	4	R$ 38,35	R$ 153,40
81	Cimento de ionomero de vidro modificado por resina para restauração em dentes decíduos, forramento de cavidades, e cimentação de pino.	FGM	kt	12	R$ 86,20	R$ 1.034,40
82	Broca de Gates nº 2 28 mm aço inox	MICRODONT	UNID	4	R$ 33,54	R$ 134,16
83	Broca largo nº 02 28 mm aço inox	DENTSPLY	UNID	8	R$ 71,80	R$ 574,40
84	Extirpa nervo 21 mm 1º série 15-40 aço inox, blister com 10 unidades.	VDW	PCT	8	R$ 59,26	R$ 474,08
86	Posicionador radiográfico infantil	MAQUIRA	kt	2	R$ 78,61	R$ 157,22
90	Lima H 15-40 25 mm aço inox, autoclavavel com 6 unidades.	KERR	CX	12	R$ 57,20	R$ 686,40
91	Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%	CICLOFARMA	LT	8	R$ 9,95	R$ 79,60
93	Anestésico local injetável com vasoconstrictor, tubete de vidro, 1,8 ml de mepvacaína 2% com noradrenalina 1: 1000,000. Caixa com 50 unidades.	DFL	CX	80	R$ 109,60	R$ 8.768,00
94	Anestésico local injetável tubete de vidro articaína com vasoconstrictor epinefrina 4% 1:1000,000. Com 50 unidades.	DFL	CX	80	R$ 138,00	R$ 11.040,00
95	Resina composta fotopolimerizavel com 20 segundos, para restauração universal cor A1.	3M	bisnag	20	R$ 55,84	R$ 1.116,80
96	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A2.	3M	bisnag	20	R$ 52,70	R$ 1.054,00
97	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A3.	3M	bisnag	20	R$ 53,07	R$ 1.061,40
98	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A3,5.	3M	bisnag	20	R$ 52,65	R$ 1.053,00
99	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor B2.	3M	bisnag	20	R$ 52,75	R$ 1.055,00
100	Resina composta fotopolimarizável para fundo de cavidade cor OA3.	3M	bisnag	20	R$ 62,05	R$ 1.241,00
101	Verniz cavitário para restauração em amálgama.	SSWHITE	FSC	4	R$ 14,80	R$ 59,20
102	Pinça clínica aço inox.	GOLGRAN	UNID	20	R$ 20,04	R$ 400,80
103	Sonda exploradora aço inox.	GOLGRAN	UNID	20	R$ 15,20	R$ 304,00
104	Clorexidina líquida 2% para irrigação endodôntica.	MAQUIRA	LT	6	R$ 19,94	R$ 119,64
105	Fórceps N° 27 pediátrico	GOLGRAN	UNID	4	R$ 84,14	R$ 336,56
106	Sabonete líquido para lavagem de mãos.	PREMISSE	LT	16	R$ 11,70	R$ 187,20
108	Broca de carboneto de tungstênio corte cruz fino 1517	47,5	UNID	4	R$ 134,37	R$ 537,48
113	Amalgamador capsular.	SCHUSTER	UNID	2	R$ 1.102,90	R$ 2.205,80
114	Creme dental com flúor.	ICE FRESH	bisnag	250	R$ 9,45	R$ 2.362,50

115	Clorexidina 0,12% para bochecho pré- cirúrgico	REYMER	LT	6	R$ 27,30	R$ 163,80
116	Enxaguatório bucal com flúor zero álcool.	REYMER	LT	6	R$ 37,80	R$ 226,80
117	Cureta de dentina n.5	GOLGRAN	UNID	10	R$ 16,59	R$ 165,90
118	Seringa centrix com pontas para inserção de material restaurador.	MAQUIRA	UNID	2	R$ 107,62	R$ 215,24
119	Refil de pontas de seringa centrix tamanhos variados.	MAQUIRA	PCT	15	R$ 104,27	R$ 1.564,05
120	Pontas de silicone em forma de chama, disco e taça para acabamento e polimento em resina.	DENTSPLY	kt	40	R$ 124,47	R$ 4.978,80
121	Agulha para anestesia local extra curta.	INJEX	CX	20	R$ 79,43	R$ 1.588,60
122	Anestésico local sem vasoconstrictor 3%	DLA	CX	60	R$ 94,53	R$ 5.671,80
123	Cariostático	IODONTOSUL	UNID	4	R$ 24,69	R$ 98,76
124	Glutaraldeído	RIO QUIMICA	LT	20	R$ 20,87	R$ 417,40
125	Remoção químico da carie em seringa	FORMULA E AÇÃO	UNID	15	R$ 86,42	R$ 1.296,30
126	Resina composta A1	3M	UNID	15	R$ 64,71	R$ 970,65
127	Resina composta A3,5	3M	UNID	15	R$ 69,69	R$ 1.045,35
128	Resina composta B1	3M	UNID	15	R$ 84,50	R$ 1.267,50
129	Resina composta B3.	3M	UNID	15	R$ 66,74	R$ 1.001,10
131	Saco de lixo hospitalar de 50 L com 100 unidades.	RAVA	PCT	40	R$ 21,00	R$ 840,00
132	Broca diamantada 1016.	MICRODONT	UNID	20	R$ 11,79	R$ 235,80
133	Broca diamantada 1036.	MICRODONT	UNID	20	R$ 10,43	R$ 208,60
134	Broca diamantada 1045.	MICRODONT	UNID	20	R$ 10,55	R$ 211,00
135	Broca diamantada 3216.	MICRODONT	UNID	20	R$ 10,24	R$ 204,80
136	Broca diamantada 702.	MICRODONT	UNID	10	R$ 12,65	R$ 126,50
137	Broca carbid 1.	KAVO	UNID	5	R$ 9,89	R$ 49,45
138	Broca carbid 2.	KAVO	UNID	5	R$ 10,49	R$ 52,45
139	Broca carbid 3.	KAVO	UNID	5	R$ 10,24	R$ 51,20
140	Broca carbid 4.	KAVO	UNID	5	R$ 11,17	R$ 55,85
141	Broca carbid 5.	KAVO	UNID	5	R$ 10,98	R$ 54,90
142	Broca carbid 330.	KAVO	UNID	5	R$ 8,83	R$ 44,15
143	Babador descartável odontológico impermeável.	SSPLUS	PCT	100	R$ 16,86	R$ 1.686,00
145	Fórceps pediátrico 150S.	GOLGRAN	UNID	2	R$ 90,82	R$ 181,64
146	Fórceps pediátrico 151S.	GOLGRAN	UNID	2	R$ 80,33	R$ 160,66
147	Kit acadêmico de canetas de alta e baixa rotação extra torque.	D700	UNID	2	R$ 2.354,41	R$ 4.708,82

FORNECEDOR: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 07.127.606/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 12.220,74 (doze mil, duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.220,74 (doze mil, duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
85	Posicionador radiográfico adulto	MAQUIRA	kt	2	R$ 76,70	R$ 153,40
107	Detergente enzimático para molho de materiais em pré lavagem.	KELLDRIN	LT	40	R$ 68,49	R$ 2.739,60
109	Aparelho Fotopolimerizador.	DENTEMED	UNID	2	R$ 950,70	R$ 1.901,40
110	Compressor odontológico com 2 pistões (sem óleo).	BIOTRON	UNID	2	R$ 2.940,04	R$ 5.880,08
112	Mocho odontológico a gás.	DENTSCLEAR	UNID	2	R$ 720,63	R$ 1.441,26
130	Teste de biossegurança para autoclave.	CRISTOFOLI	UNID	20	R$ 5,25	R$ 105,00

FORNECEDOR: PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.344.756/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 25.832,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.832,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de lingua c/ 100 unidades	TALGE	PCT	10	R$ 5,46	R$ 54,60
4	Água destilada 5 litros não estéril	SS PLUS	GL	60	R$ 11,03	R$ 661,80
10	Álcool etílico hidratado 70% INPM com 1000 ml	PROLINK	LT	80	R$ 8,25	R$ 660,00
11	Algodão em rolete para isolamento relativo n° 2	CREMER	PCT	500	R$ 5,94	R$ 2.970,00
16	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 com 8 dobras e 11 fios 100% algodão não estéril, alta absorção, pacote com 500 compressas.	AMÉRICA	PCT	100	R$ 25,15	R$ 2.515,00
25	Fita adesivo para autoclave 19x30 - 3m	CIEX	UNID	60	R$ 9,70	R$ 582,00
44	Luva de látex ´para procedimento com talco tamanho PP com 100 unidades cada caixa.	NUGARD	CX	20	R$ 24,90	R$ 498,00
87	Papel grau cirúrgico para autoclave 15 cm x 100 m.	ESTERILCARE	RL	40	R$ 102,74	R$ 4.109,60
88	Papel grau cirúrgico para autoclave 20 cm x 100 m.	ESTERILCARE	RL	40	R$ 115,00	R$ 4.600,00
89	Papel grau cirúrgico para autoclave 8 cm x 100 m.	ESTERILCARE	RL	40	R$ 47,65	R$ 1.906,00
92	Seringa descartável de 20 ml.	SR	UNID	200	R$ 0,69	R$ 138,00
144	Luva de procedimento em látex tamanho M com talco.	NUGARD	CX	300	R$ 23,79	R$ 7.137,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 153.153,08 (cento e cinquenta e tres mil , cento e cinquenta e tres e oito)

Bom Sucesso, 27 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	94/2018
b) Licitação Nrº :	53/2018

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/08/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços visando a eventual aquisição de materias de consumo para o laboratório municipal, para o período de 12 (dose) meses

10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP - CNPJ: 22.627.453/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 10.570,61 (dez mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.570,61 (dez mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Glicemia PP enzimático colorimétrico - 500 ml	LABORCLIN	kt	15	R$ 48,00	R$ 720,00
8	ASLO aglutinação de látex - 2 ml	EBRAM	UNID	10	R$ 37,95	R$ 379,50
9	PCR aglutinação de látex - 2 ml	EBRAM	UNID	20	R$ 27,00	R$ 540,00
11	VDRL - floculação - 5 ml	LABORCLIN	UNID	7	R$ 30,84	R$ 215,88
13	Teste imunocrmatográfico para detecção de BHCG, no soro	EBRAM	CX	7	R$ 31,00	R$ 217,00
14	PIPETA DE 10 MICROLITROS C/DESCARTE	PEGUEPET	UNID	2	R$ 62,00	R$ 124,00
15	Micropipetas de 20 microlitros com descarte	PEGUEPET	UNID	2	R$ 62,00	R$ 124,00
16	Micropipetas de 25 microlitros de descarte	PEGUEPET	UNID	2	R$ 62,00	R$ 124,00
17	Micropipetas de 50 microlitros de descarte	PEGUEPET	UNID	2	R$ 62,00	R$ 124,00
18	PIPETA DE 100 MICROLITROS C/DESCARTE	PEGUEPET	UNID	2	R$ 62,00	R$ 124,00
19	Micropipetas de 500 microlitros com descarte	PEGUEPET	UNID	2	R$ 62,00	R$ 124,00
20	PIPETA DE 1000 MICROLITROS C/DESCARTE	PEGUEPET	UNID	2	R$ 62,00	R$ 124,00
21	Corante hematológico Instant Prov n 1	LABORCLIN	UNID	20	R$ 13,20	R$ 264,00
22	Corante hematológico Instant Prov n 2	LABORCLIN	UNID	20	R$ 13,20	R$ 264,00
23	Corante hematológico Instant Prov n 3	LABORCLIN	UNID	20	R$ 13,20	R$ 264,00
24	óleo de imersão 100 ml	LABORCLIN	UNID	1	R$ 14,85	R$ 14,85
25	Lugol forte c/ 500 ml	LABORCLIN	UNID	1	R$ 27,00	R$ 27,00
28	Anti A por aglutinação direta	EBRAM	UNID	5	R$ 15,50	R$ 77,50
29	Anti B por aglutinação direta	EBRAM	UNID	5	R$ 15,50	R$ 77,50
30	Anti AB por aglutinação direta	EBRAM	UNID	5	R$ 15,50	R$ 77,50
31	Anti D por aglutinação direta	EBRAM	UNID	5	R$ 34,65	R$ 173,25
38	Tubo de ensaio a vácuo com EDTA K3 - 4 ml	VACUPLAST	UNID	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
39	Lâmina não lapidada com a ponta lisa 25 x 76 mm	PRECISION	CX	10	R$ 3,55	R$ 35,50
40	Lamínula 18 mm x 18 mm	PRECISION	CX	10	R$ 2,10	R$ 21,00
42	Cálice de vidro parasitológico de fezes	RONI ALZI	UNID	30	R$ 19,00	R$ 570,00
43	Tubo cônico graduado de vidro para urinálise	UNIGLAS	UNID	30	R$ 2,50	R$ 75,00
45	Pipeta graduada de sopro de vidro de 10 ml	PRECISION	UNID	20	R$ 2,90	R$ 58,00
46	Pipeta graduada de sopro de vidro de 20 ml	PRECISION	UNID	10	R$ 5,02	R$ 50,20
47	Pipetas graduadas de sopro de vidro de 5 ml	PRECISION	UNID	10	R$ 2,90	R$ 29,00
49	Bandagem tipo stoper para coleta de sangue - 500 unid	COPERTINA	CX	10	R$ 12,60	R$ 126,00
50	Placas de KLINE	PROJECTALAB	UNID	4	R$ 35,00	R$ 140,00
51	Coletor universal não estéril com capacidade para 80 ml. com 100	CRALPLAST	UNID	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
52	Deionizador de água para laboratório	UNION	UNID	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
53	Contador diferenciador de células digital	KACIL	UNID	1	R$ 485,93	R$ 485,93

FORNECEDOR: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 04.886.103/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 30.696,00 (trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.696,00 (trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Colesterol PP enzimático colorimétrico - 500 ml	ANALISA	kt	30	R$ 155,00	R$ 4.650,00
3	Triglicérides PP enzimático colorimétrico 500 ml	ANALISA	kt	30	R$ 352,00	R$ 10.560,00
4	Ácido Úrico PP enzimático colorimétrico - 200 ml	ANALISA	kt	10	R$ 65,00	R$ 650,00
5	Creatinina PP cinético colorimétrico - 300 ml	ANALISA	kt	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
6	AST PP cinético UV - 120 testes	ANALISA	kt	8	R$ 78,00	R$ 624,00
7	ALT PP cinético UV - 120 testes	ANALISA	kt	8	R$ 78,00	R$ 624,00
10	FR aglutinação de látex - 2 ml	ANALISA	UNID	10	R$ 35,00	R$ 350,00
12	Urigold - 200 testes	WAMA	UNID	15	R$ 45,00	R$ 675,00
26	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ML	ANALISA	UNID	5	R$ 45,00	R$ 225,00
27	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE POTÁSSIO 200 ML	ANALISA	UNID	5	R$ 45,00	R$ 225,00
32	Coletor de urina infantil c/10	MEDICPLAST	UNID	10	R$ 2,50	R$ 25,00
33	Detergente enzimático 1 L	CELIM	FSC	10	R$ 98,00	R$ 980,00
34	Interton 20 litros para equipamento hematológico Mindray BC 2300	KATAL	UNID	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
35	Interlyse 1000 ml para equipamento hematológico Mindray BC 2300	KATAL	UNID	5	R$ 120,00	R$ 600,00
36	Detergente EZ Katal MD para equipamento hematológico Mindray BC 2300 – c/ 02 unidades	KATAL	CX	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
37	Detergente PROBE KATAL MD para equipamento hematológico Mindray BC 2300 – c/ 02 unidades.	KATAL	CX	10	R$ 95,00	R$ 950,00
41	Camara de newbauer espelhada	OPTICK	UNID	3	R$ 250,00	R$ 750,00

44	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO (MÉDIO) 15 X 100	PRECISION	UNID	500	R$ 0,30	R$ 150,00
48	Fitas de impressora para equipamento BIO PLUS 200 EPSON ERC - 09B	MP	UNID	7	R$ 14,00	R$ 98,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 41.266,61 (quarenta e um mil , duzentos e sessenta e seis e sessenta e um)

Bom Sucesso, 27 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D9CEB0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 111/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 096/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 063/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FERNAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ 04.759.433/0001-86 RUA CASSIANO JORGE FERNANDES CASCAVEL-PR CEP 85802-240	157.238,50	CENTO E CINQÜENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ 17.263.792/0001-90 RUA BELO HORIZONTE CASCAVEL-PR CEP 85802-010	170.739,00	CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME CNPJ 20.419.709/0001-33 RUA TOVAÇU ARAPONGAS-PR CEP 86702-590	150.563,10	CENTO E CINQÜENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 21.484.336/0001-47 RUA JALBAS RODRIGUES ALVES MARINGÁ-PR CEP 87080-470	37.068,00	TRINTA E SETE MIL E SESSENTA E OITO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ALVES E SARTOR LTDA - ME CNPJ 07.724.523/0001-20 RUA SOUZA NAVES CASCAVEL-PR CEP 85802-240	227.582,68	DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ 09.315.996/0001-07 RUA IPÊ ASSIS CHATEAUBRIAND-PR CEP 85935-000	282.304,15	DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
GREEN FARMACEUTICA LTDA ME CNPJ 03.411.908/0001-86 RUA BARÃO DO RIO BRANCO TOLEDO-PR CEP 85905-040	386.286,60	TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 20.138.626/0001-76 RUA PONTA GROSSA CASCAVEL-PR CEP 85816-270	309.735,50	TREZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 28.289.799/0001-05 AV. PORTUGAL UMUARAMA-PR CEP 87504-530	90.279,00	NOVENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS CURITIBA-PR CEP 82520-610	69.937,50	SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 27 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85D55992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 831/2018 DATA: 24-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123464/1	Albino J. Rheinheimer	Operador de Máquinas	2016 / 2017	30	21-08-18 a 19-09-18	20-09-18
123595/1	Andressa Amaral	Assistente Social	2017 / 2018	30	16-08-18 a 14-09-18	17-09-18

121941/1	Danilo José Dullius	Auxiliar Serviços Gerais	2016 / 2017	30	13-08-18 a 11-09-18	12-09-18
118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	2016 / 2017	20	10-09-18 a 29-09-18	01-10-18
123626/1	Luana da Silva Kanieski	Assessora Administrativa	2017 / 2018	30	14-09-18 a 13-10-18	15-10-18
123461/1	Luciane Sebastião	Agente Comun. de Saúde	2017 / 2018	30	28-08-18 a 26-09-18	27-09-18
123441/1	Nelio Luiz Hofstetter	Pedreiro	2017 / 2018	30	06-08-18 a 04-09-18	05-09-18
120751/1	Odirlei Muhlbauer	Médico Veterinário	2017 / 2018	30	27-08-18 a 25-09-18	26-09-18
123481/1	Paulo C. J. M. C. Braga	Vigia	2017 / 2018	30	01-09-18 a 30-09-18	01-10-18
110052/1	Sergio Paulo Jurkiewicz	Técnico em Tributos	2017 / 2018	30	21-08-18 a 19-09-18	20-09-18
122851/1	Simone Dill Larsen	Agente Comun. de Saúde	2017 / 2018	30	15-08-18 a 13-09-18	14-09-18
119001/1	Wilmar A. Cambrussi	Técnico em Radiologia	2017 / 2018	20	16-08-18 a 04-09-18	05-09-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2785B849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 065/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME, sediada a RODOVIA PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GILBERTO ROQUE CECCHIN, portador do RG nº e do CPF nº 449.957.680-68.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e demais materiais destinados para uso na Oficina Municipal e Departamento de Obras desta municipalidade, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	ARCO SERRINHA DE FERRO	WORKER	UN	15,00	13,00	195,00
2	ALICATE DE BICO	TRAMONTINA	UN	10,00	14,50	145,00
3	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	UN	10,00	15,00	150,00
4	ALICATE DE PRESSÃO	GEDORE	UN	5,00	27,00	135,00
6	BOMBA DE GRAXA MANUAL 7KG	BOZZA	UN	2,00	132,30	264,60
7	SACA FILTRO DE OLEO TIPO CINTA REGULAVEL	WORKER	UN	4,00	33,00	132,00
8	CHAVE INGLESA TAM 18	TRAMONTINA	UN	4,00	119,00	476,00
9	CHAVE INGLESA TAM 24	TRAMONTINA	UN	4,00	176,00	704,00
10	CHAVE DE CANO TAM 18	TRAMONTINA	UN	4,00	55,80	223,20
11	CHAVE DE CANO TAM 24	TRAMONTINA	UN	4,00	104,00	416,00
12	CHAVE 3/8 MISTA	GEDORE	UN	8,00	6,00	48,00
16	CHAVE PHILIPS	WORKER	UN	20,00	6,80	136,00
17	CAIXA DE FERRAMENTA EM AÇO COM DIVISÓRIA DE PRATELEIRAS	WORKER	UN	4,00	70,00	280,00
18	COLA JUNTA MOTORES A DIESEL 3M 73GR	ORBI	UN	50,00	6,00	300,00
19	COLA BRANCA	LOCTITE	UN	50,00	5,88	294,00
20	COLA PARA-BRISA DE 310ML - PU55	ORBI	UN	10,00	29,40	294,00
21	COLA ARALDITE 16 GRAMAS	ORBI	UN	30,00	12,00	360,00
22	COLA SILICONE TRANSPARENTE 280ML	ORBI	UN	50,00	9,00	450,00
23	COLA TRAVA PARAFUSOS 15GRAMAS	ORBI	UN	20,00	13,50	270,00
24	CORRENTE AÇO 10MM	WORKER	M	20,00	89,50	1,790,00
25	CABO DE AÇO 3/4	WORKER	M	40,00	35,60	1,424,00
26	DISCO DE CORTE 7 POL.	DISFLEX	UN	50,00	4,90	245,00
27	DISCO DE DESBASTE 7 POL.	DISFLEX	UN	50,00	9,60	480,00
29	JOGO DE CACHIMBO GRANDE TAM 19 A 60	GEDORE	JG	3,00	1,530,00	4,590,00
33	BROCA DE AÇO 10MM	IRWIN	UN	10,00	11,80	118,00
35	JOGO DE MACHO E TARRACHA	WORKER	JG	2,00	250,00	500,00

37	JOGO DE CHAVE TORX 2 A 10	GEDORE	JG	3,00	120,00	360,00
41	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	ORBI	UN	20,00	8,30	166,00
42	LIXA DE FERRO 360 FERRO - FOLHA	WORKER	UN	100,00	2,60	260,00
44	MARRETA 1KG COM CABO	WORKER	UN	5,00	15,50	77,50
45	MANGUEIRA AR PRETA 1/4 - 300PSI	CONTINENTAL	M	50,00	5,50	275,00
46	MANGUEIRA DUPLA SOLDA MIG - 300PSI	CONTINENTAL	M	20,00	20,58	411,60
47	CANETA SOLDA MIG COMPLETA	WORKER	UN	3,00	456,68	1,370,04
48	RELOGIO PRESSÃO SOLDA MIG COMPLETO	WORKER	UN	3,00	248,00	744,00
49	REBITES DIVERSOS TAMANHOS	WORKER	UN	500,00	0,50	250,00
50	EMBRAÇADEIRAS AÇO TAMANHOS DIVERSOS	MATRIX	UN	500,00	5,00	2,500,00
51	ABRACADEIRA DE NYLON TAMANHO MÉDIO	WORKER	UN	500,00	0,29	145,00
52	PEDRA ESMERILHO GROSSA	WORKER	UN	10,00	29,00	290,00
53	ESCOVA DE AÇO P/ESMERILHO	WORKER	UN	10,00	24,00	240,00
54	MACACO HIDRÁULICO 15 TONELADAS	WORKER	UN	20,00	178,00	3,560,00
56	ALICATE DE SOLDA UNIVERSAL	WORKER	UN	5,00	43,00	215,00
57	GANCHO OLHAL AÇO GALVANIZADO 2 POLEGADAS C/TRAVA SEGURANÇA	WORKER	UN	10,00	60,70	607,00
58	CHAVE DE RODA AÇO TAM 33	GEDORE	UN	5,00	80,00	400,00
59	CHAVE DE RODA AÇO TAM 32	GEDORE	UN	5,00	80,00	400,00
60	CHAVE DE RODA AÇO TAM 30	GEDORE	UN	5,00	80,00	400,00
61	CHAVE DE RODA AÇO TAM 27	GEDORE	UN	5,00	80,00	400,00
62	MACACÃO EM BRIM (P/MECÂNICO) TAMANHO UNIVERSAL	WORKER	UN	10,00	117,60	1,176,00
63	ENGRAXADEIRA MANUAL	BOZZA	UN	3,00	150,00	450,00
64	PARAFUSOS DIVERSOS TAMANHOS	ZAMIL	UN	500,00	2,90	1,450,00
65	PORCAS DIVERSAS TAMANHOS	ZAMIL	UN	500,00	2,90	1,450,00
66	FURADEIRA DE MÃO INDUSTRIAL PROFISSIONAL BIVOLT Potência nominal absorvida750 W Nº de rotações (sem carga)0 - 3250 r.p.m. Potência útil351 W Peso1.9 kg Amplitude de aperto, min./máx.13 mm Faixa de perfuração Diâmetro de perfuração em concreto16 mm Diâmetro de perfuração em madeira30 mm Diâmetro de perfuração em aço12 mm Diâmetro de perfuração em alvenaria18 mm Perfurar metal Valor de emissão de vibrações ah5.5 m/s² Incerteza K1.5 m/s² Perfurar com percussão em concreto Valor de emissão de vibrações ah15 m/s² Incerteza K2.4 m/s² Parafusar Valor de emissão de vibrações ah2.5 m/s² Incerteza K1.5 m/s² Abrir rosca Valor de emissão de vibrações ah2.5 m/s² Incerteza K1.5 m/s²	BOSCH	UN	3,00	440,00	1,320,00
67	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9 POL. 2000W220VTS COMPLETA Especificações técnicas mínimas ItemIncluído Cobertura de proteção Porca redonda Chave de pino Flange Empunhadeira auxiliar Potência nominal absorvida2,000 W Nº de rotações (sem carga)6.500 r.p.m. Ø do disco230 mm Dimensões da ferramenta (comprimento)515 mm Dimensões da ferramenta (altura)130 mm Peso5 kg	BOSCH	UN	2,00	656,00	1,312,00
68	ELETRODO 48.4 M SOLDA ELÉTRICA	ESAB	KG	200,00	32,00	6,400,00
69	ELETRODO 46.4 M SOLDA ELÉTRICA	ESAB	KG	200,00	31,00	6,200,00
70	ELETRODO CROMO NIQUEL 3.25 VARETA	ESAB	UN	700,00	1,90	1,330,00
71	ELETRODO CROMO NIQUEL 2.50 VARETA	ESAB	UN	700,00	1,80	1,260,00
72	OLEO 2TP P/ROÇADEIRA SIMILAR OU SUPERIOR STHIL 1 LT	STHIL	L	50,00	19,00	950,00
73	FITA VEDAROSCA 10MT IGUAL OU SUPERIOR TIGRE	TIGRE	UN	150,00	2,00	300,00
74	FITA ISOLANTE PRETA 20MT	TIGRE	UN	200,00	1,90	380,00
75	MANGUEIRA DE AR 12MM	HALTBAR	M	50,00	8,72	436,00
76	MANGUEIRA DE AR 10MM	HALTBAR	M	50,00	5,90	295,00
77	MANGUEIRA DE AR 6MM	HALTBAR	M	50,00	2,90	145,00
78	MANGUEIRA DE AR 8MM	HALTBAR	M	50,00	3,40	170,00
79	TUBO COBRE 6MM	TERMO MEC	M	50,00	18,50	925,00
80	TUBO COBRE 8MM	TERMO MEC	M	50,00	22,44	1,122,00
81	TUBO COBRE 10MM	TERMO MEC	M	50,00	29,30	1,465,00
82	TUBO COBRE 12MM	TERMO MEC	M	50,00	33,30	1,665,00
83	SACADOR PIVO 2 GARRAS 200MMM	WORKER	UN	2,00	248,00	496,00
84	SACADOR 2 PONTAS GRANDE	WORKER	UN	2,00	539,00	1,078,00
85	SACADOR 3 PONTAS GRANDE	WORKER	UN	2,00	687,96	1,375,92
87	CHAVE PE DE GALINHA 7 PONTAS SEXTAVADA	WORKER	UN	2,00	112,00	224,00
88	RETIFICA AR ELÉTRICA PROFISSIONAL 600W 220W	BOSCH	UN	2,00	585,00	1,170,00
89	PEDRA RETIFICA TAMANHOS VARIADOS	WORKER	UN	30,00	25,30	759,00
90	PARAFUSO ROSCA SOBERBA TAMANHOS VARIADOS	ZAMIL	UN	200,00	1,90	380,00
91	PARAFUSO ROSCA FINA TAMANHOS VARIADOS	ZAMIL	UN	200,00	5,78	1,156,00
92	PORCA ROSCA FINA TAMANHOS VARIADOS	ZAMIL	UN	200,00	3,80	760,00
93	PARAFUSOS DIVERSOS	ZAMIL	UN	200,00	2,80	560,00
95	APARELHO SOLDA MIG 450 AMPERES TRIFÁSICO Cargas Autorizadas Fases3 Frequência50/60 Hz Tensão220/380/440 V Dimensões Altura920 mm Comprimento1080 mm Largura575 mm Especificações do Equipamento Classe de proteçãoIP23S Faixa de Corrente(A)50-400 A Faixa de tensão (V)17-35 V Níveis de Tensão20 Tensão a Vazio18-45 V Fusível Disjuntor - Corrente50 A Disjuntor - Tensão220 V Disjuntor - Corrente32 A Disjuntor - Tensão380 V Disjuntor - Corrente25 A Disjuntor - Tensão440 V Peso Peso160 kg Tensão Nominal de Saída Ciclo de Trabalho60 %Corrente de Saída400 A Tensão de Saída34 V Ciclo de Trabalho100 % Corrente de Saída300 A Tensão de Saída29 V	ESAB	UN	1,00	7,820,00	7,820,00
96	ARAME SOLDA MIG 1.0 MM K	ESAB	K	100,00	25,48	2,548,00
97	ARAME SOLDA MIG 1.2MM K	ESAB	K	100,00	31,36	3,136,00
99	MAQUINA SANGRADOR DE FREIO 9 LITROS ELÉTRICA BIVOLT COMPLETA - Equipamento utilizado para sangrar e/ou trocar o fluído de freio em veículos por controle manual- Reservatório: 9 Litros Alimentação: 12Vdc bivolt. Testes Realizados: Efetua a troca de fluído de freio Efetua a sangria de fluído de freio do veículo; Características: Indicação de nível de quantidade de fluído de freio no reservatório por visor (graduado) Corpo em rotomoldagem Indicadores luminosos de Ligado/acionado Controle manual da bomba do fluído de frei; Conteúdo: Tampas para reservatório de óleo 1 Tampa universal com cabo de aço e parafusos Controle manual Cabo de alimentação Engate rápido 1 Seringa para retirar excesso de óleo de reservatório Manual do usuário Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	WORKER	UN	2,00	411,00	822,00
100	MAÇARICO DE CORTE 300MM	WORKER	UN	4,00	228,00	912,00
101	JOGO DE CHAVE CATRACA DE 8 A 19 MISTA	GEDORE	JG	4,00	284,00	1,136,00
103	Hidrolavadora 4X JHF 450PSI 1HP 220V Monofásica Profissional Lavadora profissional; 15 horas de uso continuo; Abastecimento de agua diretamente da torneira, não havendo necessidade de reservatório; Pressão: 450 PSI; Motor: 1 HP; Monofásico; Polia motora: 65 mm; Correia: 1 x A-29; Vazão: 11 L/min; Voltagem: 220 V; Bomba: 3 Pistões de cerâmica; Mangueira de saída 3/8"; 6,25 metros; Chave liga/desliga; Esguicho regulável 2,2 mm; Pistola; Carrinho; Garantia minima de um ano;	JACTO	UN	1,00	900,00	900,00
104	CADEADO TAMANHOS VARIADOS	PADO	UN	10,00	14,50	145,00
105	CABO DE TRANSFERENCIA DE ENERGIA	WORKER	UN	5,00	43,00	215,00
106	SACADOR POLIA 4C 2 GARRAS 200MM	WORKER	UN	2,00	190,00	380,00
108	FUNIL DE ALUMINIO RETO	WORKER	UN	2,00	39,20	78,40

109	FUNIL DE ALUMINIO CURVO	WORKER	UN	2,00	54,80	109,60
110	CHAVE FIXA 36	WORKER	UN	2,00	122,00	244,00
111	CHAVE FIXA 41	WORKER	UN	2,00	142,00	284,00
112	CHAVE FIXA 38	WORKER	UN	2,00	122,00	244,00
117	TORQUIMETRO DE ESTALO DE 10 a 100 NM C/ENCAIXE de 1/2 Pol. Torquímetro de estalo Ferramenta de precisão projetada especialmente para utilização em oficinas e na manutenção industrial Empunhadura ergonômica Exatidão ± 3%; Encaixe: 1/2"; Comprimento: 395 mm; Escala: 10 - 100 Nm 8-75 LBF - FT	WORKER	UN	2,00	780,00	1,560,00
118	AVENTAL DE COURO RASPA S/EMENDA 0,60 X1,00M	WORKER	UN	5,00	24,00	120,00
119	LUVA DE COURO	WORKER	PRS	10,00	10,00	100,00
121	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110VTS 2000W Motor de indução proporciona alto desempenho e durabilidade; Duplo dispositivo para aplicação de sabão que proporciona mais conforto na utilização e facilita os trabalhos de limpeza; Permite a regulagem do leque de acordo com o trabalho a ser realizado; Dispositivo de jato turbo para limpezas pesadas; Ideal para limpezas profissionais, (carros, calçadas, paredes e tapetes); Encaixe rápido da mangueira proporciona mais agilidade na instalação do equipamento; Equipada com rodas que facilitam e melhoram a ergonomia na hora do transporte; Motor equipado com sistema de Stop total que desliga e liga a lavadora de alta pressão através acionamento do gatilho da pistola, isso evita o trabalho desnecessário do motor; Motor equipado com sistema contra superaquecimento que proporciona maior vida útil do equipamento. Possui dispositivo para enrolar a mangueira que proporciona maior facilidade na hora de armazenar o equipamento; Possui suportes para os acessórios e cabo elétrico que trazem mais facilidade e conforto para a utilização do equipamento.	WORKER	UN	5,00	784,00	3,920,00
122	CINTA COM CATRACA 5 TONELADAS 9MT COMPLETA	WORKER	UN	10,00	117,60	1,176,00
123	CINTA SEM CATRACA 5 TONELADAS 9 MTS	WORKER	UN	10,00	88,20	882,00
124	CILINDRO OXIGENIO P/SOLDA		UN	3,00	2,290,00	6,870,00
125	BICO P/ENGRAXADEIRA	WORKER	UN	20,00	19,50	390,00
126	CLIPS P/ CABO DE AÇO M	WORKER	UN	40,00	6,90	276,00
127	SERRINHA PARA FERRO	WORKER	UN	100,00	3,30	330,00
128	CINTA COM CATRACA COMPLETA 10 TONELADAS 9 MTS	WORKER	UN	10,00	215,60	2,156,00
129	CINTA S/CATRACA 10 TONELADAS 9 MTS	WORKER	UN	10,00	123,48	1,234,80
						103,639,66

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças, materiais e acessórios genuínos ou originais, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel, para todos os serviços realizados, e ainda:

a) Apresentar a relação de peças, acessórios e suprimentos a serem substituídos com o orçamento prévio;

b) Devolver a CONTRATANTE às peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião das reposições realizadas, juntamente com o veículo no momento da sua liberação/entrega.

c) Apresentar quando da devolução das peças substituídas relatório contendo todas as informações acerca do defeito ocorrido, motivo da substituição, bem como a possível causa do problema, relatando os casos em que o defeito do veículo tenha sido causado por falta de zelo do servidor.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
710	05.001.12.361.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	08.001.26.782.0009.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 065/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 27 de agosto de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Auto Center Goioxim LTDA - ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	**CNPJ 13.227.465/0001-21**
Prefeita Municipal	***GILBERTO ROQUE CECCHIN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5D6CCB5B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ZERÃO MÁQUINAS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 065/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: ZERÃO MÁQUINAS LTDA - EPP, sediada a AVENIDA ERNESTO VILELA, 439 - CEP: 84070000 - BAIRRO: NOVA RÚSSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.315.717/0001-71, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUCAS PEREIRA, portador do RG nº 9.871.211-9 e do CPF nº 056.403.409-67. (42) 3323-5015 e-mailcomercial@licitalicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e demais materiais destinados para uso na Oficina Municipal e Departamento de Obras desta municipalidade, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
38	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22	BELFIX	JG	5,00	95,00	475,00
55	MACACO JACARE 2TONELADA	BOVENAU	UN	2,00	793,00	1,586,00
107	BOMBA ELÉTRICA RETA 12VTS ABASTECIMENTO	BREMEN	UN	2,00	260,00	520,00
130	ESTEIRA FIXA PARA MECÂNICO Possui formato anatômico com encosto de cabeça almofadado, tornando seu trabalho muito mais prático, confortável e ergonômico. Possui porta ferramentas nas laterais. Feito em material de alta resistência, não deforma. Possui um pegador para melhorar o manuseio e seis rodizios que facilitam a movimentação alcançando pontos de difícil acesso em baixo do veículo. Capacidade: 100 kg Peso:7.00 kg Profundidade:120.00 cm Altura:10.00 cm Largura:49.00 cm Garantia:6 meses	BOVENAU	UN	2,00	215,00	430,00
						3,011,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças, materiais e acessórios genuínos ou originais, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel, para todos os serviços realizados, e ainda:
a) Apresentar a relação de peças, acessórios e suprimentos a serem substituídos com o orçamento prévio;
b) Devolver a CONTRATANTE às peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião das reposições realizadas, juntamente com o veículo no momento da sua liberação/entrega.
c) Apresentar quando da devolução das peças substituídas relatório contendo todas as informações acerca do defeito ocorrido, motivo da substituição, bem como a possível causa do problema, relatando os casos em que o defeito do veículo tenha sido causado por falta de zelo do servidor.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
710	05.001.12.361.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	08.001.26.782.0009.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 065/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 27 de agosto de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Zerão Máquinas LTDA - EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.315.717/0001-71
Prefeita Municipal	***LUCAS PEREIRA***

Testemunhas:

NOME:_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____	**NOME:**_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:91B180F8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 065/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, sediada a RUA XV DE NOVEMBRO, 5731 - CEP: 85065000 - BAIRRO: ALTO DA XV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.979.732/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ALAN KAMINSKI DO NASCIMENTO, portador do RG nº e do CPF nº 957.446.579-91. 42-36231848 e-mail unifort@msn.com
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e demais materiais destinados para uso na Oficina Municipal e Departamento de Obras desta municipalidade, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	BOMBA DE OLEO DIESEL ELÉTRICA 12VTS MÍNIMO 20LT P/MIN	Lumagi	UN	2	410,00	820,00
13	CHAVE 9/16 MISTA	Disma	UN	8	8,00	64,00
14	CHAVE 5/8 MISTA	Disma	UN	8	8,90	71,20
15	CHAVE DE FENDA	Disma	UN	20	6,90	138,00
28	DESENGRIPANTE 300ML	Baston	UN	50	5,40	270,00
31	BROCA AÇO 6MM	Disma	UN	10	4,90	49,00
32	BROCA AÇO 8MM	Disma	UN	10	12,00	120,00
34	BROCA DE AÇO 12MM	Disma	UN	10	12,90	129,00
36	JOGO DE CHAVE EXAGONAL 4 A 19	Fertak	JG	3	239,00	717,00
39	JOGO DE CHAVE ALLEN	Brasfort	JG	3	41,00	123,00
43	MARRETA 2KG COM CABO	Tenace	UN	5	27,00	135,00
86	DOBRADOR DE TUBOS COBRE MANUAL PROFISSIONAL AJUSTAVEL 3 EM 1	Brasfort	UN	2	170,00	340,00
114	MANGUEIRA DE AGUA M	Unifortte	M	50	3,00	150,00
116	TALHA PROFISSIONAL 1 TONELADA COMPLETA	Worker	UN	1	600,00	600,00
120	FIO PARA ROÇADEIRA M	Ekilon	M	1000	0,25	250,00
						3,976,20

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças, materiais e acessórios genuínos ou originais, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel, para todos os serviços realizados, e ainda:

a) Apresentar a relação de peças, acessórios e suprimentos a serem substituídos com o orçamento prévio;

b) Devolver a CONTRATANTE às peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião das reposições realizadas, juntamente com o veículo no momento da sua liberação/entrega.

c) Apresentar quando da devolução das peças substituídas relatório contendo todas as informações acerca do defeito ocorrido, motivo da substituição, bem como a possível causa do problema, relatando os casos em que o defeito do veículo tenha sido causado por falta de zelo do servidor.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
710	05.001.12.361.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	08.001.26.782.0009.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 065/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 27 de agosto de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Morada Nova Comercio De Materiais De Construcao
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 11.979.732/0001-91
Prefeita Municipal	***ALAN KAMINSKI DO NASCIMENTO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:410871D9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BRASFERMA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 065/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: BRASFERMA LTDA EPP, sediada a AVENIDA PRUDENTE DE MORAES , 55 - CEP: 31170090 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA, portador do RG nº e do CPF nº 967.646.198-91.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e demais materiais destinados para uso na Oficina Municipal e Departamento de Obras desta municipalidade, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qaunt.	Preço unitário	Preço total
30	JOGO DE CACHIMBO PEQUENO TAM 8 A 32	TRAMONTINA	JG	3	415,00	1,245,00
40	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA PROFISSIONAL KIT 16 SOQUETES COMPLETA	CHIAPERINI	UN	2	700,00	1,400,00
94	APARELHO CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA PROFISSIONAL 220VTS	JTS	UN	2	985,00	1,970,00
98	MACACO HIDRAULICO CAIXA CÂMBIO 800KG • Macaco hidráulico universal para caixa de câmbio de caminhões médios e pesados; Possui bandeja com laterais móveis; Equipado com rodízios em poliuretano; Capacidade máxima para 800 Kg; Dimensões; Comprimento: 1300 mm; Altura mínima: 180 mm; Altura máxima: 720 mm; Bandeja: 500 mm x 500 mm	RIBEIRO	UN	2	1,980,00	3,960,00
102	MOTOR ESMERIL PROFISSIONAL BIVOLT	MOTOMIL	UN	2	330,00	660,00
113	MASCARA SOLDA AUTOMATICA PROFISSIONAL C/ESCURECIMENTO Descrição do Produto: Máscara de Solda Automática ; A Máscara de solda automática proporciona Estilo, Conforto e Segurança. Permite que o operador a utilize em todos os processos de soldagem e corte com segurança, além de também ser ideal para uso em oficinas onde se requer precisão na solda. Exemplos de uso: Soldagem industrial, sacar parafusos, montar estruturas, confecção de grades, janelas, entre outros. Estilo, Conforto e Segurança. Máscara de solda com escurecimento automático de tonalidade variável de 9 a 13 e com sensibilidade ajustável. Extremamente leve e confortável, com formato de capacete. Com catraca ajustável e bandana estofada. Possui 5 níveis de regulagem na altura dos olhos, proporcionando melhor condição de trabalho para o soldador. Possui função Gring para esmerilhar, onde mantém o visor da máscara em modo claro. Características técnicas; Aplicação: Eletrodo revestido, MIG/MAG, TIG, plasma entre outros. Campo de visão: 93 x 43 mm. Tamanho do filtro: 110x90x9mm; Tonalidade no modo escuro: DIN 9-13 variável do claro para o escuro; Tonalidade no modo claro: DIN 4; Tempo de comutação: 0,00003s; Tempo de recuperação: 0,6s do escuro para o claro; Fonte de energia: Célula solar e bateria de lítio; Liga automático: Sim Desliga automático: Sim; Peso líquido: 500g ± 10g	V8 BRASIL	UN	2	295,00	590,00
115	PRENÇA HIDRAULICA PROFISSIONAL 60 TONELADAS	SKAY	UN	1	6,650,00	6,650,00
						16,475,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças, materiais e acessórios genuínos ou originais, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel, para todos os serviços realizados, e ainda:
a) Apresentar a relação de peças, acessórios e suprimentos a serem substituídos com o orçamento prévio;
b) Devolver a CONTRATANTE às peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião das reposições realizadas, juntamente com o veículo no momento da sua liberação/entrega.
c) Apresentar quando da devolução das peças substituídas relatório contendo todas as informações acerca do defeito ocorrido, motivo da substituição, bem como a possível causa do problema, relatando os casos em que o defeito do veículo tenha sido causado por falta de zelo do servidor.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
710	05.001.12.361.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	08.001.26.782.0009.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 065/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 27 de agosto de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Brasferma LTDA EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 00.503.644/0001-00
Prefeita Municipal	***CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1949F154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2018 DE 27.08.2018 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1347/2018

Dispõe sobre a homologação das inscrições, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018, Edital nº 01 de 31.07.2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, conforme memorando on-line sob o nº 1.347/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam INDEFERIDAS as inscrições abaixo elencadas:

Cargo de Professor:

INDEFERIDAS por não cumprir o requisito do item 2.1 do edital:

Nº inscrições	Nome	Situação
213	ALINE CRISTINA PAULINO DOS ANJOS	Indeferida
196	ANELIZE KELY SANTANA	Indeferida
168	DANIELE SOBRINHO GUEDES	Indeferida
86	DIENNYFER DE SOUZA CICILIAT	Indeferida
238	ELIANE MARINGA GALVÃO	Indeferida
143	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA	Indeferida
129	RACHEL MARIA DE LIMA	Indeferida
226	REGINA LOPES	Indeferida
162	THAIS MORAIS FERREIRA	Indeferida
24	WELCH MARIA MARTINIANO DE LIMA FILGUEIRA	Indeferida

INDEFERIDAS por não cumprir o requisito do item 3.7 do edital:

Nº inscrição	Nome	Situação
167	AMANDA CRISTINA	Indeferida
48	AMANDA DE FREITAS FABIAN	Indeferida
23	AMANDA EMIKO SUGAWARA	Indeferida
126	ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA	Indeferida
131	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	Indeferida
51	ANGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	Indeferida
107	BARBARA MACHADO DUARTE	Indeferida
172	CAIO HENRIQUE ADRIANO DE OLIVEIRA	Indeferida
71	CAMILA ANDRESSA VARGAS TRINDADE	Indeferida
209	CARINA DE FERNANDA OLIVEIRA	Indeferida
192	CASSIA JACKELINE TAVARES	Indeferida
232	CELI DE OLIVEIRA LEONARDO	Indeferida
225	CELIA DALVA APARECIDA DOS SANTOS	Indeferida
14	CLEIR CARLOS DOS SANTOS DROSSON	Indeferida
171	DAIANE DE SOUZA	Indeferida
3	DORALICE DA SILVA	Indeferida
113	ELIANE BRAGA DA SILVA	Indeferida
149	ELISA DA SILVA SEVERIANO	Indeferida
211	ELISANGELA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	Indeferida
25	FABIANE FERNANDES	Indeferida
219	FRANCISCO DAMIAO CARDOSO	Indeferida
121	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	Indeferida
50	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Indeferida
199	ILDA APARECIDA DOS SANTOS CZERWONKA	Indeferida
210	IVANIA DOS SANTOS	Indeferida
180	IRACILDA SOARES	Indeferida
6	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	Indeferida
11	JOSÉ MAURO RECALDE	Indeferida
10	JULIANA MORENO DA SILVA	Indeferida
207	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO	Indeferida
30	KETTELY TAYNARA FERREIRA FLORIANO	Indeferida
176	LARISSA REIS DE AVILA	Indeferida
189	LUCIANA PEZZOTTI	Indeferida
242	LUCILA FERNANDA	Indeferida
49	LUNA FABIELLE VIEIRA	Indeferida
91	LURDES LOURENÇO	Indeferida
43	MAIARA DA COSTA	Indeferida
68	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	Indeferida
103	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Indeferida
228	MARIA JULIA TORRES PINA	Indeferida
133	MAX BRENDLE ROCHA PIMENTEL	Indeferida
65	NAIANI ROSA WARMMLIG	Indeferida
47	NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	Indeferida
182	OLIVIA NOVAIS PENA	Indeferida
7	RENATA DA SILVA DOMINGUES	Indeferida
237	RODRIGO CAVANOS HENICKA	Indeferida
59	RONISON BENÍCIO GUEDES NEVES DE SOUZA	Indeferida
158	ROSANGELA DE FATIMA LATRONICO	Indeferida
215	ROSELI PEDRAL	Indeferida
235	ROSILEIA DOS SANTOS JONCK	Indeferida
144	ROSILENE DO CARMO RIBEIRO	Indeferida
183	RUTH LEIA BARRETO	Indeferida
26	SALETE PEREIRA DA SILVA	Indeferida
42	SIMONE LEITE DA SILVA	Indeferida
70	SIRLEI ALEXANDRE SANTOS	Indeferida
244	SOLANGE DIAS BARBOSA	Indeferida
231	TALITA RADTKE	Indeferida
119	THAINARA MERENCIO SILVINO	Indeferida
93	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	Indeferida
106	VALDINEIA GONÇALVES DA SILVA	Indeferida
197	VANETE GOMES DA SILVA	Indeferida
241	VINICIUS MARIANO CHIANG	Indeferida
12	VITÓRIA REGINA DE FARIAS DA COSTA	Indeferida
245	WILLIAN BARBOSA GUERRA	Indeferida

Art. 2º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Pessoa Com Deficiência, as inscrições abaixo elencadas:

Cargo de Professor:

Nº inscrição	Nome	Situação
216	MIRIAN BRAZOLOTTO	Deferida
109	VÂNIA APARECIDA BACKES	Deferida

Art. 3º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Ampla Concorrência, as inscrições abaixo elencadas:

Cargo de Professor:

Nº Inscrição	Nome	Situação
122	ADIONE PATRICIA GOMES	Deferida
97	ALAN CÁSSIO DOS SANTOS LIMA	Deferida
184	ALINE LAUTERT DO AMARAL	Deferida
27	ANALI RELITA VOIGT	Deferida
56	ANGELA MARIA DA SILVA BONIFACIO	Deferida
127	APARECIDA LEITE VALA	Deferida
150	ARIULSA PEREIRA GOMES	Deferida
137	BIANCA JAINE PEREIRA	Deferida
76	BRAZELINA SOELI SUTIL	Deferida
124	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	Deferida
152	CAMILA MARQUES BORGES	Deferida
98	CAMILA PEREIRA MARCIANO	Deferida
198	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	Deferida
88	CATIA DOS SANTOS BOMFIM	Deferida
112	CIBELI RISSARDI AFONSO	Deferida
44	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	Deferida
170	CLAUDIA APARECIDA TONETO	Deferida
222	CLAUDIA DIAS DE CASTRO	Deferida
205	CLEIDE HONORATO	Deferida
81	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	Deferida
138	CRISTIANE BARBOSA CRUZ	Deferida
145	CRISTIANE HONORIA MUNHOZ	Deferida
117	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	Deferida
37	CRISTIANE WOICIECHOWSKI DAGOSTIN	Deferida
191	DAFNE MARCANTE SARAIVA	Deferida
193	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	Deferida
239	DANIELA BAER ALVES	Deferida
203	DANIELE AMARO DOS SANTOS	Deferida
204	DANIELE CRISTINA MUNHOS	Deferida
236	DANIELE JOICE BARRIOS	Deferida
163	EDNEIA DOS SANTOS	Deferida
69	ELENIR PINHEIRO ALVES	Deferida
89	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	Deferida
102	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	Deferida
161	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	Deferida
181	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SÁ DA SILVA	Deferida
16	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	Deferida
128	ELOISA MARCATO	Deferida
169	ESTELLE JULI SANFELICE	Deferida
173	EVERTON LUIS DORNELLES	Deferida
20	FERNANDA AFFANIO MARAN BIANCONI	Deferida
115	FERNANDA CAPATTI	Deferida
54	FERNANDA SILVA VANDERLEI DE OLIVEIRA	Deferida
206	GIOVANA JULIA ROMODA HOBOLD	Deferida
104	GISLAINE RODRIGUES PADILHA	Deferida
218	GLEYCIANE THOMAZIM DE SOUZA	Deferida
32	INÊZ ALVES TEIXEIRA	Deferida
185	INGRID GONÇALVES DUTRA MARTINS	Deferida
208	IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	Deferida
33	IVONE PAUFERRO DA SILVA RICHTER	Deferida
157	JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI	Deferida
224	JAQUELINA DA SILVA VAZ	Deferida
75	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	Deferida
116	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	Deferida
66	JENIFER LOPES DOS SANTOS	Deferida
178	JÉSSICA CRISTINE PEREIRA	Deferida
85	JORGE MORAES DOS SANTOS	Deferida
101	JOSEANE DE OLIVEIRA	Deferida
186	JÚLIA ROMODA	Deferida
94	JULIANE BOHS BENITO ICKERT	Deferida
139	JULIANE DE ANDRADE CAVILIA	Deferida
175	LÁSARA CRISTINA LIMA MACHADO	Deferida
92	LAUDICEIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA	Deferida
240	LAURA MARIA DA SILVA	Deferida
40	LEONARDO BARBOSA	Deferida
57	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA	Deferida
77	LOIANA PULITA	Deferida
233	LUANA DOS SANTOS SCHOCK	Deferida
82	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS	Deferida
39	LUCIENE DA SILVA DOS SANTOS	Deferida
02	LUCILENE DE JESUS DE OLIVEIRA	Deferida
136	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	Deferida
96	LUÍSA APARECIDA SANT'ANNA DE ALBUQUERQUE	Deferida
73	LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO	Deferida
140	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	Deferida
220	MAGDA VANIA DE SOUZA	Deferida

195	MARCELO RODRIGUES	Deferida
174	MÁRCIA LISBOA PINTO	Deferida
243	MARCIANA AGUERO SANTANA	Deferida
141	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	Deferida
229	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	Deferida
64	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Deferida
83	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	Deferida
153	MARIA JOSE DIAS	Deferida
87	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	Deferida
221	MARIA LUISA GARCIA CANATO	Deferida
160	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	Deferida
223	MARINA APARECIDA FERNANDES SUTIL	Deferida
164	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	Deferida
105	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCES	Deferida
217	MARINEIDE MARCELINA GOES	Deferida
159	MARLENE DA ROCHA	Deferida
142	MARTA BEATRIZ WENZEL GROFF	Deferida
55	MILENA MANUELA MARTINEZ	Deferida
216	MIRIAN BRAZOLOTTO	Deferida
132	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	Deferida
187	NOELY APARECIDA FRANCO	Deferida
123	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO	Deferida
166	PATRICIA REGINA MUNHOS	Deferida
58	PAULA FERNANDA VIARO	Deferida
114	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	Deferida
118	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL	Deferida
212	RAIANA MAIARA PEDRAL	Deferida
147	RITA SABRINA KRUG DIAS	Deferida
17	ROSANGELA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS	Deferida
120	ROSELI BERTÉ GROFF	Deferida
78	ROSILEY CARDOSO DOS SANTOS	Deferida
154	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	Deferida
38	RUTE FERREIRA DA CRUZ	Deferida
74	SAMARA CAVALHEIRO	Deferida
80	SANDRA DA SILVA LIMA	Deferida
46	SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO	Deferida
41	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	Deferida
62	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	Deferida
134	SIMONE DE SOUZA CORRÊA	Deferida
179	SIRLEY DA SILVA SILVESTRE	Deferida
63	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTÔNIO	Deferida
111	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO	Deferida
36	TATIANE DIUBATE LIBANEO	Deferida
202	THAYANE RENATA ALVES	Deferida
194	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	Deferida
146	VALÉRIA CAPATTI	Deferida
99	VALMIRA NEVES MOREIRA	Deferida
67	VANESSA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA	Deferida
200	VANESSA FRITZ DOS REIS	Deferida
109	VÂNIA APARECIDA BACKES	Deferida
227	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	Deferida
135	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MANAGÓ	Deferida
234	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	Deferida
95	VERA LUCIA LOPES ALENCAR	Deferida
230	ZILDA APARECIDA DE SOUZA PERES	Deferida

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A5567FC6

PROJUR
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2018 – 27.08.2018 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1347/2018

Dispõe sobre a Classificação Parcial, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018, Edital nº 01 de 31.07.2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, conforme Memorandos Eletrônicos Internos nº1.347/2018, nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO DE PROFESSOR

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Nota	Data Nascimento
1	229	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	19,5	17/06/1964
2	27	ANALI RELITA VOIGT	19,5	05/07/1971
3	117	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	19,0	26/12/1977
4	220	MAGDA VANIA DE SOUZA	19,0	19/08/1979
5	89	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	19,0	06/09/1980

6	217	MARINEIDE MARCELINA GOES	18,5	06/11/1983
7	221	MARIA LUISA GARCIA CANATO	18,0	14/12/1959
8	186	JÚLIA ROMODA	17,0	03/11/1972
9	94	JULIANE BOHS BENITO ICKERT	15,0	03/05/1975
10	69	ELENIR PINHEIRO ALVES	13,5	16/09/1980
11	147	RITA SABRINA KRUG DIAS	12,0	25/08/1967
12	205	CLEIDE HONORATO	12,0	26/04/1973
13	102	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	12,0	09/06/1975
14	88	CATIA DOS SANTOS BOMFIM	12,0	03/04/1986
15	140	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	11,5	12/08/1969
16	85	JORGE MORAES DOS SANTOS	11,0	30/06/1954
17	36	TATIANE DIUBATE LIBANEO	11,0	13/07/1991
18	223	MARINA APARECIDA FERNANDES SUTIL	10,5	03/03/1967
19	134	SIMONE DE SOUZA CORRÊA	10,5	15/06/1989
20	123	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO	10,5	04/11/2018
21	243	MARCIANA AGUERO SANTANA	10,0	10/02/1969
22	63	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTÔNIO	10,0	09/02/1976
23	175	LÁSARA CRISTINA LIMA MACHADO	9,5	17/09/1968
24	178	JÉSSICA CRISTINE PEREIRA	9,5	21/07/1989
25	67	VANESSA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA	9,0	25/12/1973
26	195	MARCELO RODRIGUES	9,0	29/01/1978
27	87	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	9,0	02/05/1979
28	82	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS	9,0	13/02/1981
29	62	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	9,0	18/10/1981
30	92	LAUDICEIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA	8,5	10/01/1967
31	120	ROSELI BERTE GROFF	8,5	24/09/1971
32	64	MARIA DE FATIMA DA SILVA	8,0	10/03/1964
33	222	CLAUDIA DIAS DE CASTRO	8,0	15/03/1976
34	136	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	8,0	04/07/1977
35	204	DANIELE CRISTINA MUNHOS	8,0	11/07/1983
36	224	JAQUELINA DA SILVA VAZ	8,0	11/09/1986
37	115	FERNANDA CAPATTI	8,0	05/03/1987
38	57	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA	8,0	04/12/1992
39	174	MÁRCIA LISBOA PINTO	7,5	09/10/1979
40	83	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	7,0	23/01/1967
41	56	ANGELA MARIA DA SILVA BONIFACIO	7,0	26/05/1967
42	33	IVONE PAUFERRO DA SILVA RICHTER	7,0	25/08/1968
43	234	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	7,0	10/05/1970
44	193	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	7,0	31/12/1970
45	127	APARECIDA LEITE VALA	7,0	15/04/1973
46	99	VALMIRA NEVES MOREIRA	7,0	24/06/1974
47	150	ARIULSA PEREIRA GOMES	7,0	27/03/1977
48	02	LUCILENE DE JESUS DE OLIVEIRA	7,0	28/12/1979
49	37	CRISTIANE WOICIECHOWSKI DAGOSTIN	7,0	17/01//1980
50	166	PATRICIA REGINA MUNHOS	7,0	11/07/1983
51	101	JOSEANE DE OLIVEIRA	7,0	17/08/1983
52	17	ROSANGELA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS	7,0	24/06/1986
53	116	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	7,0	18/05/1987
54	122	ADIONE PATRICIA GOMES	7,0	02/12/1988
55	118	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL	7,0	17/04/1989
56	173	EVERTON LUIS DORNELLES	7,0	19/09/1989
57	111	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO	7,0	17/09/1991
58	77	LOIANA PULITA	7,0	25/02/1992
59	137	BIANCA JAINE PEREIRA	7,0	08/03/1993
60	157	JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI	7,0	05/01/1995
61	54	FERNANDA SILVA VANDERLEI DE OLIVEIRA	7,0	16/04/2018
62	40	LEONARDO BARBOSA	6,5	17/03/1995
63	153	MARIA JOSE DIAS	6,0	22/01/1975
64	170	CLAUDIA APARECIDA TONETO	6,0	18/03/1979
65	212	RAIANA MAIARA PEDRAL	6,0	20/03/1993
66	227	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	5,5	29/07/1993
67	233	LUANA DOS SANTOS SCHOCK	5,5	13/07/1996
68	73	LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO	5,0	03/12/1977
69	145	CRISTIANE HONORIA MUNHOZ	5,0	05/05/1978
70	105	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCES	5,0	24/06/1989
71	124	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	5,0	23/10/1996
72	202	THAYANE RENATA ALVES	5,0	12/09/1991
73	191	DAFNE MARCANTE SARAIVA	5,0	31/08/1995
74	109	VÂNIA APARECIDA BACKES	4,5	10/06/1988
75	203	DANIELE AMARO DOS SANTOS	4,5	12/12/1994
76	239	DANIELA BAER ALVES	4,5	02/01/1995
77	20	FERNANDA AFFANIO MARAN BIANCONI	4,0	21/05/1980
78	95	VERA LUCIA LOPES ALENCAR	4,0	25/04/1965
79	32	INÊZ ALVES TEIXEIRA	4,0	20/04/1968
80	154	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	4,0	24/07/1980
81	216	MIRIAN BRAZOLOTTO	4,0	15/05/1986
82	80	SANDRA DA SILVA LIMA	4,0	12/03/1987
83	97	ALAN CÁSSIO DOS SANTOS LIMA	4,0	06/03/1991
84	38	RUTE FERREIRA DA CRUZ	3,5	01/09/1969
85	139	JULIANE DE ANDRADE CAVILIA	3,5	23/10/1991
86	74	SAMARA CAVALHEIRO	3,5	17/06/1996
87	96	LUÍSA APARECIDA SANT'ANNA DE ALBUQUERQUE	3,5	18/04/1998
88	76	BRAZELINA SOELI SUTIL	3,0	03/02/1961
89	230	ZILDA APARECIDA DE SOUZA PERES	3,0	17/01/1962
90	179	SIRLEY DA SILVA SILVESTRE	3,0	30/08/1965
91	132	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	3,0	12/08/1966
92	81	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	3,0	27/05/1968
93	39	LUCIENE DA SILVA DOS SANTOS	3,0	10/02/1969
94	142	MARTA BEATRIZ WENZEL GROFF	3,0	25/10/1969

95	187	NOELY APARECIDA FRANCO	3,0	04/11/1970
96	135	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MANAGÓ	3,0	20/10/1975
97	44	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	3,0	29/04/1976
98	208	IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	3,0	27/07/1978
99	112	CIBELI RISSARDI AFONSO	3,0	27/02/1980
100	181	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SÁ DA SILVA	3,0	30/10/1983
101	146	VALÉRIA CAPATTI	3,0	24/04/1985
102	78	ROSILEY CARDOSO DOS SANTOS	3,0	28/11/1985
103	128	ELOISA MARCATO	3,0	21/04/1986
104	58	PAULA FERNANDA VIARO	3,0	06/08/1987
105	161	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	3,0	18/05/1988
106	114	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	3,0	06/08/1989
107	16	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	3,0	21/05/1991
108	218	GLEYCIANE THOMAZIM DE SOUZA	3,0	15/02/1992
109	141	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	3,0	26/03/1992
110	75	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	3,0	21/04/1992
111	104	GISLAINE RODRIGUES PADILHA	3,0	27/10/1995
112	198	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	3,0	10/11/1997
113	240	LAURA MARIA DA SILVA	2,0	21/01/1963
114	169	ESTELLE JULI SANFELICE	2,0	21/11/1999
115	159	MARLENE DA ROCHA	1,0	26/12/1969
116	41	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	1,0	20/04/1978
117	200	VANESSA FRITZ DOS REIS	1,0	11/03/1983
118	185	INGRID GONÇALVES DUTRA MARTINS	1,0	13/08/1989
119	98	CAMILA PEREIRA MARCIANO	1,0	22/01/1990
120	236	DANIELE JOICE BARRIOS	1,0	19/09/1990
121	184	ALINE LAUTERT DO AMARAL	1,0	11/06/1991
122	138	CRISTIANE BARBOSA CRUZ	1,0	08/10/1991
123	152	CAMILA MARQUES BORGES	1,0	03/08/1992
124	163	EDNEIA DOS SANTOS	1,0	27/12/1993
125	46	SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO	1,0	17/07/1994
126	55	MILENA MANUELA MARTINEZ	1,0	18/12/1997
127	206	GIOVANA JULIA ROMODA HOBOLD	1,0	22/12/1997
128	66	JENIFER LOPES DOS SANTOS	1,0	31/12/1997
129	164	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	1,0	30/04/1998
130	194	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	1,0	06/05/1998
131	160	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	1,0	30/03/1999

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Nº inscrição	Nome	Nota	Data Nascimento
1	109	VÂNIA APARECIDA BACKES	4,5	10/06/1988
2	216	MIRIAN BRAZOLOTTO	4,0	15/05/1986

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:26078A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 001/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 001/2018, fica o seu valor total alterado de R$ 42.515,15 (Quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos) para R$ 42.813,65 (Quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
038	120	PCT	Cereal de milho: com os seguintes ingredientes: milho, açúcar, malte, ácido ascórbico, niacinamida, ferro reduzido, óxido de zinco e enriquecido com vitaminas do complexo B. Embalagem íntegra de 300g. prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	ZAELI	9,95	1.194,00	30	298,50

			Com registro no órgão competente.					
VALOR TOTAL ADITIVADO					R$ 298,50			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 001/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Mercado Gama EIRELI – ME
SRA. AMARILZA GERONIMO DOS SANTOS

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B0D7B67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2018

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2018 a 31 de novembro de 2018 **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	21%
Afonso Pitta Moirinho	10/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	11%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
AldemiroTrazzi	19/02/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Amélia Lopes de Oliveira dos Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Ana C. do Nascimento Siqueira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	11%
Ana Paula da Cruz de Oliveira	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Andrea Michele Fantin	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Aparecida Carmo do E. Santo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	70%
Caio Vinicius Solana Dias	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais–Masc.	23%
Camila Pereira Andrade	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	35%
Camila Pereira Andrade	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	35%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	23%
Célia Maria do Carmo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Célia Regina Moreira	07/04/2015	Servente de Serviços Gerais	11%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	23%
Claudia A. de Almeida Ferreira	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	11%
Claudia C. Furiatto Fonseca	01/10/2014	Servente de serviços Gerais	11%
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Maquinas	66%
Claudio R. Bezerra da Silva	06/03/2018	Motorista Caminhão / Ônibus	45%
Cleonice Guedes de Souza Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	11%
Cleuza de Lira Desposti	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Débora Ferreira Dias	04/11/2013	Servente de Serviços Gerais	11%
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	28%

Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	30%
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	28%
Edineia Macedo Pereira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	63%
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edna Maria Fiais	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	11%
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/ônibus	23%
Elen Thays Gouveia Santos	02/06/2014	Recepcionista	20%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	24%
Elisangela M. Mondonça Silva	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Emily Kristine Pitareli Dorvani	04/05/2017	Servente de Serviços Gerais -Fem	11%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão /Ônibus	26%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Evaneide Silva Simonetto	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	11%
Evelyn TrobiniMalavosi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	11%
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2015	Gari	11%
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Fátima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%
Fernanda Aparecida de Almeida	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Flavio de Martino Assunpção	20/04/2015	Médico Pediatra	27%
Francieli Aparecida de F. Oliveira	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Geni Oliveira da Silva	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	31%
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2008	Operador de Trator Agrícola	19%
Gerci Lima de Araújo	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	57%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativa	23%
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	37%
Gildete da Silva dos Reis	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gisiane Conceição de Andrade Thomazini	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Helio Franco de Farias	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	16%
Inez Brizzi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Solido	45%
Jandira de Souza Rosa	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	11%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	48%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
João Barboza Ribeiro	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	57%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	64%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	61%
Jocieli Rodrigues Pinheiro leite	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	29%
José Carlos Cerci	26/11/1991	Operador de Trator Agrícola	50%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	54%
José Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	44%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	24%
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	46%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	27%
Juliana Schmidt	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kelle Renata Alves	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kelyn Mabila Nascimento Bove	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	28%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leila A. de Melo Rodrigues	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Leone Gonçalves Koyama	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	33%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%
Luciana Melo dos Santos	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucilene Alves Pereira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	50%
Lud Jecio G. de Oliveira Neto	07/10/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	37%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	19%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luiza F. De Oliveira Meneguin	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	11%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	24%
Madalena Barboza dos S. Rizzo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	48%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	28%
Manoel Lopes de Sousa	09/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Masc	26%
Mara de Azevedo da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Marcela Lopes de Lima	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	29%
Marcus Hemrique Scarabelli	11/01/2016	Agente de Endemias	15%
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Maria da G. Dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	11%
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	11%
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%
Marta Bueno	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%

Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2009	Servente de Serviços Gerais	11%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	42%
Michele Linaris de Oliveira	11/06/2012	Assistente Administrativo	23%
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Osvaldo Meneguetti	13/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais - Masc	28%
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2015	Auxiliar Administrativo	35%
Paulo Henrique Herrmida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Paulo Silva Ramos	03/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais -Masc	36%
Petronilo Norato	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Rai Fernando Vieira	03/06/2016	Operador de Máquinas	16%
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	11%
Regina Roberto da Silva	06/06/2016	Técnico de Enfermagem	13%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Renata de Lima Vilvert Gouveia	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	35%
Renata Franciele Udenal	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	27%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Roberta Costa de Souza	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Rosangela Benites P. Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Rosineide dos Santos Alencar	03/05/2017	Servente de Serviços Gerais -Fem	11%
Sandra D. Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	11%
Sandra Maria Benites	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais -Fem	11%
Sandro Poleto Pache	04/05/2017	Motorista Distrito de Vila Nilza	29%
Sebastião Lindomar Vieira	16/04/2015	Motorista Caminhão/ Ônibus	46%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Sidinei Dias Monteiro	01/08/1996	Assistente Administrativo	39%
Silvana Rodrigues da Silva Malavazi	27/06/2016	Servente de Serviços Gerais -Fem	11%
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Simone de Oliveira Souza	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	35%
Suely Machado Moreira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Taina Botura de Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Tarcisio Graziane Trindade	10/11/2014	Motorista – Nova Santa Helena	46%
Valdemir Ronchi	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	46%
Valdino Weber	12/03/2001	Motorista Caminhão / Ônibus	60%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Valdir Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	30%
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2015	Servente de Serviços Gerais	11%
Viviane dos Santos Puchetti	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Waldireny Kienen	03/11/2014	Agente de Endemias	15%
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	46%
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.
III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.
IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de agosto de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A07B62F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 080/2018

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Lilian Aparecida de Souza			
CPF/CNPJ: 049.667.809-42	Telefone: (44)		
Endereço: Rua Faria Lemos, Nº. 1800			
Bairro: Residencial Esperança	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Faria Lemos, Nº. 1800			
Bairro: Residencial Esperança	Atividade: Obra sem Alvará		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 27 de Agosto de 2018 às 13h46min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Obra sem Alvará, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 021/2011 em seu Art. 20.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Obra Habitada.			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não			

o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente. **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018
Assinatura/Carimbo: _____
Ivatuba, ____/____/____
RECEBIDO POR:
Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____
( ) Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4EEBC32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

Item	Especificação	Und	Qde	Preço	Preço com reajuste	Preço Total
49	Cetoprofeno 100 mg Via IV - Marca: CRISTALIA	AMP	4800	R$ 2,25	R3,37	R$ 5.376,00

ÓRGÃO GERENCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ Nº. 67.729.178/0001-49
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 033/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE
VALOR: R$ 5.376,00
VIGÊNCIA: 24/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:17D0C351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PE 31-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 31/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 31/2018 referente à **Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica**, em favor das empresas conforme abaixo;

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	13	Bola Suíça – 45 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema anti estouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	ARKTUS	UN	1,00	34,00	34,00
1	16	Bola Suíça – 85 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema anti estouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	ARKTUS	UN	1,00	60,00	60,00
1	18	Colchonete em courvin – médio Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180 cm x 140 cm x 5 cm	MULTICLASSE	UN	6,00	151,21	907,26
1	57	Tabua de propriocepção redonda Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: madeira; tecido emborrachado; piso revestido de material antiderrapante; suporta até 235kg. Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso:1.512 kg	ARKTUS	UN	1,00	68,75	68,75
TOTAL							1.070,01
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	33	Frequencímetro cardíaco Monitorador de treino que registra a frequência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas.	KIKOS	UN	2,00	122,00	244,00
TOTAL							244,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total

1	1	Andador adulto Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90 kg.	GLC	UN	3,00	117,98	353,94
1	2	Andador infantil Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada: 80 Kg.	GLC	UN	2,00	121,60	243,20
1	14	Bola Suíça – 55 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema anti estouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	ARKTUS	UN	2,00	47,59	95,18
1	34	Goniômetro G 35 cm Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Goniômetro em material PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0º a 360°.	ARKTUS	UN	1,00	44,53	44,53
1	35	Goniômetro P 14 cm Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Goniômetro em material PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0º a 360°.	ARKTUS	UN	1,00	27,96	27,96
1	36	Halter emborrachado 1kg Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	ARKTUS	PAR	2,00	13,99	27,98
1	37	Halter emborrachado 2kg Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	ARKTUS	PAR	2,00	24,02	48,04
1	41	Martelo de Buck Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	MD	UN	1,00	43,74	43,74
1	46	Muleta auxiliar adulto Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.	CARCI	UN	2,00	61,54	123,08
1	62	Tornozeleira 3 kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingi a carga necessária. Fechamento por velcro.	ARKTUS	PAR	2,00	31,44	62,88
1	64	Travesseiro de espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40 cm x 60 cm	ARKTUS	UN	5,00	30,55	152,75
TOTAL							1.223,28

ALVES E SARTOR LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	10	Bola feijão – 90 x 45 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema anti estouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	LIVEUP	UN	2,00	95,00	190,00
1	15	Bola Suíça – 65 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema anti estouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	LIVEUP	UN	2,00	57,98	115,96
1	20	Correntes TENS/FES Utilizado para auxiliara no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estimulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	IBRAMED NEURODYN	UN	2,00	619,79	1.239,58
1	38	Inspirômetro de Incentivo adulto Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13.5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 – Fácil; 1 – Regular; 2 – Difícil; 3 – Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	NCS	UN	5,00	27,50	137,50
1	49	Nebulizador portátil – inalador a ar comprimido. Tensão:127/220 (VCA); Frequência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda) _; Consumo: em torno de 80W; Potencia: em torno de 1/40 np; Sistema: pistão. Mascara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml; Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	GTECH NEBCOM	UN	1,00	111,98	111,98
1	51	Oxímetro de pulso Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2,FC e barra de intensidade do Pulso.	CTC	UN	2,00	98,00	196,00
1	58	Terapia vibratória expiratória Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; não descartável, Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H^2O: Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: aroximadamente12,5cm; Esfera; 1,9 cm; Peso:120g	SHAKER	UN	2,00	43,90	87,80
TOTAL							2.078,82

CENTURY COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	8	Bicicleta Ergométrica horizontal Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distancia, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	DREAN FITNESS	UN	2,00	2.098,17	4.196,34
TOTAL							4.196,34

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	7	Bengala 4 pontas Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93 cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada - 1OOKg,	ALO	UN	3,00	60,00	180,00
1	9	Bola Bosu Utilizada para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema anti estouro, suporte até 350 kg.	ARKTUS	UN	2,00	390,00	780,00
1	39	Inspirômetro de Incentivo infantil Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 – Fácil; 1 – Regular; 2 – Difícil; 3 – Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos par personalização lúdica infantil.	NCS	UN	5,00	35,00	175,00
1	42	Medidor de pico de fluxo adulto e infantil Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra interna: aço inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Unidirecional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	MEDICATE	UN	2,00	127,48	254,96
1	47	Muleta canadense adulto Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg.	ALO	UN	5,00	50,00	250,00
TOTAL							1.639,96

ENESTOR BENETTI & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	6	Barras Paralelas - Equipamento utilizado para reabilitação e treino de marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante .	ISP	UN	1,00	1.133,00	1.133,00
1	30	Faixa Elástica resistência fraca Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca.	MOVEMENT	UN	5,00	16,27	81,35
1	55	Rolo de posicionamento Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60 cm x25 cm	KALLANGO	UN	2,00	120,00	240,00
1	59	Tornozeleira 1 kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingi a carga necessária. Fechamento por velcro.	LERIMAX	PAR	3,00	19,50	58,50
1	60	Tornozeleira 10 kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingi a carga necessária. Fechamento por velcro.	LERIMAX	PAR	1,00	132,60	132,60
1	61	Tornozeleira 2 kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingi a carga necessária. Fechamento por velcro.	LERIMAX	PAR	3,00	25,00	75,00
1	65	Tubo Elástico com mosquetão Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistencia Leve. Utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	KALLANGO	UN	1,00	90,50	90,50
1	66	Tubo Elástico com mosquetão Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistencia Moderada. Utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	KALLANGO	UN	1,00	94,40	94,40
1	67	Tubo Elástico com mosquetão Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistencia Forte. Utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	KALLANGO	UN	1,00	115,80	115,80
TOTAL							2.021,15

FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Balancim – balanço de propriocepção Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior. Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m (CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm (CXL). Peso:4,8kg (aproximadamente).		UN	1,00	289,00	289,00
1	24	Divã baixo Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; revestido por courvin anti calor. Dimensões aproximadas: 186 cm x 135 cm, 44 cm (CxLxA)		UN	1,00	788,00	788,00
1	25	Escada auxiliar com 2 degraus Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.		UN	2,00	70,00	140,00

1	26	Escada de canto Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.		UN	1,00	1.250,00	1.250,00
1	40	Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvin anti calor. Dimensões aproximadas: 80 cm x 190 cm x 83 cm (CxLxA).Capacidade suportada: 450 kg		UN	1,00	620,00	620,00
1	54	Rampa de alongamento Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42 cm x 36 cm x 15 cm.		UN	1,00	70,00	70,00
1	56	Tabua de equilíbrio para propriocepção Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; piso revestido de material antiderrapante; suporta até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados; Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg		UN	1,00	80,00	80,00
TOTAL							3.237,00

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	68	Ultra-Som 1 E 3 MHz Utilizado para auxilio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periarterites, etc. Frequências de 1MHZz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla fase de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e continua; Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mensurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada Bivolt.	IBRAMED	UN	1,00	1.158,75	1.158,75
TOTAL							1.158,75

K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	11	Bola medicinal Utilizada para trabalhar: equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 02 Kg	SILME	UN	1,00	81,89	81,89
1	17	Cama elástica – trampolim Utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura; 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100 KG; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim.	KALLANGO	UN	2,00	218,79	437,58
1	21	Cunha media em espuma Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida de courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm.	STA	UN	3,00	106,99	320,97
1	29	Faixa Elástica resistência forte Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	CARCI	UN	5,00	26,99	134,95
1	31	Faixa Elástica resistência media Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência media.	CARCI	UN	5,00	23,49	117,45
1	32	Fita de treinamento suspenso Fita de nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilha de metal com regulagens de altura e comprimento. Utilizada para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico	KALLANGO	UN	1,00	132,69	132,69
TOTAL							1.225,53

MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	12	Bola medicinal Utilizada para trabalhar: equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 04 Kg	MAGUSSY	UN	1,00	118,00	118,00
1	19	Conjunto de 5 bastões com suporte Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 bastões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	ZIL	UN	1,00	341,30	341,30
1	22	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilÍnico PVC Flexível não toxico, com superfície rugosa; suporta até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA) Peso: 1,7 kg.	LIVEUP	UN	1,00	69,29	69,29
1	23	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar Utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pos operaria (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies coberta por cravos emborrachados. Acompanhado de bomba de ar.	LIVEUP	UN	2,00	67,00	134,00
1	63	Tornozeleira 5 kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingi a carga necessária. Fechamento por velcro.	Nylon	PAR	1,00	59,37	59,37
TOTAL							721,96

MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Aparelho de corrente russa Modulações; Continuo / sincronizado / reciproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise – variável de 1 a 10 segundos; Decay – variável de 1 a 10 segundos; ON – variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para um bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg		UN	1,00	2.059,80	2.059,80
TOTAL							2.059,80

R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	27	Espaldar - barra de ling Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	ARKTUS	UN	1,00	500,00	500,00
1	28	Esteira Elétrica Ergométrica Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16 km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distancia, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré-definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da lona: 40 cm x 120 cm. Dimensões aproximadas do produto: 165 cm. 66 cm, 127 cm	DREAM CONSEPT	UN	1,00	3.200,00	3.200,00
TOTAL							3.700,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2018 datada de 13/07/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:D1B0DAA1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 34-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 34/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2018 referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Vulcanização de pneus 900 x 20	RAYTAK	UNID	20,00	150,00	3.000,00
1	4	Vulcanização de pneus 1000 x 20	RAYTAK	SERV	20,00	150,00	3.000,00
1	12	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	20,00	402,00	8.040,00
1	13	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	399,00	7.980,00
1	14	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX	UNID	20,00	424,00	8.480,00
1	16	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	BOREX	UNID	26,00	440,00	11.440,00
TOTAL							41.940,00
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	6,00	230,00	1.380,00
1	2	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	VIPAL	UNID	6,00	225,00	1.350,00
1	5	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	UNID	20,00	225,00	4.500,00
1	6	Vulcanização de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	20,00	223,00	4.460,00
1	7	Recapagens de pneus 1300 x 24	VIPAL	UNID	22,00	1.110,00	24.420,00
1	8	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	30,00	1.220,00	36.600,00
1	9	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	16,00	227,00	3.632,00
1	10	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	UNID	18,00	200,00	3.600,00
1	11	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	VIPAL	UNID	40,00	308,00	12.320,00
1	15	Recapagens de pneus 18.4 x 34	VIPAL	UNID	10,00	1.645,00	16.450,00
1	17	Recapagens de pneus 19.5 R 24	VIPAL	UNID	16,00	1.585,00	25.360,00
1	18	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	VIPAL	UNID	20,00	610,00	12.200,00
1	19	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	VIPAL	UNID	12,00	300,00	3.600,00
1	20	Recapagens de pneus 1100 R 22	VIPAL	UNID	8,00	518,00	4.144,00
1	21	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	VIPAL	UNID	26,00	465,00	12.090,00
1	22	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	VIPAL	UNID	8,00	1.545,00	12.360,00
1	23	Recapagens de pneus 17.5 R 25	VIPAL	UNID	30,00	1.545,00	46.350,00
1	24	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	UNID	20,00	119,00	2.380,00
1	25	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	UNID	12,00	119,00	1.428,00
1	26	Recapagens de pneus 165 R13	VIPAL	UNID	20,00	115,00	2.300,00
TOTAL							230.924,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2018 datada de 24/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:F31AB7B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 492/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de dezembro de 2017.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **92.000,00** (**Noventa e Dois Mil Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
06.01.04.121.104.2.012	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 70.000,00	104
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00	102
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.000,00	497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **92.000,00** (**Noventa e Dois Mil Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
06.01.04.121.104.2.012	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 3.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00	104
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 30.000,00	104
08.03.12.365.108.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00	102
12.01.10.304.114.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00	497

Art. 3º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 27 de Agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3A37498A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 - PMM

PROCESSO Nº 137/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 76.518.323/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2667	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2964	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
03	40	UND	Boné tipo legionário confeccionado em poliéster ou algodão, transpirável e durável.	Boné na cor cinza, com proteção laterais e nuca, destinado para uso de profissionais que trabalham grande tempo exposto ao sol.	36,70	1.468,00
04	40	UND	Camisa em tecido brim leve tipo BATA na cor cinza. Frente; bolso lado esquerdo e serigrafia (brasão do município). Costas: escritas conforme solicitação da Secretaria de Obras. Tamanhos P, M, G e GG conforme indicação da Secretaria.		39,80	1.592,00
05	150	UND	Camiseta em tecido poli-viscose leve, gola em V, na cor azul petroleo escuro - SECRETARIA DE OBRAS	Características básicas: Costura plana, sem esgarçamento e sem desfiamento, com acabamento e limpeza de sobra de fios. Nas bordas deverão ser overlocadas. Conter bolso sobreposto no lado esquedo da camiseta. Serigrafia tipo silkscreen: Frente: ao lado esquerdo e deverá ser serigrafado o brasão do município em cor branco. Costas: deverá ser serigrafado a escrita "SECRETARIA DE OBRAS" em cor branco. Na etiqueta: deverão ser fornecidas as informações de constituição do produdo, tamanho, instruções de lavagem e secagem, razão social e CNPJ do fabricante. O produto deverá ser embalado separadamente, em saco plástico contendo informações de medidas. As medidas conforme padrões tamanho P, M, G e GG. Quantidades por tamanho deverão ser confirmadas após a emissão do empenho. Todas as despesas, taxas e encargos bem como a entrega, correrão por conta da empresa contratada.	26,38	3.957,00
TOTAL						**R$7.017,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E70A53D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 - PMM

PROCESSO Nº 137/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS - LTDA

CNPJ N.º 02.538.222/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2667	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2964	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	100	UND	Camiseta básica manga curta na cor VERDE MUSGO em malha 100% algodão . Fio 30.1, tipo penteado com gramatura mínima 160Gr/m².	Características básicas: Costura plana, sem sobreposição, sem esgarçamento e sem desfiamento, com acabamento e limpeza de sobra de fios. Nas bordas deverão ser overlocadas. Serigrafia tipo silkscreen: Na parte frontal, lado esquerdo, deverá conter a escrita na cor branco "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" em formato tipo "meia lua". Na manga, lado esquerdo, deverá ser estampado bandeira do município em cores. A medida das serigrafias será de 90x90 mm aproximadamente. Na etiqueta deverão ser fornecidas as informações de constituição do produto, tamanho, instruções de lavagem e secagem, razão social e CNPJ do fabricante. O produto deverá ser embalado separadamente, em saco plástico contendo informações de medidas. As medidas conforme padrões tamanho P, M, G e GG. Quantidades por tamanho deverão ser confirmadas após a emissão do empenho. Demais características conforme termo anexo. Todas as despesas, taxas e encargos bem como a entrega, correrão por conta da empresa contratada.	16,20	1.620,00
02	100	UND	Boné modelo profissional, confeccionado em brim/ sarja.	Bonés para os Servidores da Secretaria de Obras, na cor Azul Petróleo. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com serigrafia na parte da frontal escrito SECRETARIA DE OBRAS (escrito em cor BRANCO).	20,50	2.050,00
TOTAL						**R$3.670,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:3E388FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 - PMM

PROCESSO Nº 137/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MARIA APARECIDA DE PAULA CONFECÇÕES - ME

CNPJ N.º 05.407.552/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2667	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2964	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
06	150	UND	Calça na cor cinza, em brim ou algodão com reforço de poliester (67%poliester) em tamanhos P, M, G e GG conforme solicitação da Secretaria. Cintura com cós na frente com largura de 40mm e meio elástico na parte traseira. FRENTE com vistas embutidas e quatro botões concordantes com o tecido.Com dois bolsos frontais e um traseiro, reforçados e chapeados medindo 13,5 X 13. Costura em overlock.		47,90	7.185,00
TOTAL						**R$7.185,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:121A4DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL N.º 07.01/2018 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO - CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL N.º 07.01/2018

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Para Emprego Público, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no anexo único deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **26/08/2018**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 28/08/2018 às 23h59min do dia 29/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 26/08/2018, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. Dispõe no Edital de Abertura nº 01.001/2018, em seus subitens 16.3, 16.4 e 16.10 que:

16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "d" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **27/08/2018 até às 23h59min do dia 05/09/2018.**

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 27 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2018 DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

1 - MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: D	06: A	07: C	08: A	09: D	10: C
11: D	12: A	13: B	14: A	15: C	16: D	17: B	18: C	19: B	20: A
21: C	22: A	23: C	24: B	25: D					

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:60CC4843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 875

DECRETO Nº 875

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), na forma em que especifica abaixo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3771, de 20 de Agosto de 2018:

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 830.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 830.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.662 de 17 de Julho de 2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o seguinte:

Programa: 0002 - Gestão Administrativa.						
Nº	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2040	Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 10.050.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3690 de 11 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Administração	
Programa:	0002 - Gestão Administrativa.	
Ação:	2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos	
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2018	1	9.220.000,00
2019	1	9.225.000,00
2020	1	10.512.000,00
2021	1	12.667.000,00
Valor Total da Ação:	**4**	**41.624.000,00**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:99034F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 876

DECRETO Nº 876

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma em que especifica abaixo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3772, de 20 de Agosto de 2018:

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3662 de 17 de Julho de 2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o seguinte:

Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.						
Nº	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2060	Gabinete do Secretário.	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 48.801.500,00	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3690 de 11 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Saúde	
Programa:	0006 - Paranaguá Mais Saúde.	
Ação:	2060 - Gabinete do Secretário.	
Vínculo:	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	
Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2018	1	47.801.500,00
2019	1	49.794.595,00
2020	1	51.780.605,00
2021	1	54.477.170,00
Valor Total da Ação:	**4**	**203.853.870,00**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8FF63170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 877

DECRETO Nº 877

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 58.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 368.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:43AD2BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 298/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 11/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT6263	277450P000297783	22/08/2018	57463
AAZ0046	277450P000297786	22/08/2018	57463
ACS4467	277450P000298207	20/08/2018	76332
ACV5368	277450P000298055	23/08/2018	57463
AEA0327	277450P000298234	23/08/2018	58433
AEP0921	277450P000298197	21/08/2018	67852
AFX8200	277450P000298264	21/08/2018	51851
AHC6270	277450P000298240	23/08/2018	51851
AIA5962	277450P000298218	20/08/2018	57463
AIB1505	277450P000298271	21/08/2018	51851
AIF8110	277450P000298208	20/08/2018	57463
AIU0347	277450P000298270	21/08/2018	51851
AIY4056	277450P000298261	21/08/2018	51851
AJK5557	277450P000297787	22/08/2018	52151
AJS5334	277450P000298223	20/08/2018	51851
AJU9053	277450P000297533	20/08/2018	51851
AJU9053	277450P000298225	20/08/2018	60501
AKD0113	277450P000298237	23/08/2018	57463
AKI1113	277450P000297528	20/08/2018	51851
AKU2179	277450P000298224	20/08/2018	51851
AKX9435	277450P000298251	21/08/2018	51851
AKY1153	277450P000298198	21/08/2018	51851
ALA7919	277450P000298272	21/08/2018	51851
ALM3395	277450P000196492	21/08/2018	60412
ALX2831	277450P000196504	21/08/2018	76331
AMO3371	277450P000298220	20/08/2018	51851
AMQ7779	277450P000298258	21/08/2018	51851
ANF7443	277450P000298213	20/08/2018	60412
ANQ5022	277450P000298274	21/08/2018	73662
ANX2607	277450P000196498	21/08/2018	51851
ANX3140	277450P000196510	22/08/2018	60412
AOW1237	277450P000298231	23/08/2018	51851
AOW9071	277450P000297788	22/08/2018	58433
APV7434	277450P000298230	23/08/2018	51851
APY3344	277450P000298273	21/08/2018	51851
AQB2178	277450P000298236	23/08/2018	57380
AQK7013	277450P000297774	20/08/2018	58350
ARB1150	277450P000298222	20/08/2018	51851
ARS1634	277450P000297782	22/08/2018	76332
ART2588	277450P000298275	21/08/2018	51851
ARZ4403	277450P000298276	21/08/2018	51851
ASF1069	277450P000298199	21/08/2018	76332
ASJ1767	277450P000298227	23/08/2018	55680
ASJ2261	277450P000298054	20/08/2018	60412
ASQ3263	277450P000196505	22/08/2018	58350
ASQ8312	277450P000298260	21/08/2018	51852
ASV6430	277450P000298269	21/08/2018	60502
ATA3802	277450P000196506	22/08/2018	76332
ATA8760	277450P000196493	21/08/2018	60412
ATU8327	277450P000298235	23/08/2018	51851
AUG4323	277450P000196487	20/08/2018	60412
AUH0181	277450P000297529	20/08/2018	57463
AUP0001	277450P000297778	20/08/2018	61220
AUR0539	277450P000297776	20/08/2018	51851
AUV4034	277450P000298209	20/08/2018	57463
AUW8451	277450P000298211	20/08/2018	51851
AVA5628	277450P000297789	22/08/2018	58434
AVF8162	277450P000298214	20/08/2018	57380
AVL3893	277450P000298053	20/08/2018	76332
AWK3500	277450P000298228	23/08/2018	51851
AWR3030	277450P000297531	20/08/2018	58433
AWS2808	277450P000298221	20/08/2018	51851
AWY4207	277450P000297775	20/08/2018	61220
AXA4426	277450P000298210	20/08/2018	57463
AXH9024	277450P000297527	20/08/2018	58433
AXP6891	277450P000298254	21/08/2018	51851

AXW4706	277450P000196500	21/08/2018	51851
AYF9101	277450P000196502	21/08/2018	60412
AYI0386	277450P000298229	23/08/2018	51851
AZA9589	277450P000196515	22/08/2018	58350
AZE6691	277450P000196496	21/08/2018	60412
AZQ0186	277450P000298268	21/08/2018	51851
BAI0984	277450P000298217	20/08/2018	57463
BAI8463	277450P000196495	21/08/2018	76332
BAK4670	277450P000298238	23/08/2018	57463
BAK9769	277450P000298259	21/08/2018	51851
BAL9006	277450P000298215	20/08/2018	73662
BAQ9817	277450P000196019	20/08/2018	55680
BAS5747	277450P000297777	20/08/2018	58434
BBC3682	277450P000196501	21/08/2018	52151
BBG8744	277450P000298252	21/08/2018	51851
BBI2506	277450P000298232	23/08/2018	51851
BBR2053	277450P000298266	21/08/2018	61220
BCA3678	277450P000196497	21/08/2018	76332
BCD4038	277450P000298257	21/08/2018	76332
BCD4639	277450P000298277	21/08/2018	51851
BCE6528	277450P000196507	22/08/2018	76332
BEL2417	277450P000196511	22/08/2018	51851
BPM9114	277450P000196494	21/08/2018	51851
CIC2865	277450P000297532	20/08/2018	58433
CNX5868	277450P000298263	21/08/2018	51851
COO8282	277450P000196508	22/08/2018	51851
DDS4714	277450P000196499	21/08/2018	51851
DGK5671	277450P000298278	21/08/2018	59591
DIZ8101	277450P000196512	22/08/2018	51851
DZZ5236	277450P000298255	21/08/2018	51851
EPW3263	277450P000298267	21/08/2018	51851
FBT7031	277450P000298200	21/08/2018	51851
FJY4559	277450P000196509	22/08/2018	60412
GVI9885	277450P000297534	20/08/2018	57463
HAX1928	277450P000196503	21/08/2018	52151
HCI3747	277450P000298239	23/08/2018	51851
ILM2057	277450P000298226	20/08/2018	51851
IPU5663	277450P000297535	20/08/2018	55411
IUL5974	277450P000297779	20/08/2018	57463
JFS3478	277450P000297530	20/08/2018	58433
LRS3669	277450P000298253	21/08/2018	51851
LZY5488	277450P000298262	21/08/2018	51851
MCO0123	277450P000297773	20/08/2018	57463
OZJ1585	277450P000297780	22/08/2018	76332
PYT2084	277450P000297785	22/08/2018	58350
QMQ8748	277450P000297784	22/08/2018	52070
QNE6784	277450P000297781	22/08/2018	76332
QOM7493	277450P000298233	23/08/2018	58433

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E5A77F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 299/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 15/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ0385	277450P000294429	17/06/2018	57463	R$ 130.16
AAR6022	277450P000294838	18/06/2018	51851	R$ 195.23
ABU5953	277450P000293043	15/06/2018	55411	R$ 195.23
ADF9292	277450P000200884	18/06/2018	55411	R$ 195.23
AGS6001	277450P000293037	14/06/2018	55500	R$ 130.16
AHQ9102	277450P000294447	18/06/2018	51851	R$ 195.23
AIA2919	277450P000293042	15/06/2018	55500	R$ 130.16
AJT7898	277450P000294443	18/06/2018	55411	R$ 195.23
AKV6210	277450P000294440	18/06/2018	61220	R$ 293.47
AOZ3449	277450P000295239	16/06/2018	51851	R$ 195.23
APX3698	277450P000207296	18/06/2018	55411	R$ 195.23
APY3344	277450P000200891	18/06/2018	55411	R$ 195.23
AQW7331	277450P000201417	18/06/2018	55411	R$ 195.23
ASH6804	277450P000295356	18/06/2018	51851	R$ 195.23
ASJ2251	277450P000294441	18/06/2018	61220	R$ 293.47
ATP7680	277450P000295354	18/06/2018	76332	R$ 293.47
ATZ6841	277450P000293038	14/06/2018	55411	R$ 195.23
AUB6033	277450P000294840	18/06/2018	51851	R$ 195.23
AUJ3381	277450P000294841	18/06/2018	51851	R$ 195.23
AUK2451	277450P000295360	18/06/2018	51851	R$ 195.23
AWL5626	277450P000201461	18/06/2018	76252	R$ 293.47
AWM0843	277450P000295363	18/06/2018	51851	R$ 195.23
AWS1895	277450P000294849	18/06/2018	76332	R$ 293.47
AYF5398	277450P000207298	18/06/2018	55411	R$ 195.23

AYM8036	277450P000200984	18/06/2018	55412	R$ 195.23
AYN3535	277450P000295358	18/06/2018	55250	R$ 130.16
AYQ9709	277450P000294438	18/06/2018	76332	R$ 293.47
AYW1446	277450P000293039	14/06/2018	55411	R$ 195.23
AZR4479	277450P000294437	18/06/2018	60501	R$ 293.47
BAH1239	277450P000200885	18/06/2018	55411	R$ 195.23
BAN1733	277450P000200893	18/06/2018	55411	R$ 195.23
BAV4778	277450P000200890	18/06/2018	55411	R$ 195.23
BAX6228	277450P000294848	18/06/2018	51851	R$ 195.23
BBK8423	277450P000201951	18/06/2018	55414	R$ 195.23
BBL6191	277450P000200879	18/06/2018	55411	R$ 195.23
BBN8017	277450P000200881	18/06/2018	55411	R$ 195.23
BBQ3876	277450P000200882	18/06/2018	55411	R$ 195.23
BBX1423	277450P000294843	18/06/2018	76332	R$ 293.47
BBX6702	277450P000295357	18/06/2018	51851	R$ 195.23
BBX9264	277450P000200888	18/06/2018	55411	R$ 195.23
BBZ4069	277450P000294846	18/06/2018	51851	R$ 195.23
BCH1189	277450P000200986	18/06/2018	55412	R$ 195.23
BDX0209	277450P000200889	18/06/2018	55411	R$ 195.23
BMG0590	277450P000293041	14/06/2018	55411	R$ 195.23
CBR9453	277450P000295352	18/06/2018	57463	R$ 130.16
DJQ7090	277450P000294439	18/06/2018	60412	R$ 195.23
DMO0245	277450P000294845	18/06/2018	54600	R$ 130.16
DZS9640	277450P000201952	18/06/2018	58191	R$ 880.41
EUN5576	277450P000294442	18/06/2018	60412	R$ 195.23
FHU4854	277450P000200892	18/06/2018	73662	R$ 130.16
GXM7105	277450P000293044	15/06/2018	55411	R$ 195.23
HPY1135	277450P000295238	16/06/2018	51851	R$ 195.23
JUY6547	277450P000294839	18/06/2018	51851	R$ 195.23
LXV7512	277450P000294446	18/06/2018	61220	R$ 293.47
LZE0266	277450P000294444	18/06/2018	57463	R$ 130.16
LZL7003	277450P000295361	18/06/2018	51851	R$ 195.23
MLE8274	277450P000292796	20/06/2018	55411	R$ 195.23
OYE3040	277450P000294842	18/06/2018	60412	R$ 195.23
PUL5572	277450P000200886	18/06/2018	55411	R$ 195.23
PZR0981	277450P000295355	18/06/2018	51851	R$ 195.23
PZX9499	277450P000295171	17/06/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D1C29A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 30/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG3473	277490F000010023	10/07/2018	60503
AAV8550	277490F000009959	09/07/2018	56732
ACS2573	277490F000009923	09/07/2018	60503
AEV0733	277490F000010103	11/07/2018	60503
AEX6300	277490F000009982	08/07/2018	60503
AEZ6581	277490F000009922	09/07/2018	60503
AFJ2713	277490F000009985	08/07/2018	60503
AFK0649	277490F000010118	11/07/2018	60503
AFM6064	277490F000009984	08/07/2018	60503
AFP5665	277490F000009891	09/07/2018	56732
AGG3802	277490F000009996	09/07/2018	60503
AGP6962	277490F000009938	09/07/2018	60503
AGR4197	277490F000010041	10/07/2018	60503
AHE6564	277490F000009969	09/07/2018	60503
AHF9375	277490F000010056	10/07/2018	60503
AHJ6883	277490F000009924	09/07/2018	60503
AHU9956	277490F000010080	11/07/2018	60503
AHV7712	277490F000010021	10/07/2018	60503
AIC9159	277490F000010122	11/07/2018	60503
AID5583	277490F000010006	10/07/2018	60503
AJC4288	277490F000010092	11/07/2018	60503
AJC4804	277490F000010055	10/07/2018	60503
AJC4984	277490F000009989	09/07/2018	60503
AJC4984	277490F000010042	10/07/2018	60503
AJK6156	277490F000010013	10/07/2018	60503
AJV1881	277490F000010063	11/07/2018	56732
AJV2686	277490F000009907	09/07/2018	60503
AJV3786	277490F000010049	10/07/2018	60503
AKI8266	277490F000009998	09/07/2018	60503
AKJ4603	277490F000010014	10/07/2018	60503
AKQ8954	277490F000009967	09/07/2018	60503
ALB4544	277490F000010040	10/07/2018	60503

ALB4544	277490F000009954	09/07/2018	60503
ALF9512	277490F000010072	11/07/2018	60503
ALN7122	277490F000009899	09/07/2018	60503
ALN7122	277490F000009974	09/07/2018	60503
AMD4821	277490F000009895	09/07/2018	60503
AME1236	277490F000010068	11/07/2018	60503
AME1236	277490F000010077	11/07/2018	60503
AMH4795	277490F000010083	11/07/2018	60503
AMM1886	277490F000009933	09/07/2018	60503
AMT2824	277490F000009981	08/07/2018	60503
AMX0525	277490F000010094	11/07/2018	60503
ANF1524	277490F000010066	11/07/2018	60503
ANG5360	277490F000010001	10/07/2018	60503
ANP2192	277490F000010082	11/07/2018	60503
ANR6516	277490F000009890	09/07/2018	60503
AOC1091	277490F000010037	10/07/2018	56732
AOC4186	277490F000009900	09/07/2018	60503
AOF5260	277490F000010075	11/07/2018	60503
AOI6537	277490F000009976	08/07/2018	60503
AOJ5784	277490F000010076	11/07/2018	60503
AOL9041	277490F000010000	10/07/2018	60503
AON1280	277490F000010078	11/07/2018	60503
AOQ8539	277490F000009975	08/07/2018	60503
APA5155	277490F000009919	09/07/2018	60503
APH1563	277490F000010015	10/07/2018	60503
APJ3523	277490F000010112	11/07/2018	60503
APK7710	277490F000009966	09/07/2018	60503
APM2235	277490F000009961	09/07/2018	60503
APU9907	277490F000009973	08/07/2018	60503
APW1624	277490F000010115	11/07/2018	60503
APW2892	277490F000009992	09/07/2018	60503
APZ4131	277490F000009942	09/07/2018	60503
AQG7553	277490F000010109	11/07/2018	60503
AQM4627	277490F000009952	08/07/2018	60503
AQM4627	277490F000009931	09/07/2018	60503
AQM4627	277490F000009993	09/07/2018	60503
AQN5629	277490F000009958	08/07/2018	60503
AQV4710	277490F000009983	09/07/2018	60503
ARB7270	277490F000010024	10/07/2018	60503
ARM0287	277490F000009909	09/07/2018	60503
ART5667	277490F000009965	08/07/2018	60503
ARX8762	277490F000010048	10/07/2018	60503
ARY1496	277490F000009917	09/07/2018	56732
ARZ2187	277490F000009906	09/07/2018	60503
ASO0693	277490F000010079	11/07/2018	60503
ASU7790	277490F000009930	09/07/2018	60503
ASY2999	277490F000009986	09/07/2018	60503
ASZ5913	277490F000009940	09/07/2018	60503
ATA4482	277490F000010050	10/07/2018	60503
ATB6641	277490F000009949	09/07/2018	56732
ATK7958	277490F000009943	09/07/2018	60503
ATL1127	277490F000010025	10/07/2018	60503
ATR2183	277490F000010064	11/07/2018	60503
ATY0277	277490F000010053	10/07/2018	60503
AUD1539	277490F000009920	09/07/2018	60503
AUE6377	277490F000010033	10/07/2018	60503
AUK4073	277490F000009894	09/07/2018	60503
AUS2632	277490F000009896	09/07/2018	60503
AUV4488	277490F000010057	10/07/2018	60503
AUW1678	277490F000009893	09/07/2018	56732
AVB3182	277490F000010018	10/07/2018	60503
AVC5594	277490F000009921	09/07/2018	60503
AVE5057	277490F000010081	11/07/2018	60503
AVH7697	116100E007746826	10/07/2018	70561
AVL8184	277490F000009927	09/07/2018	60503
AVM3352	277490F000010116	11/07/2018	60503
AVP8942	277490F000010028	10/07/2018	60503
AWA2206	277490F000009929	09/07/2018	60503
AWA4315	277490F000010091	11/07/2018	56732
AWD4194	277490F000010088	11/07/2018	56732
AWE1530	277490F000009964	08/07/2018	60503
AWH1870	277490F000009990	09/07/2018	60503
AWL4589	277490F000010011	10/07/2018	60503
AWN9514	277490F000009903	09/07/2018	60503
AWO1022	277490F000009912	09/07/2018	60503
AWQ7403	277490F000009939	09/07/2018	60503
AWR0667	277490F000010119	11/07/2018	60503
AWS5771	277490F000009953	09/07/2018	60503
AWU0708	277490F000010007	10/07/2018	60503
AWY5104	277490F000010106	11/07/2018	60503
AXL1309	277490F000010120	11/07/2018	60503
AXN2105	277490F000009944	09/07/2018	60503
AXO4202	277490F000009904	09/07/2018	60503
AXR7400	277490F000010086	11/07/2018	60503
AXT5800	277490F000009910	09/07/2018	60503
AXV7321	277490F000010105	11/07/2018	60503
AXW5218	277490F000009995	09/07/2018	60503
AXZ2318	277490F000010104	11/07/2018	60503
AYG5667	277490F000009971	08/07/2018	60503

AYJ3646	277490F000010002	10/07/2018	60503
AYL6597	277490F000009932	09/07/2018	56732
AYL9703	277490F000009889	09/07/2018	60503
AYN4747	277490F000010020	10/07/2018	60503
AYO4794	277490F000010099	11/07/2018	60503
AYQ8652	116100E007768476	11/07/2018	54600
AYQ9622	277490F000010065	11/07/2018	60503
AYS7535	277490F000009915	09/07/2018	60503
AYT5235	277490F000010016	10/07/2018	60503
AYV5954	277490F000010046	10/07/2018	60503
AYW2445	277490F000010059	11/07/2018	60503
AZA2645	277490F000010054	10/07/2018	60503
AZD1329	277490F000010029	10/07/2018	60503
AZD1329	277490F000009914	09/07/2018	60503
AZE0631	277490F000010121	11/07/2018	60503
AZF2880	277490F000009957	09/07/2018	60503
AZF6379	277490F000010047	10/07/2018	60503
AZJ9084	277490F000009897	09/07/2018	60503
AZQ9443	277490F000009963	08/07/2018	60503
AZS7119	277490F000010085	11/07/2018	60503
AZW0602	277490F000010095	11/07/2018	60503
AZZ2452	277490F000009951	09/07/2018	60503
BAB4086	277490F000009999	09/07/2018	60503
BAE9627	277490F000009911	09/07/2018	60503
BAL3730	277490F000010043	10/07/2018	60503
BAM8292	277490F000010026	10/07/2018	56732
BAT1731	277490F000009945	09/07/2018	60503
BAT4447	277490F000009962	09/07/2018	60503
BAT4447	277490F000010084	11/07/2018	60503
BAT7493	116100E007750950	08/07/2018	53980
BAU8099	277490F000010101	11/07/2018	60503
BAX3510	277490F000010005	10/07/2018	60503
BAY5994	277490F000010004	10/07/2018	60503
BAY6755	277490F000010031	10/07/2018	60503
BAY9572	277490F000009980	09/07/2018	60503
BAZ7220	277490F000009988	09/07/2018	60503
BBE2855	277490F000009946	08/07/2018	60503
BBI0802	277490F000009972	08/07/2018	60503
BBJ1853	277490F000009925	09/07/2018	60503
BBJ4584	277490F000010090	11/07/2018	60503
BBK5006	277490F000010071	11/07/2018	60503
BBK8243	277490F000010008	10/07/2018	60503
BBL9116	277490F000010070	11/07/2018	56732
BBN1893	277490F000009950	08/07/2018	60503
BBO4392	277490F000010052	10/07/2018	60503
BBO5659	277490F000010110	11/07/2018	60503
BBQ8331	277490F000009941	09/07/2018	60503
BBR7345	277490F000010030	10/07/2018	56732
BBS1089	277490F000010003	10/07/2018	60503
BBT6525	277490F000010022	10/07/2018	60503
BBV8332	277490F000010107	11/07/2018	60503
BBX6122	277490F000010096	11/07/2018	60503
BBY7713	277490F000010058	11/07/2018	60503
BBZ9685	277490F000010069	11/07/2018	60503
BCE3501	277490F000009979	08/07/2018	60503
BCW2233	277490F000009987	09/07/2018	60503
BDM1001	277490F000010044	10/07/2018	60503
BEA1886	277490F000010012	10/07/2018	60503
BEG0124	277490F000010045	10/07/2018	60503
BFW1532	277490F000009937	09/07/2018	60503
BKW6071	277490F000010102	11/07/2018	60503
BPB2048	277490F000010113	11/07/2018	60503
BRG1400	277490F000010034	10/07/2018	60503
BUA7025	277490F000010019	10/07/2018	60503
CDH3866	277490F000009934	09/07/2018	60503
CFW7055	277490F000009926	09/07/2018	60503
CGL4598	277490F000010009	10/07/2018	60503
CGS1446	277490F000010093	11/07/2018	60503
CIW4822	277490F000010097	11/07/2018	60503
CJR5419	277490F000010051	10/07/2018	60503
CLW4025	277490F000009902	09/07/2018	60503
CPZ7451	277490F000010036	10/07/2018	60503
CQZ2034	277490F000009977	09/07/2018	60503
CVX9613	277490F000010038	10/07/2018	60503
CWC1855	277490F000010073	11/07/2018	60503
DAB5892	277490F000009916	09/07/2018	60503
DAU1585	277490F000010062	11/07/2018	60503
DBF3180	277490F000009905	09/07/2018	60503
DDV7492	277490F000009908	09/07/2018	56732
DGK8688	277490F000010100	11/07/2018	60503
DGW4142	277490F000009918	09/07/2018	60503
DHU1315	277490F000010108	11/07/2018	60503
DLS9157	277490F000009997	09/07/2018	60503
DMK0401	277490F000009935	09/07/2018	60503
DYC4225	277490F000010017	10/07/2018	60503
EAQ3000	116100E008200209	09/07/2018	60501
EBY2346	277490F000009901	09/07/2018	60503
EFV8815	277490F000009978	08/07/2018	60503
EGS4599	277490F000010089	11/07/2018	60503

EWT4873	277490F000010087	11/07/2018	60503
FJC0045	277490F000010061	11/07/2018	60503
FNP7217	277490F000009994	09/07/2018	60503
FSK0242	277490F000010039	10/07/2018	60503
GFY1390	277490F000009892	09/07/2018	60503
GOT6655	277490F000010111	11/07/2018	60503
HSA0588	277490F000009928	09/07/2018	60503
HSI7235	277490F000009936	09/07/2018	60503
HTP0652	277490F000009948	09/07/2018	60503
IBK5365	277490F000010098	11/07/2018	60503
JMU7518	277490F000010114	11/07/2018	60503
JZP7698	277490F000009970	08/07/2018	60503
KAT0388	277490F000010074	11/07/2018	60503
KBC0354	277490F000009947	08/07/2018	60503
KNI8819	277490F000010010	10/07/2018	60503
LYV6101	277490F000009955	09/07/2018	60503
MBJ3482	277490F000009991	09/07/2018	60503
MDY9095	277490F000009898	09/07/2018	60503
MKH2166	277490F000010117	11/07/2018	60503
MKH2166	277490F000010067	11/07/2018	60503
MVT4269	277490F000009960	08/07/2018	60503
MWH1399	277490F000010035	10/07/2018	60503
OCZ0650	277490F000010032	10/07/2018	60503
OOJ9085	277490F000010027	10/07/2018	60503
PUK5026	277490F000009968	08/07/2018	60503
PVO2176	277490F000009956	08/07/2018	60503
QAD1479	277490F000010060	11/07/2018	60503
QBK6660	277490F000009913	09/07/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FF13E2BF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 31/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP3179	277490F000007699	02/05/2018	60503	R$ 293,47
ABE5553	277490F000007700	30/04/2018	60503	R$ 293,47
ACW0435	116100E007747930	03/05/2018	54521	R$ 195,23
ADA8363	277490F000007683	28/04/2018	60503	R$ 293,47
ADS7551	277490F000007754	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AEV0555	277490F000007818	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AFP3616	277490F000007789	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AFV4309	277490F000007739	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AFX4308	277490F000007817	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AGE5606	277490A000126510	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AGH4352	277490A000126508	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AHB2424	277490F000007677	28/04/2018	60503	R$ 293,47
AHB2460	277490A000126504	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AHJ0484	277490F000007810	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AHM5057	277490F000007703	30/04/2018	56732	R$ 130,16
AHM8916	277490A000126505	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AHW7261	277490F000007718	01/05/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490A000126509	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AIL5757	277490F000007775	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AIT6868	277490F000007748	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AIV1211	277490F000007836	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AIY9215	277490F000007811	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AJP0617	277490F000007829	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AJQ7090	277490F000007737	03/05/2018	56732	R$ 130,16
AJY8151	277490F000007695	02/05/2018	60503	R$ 293,47
AJY8151	116100E007768765	30/04/2018	65640	R$ 293,47
AKB4761	277490A000126515	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AKH1005	277490F000007767	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AKI8266	277490F000007694	02/05/2018	60503	R$ 293,47
AKL2806	277490F000007746	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AKO2582	277490F000007745	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AKU1665	277490F000007728	02/05/2018	60503	R$ 293,47
ALF7912	277490A000126514	14/04/2018	55412	R$ 195,23
ALP4540	277490F000007751	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ALR3552	277490F000007804	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ALS9050	277490F000007755	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AMI4388	277490F000007685	28/04/2018	60503	R$ 293,47
AMK0069	277490F000007693	02/05/2018	60503	R$ 293,47
AND5148	116100E007745385	01/05/2018	54521	R$ 195,23
ANN4903	277490A000126522	14/04/2018	55412	R$ 195,23
ANO3770	277490F000007716	01/05/2018	60503	R$ 293,47
ANY3497	277490F000007711	30/04/2018	60503	R$ 293,47
ANY8804	277490F000007827	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AOB9460	277490F000007727	02/05/2018	60503	R$ 293,47

AOQ2617	277490F000007838	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AOR3550	277490A000126512	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AOZ3060	277490F000007682	28/04/2018	56732	R$ 130,16
AOZ4449	277490NIC0018218	11/07/2018	50020	R$ 195,23
APR4905	277490F000007759	04/05/2018	60503	R$ 293,47
APS5661	277490F000007799	07/05/2018	60503	R$ 293,47
APT3084	277490F000007820	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AQS8010	277490F000007814	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AQV2987	277490F000007826	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ARA9069	277490F000007692	02/05/2018	60503	R$ 293,47
ARD6176	277490F000007743	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ARD7715	277490F000007786	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ARD7715	277490F000007783	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ARE4239	277490F000007701	30/04/2018	56732	R$ 130,16
ARJ7233	277490F000007823	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL4974	277490NIC0018217	11/07/2018	50020	R$ 293,47
ARP7204	277490A000126513	14/04/2018	55412	R$ 195,23
ARQ9596	277490F000007675	30/04/2018	60503	R$ 293,47
ARV7957	277490F000007769	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ASF9279	277490F000007806	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ASO0296	277490F000007686	28/04/2018	60503	R$ 293,47
ASQ0471	277490F000007712	01/05/2018	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000007758	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ATH4732	277490F000007724	02/05/2018	60503	R$ 293,47
ATK4827	277490F000007756	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ATP4960	277490NIC0018210	11/07/2018	50020	R$ 195,23
ATS8919	277490F000007791	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ATV6193	277490F000007776	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF0334	277490F000007684	28/04/2018	60503	R$ 293,47
AUG5518	277490F000007757	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AUL6299	277490F000007771	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUL6299	277490F000007741	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AUO3225	277490F000007790	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AUS1017	277490F000007805	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AUT5313	277490A000126518	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AUZ7684	277490F000007733	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AVA8554	277490F000007812	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AVE6682	277490F000007705	30/04/2018	60503	R$ 293,47
AVF8688	277490F000007797	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AVM3071	277490F000007773	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AVO3028	277490F000007688	29/04/2018	56732	R$ 130,16
AVT3292	277490A000126517	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AVW7845	277490F000007687	29/04/2018	56732	R$ 130,16
AWE9724	277490NIC0018207	11/07/2018	50020	R$ 293,47
AWL0144	277490F000007713	01/05/2018	60503	R$ 293,47
AWO5381	277490F000007681	28/04/2018	60503	R$ 293,47
AWS6194	277490F000007691	29/04/2018	60503	R$ 293,47
AXA2170	277490F000007764	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AXC7890	277490F000007837	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AXL3254	277490A000126507	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AXO5432	277490F000007709	30/04/2018	60503	R$ 293,47
AXP2335	277490F000007816	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AXQ3547	277490F000007704	30/04/2018	60503	R$ 293,47
AXR7983	277490NIC0018206	11/07/2018	50020	R$ 293,47
AXR8511	277490F000007831	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AXY5920	277490F000007708	30/04/2018	60503	R$ 293,47
AYE7222	277490F000007710	30/04/2018	60503	R$ 293,47
AYH6548	277490F000007729	02/05/2018	60503	R$ 293,47
AYL2267	277490F000007707	30/04/2018	60503	R$ 293,47
AYM8649	277490F000007803	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AYR1270	277490F000007768	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AYS3307	277490F000007726	02/05/2018	60503	R$ 293,47
AYS8987	277490F000007702	30/04/2018	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000007717	01/05/2018	60503	R$ 293,47
AYV3710	277490F000007680	28/04/2018	60503	R$ 293,47
AYV5819	277490A000126524	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AZI1937	277490F000007822	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AZM1622	277490F000007824	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AZM1840	277490A000126525	14/04/2018	55412	R$ 195,23
AZN0431	277490NIC0018214	11/07/2018	50020	R$ 195,23
AZP1906	277490F000007784	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AZR9386	277490F000007723	02/05/2018	60503	R$ 293,47
AZR9386	277490F000007772	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AZS3089	277490F000007698	02/05/2018	60503	R$ 293,47
AZX5138	277490A000126511	14/04/2018	55412	R$ 195,23
BAA5069	277490NIC0018208	11/07/2018	50020	R$ 130,16
BAC9802	277490F000007722	02/05/2018	60503	R$ 293,47
BAH5875	277490F000007674	30/04/2018	60503	R$ 293,47
BAH9685	277490F000007760	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BAI4157	277490F000007833	08/05/2018	56732	R$ 130,16
BAJ1667	277490F000007719	02/05/2018	60503	R$ 293,47
BAJ3357	277490F000007815	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BAR4955	277490F000007678	28/04/2018	56732	R$ 130,16
BBC2350	277490A000126506	14/04/2018	55412	R$ 195,23
BBG6098	277490F000007819	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BBH7151	277490F000007795	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BBI5348	277490NIC0018219	11/07/2018	50020	R$ 293,47
BBK6183	277490NIC0018212	11/07/2018	50020	R$ 195,23
BBL7196	277490A000126519	14/04/2018	55412	R$ 195,23

BBL7564	277490F000007780	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BBN6616	277490F000007779	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BBP6274	277490F000007714	01/05/2018	60503	R$ 293,47
BBQ8348	277490F000007839	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BBT8486	277490F000007721	02/05/2018	60503	R$ 293,47
BBU4514	277490NIC0018209	11/07/2018	50020	R$ 293,47
BBW6733	277490NIC0018211	11/07/2018	50020	R$ 195,23
BBX1172	277490A000126521	14/04/2018	55412	R$ 195,23
BBZ7030	277490F000007765	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BCA9034	277490A000126503	14/04/2018	55412	R$ 195,23
BCD0893	277490F000007828	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BDV1986	277490F000007832	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BER0931	277490F000007766	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BFI4841	277490F000007689	29/04/2018	60503	R$ 293,47
BFO6686	277490F000007690	29/04/2018	60503	R$ 293,47
BGJ2398	277490F000007720	02/05/2018	60503	R$ 293,47
BGJ2398	277490F000007715	01/05/2018	60503	R$ 293,47
BNF0646	277490F000007679	28/04/2018	56732	R$ 130,16
BVO9671	277490F000007732	03/05/2018	60503	R$ 293,47
BWD6287	277490F000007676	30/04/2018	60503	R$ 293,47
CBQ7057	277490F000007730	03/05/2018	60503	R$ 293,47
CBQ8143	277490F000007753	06/05/2018	60503	R$ 293,47
CCQ9925	277490F000007750	05/05/2018	60503	R$ 293,47
CEZ1595	277490A000126520	14/04/2018	55412	R$ 195,23
CFF3828	277490A000126516	14/04/2018	55412	R$ 195,23
CHJ4980	277490F000007777	05/05/2018	60503	R$ 293,47
COV8500	277490F000007673	30/04/2018	60503	R$ 293,47
CQD7297	277490F000007747	05/05/2018	60503	R$ 293,47
CRW4386	277490F000007740	03/05/2018	56732	R$ 130,16
CTI8491	277490F000007796	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DAB5892	277490F000007696	02/05/2018	60503	R$ 293,47
DCF2565	277490F000007782	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DGD8930	277490F000007792	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DPC6755	277490F000007763	04/05/2018	60503	R$ 293,47
DPL6834	277490F000007736	03/05/2018	60503	R$ 293,47
DQT9690	277490F000007821	08/05/2018	60503	R$ 293,47
EGO6840	277490F000007734	03/05/2018	60503	R$ 293,47
EMU1873	277490F000007706	30/04/2018	60503	R$ 293,47
EPX6402	277490NIC0018215	11/07/2018	50020	R$ 195,23
ETF5595	277490F000007778	05/05/2018	60503	R$ 293,47
EZF4349	277490F000007762	04/05/2018	60503	R$ 293,47
GCV9297	277490F000007834	08/05/2018	60503	R$ 293,47
GVL7960	277490F000007770	05/05/2018	60503	R$ 293,47
HPP5974	277490F000007749	05/05/2018	60503	R$ 293,47
HSN2925	277490F000007787	06/05/2018	60503	R$ 293,47
HSY7076	277490F000007788	07/05/2018	60503	R$ 293,47
HVJ1887	277490A000126523	14/04/2018	55412	R$ 195,23
IBX8292	277490F000007800	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ITR4073	277490F000007725	02/05/2018	60503	R$ 293,47
KKI8880	277490F000007809	08/05/2018	60503	R$ 293,47
LPU2147	277490F000007813	08/05/2018	60503	R$ 293,47
MAP0600	116100E007747931	03/05/2018	54521	R$ 195,23
MSA5049	277490F000007825	08/05/2018	60503	R$ 293,47
NCC2961	277490F000007801	07/05/2018	60503	R$ 293,47
NDK2209	277490F000007774	05/05/2018	60503	R$ 293,47
NJM6014	277490F000007793	07/05/2018	60503	R$ 293,47
NRH5265	277490F000007781	06/05/2018	60503	R$ 293,47
NRW2877	277490F000007830	08/05/2018	60503	R$ 293,47
NSE4008	277490F000007835	08/05/2018	60503	R$ 293,47
NZX6531	277490NIC0018216	11/07/2018	50020	R$ 195,23
OBR0915	277490F000007794	07/05/2018	60503	R$ 293,47
OEA6800	277490F000007807	08/05/2018	60503	R$ 293,47
PAI3488	277490F000007738	03/05/2018	60503	R$ 293,47
PRP0100	277490NIC0018213	11/07/2018	50020	R$ 195,23
PXR9297	277490F000007735	03/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C23AB78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 616/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0758, 0760, 0762, 0763, 0772, 0773, 0774, 0779/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. SMAILY GABRIELI MARQUES	9718	GISLAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	16/08/2018 A 15/10/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
II. ELAINE LOPES KLEM	8713	PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	15/08/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA
III. ELIANE CRISTINA CAVALCANTE DE ALMEIDA	4923	SONIA HATUM ALONSO	17/08/2018 A 18/09/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
IV. ADRIANE KARINE MARIANO	8717	SONIA HATUM ALONSO	17/08/2018 A 18/09/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
V. DANIELE LAURO SOUSA	9892	ANDREIA ELISA NICOLETTI SERTARIO	22/08/2018 A 18/09/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
VI. ANA PAULA VICTOR MARQUES	2658	IRENE ANDREO	27/08/2018 A 05/10/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
VII. EDUARDO GOBO	9555	PATRICIA PAULINO GRAÇA	12/08/2018 A 12/10/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
VIII. MARIANE BASILIO PEREIRA	9212	MIRIAN APARECIDA BECKHAUSER ALVES	15/08/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:068956A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.133/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	300.000,00
14	SECRETARIA MUNCIIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1179)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131..0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.000,00
12	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
14201(1113)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128..0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1622)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
TOTAL		**315.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(511)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1368)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
12	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
14201(1112)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128..0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pf	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1619)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		**315.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E1D78A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2018 que teve como objetivo: Aquisição de veículo novo zero km do tipo Pick-up para dar continuidade no processo de renovação da frota da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 47/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

VERITÁ VEÍCULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO PICK-UP	FIAT	STRADA HARD WORKING 1.4 CC FLEX	U	1,00	58.200,00	58.200,00
TOTAL								58.200,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EE0A9F67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 que teve como objetivo: Contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de reposição para roçadeiras, bem como a aquisição de roçadeiras novas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 48/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 VC, ROTAÇÃO 12500 RPM 7,9 KG ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 VC, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	STIHL	FS-290	U	3,00	2.450,00	7.350,00
2	1	VELA DE IGNIÇÃO - 0000 400 7000	STIHL		U	10,00	17,42	174,20
2	2	ROLETE PINHÃO 3/8 - 0000 642 1223	STIHL		U	5,00	23,22	116,10
2	3	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR - 4119 007 1060	STIHL		U	5,00	51,28	256,40
2	4	CILINDRO COM PISTÃO 35MM - 4119 020 1203	STIHL		U	5,00	203,20	1.016,00
2	5	VIRABREQUIM - 4119 030 0400	STIHL		U	5,00	280,61	1.403,05
2	6	CONEXÃO - 4119 141 2200	STIHL		U	3,00	43,54	130,62
2	7	CONJUNTO EMBREAGEM - 4119 160 2001	STIHL		U	3,00	85,15	255,45
2	8	CABO ACELERADOR - 4119 180 1101	STIHL		U	5,00	77,41	387,05
2	9	TUBO DE PROTEÇÃO - 4119 710 7104	STIHL		U	5,00	169,33	846,65

2	10	LIMITADOR DE ALTURA - 4119 713 3100	STIHL		U	5,00	15,00	75,00
2	11	PARAFUSO TAMPÃO - 4119 713 6500	STIHL		U	5,00	10,16	50,80
2	12	TUBO DO PUNHO - 4119 790 1702	STIHL		U	5,00	98,70	493,50
2	13	CONJUNTO TRASMISSÃO - 4128 640 0106	STIHL		U	5,00	295,12	1.475,60
2	14	CARCAÇA TRASMISSÃO - 4128 641 0350	STIHL		U	3,00	180,94	542,82
2	15	ROLAMENTO DE ESFERAS 6000 - 9503 003 0102	STIHL		U	5,00	26,13	130,65
2	16	ROLAMENTO LATERAL - 9503 003 0240	STIHL		U	3,00	32,90	98,70
2	17	ROLAMENTO 6001 ZC3 - 9503 003 5180	STIHL		U	5,00	30,96	154,80
2	18	ROLAMENTO 6202-2 RSC 3 - 9503 003 7450	STIHL		U	5,00	42,58	212,90
2	19	RETENTOR - 9640 003 1190	STIHL		U	10,00	6,77	67,70
2	20	RETENTOR - 9640 003 1280	STIHL		U	5,00	7,74	38,70
2	21	CINTO DUPLO P/ OMBRO	STIHL		U	3,00	82,25	246,75
2	22	FACA 2 PONTAS FURO PEQUENO	STIHL		U	5,00	91,92	459,60
2	23	FACA 3 PONTAS 300mm	STIHL		U	5,00	58,06	290,30
2	24	FIO DE NYLON 3,0mm P/ ROÇADEIRA (1370)	STIHL		M	300,00	0,53	159,00
2	25	MÃO DE OBRA (1883)	STIHL		U	15,00	116,11	1.741,65
2	26	CARRETEL PARA ROÇADEIRA	STIHL		U	5,00	72,57	362,85
2	27	REBITE PASSADOR (631)	STIHL		U	20,00	1,45	29,00
2	28	SABRE 40cm 3/8	STIHL		U	5,00	198,36	991,80
2	29	TAMBOR DE EMBREAGEM (1748)	STIHL		U	5,00	77,41	387,05
2	30	EIXO DE ACIONAMENTO - CARDAM	STIHL		U	3,00	99,66	298,98
2	31	CORRENTE 3/8	STIHL		U	5,00	1,11	5,55
TOTAL								20.249,22

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:014DDFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 099/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
099/2018	PREGÃO PRESENCIAL	08/08/2018	23/08/2018 23/08/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal	BECKER E FERREIRA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	84.553,50	12 (DOZE) MESES
					GERSON MARCOS BAUMEL, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	97.571,00	
					JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00	47.850,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2416AE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.926/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome	Período	Data Início	Data Final	Dias
Of. 375/2018	Ademilson Lourenço da Silva	2016/2017	03/07/2018	17/07/2018	15
176/2018	Adilson Gonçalves de Oliveira	2016/2017	02/07/2018	31/07/2018	30
52/2017	Adriana coutinho Bocate Faria	2016/2017	02/01/2018	19/01/2018	18
52/2017	Adriana coutinho Bocate Faria	2016/2017	16/07/2018	27/07/2018	12
197/2018	Adriana Tribulato Campaner	2015/2016	19/01/2018	02/02/2018	15
197/2018	Adriana Tribulato Campaner	2015/2016	02/07/2018	16/07/2018	15
Of. 375/2018	Adriano Jose Macedo	16/07/2018	16/07/2018	30/07/2018	15
Of. 375/2018	Adriano Porfirio Pizza	2017/2018	09/07/2018	23/07/2018	15
Of. 375/2018	Alécio Quinhone Junior	2016/2017	16/07/2018	30/07/2018	15
218/2017	Alessandra Gomes da Silva	2016/2017	01/02/2018	10/02/2018	10
218/2017	Alessandra Gomes da Silva	2016/2017	02/07/2018	21/07/2018	20
129/2018	Alexandra Souza Neuba	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018	30

212/2017	Alexandre jorge Ikuta	2016/2017	31/01/2018	09/02/2018	10
212/2017	Alexandre jorge Ikuta	2016/2017	12/07/2018	31/07/2018	20
055/2018	Aline Fernanda Almeida	2017/2018	05/03/2018	19/03/2018	15
055/2018	Aline Fernanda Almeida	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018	15
Of. 375/2018	Aline Fernanda Pereira	2017/2018	19/07/2018	17/08/2018	30
150/2018	Aline Pereira Torrezan	2016/2017	02/01/2018	11/01/2018	10
150/2018	Aline Pereira Torrezan	2016/2017	02/05/2018	11/05/2018	10
150/2018	Aline Pereira Torrezan	2016/2017	09/07/2018	18/07/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:20982409

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.981/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
243/2018	Abdallah Nassar	2017/2018	01/08/2018	30/08/2018	30
221/2017	Adriany Lucia Volpato	2016/2017	14/02/2018	28/02/2018	15
221/2018	Adriany Lucia Volpato	2016/2017	28/08/2018	11/09/2018	15
207/2017	Alessandra Gonçalves Vilasboas	2016/2017	31/01/2018	09/02/2018	10
207/2017	Alessandra Gonçalves Vilasboas	2016/2017	16/07/2018	04/08/2018	20
171/20118	Aline Fernanda Pereira	2017/2018	19/07/2018	17/08/2018	30
117/2018	Bruna Suelen S. Moraes	2016/2017	14/05/2018	23/05/2018	10
117/2018	Bruna Suelen S. Moraes	2016/2017	16/07/2018	04/08/2018	20
019/2018	Cecilia Valbuena Borges	2016/2017	15/02/2018	06/03/2018	20
019/2018	Cecilia Valbuena Borges	2016/2017	02/07/2018	11/07/2018	10
164/2018	Daniela Aparecida dos Santos	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018	30
093/2017	Daniela Soraia Volci	2016/2017	04/04/2018	13/04/2018	10
093/2017	Daniela Soraia Volci	2016/2017	01/03/2018	10/03/2018	10
093/2017	Daniela Soraia Volci	2016/2017	30/07/2018	08/08/2018	10
180/2016	Edileine Aparecida Salgueiro	2016/2017	19/02/2018	05/03/2018	15
180/2017	Edileine Aparecida Salgueiro	2016/2017	02/07/2018	16/07/2018	15
217/2018	Eliane da Silva Zampa	2016/2017	06/08/2018	04/09/2018	30
149/2017	Isabella Lazarini C. Gouveia	2016/2017	02/01/2018	21/01/2018	20
149/2017	Isabella Lazarini C. Gouveia	2016/2017	16/07/2018	25/07/2018	10
218/2018	Jose Sabino de Lemos	2016/2017	28/06/2018	27/07/2018	30
067/2018	Ligia Preto C. Costa	2017/2018	18/04/2018	27/04/2018	10
067/2018	Ligia Preto C. Costa	2017/2018	13/06/2018	22/06/2018	10
067/2018	Ligia Preto C. Costa	2017/2018	11/07/2018	20/07/2018	10
11421/2017	Luciana Cavequia Garcia	2016/2017	24/07/2017	02/08/2017	10
11421/2017	Luciana Cavequia Garcia	2016/2017	31/01/2018	09/02/2018	10
11421/2017	Luciana Cavequia Garcia	2016/2017	23/07/2018	01/08/2018	10
232/2018	Luciana Cavequia Garcia	2017/2018	13/08/2018	11/09/2018	30
231/2018	Maria Jose Ignacio	2017/2018	01/08/2018	18/08/2018	18
238/2018	Maria Jose Moraes Almeida	2017/2018	13/08/2018	11/09/2018	30
211/2018	Marilia Thomaz dos Santos	2017/2018	08/08/2018	06/09/2018	30
205/2018	Marlei Abigail Dias Rodrigues	2016/2017	02/07/2018	31/07/2018	30
229/2018	Mauro Martinês	2017/2018	01/08/2018	30/08/2018	30
12860/2017	Nilza Xavier O. Francisconi	2017/2018	17/07/2017	26/07/2017	10
12860/2017	Nilza Xavier O. Francisconi	2017/2018	27/08/2018	15/09/2018	20
171/2017	Patricia Golin Caldeira	2016/2017	15/01/2018	26/01/2018	12
171/2018	Patricia Golin Caldeira	2016/2017	16/07/2018	02/08/2018	18
119/2017	Paulo Sergio Tozini	2016/2017	02/01/2018	16/01/2018	15
119/2017	Paulo Sergio Tozini	2016/2017	12/07/2018	26/07/2018	15
221/2018	Regiane Pereira Campos	2017/2018	01/08/2018	30/08/2018	30
112/2018	Rivaldo Antonio Gonçalves	2016/2017	14/05/2018	28/05/2018	15
112/2018	Rivaldo Antonio Gonçalves	2016/2017	14/08/2018	28/08/2018	15
177/2018	Roberto K. Kaway (1º e 2º Vínculo)	2016/2017	23/07/2018	06/08/2018	15
177/2018	Roberto K. Kaway (1º Vínculo)	2016/2017	07/08/2018	21/08/2018	15
177/2018	Roberto K. Kaway (2º Vínculo)	2016/2017	22/08/2018	05/09/2018	15
220/2018	Rodrigo Gervazoni Delanheze	2016/2017	05/07/2018	03/08/2018	30
111/2017	Rodrigo Sandrin	2016/2017	20/12/2017	29/12/2017	10
111/2017	Rodrigo Sandrin	2016/2017	30/01/2018	08/02/2018	10
111/2017	Rodrigo Sandrin	2016/2017	22/08/2018	31/08/2018	10
222/2018	Rosana da Silva	2016/2017	01/08/2018	30/08/2018	30
102/2018	Rosinet Silva Abreu	2016/2017	16/04/2018	25/04/2018	10
102/2018	Rosinet Silva Abreu	2016/2017	02/07/2018	21/07/2018	20
241/2018	Vanda Crude Seixas	2017/2018	08/08/2018	06/09/2018	30
211/2018	Vania Lucia Leite Grosskreutz	2017/2018	02/08/2018	31/08/2018	30
210/2018	Vivian Oliveira Sanches	2017/2018	30/07/2018	08/08/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:355D3C13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.981/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
243/2018	Abdallah Nassar	2017/2018	01/08/2018	30/08/2018	30
221/2017	Adriany Lucia Volpato	2016/2017	14/02/2018	28/02/2018	15
221/2018	Adriany Lucia Volpato	2016/2017	28/08/2018	11/09/2018	15
207/2017	Alessandra Gonçalves Vilasboas	2016/2017	31/01/2018	09/02/2018	10
207/2017	Alessandra Gonçalves Vilasboas	2016/2017	16/07/2018	04/08/2018	20
171/20118	Aline Fernanda Pereira	2017/2018	19/07/2018	17/08/2018	30
117/2018	Bruna Suelen S. Moraes	2016/2017	14/05/2018	23/05/2018	10
117/2018	Bruna Suelen S. Moraes	2016/2017	16/07/2018	04/08/2018	20
019/2018	Cecilia Valbuena Borges	2016/2017	15/02/2018	06/03/2018	20
019/2018	Cecilia Valbuena Borges	2016/2017	02/07/2018	11/07/2018	10
164/2018	Daniela Aparecida dos Santos	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018	30
093/2017	Daniela Soraia Volci	2016/2017	04/04/2018	13/04/2018	10
093/2017	Daniela Soraia Volci	2016/2017	01/03/2018	10/03/2018	10
093/2017	Daniela Soraia Volci	2016/2017	30/07/2018	08/08/2018	10
180/2016	Edileine Aparecida Salgueiro	2016/2017	19/02/2018	05/03/2018	15
180/2017	Edileine Aparecida Salgueiro	2016/2017	02/07/2018	16/07/2018	15
217/2018	Eliane da Silva Zampa	2016/2017	06/08/2018	04/09/2018	30
149/2017	Isabella Lazarini C. Gouveia	2016/2017	02/01/2018	21/01/2018	20
149/2017	Isabella Lazarini C. Gouveia	2016/2017	16/07/2018	25/07/2018	10
218/2018	Jose Sabino de Lemos	2016/2017	28/06/2018	27/07/2018	30
067/2018	Ligia Preto C. Costa	2017/2018	18/04/2018	27/04/2018	10
067/2018	Ligia Preto C. Costa	2017/2018	13/06/2018	22/06/2018	10
067/2018	Ligia Preto C. Costa	2017/2018	11/07/2018	20/07/2018	10
11421/2017	Luciana Cavequia Garcia	2016/2017	24/07/2017	02/08/2017	10
11421/2017	Luciana Cavequia Garcia	2016/2017	31/01/2018	09/02/2018	10
11421/2017	Luciana Cavequia Garcia	2016/2017	23/07/2018	01/08/2018	10
232/2018	Luciana Cavequia Garcia	2017/2018	13/08/2018	11/09/2018	30
231/2018	Maria Jose Ignacio	2017/2018	01/08/2018	18/08/2018	18
238/2018	Maria Jose Moraes Almeida	2017/2018	13/08/2018	11/09/2018	30
211/2018	Marilia Thomaz dos Santos	2017/2018	08/08/2018	06/09/2018	30
205/2018	Marlei Abigail Dias Rodrigues	2016/2017	02/07/2018	31/07/2018	30
229/2018	Mauro Martinês	2017/2018	01/08/2018	30/08/2018	30
12860/2017	Nilza Xavier O. Francisconi	2017/2018	17/07/2017	26/07/2017	10
12860/2017	Nilza Xavier O. Francisconi	2017/2018	27/08/2018	15/09/2018	20
171/2017	Patricia Golin Caldeira	2016/2017	15/01/2018	26/01/2018	12
171/2018	Patricia Golin Caldeira	2016/2017	16/07/2018	02/08/2018	18
119/2017	Paulo Sergio Tozini	2016/2017	02/01/2018	16/01/2018	15
119/2017	Paulo Sergio Tozini	2016/2017	12/07/2018	26/07/2018	15
221/2018	Regiane Pereira Campos	2017/2018	01/08/2018	30/08/2018	30
112/2018	Rivaldo Antonio Gonçalves	2016/2017	14/05/2018	28/05/2018	15
112/2018	Rivaldo Antonio Gonçalves	2016/2017	14/08/2018	28/08/2018	15
177/2018	Roberto K. Kaway (1º e 2º Vínculo)	2016/2017	23/07/2018	06/08/2018	15
177/2018	Roberto K. Kaway (1º Vínculo)	2016/2017	07/08/2018	21/08/2018	15
177/2018	Roberto K. Kaway (2º Vínculo)	2016/2017	22/08/2018	05/09/2018	15
220/2018	Rodrigo Gervazoni Delanheze	2016/2017	05/07/2018	03/08/2018	30
111/2017	Rodrigo Sandrin	2016/2017	20/12/2017	29/12/2017	10
111/2017	Rodrigo Sandrin	2016/2017	30/01/2018	08/02/2018	10
111/2017	Rodrigo Sandrin	2016/2017	22/08/2018	31/08/2018	10
222/2018	Rosana da Silva	2016/2017	01/08/2018	30/08/2018	30
102/2018	Rosinet Silva Abreu	2016/2017	16/04/2018	25/04/2018	10
102/2018	Rosinet Silva Abreu	2016/2017	02/07/2018	21/07/2018	20
241/2018	Vanda Crude Seixas	2017/2018	08/08/2018	06/09/2018	30
211/2018	Vania Lucia Leite Grosskreutz	2017/2018	02/08/2018	31/08/2018	30
210/2018	Vivian Oliveira Sanches	2017/2018	30/07/2018	08/08/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4994C4C0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.007, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 350.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e 13°, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2592	3.1.90.11	103	200.000,00
08.10.12.361.00086.043	2972	3.1.90.04	101	150.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2573	3.1.90.04	103	200.000,00
08.10.12.365.00086.044	3007	3.1.90.11	101	150.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	103	Agosto	200.000,00
08.10	3.1	101	Agosto	150.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	103	Outubro	200.000,00
08.10	3.1	101	Agosto	150.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:37842ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 173/2018

CONTRATO Nº 173/2018

Ref. Pregão Presencial nº 060/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR E A EMPRESA ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 754068270005-22, estabelecida na Avenida Itamaraty nº 25, na cidade de Rolândia, CEP 86600-190, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SERGIO BARROS DE CARVALHO,** residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia Pr 344 na cidade de Arapongas- Pr, RG nº 926.120 e do CPF/MF nº328.444.506-34, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 081/2018,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 08/08/2018.

Qtd	Discriminação	valor	Marca
1	Aquisição de 01 veiculo FORD RANGER XLT, zero km, ano 2018/2019, motor 3,2 turbo, diesel de 200 CV, tração 4X4, transmissão automática, sistema de controle de tração ABS, 7 Airbag, alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro, não afivelados, ar condicionado quente e frio, bancos em couro, capas dos retrovisores e maçanetas na cor da PICK-UP, computador de bordo, controle automático de velocidade (piloto automático), descanso de braço central entre os bancos dianteiros com porta objetos, direção elétrica, faróis com luz de condução diurna, faróis de neblina, ganchos para amarração de carga na caçamba, capota marítima, protetor de caçamba, limpador do para brisa com temporizador variável, estribo lateral, pára-choque dianteiro da cor do veiculo, integrado, sistema de alarme com comando remoto, câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro, CD-PLAYER/MP3 Blutooth, entradas UBS,vidros com acionamento elétrico nas 4 portas, volante com ajuste de altura, 2 auto-falantes dianteiros no mínimo.	198.000,00	FORD

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão 081/2018, que é parte integrante deste contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da entrega do produto;
Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Assume total responsabilidade pela qualidade físico-química do produto fornecido.
Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.
Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia, se a licitante optar por fazer a transferência do veículo ao Município este custo será por parte da vencedora, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 081/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
02- Chefia de Gabinete
02 – Fundo Mun. Reeq. de Bombeiro -FUNREBOM
082440010.1.014.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA NONA– DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato é o Sr. Avahy Noronha Filho designado pela Portaria nº 1974/2018. As gestoras do contrato são Sra. Creonice Maria Tozini e a Sra. Isabela de Jesus Rossaneis Tonchicke. designadas pela Portaria nº 19.738/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do termo, perante o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4(quatro) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal De Rolândia
Contratante

ARAVEL- ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

_____ _____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA 2º Tem. QOBM DHIEYSON WESLEY
Secretário Municipal de compras e BUDERNIK
Patrimônio Cmt. da 3ª SB/2º SGB - Rolândia

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DB7200BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018

Ref. Pregão Presencial nº 077/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **GUARÁ PNEUS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.623.675/0001-12, com sede à Rua Dronte, nº 12, Vila Édio, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86705-230, Fone (43) 3276-1100, representada pelo Senhor **VALDIR ANTONIO CASINI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Dom José Marello, nº 230, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 3.363.660-1 e do CPF nº 363.991.679-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus e câmaras novos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 077/2018, devidamente homologado pelo Município em 26/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
12	und	30	50276	Pneus 1000 x 20, liso, 16 lonas liso, com câmaras e protetores	1.098,00	32.940,00	PIRELLI CT65-MAGGION-CARRETEIR
13	und	15	50277	Pneus 1000 x 20 conv. 16 lonas, borrachudo, com câmaras e protetores	1.194,00	17.910,00	PIRELLI RT59-MAGGION-CARRETEIR
14	und	30	50278	Pneus 900 x 20 conv., liso, 14 lonas, com câmaras e protetores	880,00	26.400,00	PIRELLI CT65-MAGGION-CARRETEIR
15	und	20	50279	Pneus 900 x 20, conv., borrachudo, 14 lonas, com câmaras e protetores	980,00	19.600,00	PIRELLI RT59-MAGGION-CARRETEIR
16	und	15	50280	Pneus 700 x 16 borrachudo 10 lonas, com câmaras e protetores	478,00	7.170,00	PIRELLI RT59-MAGGION-CARRETEIR
20	und	8	50284	Pneus 8.25 x 20 liso com câmara e protetor	880,00	7.040,00	PIRELLI CT65-MAGGION-CARRETEIR

30	und	38	50295	Câmara de ar 1.000x20	76,00	2.888,00	MAGGION
31	und	38	50296	Câmara de ar 900x20	73,00	2.774,00	MAGGION
32	und	13	42195	Pneu para moto 275 - 18 (dianteiro)	88,00	1.144,00	MAGGION STREET FOX
33	und	13	42196	Pneu para moto 90/90 - 18 (traseiro)	95,00	1.235,00	MAGGION STREET FOX
34	und	13	50297	Câmara de Pneu para moto 275 - 18 (dianteiro)	25,00	325,00	MAGGION
35	und	13	50298	Câmara de Pneu para moto 90/90 - 18 (traseiro)	25,00	325,00	MAGGION
36	und	60	50299	Pneu para veículo Renault Master 225/65 R16 - ano 2014/2015	465,00	27.900,00	ACHILLES MULTIVAN
37	und	13	45868	Câmara de ar 700x16	42,00	546,00	MAGGION
38	und	13	45869	Câmara de ar 750x16	42,00	546,00	MAGGION
40	und	13	50300	Câmara de ar 12.5/80-18	84,00	1.092,00	RS - 12.5/80-18
48	und	13	45879	Protetor 1.000x20	24,00	312,00	CARRETEIRO
49	und	13	45880	Protetor 900x20	24,00	312,00	CARRETEIRO
50	und	13	45881	Protetor 700x16	17,50	227,50	CARRETEIRO
51	und	13	45882	Protetor 750x16	17,50	227,50	CARRETEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser de qualidade e durabilidade.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 149.822,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	
Prefeito Municipal de Rolândia	***GUARÁ PNEUS LTDA – EPP***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	antônio celso chequin
RG Nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3B614D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32

Processo Nº.: 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 32/2018

No dia 27 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018, Processo Licitatório nº. 80/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta municipalidade. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

	Código Nome da Empresa	Itens
6484	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	1, 2, 3, 4
6251	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30
4396	RENIR PAULO MANFRIN ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado a licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	DIRLEI JOSE PALOSCHI	796.022.159-68
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	25.371.647/0001-50	ALMIR LOVATTO	588.966.949-49
RENIR PAULO MANFRIN ME	00.249.261/0001-40	ERCIO LINDEMANN	582.893.309-44

Fornecedor: 6251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	Troféu com 88 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. 01°LUGAR	UN	Vitória	2,000	385,9550	771,91
6	Troféu com 78 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada a cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. 2° LUGAR	UN	Vitória	2,000	372,9043	745,81
7	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.3° LUGAR	UN	Vitória	2,000	360,8183	721,64

Fornecedor: 6251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
8	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. 4° LUGAR	UN	Vitória	2,000	360,8183	721,64
9	01 Troféu com 128 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. 1°LUGAR	UN	Vitória	2,000	530,4300	1.060,86
10	Troféu com 119 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta hora ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. 2°LUGAR	UN	Vitória	2,000	466,6996	933,40
11	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alça. 3°LUGAR	UN	Vitória	2,000	461,0576	922,12
12	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alça 4°LUGAR	UN	Vitória	2,000	461,0576	922,12
13	troféu com altura de 145 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 1°LUGAR	UN	Vitória	2,000	492,4486	984,90

Fornecedor: 6251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
14	troféu com altura de 138 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 2°LUGAR	UN	Vitória	2,000	483,5009	967,00
15	troféu com altura de 130 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 3°LUGAR	UN	Vitória	2,000	470,5252	941,05
16	troféu com altura de 130 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento 4°LUGAR	UN	Vitória	2,000	470,5252	941,05
17	troféu com altura de 40 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 13 cm de largura a partir das alças tampa em polímero metalizado na cor dourada estatueta intercambiável taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. 1°LUGAR	UN	Vitória	2,000	88,1350	176,27
18	troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 10,5 cm de largura a partir das alças tampa em polímero metalizado na cor dourada estatueta intercambiável taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento 2°LUGAR	UN	Vitória	2,000	82,4850	164,97
19	troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 9 cm de largura a partir das alças tampa em polímero metalizado na cor dourada estatueta intercambiável taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. 3°LUGAR	UN	Vitória	2,000	62,8132	125,63
20	troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 9 cm de largura a partir das alças tampa em polímero metalizado na cor dourada estatueta intercambiável taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento 4°LUGAR	UN	Vitória	2,000	62,8132	125,63

Fornecedor: 6251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
21	troféu com 28 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento. 1°LUGAR	UN	Vitória	1,000	101,7100	101,71
22	troféu com 25 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento. 2°LUGAR	UN	Vitória	1,000	96,1614	96,16
23	troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três suportes com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento. 3°LUGAR	UN	Vitória	1,000	88,8229	88,82
24	troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três suportes com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de	UN	Vitória	1,000	79,2124	79,21

	mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento.4°LUGAR					
25	troféu com 33 cm de altura, base preta retangular estilizada com 18x11,5 cm e uma lateral com corte transversal no centro 01 suporte estilizada de 30 cm de altura e de 4,0 cm de largura e 2,5 cm de espessura na ponta com corte transversal que sustenta uma haste de 27 cm de altura e 9 cm de largura e 1,5 cm de espessura esta estilizada tipo folha de louro e na parte superior desta haste um círculo de 11,5 cm, na base do troféus estatueta de uma mão segurando um microfone esta estilizada 3 d e com banho dourado envelhecido.troféu com dados do evento e com banhos dourado prata e bronze distribuído envelhecendo a peça. FESTA DO VINHO E TALENTOS	UN	Troféu Cataneo	40,000	76,1640	3.046,56
26	TROFEU POLIMERO DO 21 CM troféu com altura de 21 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada estatueta superior fixa de jogador de futebol. Gravação na base com dados do evento. JOGOS DA 3°IDADE GOLEIROS E GOLEADORES.	UN	Vitória	70,000	39,1139	2.737,97
27	TROFEU POLIMERO DO 34 CM troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. DISCIPLINA	UN	Vitória	10,000	105,6468	1.056,47
28	MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 5,0 CM - medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com centro de 4,0 cm e no centro um atleta de futebol chutando a bola em alto relevo, bordas raiada em alto relevo, metalizada na cor dourada, prata e bronze, com o tamanho de 5,0cm de diâmetro possui espessura máxima de 4,2mm peso aproximado de 25 gramas suporte para fita de 27mm de largura. a medalha vem acompanhada de fita de cetim vermelha personalizada, com 2,5 cm de largura .verso da medalha com 4,9 cm, gravação arte colorida com dados do evento .	UN	Vitória	600,000	6,5006	3.900,37
29	MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 5,5 CM medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 55 mm por 55 mm de diâmetro e centro com 25 mm de diâmetro com brasão colorido, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, espessura máxima de 1,2 mm metalizada na cor dourada, prata e bronze suporte para fita com 2,5 cm de largura. a medalha vem acompanhada de fita de cetim vermelha personalizada e no verso dados do evento com arte colorida.	UN	Vitória	250,000	7,9970	1.999,25

Fornecedor: 6251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS- ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 5,9 CM Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 60 mm de diâmetro, gravada com brasão em arte colorida e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 2,5 mm metalizada na cor dourada, prata e bronze suporte para fita com 2,5 cm de largura a medalha vem acompanhada de fita de cetim nas vermelha personalizada e verso com dados do evento em arte colorida.	UN	Vitória	200,000	8,6869	1.737,38

Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TROFEUS FUTSAL FEMININO - MASCULINO Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira 1°LUGAR	UN	VITORIA 2001	4,000	399,0000	1.596,00
2	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira 2°LUGAR	UN	VITORIA2001	4,000	399,0000	1.596,00
3	Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. 3°LUGAR	UN	VITORIA2001	4,000	399,0000	1.596,00
4	Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. 4°LUGAR	UN	VITORIA2001	4,000	399,0000	1.596,00

Salgado Filho,27 de Agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9B4E60A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 51

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Nr.: 51/2018 - PR**	
	Processo Administrativo:	**80/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Processo de Licitação:**	**80/2018**
	Data do Processo:	**06/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	80/2018	
b) Licitação Nr.:	51/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	27/08/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta municipalidade.	

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (6484)					
1	TROFEUS FUTSAL FEMININO - MASCULINO Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira 1°LUGAR - Marca: VITORIA 200131	UN	4,00 0,0000	399,00	1.596,00
2	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra	UN	4,00 0,0000	399,00	1.596,00

	ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira 2°LUGAR - Marca: VITORIA200132				

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

LOTE: 1					
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (6484)					
3	Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. 3°LUGAR - Marca: VITORIA200133	UN	4,00 0,0000	399,00	1.596,00
4	Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. 4°LUGAR - Marca: VITORIA200133	UN	4,00 0,0000	399,00	1.596,00
Total do Fornecedor:					**6.384,00**
LOTE: 2					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
5	Troféu com 88 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. 01°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	385,955	771,91
6	Troféu com 78 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. 2°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	372,9043	745,81
7	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.3°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	360,8183	721,64

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

LOTE: 2					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
8	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. 4°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	360,8183	721,64
Total do Fornecedor:					**2.961,00**
LOTE: 3					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
9	01 Troféu com 128 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. 1°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	530,43	1.060,86
10	Troféu com 119 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta hora ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. 2°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	466,6996	933,40
11	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alça. 3°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	461,0576	922,12

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

LOTE: 3					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
12	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alça 4°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	461,0576	922,12
Total do Fornecedor:					**3.838,50**
LOTE: 4					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
13	troféu com altura de 145 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 1°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	492,4486	984,90
14	troféu com altura de 138 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base	UN	2,00 0,0000	483,5009	967,00

	quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 2°LUGAR - Marca: Vitória				

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

LOTE: 4					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
15	troféu com altura de 130 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 3°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	470,5252	941,05
16	troféu com altura de 130 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento 4°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	470,5252	941,05
Total do Fornecedor:					**3.834,00**
LOTE: 5					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
17	troféu com altura de 40 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 13 cm de largura a partir das alças tampa em polímero metalizado na cor dourada estatueta intercambiável taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. 1°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	88,135	176,27

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

LOTE: 5					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
18	troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 10,5 cm de largura a partir das alças tampa em polímero metalizado na cor dourada estatueta intercambiável taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento 2°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	82,485	164,97
19	troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 9 cm de largura a partir das alças tampa em polímero metalizado na cor dourada estatueta intercambiável taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. 3°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	62,8132	125,63
20	troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 9 cm de largura a partir das alças tampa em polímero metalizado na cor dourada estatueta intercambiável taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento 4°LUGAR - Marca: Vitória	UN	2,00 0,0000	62,8132	125,63
Total do Fornecedor:					**592,50**
LOTE: 6					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
21	troféu com 28 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento. 1°LUGAR - Marca: Vitória	UN	1,00 0,0000	101,71	101,71
22	troféu com 25 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento. 2°LUGAR - Marca: Vitória	UN	1,00 0,0000	96,1614	96,16
23	troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três suportes com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento. 3°LUGAR - Marca: Vitória	UN	1,00 0,0000	88,8229	88,82

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

LOTE: 6					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
24	troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três suportes com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento.4°LUGAR - Marca: Vitória	UN	1,00 0,0000	79,2124	79,21
Total do Fornecedor:					**365,90**
LOTE: 7					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
25	troféu com 33 cm de altura, base preta retangular estilizada com 18x11,5 cm e uma lateral com corte transversal no centro 01 suporte estilizada de 30 cm de altura e de 4,0 cm de largura e 2,5 cm de espessura na ponta com corte transversal que sustenta uma haste de 27 cm de altura e 9 cm de largura e 1,5 cm de espessura esta estilizada tipo folha de louro e na parte superior desta haste um círculo de 11,5 cm, na base do troféus estatueta de uma mão segurando um microfone esta estilizada 3 d e com banho dourado envelhecido.troféu com dados do evento e com banhos dourado prata e bronze distribuído envelhecendo a peça. FESTA DO VINHO E TALENTOS - Marca: Troféu Cataneo	UN	40,00 0,0000	76,164	3.046,56
26	TROFEU POLIMERO DO 21 CM troféu com altura de 21 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em	UN	70,00 0,0000	39,1139	2.737,97

	polímero na cor preta sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada estatueta superior fixa de jogador de futebol. Gravação na base com dados do evento. JOGOS DA 3°IDADE GOLEIROS E GOLEADORES. - Marca: Vitória				
27	TROFEU POLIMERO DO 34 CM troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. DISCIPLINA - Marca: Vitória	UN	10,00 0,0000	105,6468	1.056,47
Total do Fornecedor:					**6.841,00**
LOTE: 8					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
28	MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 5,0 CM - medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com centro de 4,0 cm e no centro um atleta de futebol chutando a bola em alto relevo, bordas raiada em alto relevo, metalizada na cor dourada, prata e bronze, com o tamanho de 5,0cm de diâmetro possui espessura máxima de 4,2mm peso aproximado de 25 gramas suporte para fita de 27mm de largura. a medalha vem acompanhada de fita de cetim vermelha personalizada, com 2,5 cm de largura .verso da medalha com 4,9 cm, gravação arte colorida com dados do evento . - Marca: Vitória	UN	600,00 0,0000	6,5006	3.900,37

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

LOTE: 8					
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (6251)					
29	MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 5,5 CM medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 55 mm por 55 mm de diâmetro e centro com 25 mm de diâmetro com brasão colorido, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, espessura máxima de 1,2 mm metalizada na cor dourada, prata e bronze suporte para fita com 2,5 cm de largura. a medalha vem acompanhada de fita de cetim vermelha personalizada e no verso dados do evento com arte colorida. - Marca: Vitória	UN	250,00 0,0000	7,997	1.999,25
30	MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 5,9 CM Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 60 mm de diâmetro, gravada com brasão em arte colorida e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 2,5 mm metalizada na cor dourada, prata e bronze suporte para fita com 2,5 cm de largura a medalha vem acompanhada de fita de cetim nas vermelha personalizada e verso com dados do evento em arte colorida. - Marca: Vitória	UN	200,00 0,0000	8,6869	1.737,38
Total do Fornecedor:					**7.637,00**
Total Geral:					**32.453,90**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (198) Saldo: 34.000,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1E1704A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 75/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FRALDA XXG 13 A 24 KG INFANTIL, PRIMEIRA LINHA EM EMBALAGENS COM NO MINIMO 16 UNIDADES COM CAMADA SUPERABSORVENTE.	CLAUDINA COMIRAN - ME	PHANTER	400,00	9,00	3.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLAUDINA COMIRAN - ME	3.600,00

Salto do Lontra, 27 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:44D473CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
GABARITOS CORRIGIDOS DAS PROVAS APLICADAS EM 19/08/2018

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO									
MATEMÁTICA	**11- E**	**12- C**	**13- B**	**14- D**	**15- A**	**16- Anulada**	**17- B**	**18- E**	**19- E**	**20- E**
CARGO: ANALISTA EXECUTIVO									

MATEMÁTICA	**11- E**	**12- C**	**13- B**	**14- D**	**15- A**	**16- Anulada**	**17- B**	**18- E**	**19- E**	**20- E**
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE										
MATEMÁTICA	**11- E**	**12- C**	**13- B**	**14- D**	**15- A**	**16- Anulada**	**17- B**	**18- E**	**19- E**	**20- E**
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
MATEMÁTICA	**11- E**	**12- C**	**13- B**	**14- D**	**15- A**	**16- Anulada**	**17- B**	**18- E**	**19- E**	**20- E**
CARGO: CONTADOR										
MATEMÁTICA	**11- E**	**12- C**	**13- B**	**14- D**	**15- A**	**16- Anulada**	**17- B**	**18- E**	**19- E**	**20- E**
CARGO: ENFERMEIRO										
MATEMÁTICA	**11- E**	**12- C**	**13- B**	**14- D**	**15- A**	**16- Anulada**	**17- B**	**18- E**	**19- E**	**20- E**
CARGO: FONOAUDIÓLOGO										
MATEMÁTICA	**11- E**	**12- C**	**13- B**	**14- D**	**15- A**	**16- Anulada**	**17- B**	**18- E**	**19- E**	**20- E**
CARGO: PROFESSOR										
MATEMÁTICA	**11- E**	**12- C**	**13- B**	**14- D**	**15- A**	**16- Anulada**	**17- B**	**18- E**	**19- E**	**20- E**
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM										
MATEMÁTICA	**11- E**	**12- C**	**13- B**	**14- D**	**15- A**	**16- Anulada**	**17- B**	**18- E**	**19- E**	**20- E**

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DC016D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, aos Professores abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2018.

NOME	NÍVEL
ACELIA RODRIGUES DE SOUZA PIMENTEL	PD-E-9
ALESSANDRE CORREIA KULL	PD-E-6
ALESSANDRE SOARES DE ARZÃO CAMARGO	PD-E-9
ALESSANDRE SOARES DE ARZÃO CAMARGO	PD-E-6
ANA CRISTINA MACHADO LIMA	PD-E-9
ANA CRISTINA MACHADO LIMA	PD-E-5
ANGELA MARIA VICENTE	PD-E-9
ANGELA MARIA VICENTE	PD-E-5
ANGELICA BATISTA ANTUNES	PD-E-5
ANGELITA REZENDE TOSTI	PD-E-8
CARINA LEÃO FONSECA	PD-E-6
CLAUDIA DA SILVA	PD-E-5
CLAUDIA DE CARVALHO SUEIRO	PD-E-5
DALVA LUZ CORREA	PD-E-6
DELMA VALIM	PD-E-6
DILEUZA CARVALHO DUARTE DA SILVA	PD-E-12
DILEUZA CARVALHO DUARTE DA SILVA	PD-E-6
DINA DO CARMO PONTES DA SILVA	PD-E-12
DINA DO CARMO PONTES DA SILVA	PD-E-5
DIONY KELLY RODRIGUES	PD-D-9
DIONY KELLY RODRIGUES	PD-D-6
DULCIMEIA DIAS BATISTA	PD-C-9
DULCIMEIA DIAS BATISTA	PD-C-6
ELENA MARIA MOREIRA	PD-E-6
ELIANA APARECIDA DE ARAUJO	PD-E-5
ELIANE AVILA BARBOSA	PD-E-4
ELZA PEREIRA MARTINS	PD-E-9
ERLI DE JESUS BUENO DE LIMA	PD-D-12
ERLI DE JESUS BUENO DE LIMA	PD-D-5
GIZELDA CONCEIÇÃO MACHADO PADILHA	PD-E-6
IRADI MADALENA CATARINO OLIVEIRA	PD-E-6
IRAN GUILLEN PONS	PD-E-5
IVONE GOMES DA SILVA	PD-E-5
IZABEL BERNARDINO RODRIGUES GUILHERME	PD-E-5
IZELDA SOFIA MAGRO DENORA	PD-E-9
IZELDA SOFIA MAGRO DENORA	PD-E-6
KARLA PATRICIA BARUTA SUTIL	PD-E-5
LEIDMA TELES	PD-E-9
LEIDMA TELES	PD-E-6
LEONI BATISTA SEIKO MARCELINO	PD-E-8
LIDIA RODRIGUES DE SOUZA TEIXEIRA	PD-E-9
LIDIA RODRIGUES DE SOUZA TEIXEIRA	PD-E-6
LINDRINALVA FRANCISCA DA SILVA FREIRE	PD-E-12
LINDRINALVA FRANCISCA DA SILVA FREIRE	PD-E-9
LIRA CORDEIRO	PD-E-9
LIRA CORDEIRO	PD-E-5
LUCIANE NOVI VIEIRA BERNARDO	PD-E-9
LUCIANE NOVI VIEIRA BERNARDO	PD-E-6
MAGDA MONTEIRO CEREJO FRAGOSO	PD-E-9
MAGDA MONTEIRO CEREJO FRAGOSO	PD-E-6
MARCIA CRISTHINA DE QUADROS	PD-E-4
MARIA APARECIDA MENDONÇA MARTINS	PD-E-5
MARIA DA CONCEIÇÃO ASTH RIBEIRO	PD-E-6

MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	PD-E-9
MARIA JOSE DOS SANTOS	PD-D-4
MARIA LEA DA CUNHA CRUZ	PD-E-9
MARIA TONKIO COSTA	PD-E-9
MARIS TONKIO COSTA	PD-E-6
MARLI CORDEIRO	PD-E-11
MARLI CORDEIRO	PD-E-9
MARLUCIA DE FATIMA MELLO LINO	PD-E-6
MEIRI PROENÇA RODRIGUES	PD-E-5
MIRIAM QUADROS MONTEIRO	PD-E-6
MIRIAN ULIANA ALONSO DA SILVA OLIVEIRA	PD-E-5
MONICA ROSANA PEREIRA	PD-E-9
NADIA APARECIDA DE SOUZA	PD-D-12
NADIA APARECIDA DE SOUZA	PD-D-9
NEUCI DE OLIVEIRA	PD-E-6
PAULA SIRLENE CANDIDO	PD-E-9
PAULA SIRLENE CANDIDO	PD-E-6
RITA ZENAIDE MUNIZ	PD-E-8
ROSANA APARECIDA BENETOLI	PD-E-5
ROSANA APARECIDA DE LARA SANTOS	PD-E-9
ROSANA APARECIDA DE LARA SANTOS	PD-E-6
ROSANA APARECIDA REZENDE PINTAR	PD-E-9
ROSANA APARECIDA REZENDE PINTAR	PD-E-6
ROSILDA DE FATIMA LARA BROTO	PD-E-9
ROSILDA DE FATIMA LARA BROTO	PD-E-6
SIDNEY SANDRO DE OLIVEIRA	PD-E-6
SIRLENE MARCENA DE FARIAS DA SILVA	PD-E-9
SOCRATES JUNIOR DA SILVA	PD-E-5
SOLANGE DOS SANTOS PROENÇA DE SOUZA	PD-E-5
SOLANGE NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	PD-D-9
SUELI GAIOSKI DE SANTANA	PD-E-8
TANIA MARA GUTIERREZ NAVARRO	PD-E-6
TATYELY REGINA DE OLIVEIRA	PD-E-5
VALQUIRIA MARIA RIBEIRO	PD-E-9
VALQUIRIA MARIA RIBEIRO	PD-E-6
VANIA GORETT RIBEIRO	PD-E-6
VELANIA APARECIDA MACARIO PEDROSO	PD-E-9
VELANIA APARECIDA MACARIO PEDROSO	PD-E-6
VERA LUCIA BONTORIM	PD-E-6
VIVIANE APARECIDA SUBTIL BARBOSA	PD-E-9
VIVIANE APARECIDA SUBTIL BARBOSA	PD-E-6
ZENILDA DOS SANTOS CAMARGO ARAUJO	PD-E-5

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D8ECA12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P Nº 54/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
66/2018	45/2018	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 62/2016, QUE TEM COMO OBJETIVO OFERTAR INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM O RECURSO DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	CWR COMERCIAL LTDA- ME CNPJ: 10.524.956/0001-46	15/08/2018	15/08/2019	17.725,00
67/2018	45/2018	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 62/2016, QUE TEM COMO OBJETIVO OFERTAR INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM O RECURSO DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	RICHESSE MÓVEIS LTDA- EPP CNPJ: 20.265.303/0001-43	15/08/2018	15/08/2019	6.859,00

		MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL/PR				
76/2018	45/2018	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 62/2016, QUE TEM COMO OBJETIVO OFERTAR INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM O RECURSO DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	COMERCIAL VITÓRIA LTDA-ME CNPJ: 18.138.763/0001-69	15/08/2018	15/08/2019	14.427,10
77/2018	45/2018	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 62/2016, QUE TEM COMO OBJETIVO OFERTAR INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM O RECURSO DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA- ME CNPJ: 12.464.652/0001-66	15/08/2018	15/08/2019	6.270,00
78/2018	45/2018	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 62/2016, QUE TEM COMO OBJETIVO OFERTAR INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM O RECURSO DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI-ME CNPJ: 08.490.629/0001-79	15/08/2018	15/08/2019	6.369,80

TIJUCAS DOS SUL, 27 DE AGOSTO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A6E745C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º22/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **VACCARIN & ALFF LTDA-ME**

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	Fórmula de alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor aromatizado artificialmente 350g, desenvolvido para pessoas que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais, composição: Xarope de glicose, proteína de soja, óleos vegetais (palma, girassol e canola), sacarose, caseinato, galactooligossacarídeo (GOS), maltodextrina, citrato tripotássico, carbonato de cálcio, pectina, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, frutooligossacarídeo (FOS), cloreto de colina, cloreto de potássio, vitamina C, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitamina E, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, biotina, ácido fólico, vitaminas: B12, B6, B1, B2, fluoreto de sódio, vitamina D, cloreto de cromo, molibdatode sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina K, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. NÃO DEVENDO CONTER GLÚTEN. Embalagem com no mínimo 350 gramas- NUTRIDRINK	un	144	52,00	7.488,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303

DATA: Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ASSINAM A ATA: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal - Representante Legal - Empresa Contratada.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15A10174

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24-2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-ME** sob nº.26.640.161/0001-33,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	Fórmula infantil de partida em pó, indicada para lactentes, de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (10%FOS e 90%GOS). Deverá conter LcPUFAs (ARA e DHA) e nucleotídeos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio,vitamina C, citrato de sódio,taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas A e E, L – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, ß – caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Não devendo conter glúten.Características: fonte de Proteínas: Láctea (caseína/proteínas do soro: 40, fonte de Carboidratos: Lactose (100%), fonte de Lipídeos: Gordura Vegetal (98%), gordura animal (2%), distribuição Calórica: Proteínas (9,2%), carboidratos (45,7%) e ipídeos (45,2%). Embalagem com no mínimo 400 grs – marca: NAN CONFORT	un	200	17,00	3.400,00
3	Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida. Contém DHA, ARA e prebióticos. Ingredientes: Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, Óleos vegetais (Óleo de canola, Óleo de coco, Óleo de girassol, Óleo de palma), soro do leite, fibras alimentares (galactooligossacarídeos, frutooligossacarídeos), Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Óleo de peixe, vtamina C, Caseinato de cálcio, taurina, inositol, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina E, Fosfato de Potássio, Sulfato de Zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, D-pantetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido fólico, vitamina K, selênio, biotina, vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos. O produto não deverá conter glúten. Embalagem com no mínimo 800 gramas- : NAN CONFORT	un	180	24,00	4.320,00
4	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, fruto-oligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. O produto não deverá conter glúten. Embalagem com no mínimo 800 gramas : : NAN CONFORT	un	180	28,70	5.166,00
5	Fórmula infantil indicada para lactentes e de seguimento para lactentes destinada as necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. composto de maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteina, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. O produto não poderá conter GLÚTEN – Embalagem com no mínimo 400 gramas. NAM SL	un	60	26,50	1.590,00
9	Fórmula indicada a pacientes lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação, Sua fórmula possui: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecularXarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. O produto deverá ser isento adição de glúten – Embalagem com 400 gramas - ALFARÉ	un	60	100,00	6.000,00
10	Fórmula infantil para alimentação do lactente sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer é alimentação com mamadeira contendo os seguintes ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês) , vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-camitina, taurina e inositol.. Embalagem com 400 gramas- NESTOGENO 1	un	160	15,00	2.400,00
11	fórmula infantil indicado para lactentes á partir do sexto mês de vida, indicada para lactentes com necessidades alimentares especiais de seguimento, composição: protéica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800gramas- NESTOGENO 2	un	160	21,00	3.360,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303

DATA: Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal**
THAYSA DOS SANTOS SMALCI - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D426ABDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP** CNPJ: sob nº. 26.554.718/0001-13,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Fórmula infantil para crianças de 1 a 10 anos, normocalórico, sem lactose, sem glutem, utilizado em dieta por sonda, suplemento oral, administrado em dieta domiciliar e por falta de apetite, com sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo) e aromatizante. O produto NÃO DEVERÁ CONTÉR LACTOSE E GLÚTEN – Embalagem com no mínimo 400 gramas - ABBOTT.	un	1000	35,90	35.900,00
8	Fórmula de alimento suplemento hiperproteico, para síndrome metabólica, enriquecido com fibras, com carboidratos de lenta absorção. Indicado para uso oral, com densidade energética - 0,93cal/ml, Sabor- Baunilha (lata). Composiçao: Proteína: 20%, carboidrato: 47 %, lipídeo: 33%, fonte de Proteína: 46,5(g/l), caseinato de Ca – 100% ,fonte de Carboidrato: 120(g/l), maltodextrina – 44 %, frutose – 18,9%, manitol – 20%, fibersol – 7%, fonte de fibras – 12 g/l, polissacarídeo de soja- 3%FOS – 3% , fonte de lipídeo: 33,8 (g/l), oleo de girassol de alto teor oléico – 93%,oleo de soja – 7%. O produto deverá ser Isento de lactose e glúten – Embalagem com no mínimo 400 gramas. ABBOTT	un	60	58,00	3.480,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303

DATA: Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ASSINAM A ATA:**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal**
FERNANDO JOEL RODRIGUES - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2230ED17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SATÉLITE COMERCIAL LTDA** sob nº. 28.177.173/0001-07,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	Fórmula indicada a pacientes convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação, composto por 100% Leite em pó desnatado, 40% maltodextrina, 60% lactose, frutooligossacarídeos, 100% gordura láctea, 30% inulina, 70% FOS, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. ISENTO DE GLÚTEN, densidade calórica: 230kcal em 200 ml de produto pronto, com leite integral proteínas: 27%, carboidratos: 65%, gorduras: 8% Fonte de macronutrientes:, fibras:(70% FOS e 30% inulina). 1,7 g / 31,5 h de produto (M8orango, Baunilha, Banana), 2,6 g / 31,5 g de produto (Chocolate) Sabores: Baunilha, Morango, Chocolate e Banana. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	un	200	26,60	5.320,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303

DATA: Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal BRUNO CARDOSO MATTOS - Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D2369647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º39-2018

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, C.N.P.J./MF sob o nº 68.703.834/0001-05, e a empresa 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.832.115/0001-61,

OBJETO: Aquisição de Veículos de Passeio, tipo Sedan, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, Veículo Sedan marca /modelo Renault Logan Expression 2018/2019 -objeto do Pregão Eletrônico nº 44/2018.
PREÇO: O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto do presento objeto da contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	Veiculo de passeio, tipo Sedan, 05 lugares, novo 0 km, na cor branca, potencia do motor mínimo de 1.0, rodas mínimo 14, modelo sedan, 05 portas (incluindo o porta-malas)- trio elétrico (vidros dianteiros elétrico, trava elétrica e alarme); direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado; Air bag duplo, desembaçador traseiro; combustível flex.; freios ABS; câmbio manual; protetor de cárter ; jogo de tapete. – Renault /Logan 1.0 Expression – 2018/2019	04	42.855,00	428.550,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R$ 428.855,00, (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
340	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3684
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1002
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
355	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1002

DATA: 16/08/2018

ASSINAM O TERMO:	
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM	**EDNILSON GLORIA CARDOSO**
P/ Contratante	**P/ Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26F83014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: A.S. TERRAPLANAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.075/0001-08, com sede localizada na Rua Abrao Manoel da Silva, Nº 228, sala 01, Bonsucesso, no Município de Guarapuava(PR), CEP: 85.045-070 neste ato representada por Juliano Goba, portador da cédula de identidade Nº 6.494.220-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.893.589-90.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de terraplanagem e transporte de materiais, destinados à manutenção de estradas rurais e o transporte de calcário distribuído entre os munícipes cadastrados no Programa Porteira a Dentro, executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 292018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 512/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 86/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ESTEIRAS E PESO MÍNIMO DE 20.5 TON. COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, OPERADOR, IMPOSTOS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR A 2010.	CATERPILLAR	HR	1.200,00	199,93	239.916,00
2	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO COM ESTEIRAS E PESO MINÍMO DE 18 TON. MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL, OPERADOR POR CONTA DA	CATERPILLLAR	HR	200,00	269,92	53.984,00

	CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR A 1995.					
1	TRATOR DE ESTEIRA TRATOR DE ESTEIRA. MÍNIMO DE 110 HP. MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL, OPERADOR, IMPOSTOS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR A 1995.	CATERPILLAR	HR	240,00	187,50	45.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 86/2018
VIGÊNCIA: 27/08/2018 a 27/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4E8BF941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140421-4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHD4934	279370A000061302	30/05/2018	55412	R$ 195,23
AJT2396	279370A000061349	02/06/2018	55412	R$ 195,23
AJU0146	279370A000061329	01/06/2018	55412	R$ 195,23
AKM8363	279370A000061330	01/06/2018	55412	R$ 195,23
AKX9583	279370A000061337	01/06/2018	55412	R$ 195,23
AKX9583	279370A000061344	01/06/2018	55412	R$ 195,23
ALD3925	279370A000061336	01/06/2018	55412	R$ 195,23
ALV9427	279370A000061335	01/06/2018	55412	R$ 195,23
AMC6535	279370A000061332	01/06/2018	55412	R$ 195,23
AME6622	279370A000061323	01/06/2018	55412	R$ 195,23
AMJ7242	279370A000061319	01/06/2018	55412	R$ 195,23
ANR1635	279370A000061322	01/06/2018	55412	R$ 195,23
AOX1968	279370A000061325	01/06/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000061289	29/05/2018	55412	R$ 195,23
ARB2132	279370A000061280	29/05/2018	55412	R$ 195,23
ARB2132	279370A000061316	30/05/2018	55412	R$ 195,23
ARE0919	279370A000061299	30/05/2018	55412	R$ 195,23
ARG4989	279370A000061293	30/05/2018	55412	R$ 195,23
ARG4989	279370A000061321	01/06/2018	55412	R$ 195,23
ASG9343	279370A000061350	02/06/2018	55412	R$ 195,23
AUJ9395	279370A000061327	01/06/2018	55412	R$ 195,23
AUN1823	279370A000061315	30/05/2018	55412	R$ 195,23
AVI2074	116100E008159599	20/06/2018	55412	R$ 195,23
AWE0758	279370A000061326	01/06/2018	55412	R$ 195,23
AWZ5296	279370A000061328	01/06/2018	55412	R$ 195,23
AXF6701	279370A000061334	01/06/2018	55412	R$ 195,23
AYB6695	116100E007651222	19/06/2018	60501	R$ 293,47
AYE2499	279370A000061304	30/05/2018	55412	R$ 195,23
AYQ1041	279370A000061311	30/05/2018	55412	R$ 195,23
AYQ1041	279370A000061313	30/05/2018	55412	R$ 195,23
AZD8893	279370A000061249	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AZQ9849	279370A000061253	29/05/2018	55412	R$ 195,23
BBR1287	116100E008159598	19/06/2018	54600	R$ 130,16
BYF9650	279370A000061343	02/06/2018	55412	R$ 195,23
BYF9650	279370A000061331	01/06/2018	55412	R$ 195,23
CRC5884	279370A000061340	01/06/2018	55412	R$ 195,23
CRC5884	279370A000061342	01/06/2018	55412	R$ 195,23
DDK3891	279370A000061355	02/06/2018	55412	R$ 195,23
EBQ7837	279370A000061333	01/06/2018	55412	R$ 195,23
EGA6538	279370A000061224	29/05/2018	55412	R$ 195,23
EVD6401	279370A000061296	30/05/2018	55412	R$ 195,23
INN6141	279370A000061339	01/06/2018	55412	R$ 195,23
INU4294	279370A000061297	30/05/2018	55412	R$ 195,23
IOD9739	279370A000061301	30/05/2018	55412	R$ 195,23
IOJ8959	279370A000061354	02/06/2018	55412	R$ 195,23
IWL5672	279370A000061290	29/05/2018	55412	R$ 195,23
JDF7337	279370A000061345	01/06/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000061346	01/06/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1481	279370A000061291	30/05/2018	55412	R$ 195,23
MCQ1607	279370A000061309	30/05/2018	55412	R$ 195,23
MCU7063	279370A000061347	01/06/2018	55412	R$ 195,23
MDR1585	279370A000061207	29/05/2018	55412	R$ 195,23
MFD7872	279370A000061306	30/05/2018	55412	R$ 195,23
MGS8371	279370A000061287	29/05/2018	55412	R$ 195,23
MGV0346	116100E008064824	21/06/2018	54600	R$ 130,16
MHH4801	116100E008159217	20/06/2018	60501	R$ 293,47
MIK4189	279370A000061303	30/05/2018	55412	R$ 195,23
MIK4189	279370A000061295	30/05/2018	55412	R$ 195,23
MJC4777	279370A000061324	01/06/2018	55412	R$ 195,23

MJR0802	279370A000061352	02/06/2018	55412	R$ 195,23
MKH5981	279370A000061348	02/06/2018	55412	R$ 195,23
MLA0878	279370A000061288	29/05/2018	55412	R$ 195,23
MLA4848	279370A000061318	01/06/2018	55412	R$ 195,23
MLH4338	279370A000061312	30/05/2018	55412	R$ 195,23
MMJ0557	279370A000061209	29/05/2018	55412	R$ 195,23
NTQ8004	279370A000061353	02/06/2018	55412	R$ 195,23
OXH6820	279370A000061298	01/06/2018	55412	R$ 195,23
QHD0970	279370A000061292	30/05/2018	55412	R$ 195,23
QHG6077	279370A000061320	01/06/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000061338	02/06/2018	55412	R$ 195,23
QIK3522	279370A000061272	29/05/2018	55412	R$ 195,23
QIU6136	279370A000061305	30/05/2018	55412	R$ 195,23
QIX2363	279370A000061317	30/05/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:73757C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140436-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT4747	279370A000062604	31/07/2018	55412
AIA5589	279370A000062571	30/07/2018	55412
AID3378	279370A000062575	30/07/2018	55412
AKH1049	279370A000062576	30/07/2018	55412
AKM3387	279370A000062589	30/07/2018	55412
AKM7993	279370A000062613	31/07/2018	55412
ALH0536	279370A000062610	31/07/2018	55412
AQE7374	279370A000062565	30/07/2018	55412
ARR2057	279370A000062598	31/07/2018	55412
ASQ9956	279370A000062595	31/07/2018	55412
ATE6852	279370A000062603	31/07/2018	55412
ATR3793	279370A000062584	30/07/2018	55412
ATR3793	279370A000062582	30/07/2018	55412
AWJ2723	279370A000062558	30/07/2018	55412
AXB9569	279370A000062607	31/07/2018	55412
AXX4094	279370A000062581	30/07/2018	55412
AXY5587	279370A000062605	31/07/2018	55412
AZQ8897	279370A000062591	30/07/2018	55412
BBJ1206	279370A000062592	31/07/2018	55412
BDF1029	279370A000062570	30/07/2018	55412
DJG3575	279370A000062615	31/07/2018	55412
DSK4508	279370A000062611	31/07/2018	55412
DUI3962	279370A000062606	31/07/2018	55412
DWS7424	279370A000062534	30/07/2018	55412
EYP0981	279370A000062614	31/07/2018	55412
FOD5557	279370A000062593	31/07/2018	55412
GTG1685	279370A000062568	30/07/2018	55412
HOJ5211	279370A000062574	30/07/2018	55412
IGL0989	279370A000062573	30/07/2018	55412
IGS2357	279370A000062590	30/07/2018	55412
INY8541	279370A000062594	31/07/2018	55412
IPN2776	279370A000062588	30/07/2018	55412
IRM4953	279370A000062566	30/07/2018	55412
ITQ5113	279370A000062567	30/07/2018	55412
LXX0656	279370A000062600	31/07/2018	55412
MAM2040	279370A000062609	31/07/2018	55412
MCH8154	279370A000062585	30/07/2018	55412
MCH8154	279370A000062583	30/07/2018	55412
MDK8451	279370A000062586	30/07/2018	55412
MDR9055	279370A000062577	30/07/2018	55412
MFA1289	279370A000062579	30/07/2018	55412
MFA6228	279370A000062578	30/07/2018	55412
MHY0881	279370A000062508	30/07/2018	55412
MKD2286	279370A000062587	30/07/2018	55412
MKE2696	279370A000062599	31/07/2018	55412
MKG4787	279370A000062580	30/07/2018	55412
MKI2520	279370A000062572	30/07/2018	55412
MKX1528	279370A000062601	31/07/2018	55412
MLH0884	279370A000062519	30/07/2018	55412
MLZ7779	279370A000062597	31/07/2018	55412
MMD8879	279370A000062602	31/07/2018	55412
MMF2612	279370A000062608	31/07/2018	55412
QHD5713	279370A000062612	31/07/2018	55412
QIU6716	279370A000062569	30/07/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:827B2128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 740/18 DATA 27/08/2018

Data 27/08/2018

Súmula: Substitui servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis que integram as unidades seccionais do SCIMV (Sistema de Controle Interno Municipal Verê), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam substituídos os servidores municipais, agentes públicos e/ou responsáveis que integram as unidades seccionais do SCIMV (Sistema de Controle Interno Municipal Verê) conforme segue:

Servidor anterior	Servidor atual	Responsáveis pelas Informações e Controle Interno da:
Loivo Roque Ritter CPF 183.068.109-53	Odair José França CPF 041.979-459-04	Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Saúde; Acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde; Acompanhamento e controle de estoque de materiais e medicamentos inerentes à Secretaria de Saúde (entrada x saída); Acompanhamento das metas estabelecidas nos "Programas de Saúde; Cadastro e atualização no CNES; Controle e acompanhamento dos Plantões Médicos, horas extras e prestações de serviços médicos contratados, atinente à Secretaria de Saúde; Controle e Autorização de Diárias; Diário de Bordo.
Jessica Cagnini CPF 095.280.819-67	Rodrigo Miguel Koprovski CPF 030.709.030-67	Frota do Município; Emissão de ordem para abastecimento; Controle de quilometragem (consumo); Controle de revisão mecânica; Controle de troca de óleo; Controle de custo por quilômetro; Controle do Licenciamento; Controle do pagamento do seguro; Controle de troca de pneus; Controle da CNH do motorista/operador; Controle de reposição de peças e serviços mecânicos; Controle de Multas de Transito; Controle de estoque de combustíveis e produtos peculiar a Frota Própria do Município (entrada x saída).
Márcia Bee 026.062.029-70	Ademir da Silva Boeira 033.286.019-10	Protocolo; Arquivo; Patrimônio **Entradas Móveis**: a) Doação; b) Aquisição; **Entradas Imóveis**: a) Doação; b) Aquisição; c) Desapropriação Amigável; d) Desapropriação Judicial. **Baixas Móveis**: a) Doação; b) Alienação; c) Inservível; d) Roubo. **Baixas Imóveis**; a) Doação; b) Alienação. Controle da relação dos bens patrimoniais.
Rafael Ferreira Cadore CPF: 046.253.849-40	Luan Morosini CPF 091.702.019-78	Portal de Transparência do Município; SIC - Serviço de informação ao Cidadão.

Art. 2º. Após as alterações as unidades seccionais do SCIMV (Sistema de Controle Interno Municipal Verê), ficam com a seguinte composição:

NOME	SECRETARIA/DIVISÃO/SETOR
Eliana Fávero Maculan CPF 060.821.479-52	**Responsável pelas informações e controle interno da**: Contabilidade; SICONFI; SIM-AM; LRF; Metas Fixadas; Metas Realizadas; Planejamento (PPA, LDO e LOA); SIOPS; SIOPE.
Pedro Sinhori CPF. 043.030.189-88	**Responsável pelas informações e controle interno do:** Jurídico; Emissão de pareceres jurídicos (processos licitatórios, contratos, aditivos e comodatos); Atos (Leis, Decretos, Portarias e Resoluções); Acompanhamento e cobrança da Divida Ativa; Acompanhamento e controle das demandas judiciais.
Marciane Chiapetti CPF 037.042.649-54	**Responsável pelas informações e controle interno das:** Ações Sociais; Concessões dos Auxílios; Conselho Municipal de Ação Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; CRAS; Diário de Bordo; Controle de estoque de produtos inerentes a Secretaria de Ação Social (entrada x saída).
Rita Calgarotto Canton CPF 589.135.489-68	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Secretaria Municipal de Educação;

	Conselho do FUNDEB (CACS); Conselho Municipal de Educação; Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE; Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (Avaliação quantitativa e qualitativa das metas fixadas e realizadas); Transporte Escolar; Transporte dos Acadêmicos e Cursos Técnicos; Diário de Bordo; Controle de estoque de produtos pertinentes a Secretaria de Educação (entrada x saída).
Odair José França CPF 041.979-459-04	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Saúde; Acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde; Acompanhamento e controle de estoque de materiais e medicamentos inerentes à Secretaria de Saúde (entrada x saída); Acompanhamento das metas estabelecidas nos “Programas de Saúde”; Cadastro e atualização no CNES; Controle e acompanhamento dos Plantões Médicos, horas extras e prestações de serviços médicos contratados, atinente à Secretaria de Saúde. Controle e Autorização de Diárias; Diário de Bordo.
Rodrigo Garbosa Primo CPF 042.873.419-070	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Secretaria Municipal de Agricultura; Programa – Horas Máquinas; Acompanhamento e controle dos comodatos firmados com associações de agricultores e avicultores; Diário de Bordo; Acompanhamento e controle de estoque (combustíveis, peças, pneus, prestação de serviços) e demais específicos da Secretaria de Agricultura.
Lucas Souvenir Antonello CPF 070.144.039-23	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Divisão Municipal de Esportes; Recolhimento de Horas para práticas esportivas; Acompanhamento e controle de estoques inerentes à Divisão de Esportes; Diário de Bordo; Controle de estoque de produtos relativos a Secretaria de Esportes (entrada x saída).
Sadi Carniel CPF. 371.417.599-72	**Responsável pelas informações e controle interno do:** Almoxarifado – Relatório mensal de estoque de suprimentos, informado o item e o saldo em estoque; Registros de Entradas e Saídas de materiais no Almoxarifado.
André Guandalin CPF 055.068.649-57	**Responsáveis pelas informações e controle interno da:** Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Controle das horas extras dos servidores municipais a realizar; Diário de Bordo; Acompanhamento e controle de estoque (combustíveis, peças, pneus, prestação de serviços) e demais inerentes a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Andresa Rosa de Lima 094.728.909-70	**Responsável pelas informações e controle interno do**: Recursos Humanos (RH); SIM-AP; SIAP; **INGRESSOS** Provimento Efetivo; Provimento Temporário; Provimento em Comissão; Provimento de Cargos Eletivos; Estagiários; Registro Funcional; Freqüência; Hora Extra; Férias; Licenças; Vantagens; Promoções; Gfip; Demonstrativo Previdenciário; Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores; Declaração de Bens; Empregos Públicos; Rais; Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados; Movimentações de Servidores Municipais; **VACÂNCIA** Cargos Efetivos; Cargos em Comissão; Temporários; Folha de Pagamento dos Servidores; Controle dos gastos com Pessoal.
Sadi Carniel CPF 371.417.599-72	**Responsável pelas informações e controle interno da**: Tesouraria; Licitações; Contratos; Aditivos; Empenhos; Compras; Controle de estoque de produtos (mercadorias) pertinentes a Secretaria de Fazenda (entrada x saída).
Pamela Luana Mass CPF. 080.091.179-27	**Responsável pelas informações e controle interno das:** Certidões do Município; Comodatos firmados com entidades e/ou empresas.
Pamela Luana Mass CPF. 080.091.179-27	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Tributação; Arrecadação Tributária; Acompanhamento e controle de débitos a serem inscritos em Divida Ativa; Notificação formal de débitos pendentes de pagamentos com a municipalidade.
Ademir da Silva Boeira CPF. 033.286.019-10 Daiane Machado Cardoso 101.614.479-29	**Responsável pelas informações e controle interno do:** Protocolo; Arquivo; Patrimônio **Entradas Móveis**: a) Doação; b) Aquisição; **Entradas Imóveis**: a) Doação; b) Aquisição; c) Desapropriação Amigável; d) Desapropriação Judicial. **Baixas Móveis**: a) Doação; b) Alienação; c) Inservível; d) Roubo. **Baixas Imóveis**; a) Doação; b) Alienação.

	Controle da relação dos bens patrimoniais;
Rodrigo Miguel Koprovski CPF 030.709.030-67 Enéas de Oliveira CPF 036.279.259-39	**Responsável pela Frota, informações e controle interno da:** Frota do Município; Emissão de ordem para abastecimento; Controle de quilometragem (consumo); Controle de revisão mecânica; Controle de troca de óleo; Controle de custo por quilômetro; Controle do Licenciamento; Controle do pagamento do seguro; Controle de troca de pneus; Controle da CNH do motorista/operador; Controle de reposição de peças e serviços mecânicos; Controle de Multas de Transito; Controle de estoque de combustíveis e produtos peculiar a Frota Própria do Município (entrada x saída).
Rosangela de Oliveira Rebonato CPF. 032.542.539-65	**Responsável pelas informações e controle interno da**: Cultura e Turismo Controle de estoque de produtos específico a Secretaria de Cultura e Turismo (entrada x saída).
Marciane Chiapetti CPF 037.042.649-54	**Responsável pelas informações e controle do:** Programa de transporte de Entidades.
Rodrigo Garbosa Primo CPF 042.873.419-70	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Secretaria de Meio Ambiente;
Ângelo Toscan Neto CPF 057.539.099-90	**Responsável pelas informações e controle interno das:** Obras.
Luan Morosini CPF 091.702.019-78	**Responsável pelas informações e controle interno do:** Portal de Transparência do Município; SIC - Serviço de informação ao Cidadão.

Parágrafo único. Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pelo SCIMV (Sistema de Controle Interno Municipal Verê), dentro dos prazos determinados.
Art. 3º Os servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMV (Sistema de Controle Interno Municipal Verê), ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo o responsável pelas informações e controle interno da mesma.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 27 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:282C3572

